



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE
DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

RELATÓRIO FINAL

DEPUTADO RELATOR: CARLOS PEREIRA (PS)



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE
DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

Índice

I - INTRODUÇÃO	4
1. Glossário.....	4
2. Enquadramento jurídico	7
3. Organização e funcionamento da CPI	13
4. Objeto da Comissão	21
5. Acesso à Documentação	33
6. Evolução e a importância do grupo CGD no sistema bancário nacional.....	53
6.1 Enquadramento histórico.....	53
6.2 A Caixa Geral de Depósitos de hoje	56
6.3 A importância da Caixa Geral de Depósitos no sistema financeiro português	59
II – DO GRUPO CGD	61
FASE 1 – PERÍODO DE 2000 A 2007.....	61
1 – Cenário Macroeconómico	61
2 – Situação Económica e Financeira da CGD	70
3 - Atuação dos órgãos societários	78
4 – Práticas de gestão no domínio da concessão e gestão de crédito.....	85
FASE 2 – PERÍODO DE 2008 A 2013.....	88
1. Cenário Macroeconómico	88
2. Situação Económica e Financeira da CGD	100
3. Atuação dos órgãos societários	106
4. Práticas de gestão no domínio da concessão e gestão de crédito.....	114
5. Capitalização	119
FASE 3 – PERÍODO DE 2014 A 2016	149
1. Cenário Macroeconómico	149
2. Situação Económica e Financeira da CGD	151
2.3 Evolução dos principais indicadores e imparidades.....	157
3. Atuação dos órgãos societários	166
4. Práticas de gestão no domínio da concessão e gestão de crédito.....	173
5. Da Execução do Plano de Reestruturação	177
6. Necessidade de Recapitalização da CGD.....	193
III – DOS CASOS CONCRETOS ANALISADOS NA CPI	207



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

1. Transferência do Fundo de Pensões	207
2. Grupo Champalimaud	209
3. Aquisição de participações financeiras no BCP	215
4. Vale do Lobo	221
5. La Seda	223
6. Autoestradas do Douro Litoral	225
7. Cimpor	225
IV – DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	227
1. Do Projeto Líder	227
2. Revisão do Desafio Estratégico do Grupo CGD	229
3. Da Carta de Missão de 31 de maio de 203	230
4. Da Internacionalização	231
4.1 Enquadramento Geral	231
4.2 Espanha	242
V – DA SUPERVISÃO E REGULAÇÃO	250
1. Banco de Portugal	253
2. CMVM	256
3. Mecanismo Único de Supervisão	258
VI – CONCLUSÕES	260
VII – RECOMENDAÇÕES	352



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

I - INTRODUÇÃO

1. Glossário

Listagem de abreviaturas e acrónimos utilizados ao longo deste relatório:

APB	Associação Portuguesa de Bancos
APS	<i>Asset Protection Scheme</i>
AR	Assembleia da República
ASF	Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundo de Pensões
AQR	<i>Asset Quality Review</i>
BCE	Banco Central Europeu
BCP	Banco Comercial Português
BdP	Banco de Portugal
BFSR	<i>Bank Financial Strength Rating</i>
BPN	Banco Português de Negócios
CA	Conselho de Administração
CE	Comissão Executiva
CGD	Caixa Geral de Depósitos
CMVM	Comissão de Valores Imobiliários
CNEF	Comité Nacional para a Estabilidade Financeira
CNSF	Conselho Nacional de Supervisores Financeiros
COCOS	Contingent Convertible Bonds
COFMA	Comissão de Orçamento e Finanças e Modernização Administrativa



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

CPI	Comissão Parlamentar de Inquérito
CRD	<i>Capital Requirements Directive</i>
CRR	Capital Requirements Regulation
CTE 1	<i>Common Equity tier 1</i>
CVM	Código Valores Mobiliários
DGCOMP	Direção Geral da Concorrência
DGTF	Direção-Geral de Tesouro e Finanças
DL	Decreto-Lei
ELA	<i>Emergency Liquidity Assistance</i>
EMTN	Euro Medium Term Notes
ETRICC	Exercício Transversal de Revisão da Imparidade da Carteira de Crédito
FdR	Fundo de Resolução
FGD	Fundo Garantia de Depósitos
ISP	Instituto de Seguros de Portugal
MF	Ministro das Finanças
MUS	Mecanismo Único de Supervisão
NBV	<i>Net Book Value</i>
NDA	<i>Non disclosure agreement</i>
NPLS	<i>Non Performing Loans</i>
OGE	Obrigações Garantidas pelo Estado
PAEF	Programa de Assistência Económica e Financeira
PGR	Procuradoria-Geral da República



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

PME	Pequenas e Médias Empresas
PWC	<i>Pricewaterhouse Coopers</i>
RE	<i>Real State</i>
RERT	Regime Excepcional de Regularização Tributária
RGICSF	Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras
RWAs	<i>Risk Weight Assets</i>
ROC	Revisor Oficial de Contas
SIP	<i>Special Inspections Programme</i>
SSM	<i>Single Supervisory Mechanism</i>
UTAO	Unidade Técnica de Apoio Orçamental



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

2. Enquadramento jurídico

A. Lei n.º 63-A/2008, de 24 de Novembro

Estabelece as medidas de reforço da solidez financeira das instituições de crédito no âmbito da iniciativa para o reforço da estabilidade financeira e da disponibilização de liquidez nos mercados financeiros.

As operações de capitalização realizadas ao abrigo desta Lei poderão assumir qualquer forma suscetível de gerar fundos elegíveis de integrar o tier1, e incluiu a recapitalização de instituições de crédito, acautelando a necessidade de cada Estado-Membro assegurar que as referidas instituições de crédito detêm um nível adequado de fundos próprios de core tier 1, com vista à manutenção da estabilidade financeira, ao restabelecimento da confiança e ao financiamento regular da economia. Ainda, de acordo com o mesmo enquadramento legal, o recurso a uma capitalização por parte do Estado tornou-se possível, cumpridos determinados requisitos, sem uma partilha de encargos diretos por parte de acionistas e credores.

B. Decreto-Lei n.º 31-A/2012, de 10 de Fevereiro

Introduziu uma significativa alteração ao Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro, procedendo a uma revisão profunda do regime de saneamento de instituições de crédito, que estava em vigor, substituindo-a por uma nova abordagem de intervenção do Banco de Portugal junto de instituições de crédito e determinadas empresas de investimento em dificuldades financeiras.

O novo regime prevê a recuperação ou a preparação da liquidação ordenada de instituições de crédito e determinadas empresas de investimento, em situação de dificuldade financeira, e consiste em três fases de intervenção efetuadas pelo Banco de Portugal: a fase de intervenção corretiva, a fase da administração provisória e a fase da resolução.

Esta última fase de intervenção apenas é possível uma instituição de crédito ou empresa de investimento abrangida pelo regime não cumpra, ou esteja em sério risco de não cumprir, os requisitos para a manutenção da autorização para o exercício da sua atividade, e se a aplicação de tais medidas for considerada como indispensável para a prossecução de pelo menos uma das finalidades seguintes: assegurar a continuidade da prestação dos serviços financeiros essenciais;



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

acautelar o risco sistémico; salvaguardar os interesses dos contribuintes e do erário público ou salvaguardar a confiança dos depositantes.

De referir que se considera que uma instituição está em sério risco de não cumprir os requisitos para a manutenção da autorização para o exercício da atividade se se verificar alguma das seguintes situações, ou se existirem fundadas razões para considerar que a curto prazo elas se podem verificar: a instituição tem prejuízos suscetíveis de consumir o respetivo capital social ou os ativos da instituição tornaram-se inferiores às respetivas obrigações; a instituição está impossibilitada de cumprir as suas obrigações.

As medidas de resolução compreendem: a alienação, parcial ou total, do património da instituição que se encontre em dificuldades financeiras para uma ou mais instituições autorizadas a desenvolver as atividades em causa e a constituição de um banco de transição e a transferência, parcial ou total, do património da instituição que se encontre em dificuldades financeiras para esse banco.

C. Portaria n.º 150-A/2012, de 17 de maio

Define os procedimentos necessários à execução da Lei n.º 63-A/2008, de 24-11, no âmbito de operações de capitalização de instituições de crédito com recurso a investimento público. Atribui ao Banco de Portugal a competência para o acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações das instituições de crédito beneficiárias estabelecidas ao abrigo do presente regime.

De referir que se encontra revogada pela Portaria n.º 140/2014, de 8 de julho, salvo operações de recapitalização em curso.

D. Regulamento (UE) n.º 575/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de Junho

Altera o Regulamento (UE) n.º 648/2012, sendo conhecida por Capital Requirements Regulation (“CRR”), e define não só os requisitos prudenciais para as instituições de crédito e para as empresas de investimento, nomeadamente quanto ao estabelecimento de regras de cálculo e determinação de níveis mínimos de fundos próprios mas também um conjunto de disposições transitórias que permitem a aplicação faseada de certos requisitos, sendo conferida competência ao Banco de Portugal para manter ou antecipar a data de implementação de alguns desses requisitos, devendo as decisões tomadas nesta matéria ser divulgadas.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

E. Diretiva 2013/36/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de Junho

Esta Diretiva, conhecida por Capital Requirements Directive IV (CRD I), respeita à atividade das instituições de crédito e à supervisão prudencial das instituições de crédito e empresas de investimento, e estabelece que as instituições de crédito e as empresas de investimento relevantes detenham, além de outros requisitos de fundos próprios, uma reserva de conservação de fundos próprios para garantir que acumulam, durante os períodos de crescimento económico, uma base de capitais próprios suficiente para absorver as perdas em períodos adversos.

F. Comunicação da CE, 2013/C 216/01, de 30 de Julho

Estabelece novas regras em matéria de auxílios estatais aplicáveis às medidas de apoio aos bancos no contexto da crise financeira, criando um regime mais apertado de concessão de auxílios de Estado no sector bancário, envolvendo uma maior participação de terceiros no auxílio aos bancos em dificuldades, e preparando a transição para a união bancária europeia.

G. Lei n.º 1/2014, de 16 de Janeiro

Procede à oitava alteração da Lei n.º 63-A/2008, de 24 de Novembro, e estabelece medidas de reforço da solidez financeira das instituições de crédito no âmbito da iniciativa para o reforço da estabilidade financeira e da disponibilização de liquidez nos mercados financeiros.

É aditado o artigo 8.º-B que prevê, no seu n.º 1 “... identificada a existência de uma insuficiência dos fundos próprios, a instituição de crédito apresenta junto do Banco de Portugal, no prazo de 10 dias a contar da notificação prevista no n.º 2 do artigo anterior, um plano de reforço de capitais que permita eliminar ou reduzir ao máximo a referida insuficiência, não comprometendo a viabilidade da instituição.”, e esclarece que o plano de reforço de capitais deve identificar, pelo menos, “...medidas de reforço de capitais a adotar pela instituição de crédito.” e “...potenciais medidas de repartição de encargos pelos acionistas e credores subordinados.” (alíneas a) e b) do n.º 2 do mesmo artigo).

Relativamente aos princípios gerais de repartição de encargos foi aditado o artigo 8.º-D cujo n.º 1 se transcreve:

“1 – Previamente à realização de uma operação de capitalização com recurso a investimento público, devem ser implementadas algumas das seguintes medidas de repartição de encargos



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

para cobertura de insuficiência de fundos próprios, que permitam eliminar ou reduzir ao máximo o recurso ao investimento público ou assegurar que, na realização da operação de capitalização, esse investimento beneficia de um grau de subordinação mais favorável:

- a) Redução do capital social por amortização ou por redução do valor nominal das acções ou de títulos representativos do capital social da instituição;
- b) Supressão do valor nominal das acções da instituição;
- c) Aumento do capital social por conversão em acções ordinárias ou títulos representativos do capital social da instituição dos créditos resultantes da titularidade de instrumentos financeiros ou contratos que sejam, ou tenham sido em algum momento, elegíveis para os fundos próprios da instituição de acordo com a legislação e a regulamentação aplicáveis;
- d) Redução do valor nominal dos créditos resultantes da titularidade de instrumentos financeiros ou contratos que seja, ou tenham sido em algum momento, elegíveis para os fundos próprios da instituição de acordo com a legislação e a regulamentação aplicáveis.”

H. Diretiva 2014/59/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de Maio

Estabelece um enquadramento para a recuperação e a resolução de instituições de crédito e de empresas de investimento, sendo conhecida como Bank Recovery and Resolution Directive (“BRRD”), tendo sido transposta para o ordenamento jurídico nacional, designadamente através dos Decreto-Lei n.º 114-A/2014, de 1 de Agosto e n.º 114-B/2014, de 4 de Agosto, e da Lei n.º 23-A/2015 de 26 de Março de 2015.

I. Portaria n.º 140/2014, de 8 de Julho

Define os procedimentos necessários à execução da Lei n.º 63-A/2008, de 24 de Novembro, no âmbito de operações de capitalização de instituições de crédito com recurso a investimento público.

A Portaria esclarece que “... o procedimento regra para o acesso ao investimento público de instituições de crédito foi amplamente alterado com a Comunicação [Comunicação da Comissão Europeia 2013/C 216/01], passando a ser necessária a apresentação prévia de um plano de reforço de capitais, de uma análise aprofundada da qualidade dos ativos e de uma apreciação prospetiva da adequação de fundos próprios. Por forma a refletir estas alterações, o regime estabelecido na portaria prevê alguns aspetos deste plano, regulamentando, em particular, as



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

medidas de reforço de capitais que dele devem constar. A portaria estabelece ainda os elementos a ter em consideração na análise aprofundada dos ativos e na apreciação prospetiva da adequação de fundos próprios a apresentar pela instituição conjuntamente com o plano de reforço de capitais. Por outro lado, a portaria define os termos e elementos adicionais a constar do plano de reestruturação e, no caso de operações de capitalização com recurso a investimento público excecional ou de instituições de menor dimensão, do plano de recapitalização. Procedeu-se ainda à revisão dos critérios de remuneração dos instrumentos financeiros utilizados pelo Estado na recapitalização de instituições de crédito, tendo em consideração o alargamento dos instrumentos admissíveis para o efeito, de acordo com o novo enquadramento prudencial previsto no Regulamento (UE) n.º 575/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho. Por último, foram adaptadas as regras relativas à remuneração dos membros dos órgãos de administração e fiscalização, alargando-se as restrições remuneratórias aos titulares de cargos de direção de topo das instituições de crédito beneficiárias de uma operação de capitalização. Assim, passa a prever-se que a remuneração total daqueles colaboradores, incluindo todas as componentes fixas e variáveis, bem como os benefícios discricionários de pensão, estará sujeita a restrições em linha com os princípios, regras e orientações da Comissão Europeia em matéria de auxílios de Estado.”

J. Decreto-Lei n.º 114-A/2014, de 1 de Agosto

Altera o Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de Dezembro, procedendo a alterações ao regime previsto no Título VIII, relativo à aplicação de medidas de resolução, e transpõe parcialmente a Diretiva n.º 2014/59/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de Maio, que estabelece um enquadramento para a recuperação e a resolução de instituições de crédito e de empresas de investimento (“BRRD”).

M. Decreto-Lei nº 157/2014, de 24 de Outubro

Transpõe a Diretiva n.º 2013/36/EU, a designada Capital Requirements Directive (“CRD IV”), alterando assim o Regime Geral de Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de Dezembro, introduzindo várias alterações significativas, nomeadamente ao nível da classificação das instituições de crédito e sociedades financeiras; ao governo das instituições e sociedades - introduzindo critérios mais estritos na avaliação da idoneidade, qualificação e independência; ao nível da remuneração dos colaboradores das



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

instituições; relativamente a reservas de fundos próprios; ao nível da regulação pela Autoridade Bancária Europeia e ao alargamento do número de infrações puníveis por lei.

N. Lei nº 23-A/2015, de 26 de Março (com as alterações introduzidas pela Lei n.º 66/2015, de 06 de Julho)

Transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva 2014/49/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril, relativa aos sistemas de garantia de depósitos, e a Diretiva 2014/59/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de maio, que estabelece um enquadramento para a recuperação e a resolução de instituições de crédito e de empresas de investimento e que altera as Diretivas n.ºs 82/891/CEE, do Conselho, de 17 de dezembro, 2001/24/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 4 de abril, 2002/47/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 6 de junho, 2004/25/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de abril, 2005/56/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de outubro, 2007/36/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de julho, 2011/35/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de abril, 2012/30/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de outubro, 2013/36/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho, o Regulamento (UE) n.º 1093/2010, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de novembro, e o Regulamento (UE) n.º 648/2012, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 4 de julho.

O. União Bancária

A União adotou um conjunto de Regulamentos destinados a criar a União Bancária e que assenta em quatro pilares:

- 1- Um sistema de supervisão bancária – Mecanismo Único de Supervisão (Single Supervisory Mechanism, SSM) - centralizado no Banco Central Europeu (Regulamento (UE) n.º 1093/2010 do Parlamento Europeu e do Conselho de 24/11/2010 que cria uma Autoridade Europeia de Supervisão (Autoridade Bancária Europeia); Regulamento (UE) n.º 1024/2013 do Conselho de 15/10/2013 que confere ao BCE atribuições específicas no que diz respeito às políticas relativas à supervisão prudencial das instituições de crédito;
- 2- Um único sistema de regras (single rulebook) para todas as instituições financeiras na União (Diretiva 2013/36/UE do Parlamento Europeu e do Conselho de 26/06/2013 relativa ao acesso à atividade das instituições de crédito e à supervisão prudencial das instituições de crédito e empresas de investimento (CRD IV); Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

Europeu e do Conselho de 26/06/2013 relativo aos requisitos prudenciais para as instituições de crédito e para as empresas de investimento);

3- Um sistema reforçado de proteção de depositantes em bancos (Diretiva 2014/49/UE do Parlamento Europeu e do Conselho de 16/04/2014 relativa aos sistemas de garantia de depósitos);

4- Um quadro comum, a nível da União, para a recuperação e a resolução de instituições de crédito – Mecanismo Único de Resolução (Single Resolution Mechanism, SRM), Diretiva 2014/59/UE do Parlamento Europeu e do Conselho (BRRD) de 15/05/2014 (JO L 173 de 12/06/2014, aplicável a partir de 01/01/2015. As regras relativas a bail in e resolução são aplicáveis a partir de 01/01/2016); Regulamento (UE) n.º 806/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho de 15/07/2014, que estabelece regras e um procedimento uniformes para a resolução de instituições de crédito e de certas empresas de investimento no quadro de um Mecanismo Único de Resolução e de um Fundo Único de Resolução Bancária. O Regulamento é aplicável a partir de 01/01/2016 no entanto o artigo 99.º estabelecia várias exceções nomeadamente que todas as normas relacionadas com os poderes do Conselho Único de Resolução eram aplicáveis a partir de 01/01/2015.

O Regulamento também prevê, no n.º 1 do artigo 19.º que “... caso a medida de resolução envolva a concessão de auxílios estatais ou de auxílios do Fundo de Resolução a adoção do programa de resolução não pode ocorrer até a Comissão adotar uma decisão positiva ou condicional sobre a compatibilidade da utilização desses auxílios com o mercado interno”.

P. Tratado sobre o Funcionamento da União Europeiaia

Em particular no que concerne à Secção 2 “ Os Auxílios concedidos pelos Estados”, designadamente o disposto nos n.s 1, 2 e alíneas b) e c) do n.º 3 do artigo 107.º e os n.s 2 e 3 do artigo 108.º.

Q. Despacho n.º 8840-C/2012, de 3 de julho

3. Organização e funcionamento da CPI

a) Constituição e objeto



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

A [Comissão Parlamentar de Inquérito à Recapitalização da Caixa Geral de Depósitos e à Gestão do Banco](#), adiante designada por CPIRCGDGB, foi constituída pela [Resolução da Assembleia da República n.º 122/2016](#), publicada no Diário da República 1.ª Série, n.º 125, de 1 de julho de 2016.

A referida Resolução fixou o objeto da Comissão nos seguintes termos:

«a) Avaliar os factos que fundamentam a necessidade de recapitalização da Caixa Geral de Depósitos, incluindo as efetivas necessidades de capital e de injeção de fundos públicos e as medidas de reestruturação do banco;

b) Apurar as práticas de gestão da Caixa Geral de Depósitos no domínio da concessão e gestão de crédito desde o ano de 2000 pelo banco em Portugal e respetivas sucursais no estrangeiro, escrutinando em particular as posições de crédito de maior valor e/ou que apresentem maiores montantes em incumprimento ou reestruturados, incluindo o respetivo processo de aprovação e tratamento das eventuais garantias, incumprimentos e reestruturações;

c) Apreciar a atuação dos órgãos societários da Caixa Geral de Depósitos, incluindo os de administração, de fiscalização e de auditoria, dos auditores externos, dos Governos, bem como dos supervisores financeiros, tendo em conta as específicas atribuições e competências de cada um dos intervenientes, no que respeita à defesa do interesse dos contribuintes, da estabilidade do sistema financeiro e dos interesses dos depositantes, demais credores e trabalhadores da instituição e à gestão sã e prudente das instituições financeiras e outros interesses relevantes que tenham dever de salvaguardar.»

b) Composição, prazo inicial e duração dos trabalhos

Na Conferência de Líderes de 29 de junho de 2016 foi fixada a composição da CPIRCGDGB, que, nos termos do artigo 6.º do Regime Jurídico dos Inquéritos Parlamentares, é a seguinte:



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

GP	Efetivos	Suplentes
PSD	7	3
PS	7	3
BE	1	2
CDS-PP	1	2
PCP	1	2

No dia 5 de julho de 2016, às 17 horas, o Presidente da Assembleia da República (Ferro Rodrigues) deu posse à Comissão, que integrava os seguintes Deputados:

Nome	Grupo Parlamentar	Tipo	Cargo
<u>José de Matos Correia</u>	PSD	Efetivo	Presidente
<u>Paulo Trigo Pereira</u>	PS	Efetivo	Vice-Presidente
<u>Miguel Tiago</u>	PCP	Efetivo	Coordenador GP; Vice-Presidente
<u>Adão Silva</u>	PSD	Efetivo	
<u>Carlos Costa Neves</u>	PSD	Efetivo	
<u>Emídio Guerreiro</u>	PSD	Efetivo	



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

<u>Hugo Lopes Soares</u>	PSD	Efetivo	Coordenador GP
<u>Margarida Balseiro Lopes</u>	PSD	Efetivo	
<u>Margarida Mano</u>	PSD	Efetivo	
<u>Carlos Pereira</u>	PS	Efetivo	
<u>João Galamba</u>	PS	Efetivo	
<u>João Paulo Correia</u>	PS	Efetivo	Coordenador GP
<u>Santinho Pacheco</u>	PS	Efetivo	
<u>Sónia Fertuzinhos</u>	PS	Efetivo	
<u>Susana Amador</u>	PS	Efetivo	
<u>Moisés Ferreira</u>	BE	Efetivo	Coordenador GP
<u>João Pinho de Almeida</u>	CDS-PP	Efetivo	Coordenador GP
<u>António Leitão Amaro</u>	PSD	Suplente	
<u>Duarte Marques</u>	PSD	Suplente	
<u>Inês Domingos</u>	PSD	Suplente	
<u>Luís Moreira Testa</u>	PS	Suplente	
<u>Sofia Araújo</u>	PS	Suplente	
<u>Tiago Barbosa Ribeiro</u>	PS	Suplente	
<u>Mariana Mortágua</u>	BE	Suplente	



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

<u>Paulino Ascensão</u>	BE	Suplente
<u>António Carlos Monteiro</u>	CDS-PP	Suplente
<u>Cecília Meireles</u>	CDS-PP	Suplente
<u>Bruno Dias</u>	PCP	Suplente
<u>Paulo Sá</u>	PCP	Suplente

A composição da Mesa foi publicada no [Diário da Assembleia da República II Série B n.º 41, de 8 de julho de 2016](#).

O regulamento da CPIRCGDGB, com a grelha de tempos em anexo, foi aprovado por unanimidade na reunião de 15 de julho de 2016, enviado nessa mesma data ao Presidente da Assembleia da República e também publicado no [Diário da Assembleia da República II Série B n.º 44, de 18 de julho de 2016](#).

Na reunião de 28 de julho de 2016 foi designado Relator da Comissão o Senhor Deputado Carlos Pereira, do Grupo Parlamentar do PS.

No dia 16 de fevereiro de 2017, o Presidente da CPIRCGDGB, [Deputado José de Matos Correia](#), apresentou a sua demissão, tendo sido substituído a 23 de fevereiro de 2017 pelo [Deputado Emídio Guerreiro](#).



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

No dia 7 de março o Deputado [Duarte Marques](#) passou a Deputado efetivo, integrando a Comissão nessa mesma data como membro suplente o Deputado [Carlos Silva](#).

O prazo de 120 dias de funcionamento da Comissão de Inquérito, fixado na [Resolução da Assembleia da República n.º 122/2016](#), foi prorrogado por mais 60 dias - [Resolução da Assembleia da República n.º 7/2017 - Diário da República n.º 17/2017, Série I de 2017-01-24](#), e 30 dias - [Resolução da Assembleia da República n.º 53/2017 - Diário da República n.º 62/2017, Série I de 2017-03-28](#), tendo sido prorrogado o prazo até ao dia 18 de julho de 2017 - [Projeto de Resolução n.º 956/XIII/2.ª \(PAR\)](#) (aprovado a 30 de junho de 2017), tendo estado suspenso de 30 de julho a 5 de setembro de 2016 - [Resolução da Assembleia da República n.º 194/2016](#) -, de 15 de outubro a 30 de novembro de 2016 - [Resolução da Assembleia da República n.º 215/2016](#) -, de 23 de março a 4 de maio de 2017 - [Resolução da Assembleia da República n.º 53/2017](#) e de 10 de maio e 6 de junho de 2017 - [Resolução da Assembleia da República n.º 81/2017](#).

c) Reuniões

No total tiveram lugar [49 reuniões](#) (de 5 de julho de 2016 a 30 de junho de 2017)

- [Reuniões ordinárias da Comissão](#) – 32 (Audições – 19)
- Reuniões de Mesa e Coordenadores – 17 *

**Nota — Não estão aqui incluídas as reuniões de Mesa e Coordenadores informais*

(1 reunião informal efetuada a 2 de novembro de 2016)

d) Audições e depoimentos por escrito

Audições



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

A [CPIRCGDGB](#) realizou [19 audições](#), entre 27 de julho de 2016 e 22 de março de 2017, tendo todas elas sido públicas e gravadas em [áudio e vídeo](#).

Depoimentos por escrito

Foram solicitados depoimentos por escrito ao Dr. Vítor Gaspar, ex-Ministro de Estado e das Finanças, que respondeu a 15 de março de 2017 e ao Dr. Vítor Constâncio, ex-Governador do Banco de Portugal, que respondeu a 12 de abril de 2017.

Anexo 1 - Mapa global das audições requeridas pelos Grupos Parlamentares

Anexo 2 - Mapa das audições realizadas

Anexo 3 – Mapa da documentação solicitada e recebida

e) Documentos solicitados e recebidos

Entre 7 de julho de 2016 e 6 de março de 2017, a CPIRCGDGB solicitou documentos a um conjunto de entidades. Houve casos de recusa de envio de alguns documentos tendo por base a invocação de segredo profissional, segredo bancário e sigilo fiscal.

A CPIRCGDGB, em 8 de setembro de 2016, insistiu junto das entidades nacionais no sentido de serem facultados os documentos requeridos, manifestando a sua disponibilidade para meios alternativos de acesso aos mesmos.

Perante a manutenção da recusa, deliberou a Comissão, em 7 de outubro de 2016, por votos a favor de todos os Grupos Parlamentares, com exceção do PS, que se absteve, diligenciar a quebra do dever de segredo junto do Tribunal da Relação de Lisboa, sustentando-se na prevalência do interesse da Comissão em aceder aos documentos, para prosseguir os objetivos



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

definidos na Resolução da Assembleia da República que a cria, perante o dever de segredo invocado pelas várias entidades.

Um primeiro requerimento teve por objeto o levantamento do dever de segredo relativamente à Caixa Geral de Depósitos, ao Banco de Portugal e à Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, tendo o Tribunal decidido levantar o dever de segredo, com algumas exceções identificadas no Acórdão proferido em 17 de janeiro de 2017.

As arguições de nulidades apresentadas por estas entidades, em sede de reclamação, foram indeferidas, por Acórdão de 24 de fevereiro de 2017, e os recursos para o Supremo Tribunal de Justiça indeferidos, por extemporâneos, através de despacho de 24 de abril de 2017.

O Supremo Tribunal de Justiça, por decisão de 27 de junho de 2017, deferiu as reclamações apresentadas por aquelas entidades, relativamente extemporaneidade dos recursos.

A Comissão do Mercado de Valores Mobiliários e o Banco de Portugal apresentaram recurso para o Tribunal Constitucional, acrescentando novo recurso da Caixa Geral de Depósitos para o Supremo Tribunal de Justiça. Aguardam-se decisões relativamente a estes recursos (despacho de 24 de abril de 2017).

Um segundo requerimento visou o levantamento do dever de segredo relativamente ao Ministério das Finanças, tendo o Tribunal da Relação de Lisboa determinado, também, em Acórdão de 2 de fevereiro de 2017, o levantamento do dever de segredo, com exceções similares às estabelecidas para as restantes entidades.

O Ministério das Finanças apresentou recurso desta decisão e, concomitantemente, reclamou da mesma. O recurso foi considerado extemporâneo pelo Tribunal da Relação de Lisboa e a reclamação foi indeferida (aqui, implicitamente), por decisão de 4 de maio de 2017. O Ministério das Finanças reclamou da decisão de não admissão do recurso por extemporâneo e recorreu para o Tribunal Constitucional do indeferimento da reclamação na qual arguia nulidades da decisão.

Anexo 3 - Mapa dos documentos solicitados pela CPIRCGDGB, com o registo dos que foram recebidos



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

4. Objeto da Comissão

Dia 20 de junho de 2016, foi apresentada a iniciativa de Inquérito Parlamentar n.º 4/XIII/1.ª, por 47 Deputados do Grupo Parlamentar do PSD e 6 do Grupo Parlamentar do CDS-PP, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 5/93, de 1 de março, republicada pela Lei n.º 15/2007, de 3 de Abril, no sentido de requerer a constituição imediata e obrigatória de uma Comissão Parlamentar de Inquérito à Recapitalização da Caixa Geral de Depósitos e à Gestão do Banco, a funcionar pelo prazo mais curto que permitisse cumprir os seus objetivos, não ultrapassando os 120 dias, com o seguinte objeto:

«a) Avaliar o processo de recapitalização da Caixa Geral de Depósitos que está a ser preparado e negociado pelo Governo com as instituições europeias, incluindo as efetivas necessidades de injeção de fundos públicos e as medidas de reestruturação do banco, os factos e opções que a justificam e à dimensão que assume, bem como as opções e alternativas possíveis;

b) Apurar as práticas da gestão da Caixa Geral de Depósitos no domínio da concessão e gestão de crédito desde o ano de 2000 pelo banco em Portugal e respetivas sucursais no estrangeiro, escrutinando em particular as posições de crédito de maior valor e/ou que apresentem maiores montantes em incumprimento ou reestruturados, incluindo o respetivo processo de aprovação e tratamento das eventuais garantias, incumprimentos e reestruturações;

c) Apreciar a atuação dos órgãos societários da CGD, incluindo os de administração, de fiscalização e de auditoria, dos auditores externos, dos Governos, bem como dos supervisores financeiros, tendo em conta as específicas atribuições e competências de cada um dos intervenientes, no que respeita à defesa do interesse dos contribuintes, da estabilidade do sistema financeiro e dos interesses dos depositantes, demais credores e trabalhadores da instituição e à gestão sã e prudente das instituições financeiras e outros interesses relevantes que tenham dever de salvaguardar».

A iniciativa de Inquérito Parlamentar n.º 4/XIII/1.ª para a constituição, imediata e obrigatória, desta Comissão Parlamentar de Inquérito foi fundamentada nas «notícias sobre



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

importantes alterações ao nível da Caixa Geral de Depósitos (CGD), designadamente, a realização de uma injeção de dinheiro dos contribuintes em montante igual ou superior a € 4.000.000.000 (quatro mil milhões de euros), um novo plano de reestruturação do banco com fortes medidas sobre a sua operação, ativos e trabalhadores e, ainda, alterações no modelo de governação do banco e na composição dos órgãos societários».

Ao abrigo do Regime Jurídico dos Inquéritos Parlamentares, veio o Presidente da Assembleia da República, nos termos da sua competência, verificar a existência formal das condições previstas na lei, nomeadamente os seus objeto e fundamentos (artigo 4.º, n.º 3, do RJIP).

A Posição do PAR sobre a iniciativa de Inquérito Parlamentar n.º 4/XIII/1.ª (PSD e CDS-PP) consta de documento, distribuído na Conferência de Líderes de dia 23 de junho de 2016 e salienta que «o objeto identificado pelo requerimento da comissão de inquérito como alínea a), do qual parecem depender os restantes objetivos» é descrito, então, como «particularmente questionável». Destaca, ainda, o fundamento da reiterada recusa do Governo em prestar informações ao Parlamento sobre o processo de recapitalização da Caixa Geral de Depósitos antes de este estar finalizado, especialmente por este se encontrar em fase de preparação e negociação pelo Governo, envolvendo, para além da instituição bancária visada, também o Banco de Portugal, a Comissão Europeia e o Banco Central Europeu.

Assim, entende o PAR que «confrontando o objeto e fundamentos desta iniciativa com os limites constitucionais e legais deste Instrumento, é lícita a dúvida sobre se o inquérito parlamentar é o meio mais adequado para a Assembleia da República obter a informação que, de acordo com os fundamentos que constam do requerimento, lhe estará a ser recusada pelo Executivo» e acrescenta que «poderá, assim, questionar-se se o referido objetivo extravasa os poderes de investigação das comissões parlamentares permitidos pelo princípio da separação de poderes, arrogando-se poderes que a constituição e a lei não autorizam».

Para tanto, o Exmo. Sr. Presidente da Assembleia da República solicitou ao seu gabinete e, designadamente, à Senhora Auditora Jurídica da Assembleia da República, os esclarecimentos que entendeu necessários para indagar da legitimidade da iniciativa em apreço.

Em Parecer de 22 de junho de 2016, a Auditora Jurídica da Assembleia da República, caracteriza como «legítimas as dúvidas quanto à admissibilidade de uma comissão parlamentar com o objetivo e o fundamento referidos» e salienta que o seu completo esclarecimento exige



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

«uma análise mais aprofundada», «podendo ainda ser de ponderar a eventual solicitação, com caráter de urgência, de parecer pelo Conselho Consultivo da Procuradoria-Geral da República».

Neste sentido e, segundo consta, atendendo à sugestão da Senhora Auditora Jurídica da Assembleia da República e à necessária segurança jurídica, o PAR solicitou, com caráter de máxima urgência, Parecer ao Conselho Consultivo da Procuradoria-Geral da República.

Com efeito, ressalvando a não subscrição das dúvidas levantadas, os Deputados do PSD e do CDS-PP, autores da iniciativa, vieram suprir as *«alegadas “faltas”*», juntando uma nova versão, nos termos do n.º 3 do artigo 4.º do Regime Jurídico dos Inquéritos Parlamentares.

Assim, supridas as faltas, no entendimento do PAR, foi por este comunicado que estavam, então, reunidas as condições para a admissão desta iniciativa e, pelo exposto, veio o requerer que o pedido de Parecer fosse considerado sem efeito.

A Comissão Parlamentar de Inquérito à Recapitalização da Caixa Geral de Depósitos e à Gestão do Banco foi, então, constituída nos termos do n.º 4 do artigo 178.º da Constituição e da alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 5/93, de 1 de março, alterada pela Lei n.º 126/97, de 10 de dezembro e alterada e republicada pela Lei n.º 15/2007, de 3 de abril, através da Resolução da Assembleia da República n.º 122/2016, de 27 de junho de 2016, com o seguinte objeto:

«a) Avaliar os factos que fundamentam a necessidade de recapitalização da Caixa Geral de Depósitos, incluindo as efetivas necessidades de capital e de injeção de fundos públicos e as medidas de reestruturação do banco;

b) Apurar as práticas de gestão da Caixa Geral de Depósitos no domínio da concessão e gestão de crédito desde o ano de 2000 pelo banco em Portugal e respetivas sucursais no estrangeiro, escrutinando em particular as posições de crédito de maior valor e/ou que apresentem maiores montantes em incumprimento ou reestruturados, incluindo o respetivo processo de aprovação e tratamento das eventuais garantias, incumprimentos e reestruturações;

c) Apreciar a atuação dos órgãos societários da Caixa Geral de Depósitos, incluindo os de administração, de fiscalização e de auditoria, dos auditores externos, dos Governos, bem como dos supervisores financeiros, tendo em conta as específicas atribuições e competências de cada um dos intervenientes, no que respeita à defesa do interesse dos contribuintes, da estabilidade do sistema financeiro e dos interesses dos depositantes,



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

demais credores e trabalhadores da instituição e à gestão sã e prudente das instituições financeiras e outros interesses relevantes que tenham dever de salvaguardar.»

Na sequência da 15.ª Reunião da CPIRCGDGB (5 de janeiro de 2017), em que se procedeu à realização da audição do Prof. Doutor Luís Campos e Cunha (ex-Ministro das Finanças de 12 de março de 2005 a 21 de julho de 2005), os Deputados dos Grupos Parlamentares do PSD e do CDS-PP¹ vieram requerer o *alargamento do objeto da Comissão Parlamentar de Inquérito à recapitalização da Caixa Geral de Depósitos e à gestão do banco, constituída como consequência do exercício do direito potestativo previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º da Lei dos Inquéritos Parlamentares, através da Resolução da Assembleia da República n.º 122/2016, de 1 de julho.*

O teor do Requerimento “Inquérito Parlamentar n.º 5/XIII/2.ª”, apresentado ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 8.º da Lei n.º 5/93, de 1 de março, republicada pela Lei n.º 15/2007 (*a contrario*), é o que segue:

«Através da Resolução da Assembleia da República n.º 122/2016, de 1 de julho, foi constituída, como consequência do exercício do direito potestativo previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º da Lei dos Inquéritos Parlamentares, a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) à recapitalização da Caixa Geral de Depósitos e à gestão do banco, cujo objeto foi definido pelos ora requerentes.

Desenvolvimentos muito relevantes ocorreram, porém, desde o início dos trabalhos dessa Comissão, sem o conhecimento aprofundado dos quais o objetivo pretendido com a sua constituição ficaria, necessariamente, prejudicado de forma muito relevante.

Assim, não só o plano de recapitalização e de reestruturação a implementar pela CGD se encontra finalizado, como está ser realizada uma auditoria destinada a avaliar as reais

¹ Note-se que o Requerimento “Inquérito Parlamentar n.º 5/XIII (2.ª)” foi primeiramente assinado por dois Deputados, questão que levantou dúvidas relativas à legitimidade dos proponentes da iniciativa e, por isso, foi levantada pelo Exmo. Sr. Presidente da Assembleia da República no *ponto 2.* do seu Despacho n.º 40/XIII. Em 18 de janeiro de 2017, reagindo a estas dúvidas, vieram os mesmos substituir o requerimento por outro com o mesmo teor mas subscrito por todos os deputados requerentes da iniciativa “Inquérito Parlamentar n.º 4/XIII/1.ª, que esteve na origem da constituição da CPIRCGDGB. Nos termos da primeira parte do Parecer da Auditora Jurídica, «a substituição foi admitida em conformidade com o despacho, com a mesma data, exarado no rosto do requerimento de 18 de janeiro de 2017, com o que ficou anado o problema de legitimidade que esteve a base da segunda questão colocada».



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

necessidades de capital do banco público. Importa, por isso, garantir que foram acautelados, no esboço do plano de recapitalização, os interesses dos contribuintes portugueses, designadamente no que se refere ao volume do aumento de capital, entretanto parcialmente realizado.

Por outro lado, constata-se a existência de versões diametralmente opostas, trazidas a público pelas diferentes administrações da CGD, designadamente no que se refere aos montantes adicionais de reconhecimento de imparidades e ao aludido aumento de capital.

Neste contexto, entendem os requerentes da constituição da CPI à recapitalização da Caixa Geral de Depósitos e à gestão do banco, que o objeto desta Comissão tem necessariamente de ser alargado à avaliação do Plano de Reestruturação e de Recapitalização do banco público.

Por se tratar de uma CPI resultante do exercício de um direito potestativo, resulta claro do teor do n.º 3 do artigo 8.º da Lei dos Inquéritos Parlamentares que o seu objeto, não podendo apenas ser modificado por deliberação da própria Comissão, é consequentemente passível de alteração por requerimento dos proponentes.

Assim, os Deputados abaixo-assinados dos Grupos Parlamentares do PSD e do CDS-PP, requerentes da Comissão de Inquérito potestativa constituída através da Resolução da Assembleia da República n.º 122/2016, de 1 de julho, requerem, o alargamento do objeto da Comissão Parlamentar de Inquérito à Recapitalização da Caixa Geral de Depósitos e à Gestão do Banco à avaliação do Plano de Reestruturação e de Recapitalização da Caixa Geral de Depósitos.»

Por Despacho do Exmo. Sr. Presidente da Assembleia da República, de 12 de janeiro de 2017 – Despacho n.º 40/XIII –, a que correspondeu o registo de entrada n.º 1/AUJUR/17, de 13 de janeiro de 2017, foi solicitada à Sr.ª Auditora Jurídica da Assembleia da República, com carácter de urgência, a emissão de Parecer sobre as questões suscitadas no requerimento “Inquérito Parlamentar n.º 5/XIII (2.ª), no sentido de apurar:

- «1. Se o objeto daquela Comissão Parlamentar de Inquérito pode ser alterado; e*
- 2. Se, admitida esta possibilidade, poderá sê-lo a requerimento de dois Srs. Deputados, nos termos do Requerimento “Inquérito Parlamentar n.º 5/XIII (2.ª)”.»*



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

No seguimento deste pedido, vem o Parecer n.º 1/AUJUR/2017 esclarecer, relativamente à questão de saber se o objeto da CPIRCGDGB pode ser alterado, nos termos pretendidos pelos autores da iniciativa “Inquérito Parlamentar n.º 5/XII/2.ª”, que:

«I - Os factos

*- A CPIRCGDGB foi constituída através da Resolução n.º 122/2016, de 1 de julho, ao abrigo do n.º 4 do artigo 178.º da Constituição e da alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º do Regime Jurídico dos Inquéritos Parlamentares (RJIP), aprovado pela Lei n.º 5/*93, de 1 de março (e alterado pela Lei n.º 126/97, de 10 de dezembro, e pela Lei n.º 15/2007, de 3 de abril, que o republicou), pelo prazo mais curto que permita cumprir os seus objetivos, não ultrapassando os 120 dias, com o seguinte objeto:*

- «a) Avaliar os factos que fundamentam a necessidade de recapitalização da Caixa Geral de Depósitos, incluindo as efetivas necessidades de capital e de injeção de fundos públicos e as medidas de reestruturação do banco;*
- b) Apurar as práticas de gestão da Caixa Geral de Depósitos no domínio da concessão e gestão de crédito desde o ano de 2000 pelo banco em Portugal e respetivas sucursais no estrangeiro, escrutinando em particular as posições de crédito de maior valor e/ou que apresentem maiores montantes em incumprimento ou reestruturados, incluindo o respetivo processo de aprovação e tratamento das eventuais garantias, incumprimentos e reestruturações;*
- c) Apreciar a atuação dos órgãos societários da Caixa Geral de Depósitos, incluindo os de administração, de fiscalização e de auditoria, dos auditores externos, dos Governos, bem como dos supervisores financeiros, tendo em conta as específicas atribuições e competências de cada um dos intervenientes, no que respeita à defesa do interesse dos contribuintes, da estabilidade do sistema financeiro e dos interesses dos depositantes, demais credores e trabalhadores da instituição e à gestão sã e prudente das instituições financeiras e outros interesses relevantes que tenham dever de salvaguardar.»*



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

- A Resolução n.º 122/2016, de 1 de julho, por sua vez, teve origem na iniciativa “Inquérito Parlamentar n.º 4/XII/1.º, apresentada pelos seus autores, em 20 de junho de 2016, ao abrigo do artigo 17.º, n.º 4, da CRP e 2.º, n.º 1, alínea b, do RJIP, que, na sua formulação inicial, tinha também como objetivo, e citamos, «Avaliar o processo de recapitalização do Caixa Geral de Depósitos que está a ser preparado e negociado pelo Governo com as instituições europeias, incluindo as efetivas necessidades de capital e de injeção de fundos públicos e as medidas de reestruturação do banco, os factos e opções que a justificam e a dimensão que assumem, bem como as opções e alternativas possíveis».

- Tendo surgido dúvidas sobre se a competência de fiscalização da Assembleia da República sobre os atos do Governo e da Administração exercido através de uma comissão parlamentar de inquérito poderia incidir, sem violação do princípio de separação de poderes, sobre a margem própria de iniciativa, deliberação e ação de que dispunham o Governo e as instituições europeias no âmbito do procedimento decisório então ainda em curso relativo à recapitalização do banco público, optaram os autores da iniciativa ‘Inquérito Parlamentar n.º 4/XIII/1.º’ por reformular o respetivo texto de acordo com a versão que acabou transposta no texto da Resolução n.º 122/2016, de 1 de julho.

- Uma vez concluído e aprovado o Plano de Reestruturação e de Recapitalização da Caixa Geral de Depósitos, vêm agora os autores da iniciativa “Inquérito Parlamentar n.º 4/XIII/1.º requerer o alargamento do objeto do inquérito assim redefinido à avaliação do referido plano, pretensão que fundamentam nos termos seguintes:

(...)

II – Apreciação

Pretendem os autores da iniciativa “Inquérito Parlamentar n.º 5/XIII/2.º”, os mesmos que estiveram na origem da iniciativa que conduziu à constituição da CPIRCGDGB, alargar o seu objeto à avaliação do Plano de Reestruturação e de Recapitalização da Caixa Geral de Depósitos, entretanto concluído e aprovado, pretensão que está alicerçada em duas razões fundamentais:



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

A primeira razão invocada prende-se com o facto de o Plano em questão, assim como a auditoria que estará a ser realizada para avaliar as reais necessidades de capital do banco público, constituírem, segundo os requerentes, «desenvolvimentos muito relevantes ocorridos após o início dos trabalhos do Comissão e sem o conhecimento aprofundado dos quais o objetivo pretendido com a sua constituição ficaria, necessariamente, prejudicado de forma muito relevante». Aduzem como razão fundamental «a existência de versões diametralmente opostas, trazidas a público pelas diferentes administrações da CGD, designadamente no que se refere aos montantes adicionais de reconhecimento de imparidades e ao volume do aumento de capital, entretanto parcialmente realizado».

A segunda razão explica que o alargamento do objeto da CPIRCGDGB não visa apenas possibilitar o acesso «Plano de Reestruturação e Recapitalização do Caixa Geral de Depósitos», mas, também, a respetiva avaliação, com o objetivo de «garantir que foram acautelados, no esboço do plano de recapitalização, os interesses dos contribuintes portugueses, designadamente no que se refere ao volume do aumento de capital, entretanto parcialmente realizado».

Sustentam, par fim, que «Por se tratar de uma CPI resultante do exercício de um direito potestativo, resulta claro do teor do n.º 3 do artigo 8.º da Lei dos Inquéritos Parlamentares que o seu objeto, não podendo apenas ser modificado por deliberação da própria Comissão, é consequentemente passível de alteração par requerimento dos proponentes (...)».

Importa, pois, apurar se é admissível, nomeadamente em face do n.º 3 do artigo 8.º da Lei n.º 5/93, de 1 de março, a modificação (alargamento) do objeto originário do CPIRCGDGB a requerimento dos deputados subscritores do iniciativa (n.º 4/XIII/2.º) que esteve no origem do sua constituição, por forma a abranger também «a avaliação do Plano de Reestruturação e de Recapitalização da Caixa Geral de Depósitos», entretanto finalizado e aprovado.

2 - O artigo 162.º, alínea a), da Constituição da República Portuguesa (CRP), sob a epígrafe «Competência de fiscalização», incumbe genericamente à Assembleia da República de «Vigiar pelo cumprimento do Constituição e das leis e apreciar os atos do Governo e da Administração».



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

Esta competência para apreciar os atos do Governo e da Administração tem como instrumento privilegiado de atuação as comissões parlamentares de inquérito previstas no artigo 178.º da CRP, designadamente nos n.ºs 1, 2, 4 e 5.

As comissões parlamentares são órgãos auxiliares do Parlamento, criados por resolução da Assembleia da República, caracterizando-se, diferentemente do que se verifica com as comissões parlamentares permanentes previstas no Regimento da Assembleia da República, pela sua natureza eventual [extraordinária], orientada para a investigação de casos concretos e determinados, durando apenas pelo tempo necessário ao desempenho dessa tarefa e dentro dos limites máximos temporais fixados no artigo 11.º do RJIP.

Uma vez criadas as comissões parlamentares de inquérito passam a dispor, por força do n.º 5 do artigo 178.º da CRP, de poderes de investigação próprios das autoridades judiciais e daí a necessidade de determinação tão exata quanto possível do objeto do inquérito parlamentar relativamente ao qual podem ser atuados tais poderes.

Com efeito, é através da exigência de determinabilidade do objeto do inquérito parlamentar que é possível garantir que o instituto é unicamente utilizado para fins constitucionalmente legítimos, nomeadamente para o exercício da competência fiscalizadora da Assembleia da República dos atos do Governo e da Administração a que alude a parte final da alínea a) do artigo 162.º da CRP.

Nos termos do artigo 178.º, n.º 4, da Constituição da República Portuguesa (CRP) e dos artigos 1.º e 2.º do RJIP, as comissões parlamentares de inquérito, para além de poderem ser constituídos nos termos gerais, por deliberação do Assembleia da República (sob proposta dos grupos parlamentares, dos comissões parlamentares permanentes ou de qualquer deputado), são obrigatoriamente constituídas (sem sujeição a deliberação parlamentar) a requerimento de um quinto dos deputados em efetividade de funções até ao limite de um por deputado e por sessão legislativa.

Nesta última situação, está-se em presença, como assinalam J.J. Games Canotilho e Vital Moreira (Constituição da República Portuguesa Anotada, 4.ª ed. revista, 2010, pág. 396), de um «verdadeiro poder potestativo, que torna a constituição dos comissões de inquérito independente do controlo da maioria parlamentar e dá aos deputados dos partidos de oposição o poder de desencadear um número mínimo de inquéritos parlamentares», tendo por objeto qualquer matéria de interesse público



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

relevante para o exercício das atribuições da Assembleia da República que diga respeito a qualquer departamento governamental, ou a qualquer serviço ou organismo do Estado, bem como a atos dos titulares dos respetivos órgãos e agentes. E daí que, prosseguem os autores citados, não se apresente compatível com o regime constitucional [artigo 178.º, n.º 4] sujeitar o requerimento de propostas de inquérito a deliberação parlamentar.

Daí também que no procedimento a observar relativamente aos inquéritos parlamentares não dependentes de deliberação parlamentar incumba ao Presidente da Assembleia da República, nos termos do artigo 4.º do RJIP, verificar formalmente se o requerimento indica a objeto e os fundamentos do inquérito e a identidade dos deputados subscritores, notificando de imediato o primeiro deputado para suprir a falta ou faltas correspondentes, caso se verifique alguma omissão ou erro no cumprimento destas formalidades ou caso a indicação do objeto e fundamentos do requerimento infrinja a Constituição ou os princípios nela consignados (n.º 3).

3 - Estabelece, por seu turno, o n.º 3 do artigo 8.º do RJIP que «Nas comissões parlamentares de inquérito requeridas ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º [iniciativas de inquéritos parlamentares potestativos], a objeto definido pelos requerentes não é suscetível de alteração por deliberação da comissão.»

A norma citada disposição foi aditada pela Lei n.º 15/2007, de 3 de Abril, para proteger o objeto do inquérito parlamentar delimitado ao abrigo do artigo 178.º, n.º 4, da CRP de eventuais tentativas da maioria parlamentar de o descaracterizar» - v. Nuna Piçarra, “O Novo Regime Jurídico dos inquéritos Parlamentares”, Estudos Comemorativos dos 10 Anos da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa, volume I, pág. 595.

Mas como igualmente explica a mesmo autor, tal já resultava evidente já que «nunca podem ser as CPI’s [enquanto órgãos também eles sujeitos ao princípio da colegialidade] a definir o objeto do inquérito parlamentar, mas sim a maioria da AR em plenário, ou então um quinto dos deputados em efetividade de funções, nos termos daquela disposição constitucional», motivo pelo qual «também nunca poderiam licitamente ser elas a alterar o objeto do inquérito parlamentar». Por conseguinte, o que o legislador certamente quis, conclui, «foi vedar à própria AR, em termos porventura excessivamente rígidos, a possibilidade de proceder a tal alteração no momento em que é chamada a endossar o inquérito parlamentar ao abrigo do artigo 178.º, n.º 4.»



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

Não é possível, portanto, extrair do n.º 9 do artigo 8.º do RJIP, ainda que a contrario, a habilitação legal necessária para admitir, sem mais, o alargamento do objeto da CVPIRCGDGB «à avaliação do Plano de Reestruturação e de Recapitalização da Caixa Geral de Depósitos nos termos do requerimento “Inquérito Preliminar n.º 5/XIII/2.º”.

Efetivamente, o que decorre do RJIP, designadamente dos artigos 1.º, n.º 3, e 11.º, n.ºs 1,2 e 3, é que as comissões parlamentares são órgãos temporários especialmente constituídos para investigar casos concretos e devidamente delimitados, extinguindo-se as mesmas, ope legis, por efeito do decurso do prazo fixado para a realização do inquérito (num máximo de 180 dias), apenas suscetível de ser prorrogado pelo Plenário por um prazo adicional de 90 dias, prorrogação que, tratando-se de um inquérito potestativo, é, todavia, de concessão obrigatória.

Daí que não se afigure compatível quer com a natureza jurídica das comissões parlamentares de inquérito que com a exigência de determinabilidade do objeto dos inquéritos parlamentares um alargamento da competência material destes órgãos a factos não abrangidos no objeto originário do inquérito parlamentar, ainda que conexos.

Não valem aqui, portanto, os motivos que, no processo penal, justificam a alteração das regras gerais de determinação da competência material e territorial por força da verificação de situações de conexão processualmente relevante entre infrações diversas e seus agentes (cfr. Artigos 10.º a 31.º, em especial artigo 29.º-º). Motivos esses que sendo de ordem prática e de economia processual estão ligados «com as condições para a administração da justiça, tanto pela melhor possibilidade de produção de provas permitida pelo julgamento conjunto, como pela prevenção do risco de decisões contraditórias relativamente a infrações diversas» - v. António Gaspar e outros, Código de Processo Penal Comentado, 2014, em anotação ao artigo 24.º).

É certo que os autores da iniciativa aduzem como fundamento para o pretendido alargamento do objeto da CVPIRCGDGB também o facto de o «Plano de Reestruturação e de Recapitalização da Caixa Geral de Depósitos» constituir um desenvolvimento muito relevante ocorrido após o início dos trabalhos da Comissão, sem o conhecimento aprofundado do qual ficará prejudicado, de forma muito relevante, o objeto pretendido com a constituição da Comissão.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

Não alegam, no entanto, os autores da iniciativa que lhes tenham sido colocados obstáculos ao conhecimento do referido Plano, agora que o mesmo foi concluído e aprovado e se encontra já em fase de execução.

Sempre se dirá que o conhecimento do Plano de Reestruturação e Recapitalização da Caixa Geral de Depósitos não é assunto que possa ser considerado estranho ao objeto da CPIRCGDGB dada a relativa abrangência do objeto do inquérito preliminar que tem por incumbência realizar.

E assim sendo, também não está tal Comissão de Inquérito à partida impedida de vir a obter das entidades competentes todas as informações necessárias à realização do inquérito ainda que, para tanto, se revele necessário acionar os poderes próprios das autoridades judiciais de qu3 está investida por força do artigo 178.º, n.º 5, da CRP.

Não se vislumbra, assim, fundamento para permitir aos deputados que promoveram a constituição da CPIRCGDGB a modificação ulterior do objeto do inquérito que a seu tempo definiram e que consta transcrito na REOLUÇÃO N.º 122/2016, de 1 de julho.

4 - Ante o exposto, dir-se-á, em conclusão, respondendo à questão concretamente suscitada, que não há, a nosso ver, fundamento para, nomeadamente em face do n.º 3 do artigo 8.º do RJIP, admitir o alargamento do objeto da CPIRCGDGB à «avaliação» do Plano de Reestruturação e de Recapitalização da Caixa Geral de Depósitos, ainda que a requerimento dos mesmos deputados que o delimitaram nos termos constantes da Resolução da Assembleia das Republica n.º 122/2016, de 1 de julho.

Esta conclusão não invalida que a iniciativa “Inquérito Parlamentar n.º 5/XIII/2.º” possa vir a ser tramitada para efeitos da constituição, nos termos dos artigos 178.º, n.º 4, da CRP e 2.º, n.º 2, alínea b), do RJIP, de uma nova comissão parlamentar de inquérito potestativa que tenha por finalidade específica a «avaliação» do Plano de Reestruturação e de Recapitalização da Caixa Geral de Depósitos.»

O Parecer ora transcrito esteve, assim, na origem do Despacho n.º 41/XIII - Não admissão da iniciativa “Inquérito Parlamentar n.º 5/XIII (2.ª), Alargamento do objeto da Comissão Parlamentar de Inquérito à Recapitalização da Caixa Geral de Depósitos e à Gestão do Banco, constituída através da Resolução da Assembleia da República n.º 122/2016, de 1 de



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

julho”. Nesta ordem de ideias, a 24 de janeiro de 2017, o Exmo. Sr. Presidente da Assembleia da República sublinhou que:

«Tendo nesta data recebido da Sr.ª Auditora Jurídica o seu parecer quanto à possibilidade de o objeto da Comissão Parlamentar de Inquérito à Recapitalização da Caixa Geral de Depósitos e à Gestão do Banco (CPIRCGDGB) poder vir a ser alargado, refere - se no mesmo não se vislumbrar «(...) fundamento para permitir aos Deputados que promoveram a constituição da CPIRCGDGB a modificação ulterior do objeto do inquérito que, a seu tempo, definiram e que consta transcrito na Resolução n.º 122/2016, de 1 de julho», nomeadamente «(...) por não se afigurar compatível quer com a natureza jurídica das comissões parlamentares de inquérito, quer com a exigência de determinabilidade do objeto dos inquéritos parlamentares, um alargamento da competência material destes órgãos a factos não abrangidos no objeto originário do inquérito parlamentar, ainda que conexos». Termos em que conclui a Sr.ª Auditora Jurídica não existir «(...) fundamento para, nomeadamente em face do n.º 3 do artigo 8.º do RJIP [Regime Jurídico dos Inquéritos Parlamentares], admitir o alargamento da CPIRCGDGB à “avaliação do Plano de Reestruturação e de Recapitalização da Caixa Geral de Depósitos”, ainda que a Requerimento dos mesmos Deputados que o delimitaram nos termos constantes da Resolução da Assembleia da República n.º 122/2016, de 1 de julho.».

Face ao exposto, considero não estarem reunidas as condições para a admissão da iniciativa “Inquérito Parlamentar n.º 5/XIII (2.ª), Alargamento do objeto da Comissão Parlamentar de Inquérito à Recapitalização da Caixa Geral de Depósitos e à Gestão do Banco, constituída através da Resolução da Assembleia da República n.º 122/2016, de 1 de julho”, com os fundamentos desenvolvidos no parecer da Sr.ª Auditora Jurídica da Assembleia da República, que se anexa ao presente Despacho.»

5. Acesso à Documentação

A Comissão Parlamentar de inquérito à Recapitalização da Caixa Geral de Depósitos e à Gestão do Banco solicitou a determinadas entidades, designadamente à Caixa Geral de Depósitos, ao Banco de Portugal e à Comissão do Mercado de Valores Mobiliários um conjunto



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

de esclarecimentos e documentação que, no âmbito do acervo de poderes e de competências tendentes à sua realização, entendeu necessários para o cumprimento do respetivo objetivo.

Em resposta aos ofícios n.ºs 2/CPIRCGDGB/2016 e 3/CPIRCGDGB/2016, de 7 de julho de 2016, a Caixa Geral de Depósitos, em 12 de julho do mesmo ano², veio invocar o dever de segredo relativamente aos elementos solicitados respeitantes “à revelação de informações sobre as suas relações com os seus clientes, as contas de depósito, seus movimentos e outras operações bancárias (...) documentos de que não é autora, bem como correspondência com entidades ou autoridades nacionais e europeias”, informando que facultaria “os elementos respeitantes à sua vida interna”.

A 10 de agosto de 2016, na sequência do ofício com a referência n.º 26/CPIRCGDGB/2016, a Caixa Geral de Depósitos enviou à CPIRCGDGB uma carta em que se pode ler, relativamente ao plano de capitalização elaborado pela Administração da Caixa em Dezembro de 2015, por exigência do regulador e que elencava as medidas a adotar no banco, caso o Estado não reunisse condições para capitalizar, o seguinte:

«No âmbito da sua atividade regular de supervisão, o BCE comunicou à CGD, através de correspondência datada de 20 de novembro último, a decisão sobre os requisitos prudenciais e solicitou que fosse submetido, até 31 de março de 2016, um Plano de Capital que permitisse aumentar e manter um nível de capital que assegurasse o cumprimento de todos os requisitos prudenciais e de supervisão. A CGD entregou o Plano em causa no dia 31 de março de 2016, conforme estabelecido. As medidas de capitalização consagradas neste documento tinham sido inicialmente identificadas no Plano de Recuperação entregue ao BCE, em dezembro de 2015, em resultado de um procedimento de caráter anual no âmbito da supervisão bancaria.

Conforme já foi referido nas nossas comunicações anteriores sobre esta matéria, a CGD não pode disponibilizar à Comissão documentos e correspondência com entidades e autoridades nacionais e europeias.»

² Através do ofício com a referência n.º 86/16/SGE, de 12 de julho de 2016.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

O Banco de Portugal, em reação aos ofícios da CPIRCGDGB³, remeteu a esta Comissão Parlamentar de Inquérito os ofícios com as referências n.ºs CRI/2016/0002344, CRI/2016/00024047 e GOV/2016/0241, referindo que se encontra vinculado pelo dever de segredo profissional estabelecido no artigo 80.º, n.ºs 1 e 2 do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF) e que a informação solicitada respeita a uma instituição de crédito sujeita à supervisão do Banco Central Europeu no âmbito do *Single Supervisory Mechanism*.

Por sua vez, a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM)⁴ fundamentou a recusa em entregar parte dos documentos que lhe foram solicitados pela CPIRCGDGB na interpretação conjugada dos artigos 354.º, n.º 1, do Código dos valores Mobiliários e do artigo 14.º da Lei-Quadro das Entidades Reguladoras.

Incidente para quebra de segredo profissional

Considerando o já enunciado, a Comissão Parlamentar de inquérito à Recapitalização da Caixa Geral de Depósitos e à Gestão do Banco, ao abrigo do artigo 135.º, n.º 3, do código de Processo Penal, deduziu perante o Tribunal da Relação de Lisboa incidente para quebra de segredo profissional em que são requeridos a Caixa Geral de Depósitos, o Banco de Portugal e a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários.

Este incidente foi deduzido na sequência de requerimento apresentado, dia 30 de setembro de 2016, pelo Grupo Parlamentar do PSD, dirigido ao Presidente da CPIRCGDGB, nos termos que seguem:

“Perante a reiterada recusa de várias instituições remeterem informação solicitada por esta Comissão, vêm, os Deputados do Grupo Parlamentar do PSD abaixo assinados, nos termos legais e regimentais aplicáveis, requerer a V. Exa que coloque à deliberação da Comissão o recurso ao Tribunal da Relação de Lisboa para permitir acesso àquela documentação”.

³ Ofícios n.ºs 4/CPIRCGDGB72016, de 7 de julho de 2016, 13/CPIRCGBGB/2016, de 15 de julho de 2016, e 30/CPIRCGDGB/16, de 29 de julho de 2016.

⁴ Em resposta aos ofícios n.ºs 12/CPIRCGDGB/2016, de 15 de julho de 2016, e 37/CPIRCGDGB/2016, de 8 de setembro de 2016.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

O requerimento transcrito foi discutido no dia 7 de outubro de 2016, na oitava reunião da CPIRCGDGB e, submetido a votação, foi aprovado com os votos a favor do PSD, BE, CDS-PP e PCP e com a abstenção do PS.

Neste seguimento, a 16 de dezembro de 2016, a Comissão Parlamentar de Inquérito à Recapitalização da Caixa Geral de Depósitos e à Gestão do Banco submeteu à apreciação do Tribunal da Relação de Lisboa, ao abrigo dos artigos 178.º, n.º 5, da Constituição da República Portuguesa, 13.º do Regime Jurídico dos Inquéritos Parlamentares e 135.º, n.º 3, e 182.º do Código de Processo Penal, *“com base na fundamentação expendida no sentido de demonstrar a prevalência do interesse preponderante da descoberta da verdade relativamente aos factos que são objeto do inquérito parlamentar”*, um pedido a solicitar que se decretasse a quebra do segredo profissional relativamente à Caixa Geral de Depósitos, ao Banco de Portugal e à Comissão do Mercado de Valores Mobiliários e, assim, se ordenasse a apresentação à CPIRCGDGB da documentação solicitada e ainda não disponibilizada pelas referidas entidades.

Nos termos requeridos pela CPIRCGDGB, pode ler-se: *“Não se vislumbra como será possível cumprir o objeto da CPIRCGDGB, em qualquer das suas alíneas – genericamente, avaliar os factos que levaram a necessidade de recapitalização da Caixa Geral de Depósitos no domínio da concessão e gestão de crédito desde 2000 e apreciar a atuação dos diversos órgãos societários da Caixa Geral de depósitos, de auditores e dos Governos, no âmbito das suas atribuições e competências, na defesa do interesse dos contribuintes, dos depositantes e da estabilidade do sistema financeiro – sem um total acesso a esta documentação”*.

Acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa de 17 de janeiro de 2017

Dia 17 de janeiro de 2017, o Tribunal da Relação de Lisboa, 7.ª Secção, notificou a CPIRCGDGB do Acórdão que proferiu na sequência dos factos enunciados.

O Tribunal começa por sublinhar que *«a natureza não jurisdicional dos poderes das comissões parlamentares de inquérito não retira a importância crucial da sua actuação, porquanto as conclusões da investigação dos factos e da recolha de elementos probatórios apresentadas à Assembleia da República têm por finalidade habilitar o Parlamento com os conhecimentos necessários para poder exercer, eficazmente, as suas funções constitucionais, designadamente as de fiscalização dos actos do governo e da administração pública»*.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

Relativamente ao levantamento do segredo profissional, o Tribunal esclarece que *«assenta numa situação de conflito entre dois interesses contrapostos: por um lado, para o que assume relevo no caso, o interesse da investigação parlamentar que desencadeia a necessidade de aceder a determinados elementos de informação; por outro, o interesse, também público, ínsito ao regime legal do dever de segredo, bem como a defesa do direito à reserva da vida privada constitucionalmente garantido»*.

Com efeito, refere o Acórdão em apreço que o *“dever de cooperação para a descoberta da verdade”* tem como limite *“o acatamento do dever de segredo”*, *“não podendo a Requerente provocar, por via da requisição de informação e documentação, a violação do segredo profissional a que as entidades requisitadas se encontram legalmente vinculadas”*.

Acrescenta, a este propósito, que o *“dever de sigilo profissional que vincula as instituições bancárias Requeridas assume consagração legal nos artigos 78.º, 79.º, 80.º, todos do DL 298/92, de 31 de dezembro, que aprovou o Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, respectivamente, quanto à Caixa Geral de depósitos e ao Banco de Portugal, e nos artigos 354.º, n.º 1, do Código dos Valores Mobiliários, e 14.º, da Lei-Quadro das Entidades Reguladoras, no que se refere à Comissão do Mercado de Valores Mobiliários”*.

Em síntese, defende o Tribunal, no sumário do Acórdão, que:

“I – A Lei atribuiu às comissões parlamentares de inquérito poderes próprios das autoridades judiciais, reconhecendo-lhes competências instrutórias idênticas às dos órgãos jurisdicionais. Tais poderes encontram-se sujeitos aos limites que decorrem do dever de respeito pelos direitos fundamentais dos cidadãos, bem como aos que só podem ter lugar mediante prévia autorização dos tribunais.

II – O direito de investigação das comissões parlamentares de inquérito permite-lhes requerer, a quaisquer entidades, documentos ou outros meios de prova que considerem necessários para levar a cabo a finalidade para que foram constituídas, podendo estas entidades recusar-se a fazê-lo com fundamento em segredo profissional.

III – A legitimidade da invocação da escusa perante as comissões parlamentares impões, por efeito da equiparação ao regime da escusa das autoridades judiciais, o desencadear do procedimento previsto no artigo 135.º, n.º 3, do CPP, sempre que se mostre justificada, segundo o princípio da prevalência do interesse preponderante,



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

nomeadamente tendo em conta a imprescindibilidade do depoimento para a descoberta da verdade, a gravidade do crime e a necessidade de proteção de bens jurídicos.

IV – a natureza jurisdicional da decisão sobre levantamento do segredo profissional arreda-a do alcance da competência das comissões de inquérito, constituindo acto da competência exclusiva dos tribunais (cfr. artigo 202.º da CRP).

V – A decisão de levantamento do segredo profissional tem por finalidade dirimir uma situação de conflito entre dois interesses contrapostos: o interesse da investigação que desencadeia a necessidade de aceder a determinados elementos de informação e o interesse público ínsito ao regime legal do dever de segredo, bem como à defesa do direito à reserva da vida privada constitucionalmente garantido.

VI – A inviolabilidade dos segredos conhecidos pelo exercício da actividade das instituições de crédito e financeiras em geral assenta uma condição indispensável de confiança e visa a salvaguarda da vida privada. A diferença entre o denominado segredo da autoridade de supervisão e o dever de segredo próprio das demais instituições financeiras e de crédito (sigilo bancário) reside na proveniência das informações a que respeita, ou seja, enquanto este se reporta, fundamentalmente, à informação respeitante aos clientes, o segredo de supervisão concerne à informação proveniente das entidades supervisionadas, podendo ou não integrar informação de clientes.

VII – A relevância das informações/documentos requisitados pela comissão Parlamentar de Inquérito à CGD, ao Banco de Portugal e à CMVM para a prossecução dos objectivos que lhe foram cometidos pela Assembleia da República impõe a prevalência do dever de cooperação destas entidades em detrimento do dever de sigilo a que se acham adstritas, ocorrendo fundamento para que se determine o levantamento do segredo invocado cujo âmbito se confina à documentação/informação estritamente necessária à averiguação em causa.”

A decisão do TRL foi, assim, proferida nos seguintes termos:

“Acordam os Juízes deste Tribunal da Relação de Lisboa em dispensar os Requeridos – Caixa Geral de Depósitos, Banco de Portugal e Comissão do Mercado de Valores Mobiliários – da observância do sigilo, determinado que procedam à



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

apresentação/ disponibilização dos elementos e documentos solicitados pela Requerente, exceptuando:

- *relativamente à Caixa Geral de Depósitos:*
 - *Correspondência trocada com BdP, CMVM, Governo, DG Comp e outras instituições europeias sobre recapitalização efetuada em 2012;*
 - *Toda a correspondência trocada entre os vários intervenientes no processo, nomeadamente, Banco de Portugal, Ministério das Finanças, DG Comp, BCE, Comissários Europeus e Conselho de Administração, inclusivamente e-mails e ofícios, desde o ano de 2012;*
 - *Correspondência com o Accionista, BCE e SSM sobre o processo de capitalização e exercícios transversais;*

- *relativamente ao Banco de Portugal:*
 - *Correspondência trocada com a CGD, Governo e instituições europeias sobre o plano de recapitalização de 2012 e reestruturação da CGD;*
 - *Toda a correspondência trocada entre os vários intervenientes no processo, nomeadamente Banco de Portugal, ministério das Finanças, DG Comp, BCE, Comissários Europeus e Conselho de Administração, inclusivamente e-mails e ofícios, desde o ano de 2012”.*

Da Nulidade do Acórdão

Na sequência desta decisão do Tribunal da Relação de Lisboa, a Caixa Geral de Depósitos, o Banco de Portugal e a Comissão do Mercado de Valores Imobiliários, vieram, separadamente, arguir a nulidade deste acórdão, que decretou a quebra do sigilo.

A CGD, fundamentando a sua argumentação no disposto nos artigos 615.º e 195.º do Código de Processo Civil, sustenta a nulidade do acórdão imputando-lhe os seguintes vícios: incompetência absoluta do tribunal; violação do princípio do contraditório; omissão de audição do organismo representativo da profissão; falta de fundamentação; contradição entre o decidido e os fundamentos invocados e violação do princípio da proporcionalidade.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

O Banco de Portugal, de acordo com artigo 644.º, n.º 1, alínea a), do CPC, veio invocar a nulidade da decisão por preterição do contraditório e a nulidade da decisão por preterição do dever de ouvir o organismo representativo da profissão relacionada com o segredo. Entende o BdP que *“o referido Acórdão foi prolatado sem que ao Reclamante tivesse sido dado oportuno conhecimento dos termos da promoção da CPI no sentido de suscitar o incidente de quebra do segredo, do qual não foi notificado e no qual não pôde intervir, designadamente pronunciando-se acerca dos factos alegados pela CPI e das razões de direito invocadas por esta”*. Mais, o BdP defende que *“os termos das disposições conjugadas dos artigos 615.º, n.ºs 1, alínea d), e 4, 3.º, n.ºs 1 e 3, 19.º, n.ºs 1 e 2, e 199.º, n.º 1, todos do Código de Processo Civil (CPC) e 135.º, n.ºs 3 e 4, do CPP, o BdP arguiu a nulidade do referido Acórdão por violação do princípio do contraditório e por preterição do disposto no n.º 4 do artigo 135.º do CPP (mais invocando as inconstitucionalidades de interpretação normativa perfilhada no acórdão reclamado) – o que fez prevenindo a eventualidade de vir a ser entendido que a decisão reclamada não admitia recurso ordinário, tendo declarado expressamente não pretender renunciar a um eventual recurso de tal decisão, nem aceitar a mesma, nos termos e para os efeitos do artigo 632.º do CPC”*.

A CMVM, apelando ao texto dos artigos 195.º, n.º 1, 197.º, n.º 1, e 199.º, n.º 1, todos do Código de Processo Civil, vem arguir nulidade por preterição do princípio do contraditório.

A 24 de fevereiro de 2017, o Tribunal da Relação pronunciou-se a este respeito, elaborando uma análise separada de cada uma das nulidades arguidas pelas entidades Requeridas.

Relativamente à nulidade da decisão impugnada por preterição do contraditório (arguida por todos os Requeridos), salienta que a tramitação do incidente de quebra de sigilo, prevista no artigo 135.º do Código de Processo Penal, apresenta-se como procedimento simples e célere com vista à obtenção de informação ou documentação considerada necessária. Assim, quanto à questão invocada, diz o Tribunal que *«consideramos que não foi cometida a nulidade invocada, que seguiria a regra das nulidades, previstas no art. 195.º do CPC, porquanto se mostra cumprido o contraditório, não tendo assim, sido preterida formalidade essencial que influencie a decisão»*.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

Em relação à não audição do organismo representativo da profissão⁵, veio o Tribunal da Relação esclarecer que o artigo 135.º, n.º 4, da CPP se aplica às situações em que existe uma entidade habilitada e com competência para apreciar tais matérias, e, em alguns casos, dispensar o sigilo. Neste sentido, acrescenta que o Banco de Portugal no âmbito das suas funções de supervisão, não tem competência nessa matéria, não estando abrangido na previsão da norma e que, no caso do Ministério das Finanças, não existe um organismo que se integre na previsão da referida norma. Entende, assim, o Tribunal da Relação de Lisboa que o disposto na referida norma não tem aplicação no caso, não tendo sido preterida formalidade essencial com reflexo na decisão proferida e não ter sido cometida a nulidade invocada.

Veio pronunciar-se, também, sobre a incompetência absoluta⁶, a falta de fundamentação ou da contradição entre o decidido e os fundamentos⁷ e a violação do princípio da proporcionalidade⁸ e, nestes termos, acordou o Tribunal da Relação de Lisboa indeferir as nulidades suscitadas pelos Requeridos.

Da extemporaneidade do Recurso para o Supremo Tribunal de Justiça

A 14 de março de 2017, o Tribunal da Relação de Lisboa emitiu um despacho através do qual veio convidar as partes a se pronunciarem quanto à possibilidade de os recursos interpostos para o Supremo Tribunal de Justiça do Acórdão da Relação de Lisboa de 17 de janeiro de 2017 serem julgados extemporâneos em virtude da natureza urgente do processo.

A este respeito, o Banco de Portugal veio esclarecer que considera que *«não há qualquer disposição no CPC estabelecendo a urgência do presente processo de quebra do sigilo»* e que *«tão pouco existe disposição legal fora do CPC estabelecendo a urgência»*. Defende, ainda, que *«no Regime Jurídico dos Inquéritos Parlamentares apenas se encontra um preceito – o artigo 13.º, n.º 5 – relativo, não à urgência de processos, mas à urgência de atos processuais, o que constitui uma realidade completamente distinta»*. Neste sentido, conclui o BdP que *«tal processo não é urgente e que, portanto, o recurso interposto é tempestivo»*.

⁵ Arguida pela CG e pelo Banco de Portugal.

⁶ Nulidade arguida pela CGD.

⁷ Arguida pela CGD.

⁸ Arguida pela CGD.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

A CGD, convidada a referir o que lhe oferecesse, veio dizer que *«nenhum dos diplomas com potencialidade de aplicação ao caso dos autos qualifica como urgente o procedimento em causa»*. Sublinha que *«como os demais recorrentes, entendeu, legitimamente e sem hesitações, que o prazo aplicável é o geral, de 30 dias»* e que, assim, continua a considerar que o recurso em causa foi tempestivamente interposto e que, por isso, deveria ser admitido.

No mesmo sentido, a CMVM veio defender que *«a natureza urgente de um processo é excecional e apenas pode resultar ope legis, ou seja, tem de existir uma norma legal que qualifique expressamente determinado processo como urgente»*. Assim, considerando que *«in casu, a lei não confere natureza urgente ao presente processo, nem sequer o Tribunal decidiu, ao abrigo do artigo 137.º, n.º 2, do CPC, que os respetivos atos processuais pudessem ser praticados fora dos horários de expediente dos serviços de justiça e do período de férias judiciais»*, entende que o recurso por si interposto para o Supremo Tribunal de Justiça devia ser admitido.

Não obstante os contributos apresentados pelas partes do processo a este respeito, o Tribunal da Relação de Lisboa considerou que os *«Recorrentes interuseram os recursos ultrapassando, em muito, o prazo de 15 dias que (...) se impunha para o efeito, por força do disposto nos artigos 13.º, n.ºs 5 e 7, do Regime Jurídico dos Inquéritos Parlamentares, 135.º, n.º 1, e 638.º, n.º 1, do Código de Processo Civil, atenta a natureza urgente do presente incidente»*. Assim, acrescenta o TRL que *«independentemente da questão da recorribilidade da decisão para o Supremo Tribunal de Justiça, os requerimentos de recurso mostram-se interpostos fora de prazo»* e, conseqüentemente, atento ao disposto nos artigos 135.º, n.º 3, 103.º, n.º 2, alínea d), e 104.º do CPP e 138.º, n.º 1, e 638, nº 1 e 641.º, n.º 2, alínea a), do CPC, decidiu pelo seu indeferimento⁹.

A Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, notificada do despacho e não se conformando com o mesmo, veio, nos termos do disposto no artigo 641.º, n.º 6, do CPC, apresentar reclamação.

Para tanto, levantou, como questão prévia, a recorribilidade do Acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa que decidiu do segredo profissional. Tratou, também, da tempestividade do recurso interposto para o STJ (do despacho que indeferiu o requerimento de

⁹ Cfr. Despacho do TRL de 24.04.2017.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

interposição do recurso apresentado pela CMVM / do disposto nos artigos 104.º e 135.º, n.º 3, do CPP e 138.º, n.º 1 e 638.º, n.º 1, do CPC / do disposto no artigo 103.º, n.º 2, alínea d) do CPP e da alegada distribuição e tramitação do incidente como urgente pelo Tribunal).

No mesmo sentido, a Caixa Geral de Depósitos veio apresentar reclamação para o Supremo Tribunal de Justiça, com base no exposto nos artigos 641.º, n.º 6, e 643.º do CPC.

Entende a CGD que *«são urgentes os processos como tal qualificados por lei»* e que *«nenhum dos diplomas com potencialidade de aplicação ao caso dos autos qualifica como urgente o procedimento em causa»*. Assim, vem defender que o recurso por si apresentado foi tempestivamente interposto, merecendo admissão.

Também o Banco de Portugal, nos termos do artigo 643.º do Código de Processo Civil, veio reclamar contra o indeferimento para o Supremo Tribunal de Justiça.

Com efeito, o BdP trata o erro do despacho reclamado e a tempestividade do recurso interposto, adiantando que *«na ausência de disposição legal, quer do CPC, que “fora” deste, consagrada da natureza urgente do processo de quebra de segredo, nada sugere que o mesmo deva ser qualificado como processo urgente»*. Vem ainda o BdP pronunciar-se relativamente à inconstitucionalidade da interpretação normativa perfilhada no despacho reclamado, á admissibilidade, modo de subida e efeito do recurso, requerendo, por fim, que a reclamação por si apresentada seja julgada procedente e que, consequentemente, o D reclamado seja anulado, determinando-se a admissão do recurso interposto para o STJ.

Recurso para o Tribunal Constitucional

Neste seguimento, tendo sido notificados do Acórdão que indeferiu a Reclamação na qual se arguiu a nulidade do Acórdão proferido pelo Tribunal da Relação de Lisboa em 17 de janeiro de 2017, vieram as partes recorrer para o Tribunal Constitucional.

A CMVM, com fundamento na alínea b), do n.º 1, do artigo 70.º e ao abrigo do disposto nos artigos 70.º, n.º 2, 72.º, n.º 2, 75.º, n.º 1, 75.º - A, n.ºs 1 e 2, e 78.º, n.º 4, da Lei da Organização, Funcionamento e Processo do Tribunal Constitucional, veio interpor recurso para o Tribunal Constitucional, com efeito suspensivo, subida imediata e nos próprios autos, por forma a obter a declaração de inconstitucionalidade da norma vertida nos n.ºs 3 e 4 do artigo



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

135.º do CPP e das normas contidas no artigo 3.º, n.ºs 1 e 3, do CPC, no sentido em que foram interpretadas e aplicadas na Decisão.

Em termos similares, a CGD, não se conformando com o Acórdão referido, veio interpor recurso de apelação, nos termos dos artigos 644.º, n.º 2, alínea g), 629º, n.º 2, alínea a), e n.º 2 o artigo 630.º, *a contrario*, 645.º, n.º 1, alínea a), e 647.º, n.º 4, do CPC.

O Banco de Portugal, tendo sido notificado do Acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa de 17 de janeiro de 2017, que dispensou os Requeridos da observância do sigilo, determinando que procedessem à apresentação/disponibilização de elementos e documentos solicitados pela CPIRCGDGB, e, bem assim, tendo sido notificado do Acórdão do Tribunal das Relação de Lisboa de 24 de fevereiro de 2017, que indeferiu as nulidades do primeiro Acórdão arguidas pelos Requeridos, veio interpor recurso para o Tribunal Constitucional, ao abrigo da alínea b), do n.º 1, do artigo 70.º da Lei n.º 28/82, de 15 de novembro (Lei do Tribunal Constitucional).

Ministério das Finanças

A Comissão Parlamentar de Inquérito à Recapitalização da Caixa Geral de Depósitos e à Gestão do Banco, no âmbito das suas competências¹⁰, solicitou ao Ministério das Finanças os seguintes elementos:

- a) Plano de capitalização da Caixa Geral de Depósitos, do ano de 2012;

- b) Toda a correspondência trocada entre os vários intervenientes no processo, nomeadamente, Banco de Portugal, Ministério das Finanças, DG Comp, BCE, Comissários Europeus e Conselho de Administração, inclusivamente e-mails trocados desde o ano de 2012¹¹.

¹⁰ Cfr, artigos 178.º, n.ºs 1 e 5, da CRP e 1.º e 13.º do RJIP.

¹¹ Pelo ofício n.º 11/CPIRCGDGB de 15 de julho de 2016.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

A este pedido, respondeu o Ministério das Finanças¹², remetendo à CPIRCGDGB parte dos documentos solicitados (nomeadamente, o plano de recapitalização datado de 27 de junho de 2012 e a correspondência relativa a esse processo).

Por ofício datado de 7 de julho de 2016, a CPIRCGDGB requereu ao Ministério das Finanças, também, o seguinte:

- a) Correspondência trocada com a DG Comp e instituições europeias sobre recapitalização efetuada em 2012, bem como as medidas e metas de reestruturação fixadas para a CGD;
- b) Plano de negócio e reestruturação da CGD que resulta da recapitalização efetuada em 2012¹³.

A este propósito, veio o Ministério das Finanças remeter à CPI a correspondência trocada com a Comissão Europeia que lhe foi «*possível localizar*», com exceção daquela que respeita ao processo de identificação de elementos confidenciais e dizer que, quanto ao plano de negócios e de reestruturação da CGD, que resulta da recapitalização efetuada em 2012, não obstante os esforços efetuados, não foi possível localizar a versão final, apenas dispondo de uma versão de trabalho, de 12 de maio de 2012, que entende não satisfazer o interesse da Comissão Parlamentar de Inquérito.¹⁴

Relativamente à cópia dos relatórios trimestrais da Comissão de Auditoria da Caixa Geral de Depósitos (do 4.º trimestre de 2012 até ao 3.º trimestre de 2016) e aos relatórios da Inspeção Geral de Finanças de aprovação aos relatórios da Comissão de Auditoria da Caixa Geral de Depósitos para o mesmo período¹⁵, o Ministério das Finanças rejeitou o envio de cópias dos primeiros e veio referir que enviara informação complementar aos anteriores ofícios, ressaltando que «*a correspondência existente nos arquivos dos gabinetes ministeriais da área governativa das Finanças que agora é remetida se circunscreve àquela que foi produzida pelo Ministério das Finanças, permitindo-me reiterar a sugestão para que, relativamente à demais, seja requerida às diferentes entidades*». O Ministério salienta que «*Esta sugestão decorre da*

¹² Através do ofício n.º 1515 de 29 de agosto de 2016.

¹³ ofício n.º 5/CPIRCGDGB/2016.

¹⁴ Cfr. ofício n.º 1428, de 16 de agosto de 2016.

¹⁵ Cfr. ofício n.º 61/CPIRCGDGB/2016, de 13.12.2016.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

preocupação com a salvaguardada imagem da instituição bancária em causa e com o cumprimento dos deveres de segredo nos termos da lei».

Através do ofício n.º 50/CPIRCGDGB/2016, a CPIRCGDGB requereu ao Sr. Ministro das Finanças a *«Correspondência e documentação trocada, nomeadamente por correio eletrónico entre o Ministério das Finanças e o Dr. António Domingues após a reunião de 20 de março de 2016, de alguma formas relacionadas com as condições colocadas para a aceitação dos convites para a nova administração da CGD».*

Este pedido surge na sequência do Requerimento n.º 12, de 23 de novembro de 2016, dirigido ao Sr. Presidente da CPI por dois Deputados do Grupo Parlamentar do CDS-PP, com a seguinte fundamentação:

«Considerando as notícias públicas sobre a existência de um acordo e garantias, por parte do Governo, sobre a não apresentação, no Tribunal Constitucional, das declarações de rendimentos da nova administração da CGD;

E nos termos da alínea c) da Resolução da Assembleia da República n.º 122/2016, sobre o objecto da Comissão Parlamentar de Inquérito, nomeadamente “Apreciar a atuação dos órgãos societários da Caixa Geral de Depósitos, incluindo os de Administração, (...) dos Governos, (...) no que respeita à defesa do interesse dos contribuintes”»

Em referência à solicitação da CPIRCGDGB, o Sr. Ministro das Finanças respondeu, remetendo para o objeto da CPI e, assim, referindo que a alteração a que este foi sujeita *«visou expressamente afastar do Inquérito Parlamentar o processo de recapitalização em curso»*, facto de que diz ter sido *«abundantes vezes»* lembrado aquando da sua audição na CPIRCGDGB. Neste sentido, vem requerer *«clarificação quanto a este aspeto»*.

Na esteira do enunciado, entenderam os Deputados do PSD, integrantes da CPIRCGDGB, requerer, a 12 de dezembro de 2016, nesta sede, as audições do Sr. Ministro das Finanças, Dr. Mário Centeno, e do Presidente demissionário da CGD, Dr. António Domingues¹⁶.

¹⁶ *«Nos últimos meses, os portugueses têm assistido a uma degradação do quadro reputacional da Caixa Geral de Depósitos sem precedentes e que culminou com a demissão de uma administração que tinha pouco mais de quatro meses de mandato exercício. Por outro lado, a confiança no banco público não*



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

Dia 3 de janeiro de 2017, o Ministério das Finanças remeteu à CPIRGDGB, no seguimento do ofício n.º 02/CPIRGDGB/2017¹⁷, a sua resposta, referindo que «*Inexistem trocas de comunicações com as características descritas*» e que «*Não obstante, no que se refere à comunicação recebida em 14 de abril de 2016, mediante a qual o Dr. António Domingues propõe o enquadramento no qual considera dever realizar-se a recapitalização da Caixa Geral de Depósitos e atua a respetiva Administração a qual não originou qualquer resposta por parte do Ministério das Finanças, recorro o princípio já transmitido oportunamente a V. Ex.ª, através do qual a documentação remetida a essa Comissão se circunscrever àquela que foi produzida pelo Ministério das Finanças, que, no caso, reitera-se inexistente*».

Em referência ao ofício n.º 59/CPIRGDGB/2016, entendeu o Sr. Ministro das Finanças esclarecer que, para melhor apreciar os motivos invocados pelo Ministério das Finanças para justificar a insusceptibilidade de remessa da parte da documentação em função da sua confidencialidade, lhe solicitou uma clarificação da fundamentação legal. Neste sentido, veio o Sr. Ministro das Finanças explicar a reserva anteriormente invocada, nos termos que seguem:

pode deixar de ser abalada com a falta de transparência e com a nebulosidade com que todo o processo da demissão do Dr. António Domingues foi tratado.

Destarte, o País aguardou que o Sr. Primeiro-ministro desse explicações cabais sobre os fundamentos da saída da Administração da Caixa Geral de Depósitos.

A verdade é que o silêncio opaco foi a escolha do governo e do Sr. Primeiro Ministro durante vários dias, até que no último debate quinzenal na assembleia da República e perante a insistência o PSD o País ficou a saber que, para o Dr., António Costa, a saída da Administração da Caixa Geral de Depósitos além de ter sido um momento embaraçoso e estranho, se deveu unicamente à aprovação no Parlamento de legislação, proposta pelo PSD, que tornou obrigatória, de forma e para lá de qualquer interpretação jurídica, a entrega das declarações de rendimentos e património junto ao Tribunal Constitucional pelos administradores a Caixa Geral de Depósitos. De resto, o próprio Governo já tinha remetido uma decisão – que não por via legislativa – para o próprio Tribunal Constitucional.

Ora, tendo ciente que foi o Governo que excluiu de forma pensada e propositada os administradores da CGD do enquadramento jurídico do Estatuto do Gestor Público (com todas as consequências já conhecidas) é urgente perceber qual a verdadeira razão que presidiu à saída do Dr. António Domingues da CGD. Tendo mais que é público que o Dr. António Domingues no dia em que anunciou a sua renúncia à administração da CGD procedeu à entrega das declarações em falta o que parece altamente contraditório com as afirmações do Sr. Primeiro Ministro. Ora, a fazer fé nas afirmações do Sr. Primeiro Ministro, importa salientar a enorme irresponsabilidade da administração demissionária ao abrir uma crise no maior banco português, que necessita de ser recapitalizado, tudo por uma questão de afirmação individual que afirma a discordância perante a aprovação de leis pelo parlamento.»

¹⁷ Pelo qual lhe foi novamente solicitado o envio de «*Correspondência e documentação trocada, nomeadamente por correio eletrónico entre o Ministério das Finanças e o Dr. António Domingues após a reunião de 20 de março de 2016, de alguma formas relacionadas com as condições colocadas para a aceitação dos convites para a nova administração da CGD*» por, nos termos explicitados pela CPI, não estar em causa plano de recapitalização da Caixa Geral de Depósitos.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

«Contrariamente ao que se verificou em anteriores comissões parlamentares de inquérito, e conforme já referimos em anteriores ofícios, a Caixa Geral de Depósitos é uma instituição em plena atividade no mercado, pelo que se consideram reforçadas as preocupações com a salvaguarda da imagem da instituição bancária em causa e com o cumprimento os deveres de segredo nos termos da lei.

Tendo em vista o fortalecimento da instituição, estas preocupações com a estabilidade e o futuro da mesma serão certamente partilhadas pelos membros da Comissão Parlamentar a que V. Ex.^a preside.

Embora reconhecendo os poderes que estão legalmente consagrados às comissões parlamentares de inquérito, nos quais se inclui dispor das informações e elementos que considere úteis à realização do inquérito, não deixa de ser verdade que concorrem também importantes deveres de segredo do negócio e de sigilo bancário, visando, designadamente, a proteção da imagem e atividade do banco público.

Neste sentido, considera-se que o fim visado pelo normativo constante do n.º 3 do artigo 13.º do Regime Jurídico dos Inquéritos Parlamentares, aprovado pela Lei n.º 5/93, de 1 de março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 126/97, de 10 de dezembro, e pela Lei n.º 15/2007, de 3 de abril, é o de habilitar as comissões parlamentares de inquérito com os elementos que estas considera necessários à prossecução do seu objeto, tal como consagrado em cada resolução da Assembleia da República que procede à sua constituição, sem prejuízo dos especiais deveres de sigilo, salvaguardados nos termos do n.º 7 do mesmo artigo e da lei processual penal, onde se incluem também as instituições de crédito.

Salvo melhor entendimento, considerando que a Comissão Parlamentar de Inquérito a que V. Ex.^a preside pode requerer documentos ao Governo, às autoridades judiciais, aos órgãos da Administração ou a entidades privadas, a remessa da correspondência que nos é requerida deve merecer a devida ponderação e aceitação, não só pelo Governo mas também pelas entidades



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

envolvidas, com vista ao efetivo cumprimento dos deveres de sigilo que são legalmente impostos.

Entende-se que a ponderação sobre estes elementos que concorrem é realizada de forma mais eficaz pelas entidades autoras dos documentos, razão pela qual consideramos equilibrado solicitar a V. Ex.^a que remeta igual pedido a estas entidades. Recorde-se, adicionalmente, que não está em causa a colaboração dos serviços do Ministério das Finanças com os trabalhos da Comissão- Foi aliás com esse objetivo que, através do nosso ofício n.º 1428/2016, foi remetida a lista com a documentação existente e produzida por outras entidades, para que V. EX.^a pudesse diligenciar a sua obtenção junto das mesmas, antevendo que as mesmas pudessem, sobre a referida documentação, avaliar o cumprimento dos deveres a que estão legalmente obrigadas.

Por fim, permito-me transmitir que esta preocupação se encontra reforçada pelo facto de alguma da documentação remetida a essa Comissão estar entretanto na posse de órgãos de comunicação social, de acordo com as peças que estes tiveram oportunidade de publicar, não obstante a existência de um dever de reserva e da proibição legal de revelação a terceiros da documentação enviada à Comissão, que, aliás, encontra também, consagração no regulamento da Comissão Parlamentar de Inquérito».

Na sequência do supramencionado, a Comissão Parlamentar de Inquérito à Recapitalização da Caixa Geral de Depósitos e à Gestão do Banco requereu quebra do segredo profissional relativamente ao Ministério das Finanças.

Veio, assim, o Tribunal da Relação de Lisboa pronunciar-se a respeito¹⁸.

Quanto ao Plano de capitalização da Caixa Geral de Depósitos, do ano de 2012, disse entender que o «*Plano de negócio e reestruturação da CGD que resulta da recapitalização efectuada em 2012, solicitado pelo ofício n.º 5/CPIRCGDGB/2016 de 07 de julho de 2016 (fls.19) afiguram-se de grande relevância para apreciação da actividade desenvolvida pela Caixa Geral*

¹⁸ V. Acórdão do TRL, 8.ª Secção, de 03.02.2017.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

de Depósitos, no âmbito da prossecução da actividade para a qual a Requerida foi constituída» e, assim, determinou a quebra do sigilo profissional quanto a esta matéria.

Em relação aos relatórios trimestrais da Comissão de Auditoria da Caixa Geral de Depósitos (do 4.º trimestre de 2012 até ao 3.º trimestre de 2016) e aos relatórios da Inspeção Geral de Finanças de aprovação aos relatórios da Comissão de Auditoria da Caixa Geral de Depósitos para o mesmo período (fls. 30), o Acórdão estabelece que *«também revestem o maior interesse para a prossecução da actividade de investigação cometida à Requerente, sendo certo que os relatórios da Inspeção Geral de Finanças se referem aos relatórios da Comissão de Auditoria da Caixa Geral de Depósitos, devem vir acompanhados destes»*. Neste sentido, entendeu decretar a quebra do segredo profissional por parte do Ministério das Finanças quanto aos relatórios em conjunto.

No que à correspondência trocada com a DGComp e instituições europeias sobre recapitalização efetuada em 2012, às medidas e metas de reestruturação fixadas para a CGD respeita, o TRL veio explicar que *«a quebra de sigilo só se justifica se os elementos solicitados se mostrarem imprescindíveis para a prossecução dos fins visados pelo inquérito e investigação para que foi constituída a Requerente»* e, conseqüentemente, considerando que não se encontrava devidamente fundamentada a essencialidade destes elementos, determinou que estes *«não estão abrangidos pela quebra do sigilo profissional»*.

Da decisão do Tribunal da Relação de Lisboa, que procedeu ao levantamento do sigilo e determinou a disponibilização de um conjunto de documentos à Comissão Parlamentar de Inquérito à Recapitalização da Caixa Geral de Depósitos e à Gestão do Banco, recorreu o Ministério das Finanças para o Supremo Tribunal de Justiça, sublinhando que os documentos cujo sigilo se pretende levantar contêm informações que contendem com *«interesses protegidos, cuja divulgação pode assumir conseqüências sistémicas de dimensão difícil de determinar»*.

Com efeito, veio, ainda, arguir a sua nulidade¹⁹, alegando a *«violação do princípio do contraditório»*, a *«violação da obrigação de ouvir o organismo representativo da profissão relacionada com o segredo»* e a *«inconstitucionalidade da interpretação subjacente à decisão*

¹⁹ Nos termos dos artigos 615.º, n.ºs, alínea d), e 4, 195.º, n.ºs 1 e 2, e 199, n.º 1 do CPC e 135.º do CPP.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

notificada» e inconstitucionalidade, por violação do direito fundamental de acesso à justiça e aos tribunais.

Notificado deste indeferimento das nulidades arguidas, o Ministério das Finanças veio desta decisão interpor recurso de constitucionalidade para o Tribunal Constitucional.

Sobre o recurso interposto para o Supremo Tribunal de Justiça, tendo sido indeferido, veio o Ministério das Finanças deduzir reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 405.º do CPP, requerendo a sua admissão.

Últimos desenvolvimentos processuais

Relativamente à reclamação do despacho do Tribunal da Relação que lhes não admitiu o recurso interposto do acórdão de 17 de janeiro último, autonomamente proferido após acórdão de 24 de fevereiro que indeferira as nulidades suscitadas²⁰, em que é Reclamante a Caixa Geral de Depósitos, a CMVM e o BdP, o Supremo Tribunal de Justiça, a 28 de junho de 2017, disse:

«Devendo, pois, à tramitação do presente processo, designadamente à interposição da revista, aplicar-se a regra geral contida na 1.ª parte do n.º 1 do 638.º do CPC – não vindo ele, neste código, classificado de urgente, nem se verificando qualquer das situações previstas no seu art. 677.º -, mostra-se tempestiva na interposição do recurso

5.4. Entende-se, tratando-se da decisão da Relação proferida em 1.ª instância, ser o recurso, circunscrito à matéria de direito, admissível, designadamente na parte em que se fundamenta na violação das regras de competência em razão da matéria (LOSJ, art. 46.º; CPC, arts. 627.º, 629.º, n.º 2, alínea a), 671.º e 674.º)».

Assim, o Tribunal deferiu as reclamações e mandou notificar a requisição do processo à Relação, nos termos do artigo 643.º, n.º 6 do Código de Processo Civil.

Em relação à Reclamação, de termos idênticos, apresentada pelo Ministério das Finanças, veio o Tribunal da Relação de Lisboa, 8.ª Secção, na mesma data, decidir a subida dos autos ao Supremo Tribunal de Justiça.

²⁰ Reclamação sustentada nos artigos 641.º, n.º 6, e 643.º do CPC.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

O mesmo Tribunal, no processo em que é Recorrido o Ministério das Finanças, pronunciou-se, em despacho de 28 de junho de 2017, dizendo que se pronunciará oportunamente sobre o Recurso apresentado para o Tribunal Constitucional.

O processo de inquérito criminal

O processo de inquérito n.º 631/16.7TELSB-A.L1 tem por objeto “a suspeita de que a Caixa Geral de Depósitos (CGD) tem vindo a acumular, desde pelo menos meados da década de 2000, um conjunto de negócios consubstanciados em concessões de crédito, sem que as mesmas se revelassem colateralizadas por garantias bancárias adequadas aos montantes mutuados”.

Na decisão podemos verificar que estão em causa suspeitas, designadamente de: concessões de créditos sem colateralização adequada aos montantes em causa; favorecimento de determinados agentes económicos no acesso ao crédito concedido pela CGD; violação de normas de racionalidade na gestão, “nomeadamente no que tange a prestação de garantias, ou outras perdas, sobretudo na área do investimento” e omissão do registo de incumprimentos.

No âmbito do mencionado processo de inquérito, o Ministério Público solicitou determinadas informações ao Banco de Portugal, com vista a averiguação de factos abstratamente qualificados como integradores de crimes de gestão danosa e, ainda, eventuais crimes – a apurar – cometidos no exercício de funções públicas, tendo em conta a qualidade de funcionário, que assiste aos Administradores, Dirigentes e demais funcionários da Caixa Geral de Depósitos.

O Banco de Portugal não forneceu os elementos solicitados alegando sigilo bancário.

O Ministério Público, considerando que deve prevalecer o interesse do Estado na realização da justiça, suscitou a intervenção do Tribunal da Relação de Lisboa para decidir sobre a quebra do sigilo bancário.

Em 20 de junho de 2017, o Tribunal da Relação de Lisboa decidiu dispensar o Banco de Portugal do dever de sigilo bancário, devendo este fornecer ao Ministério Público todos os elementos solicitados.

A CPI teve conhecimento desta decisão no dia 7 de Julho de 2017.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

6. Evolução e a importância do grupo CGD no sistema bancário nacional

6.1 Enquadramento histórico

A Carta de Lei de 10 de abril de 1876 consubstanciou a criação da Caixa Geral de Depósitos (CGD), sob a administração da Junta de Crédito Público (JCP). A sua fundação remete ao reinado de D. Luís, sendo, à data, Ministro da Fazenda Serpa Pimentel e presidente do 34.º Governo Constitucional Fontes Pereira de Melo. Viviam-se, então, uma época conturbada, marcada por uma conjuntura económica difícil.

O cenário europeu, a partir de meados do século XVIII, representativo do contexto português do século XIX, refletia o aparecimento da ideologia liberal e o consequente entendimento de que a intervenção do Estado deve limitar-se a garantir as condições para o desenvolvimento da economia privada.

Embora tenha acontecido mais vagarosamente, o liberalismo começa a pronunciar-se em Portugal com a falência do absolutismo do Antigo Regime. No nosso país, deve ser considerada a política que cresceu com Fontes Pereira de Melo, ressaltando-se que a criação da Caixa Geral de Depósitos não está apenas associada ao Fontismo mas também à intervenção da administração pública no campo dos depósitos, com a qual a Caixa Geral de Depósitos se relaciona, desde a sua fundação e ao longo de toda a sua história. Com efeito, os fundamentos que estão na origem da crise, embora possa parecer paradoxal, são os mesmos que justificam o surgimento de uma instituição bancária nos moldes em que a Caixa surgiu. Assim, porque importava tomar medidas, contornar a instabilidade das finanças públicas e garantir credibilidade aos depositantes, surge, em 1870, uma proposta de lei para a criação de uma instituição bancária.

A princípio, a CGD foi administrada pela Junta do Crédito Público e foi Luís Miranda Pereira de Menezes, presidente da JCP, o primeiro administrador, assumindo as funções de primeiro responsável pela gestão da instituição entre 1876 e 1878. Durante este período, acompanhou a fundação, a instituição e a implementação da Caixa, participou na definição de importantes princípios estruturantes da atuação da instituição, tendo sido o responsável pela elaboração do regulamento provisório da Caixa Geral de Depósitos, que viria a ser publicado em 12 de dezembro de 1876.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

A Caixa Geral de Depósitos, que sucedia, então, ao Depósito Público de Lisboa e Porto, tinha como primeira finalidade a recolha dos depósitos obrigatórios, ou seja, constituídos por imposição da lei ou dos tribunais, estabelecendo o referido diploma legal que nenhuma entidade pública podia ordenar ou permitir depósitos fora da Caixa. Estava, no entanto, igualmente autorizada a receber depósitos voluntários, bem como a restituí-los a pedido dos seus depositantes, e cujo montante em dinheiro não podia exceder determinada quantia por depositante.

Em 1880, a Carta de Lei de 26 de abril criou a Caixa Económica Portuguesa, que era gerida pela Junta do Crédito Público, através da Caixa Geral de Depósitos, e tinha autonomia de património. Esta autonomia administrativa durou até 1885 com a fusão de facto das duas instituições e, a partir de então, os fundos da Caixa Económica Portuguesa passaram a ser geridos juntamente com os da Caixa Geral de Depósitos.

Autonomia de Administração

A autonomia da Caixa Geral de Depósitos relativamente à Junta do Crédito Público, sucedânea da Lei de 21 de maio de 1896, é uma referência determinante na história desta instituição financeira. Ela significou confiar, pela primeira vez, a gestão da Caixa a um Conselho de Administração, presidido por Thomaz Pizarro de Melo Sampaio, Administrador-geral, entre 1896 e 1907.

Surgem, então, a Caixa de Aposentações, para os trabalhadores assalariados, e o Monte de Piedade Nacional, para realização de operações de crédito sobre penhores, passando a instituição a denominar-se Caixa Geral de Depósitos e Instituições de Previdência, compreendendo os serviços relativos à Caixa Geral de Depósitos, à Caixa Económica Portuguesa, à Caixa de Aposentações a trabalhadores assalariados e ao Monte de Piedade Nacional. Esta organização durou até à reforma de 1918 que, pelas mãos de Sidónio Pais, retirou das apetências da instituição a gestão da Previdência e do Monte de Piedade Nacional, assumindo, assim, a designação de Caixa Geral de Depósitos.

Empresa Pública

Em 1969, a dita “Lei Orgânica”, aprovada pelo Decreto-Lei nº 48 953, de 5 de abril, com a assinatura de Marcelo Caetano, veio reorganizar a conjuntura jurídica da Caixa Geral de Depósitos, conferindo-lhe uma índole empresarial.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

Assim, a CGD começa a ser considerada como uma empresa pública para o exercício de competências de crédito, à qual cabe, também, a administração de serviços públicos autónomos de previdência.

A Caixa Nacional de Crédito, criada em 1929, é incorporada na Caixa Geral de Depósitos e as instituições anexas passam a ser apenas a Caixa Geral de Aposentações e o Montepio dos Servidores do Estado, sob a designação genérica de Caixa Nacional de Previdência.

Pese embora tenham sido incluídas as alterações impostas pela sua atividade como instituto de crédito, o estatuto da Caixa Geral de Depósitos continua a ser de direito público. Neste sentido, integrou-se a Caixa Nacional de Crédito, atribuiu-se à Administração o poder de organizar os serviços e de aprovar os respetivos regulamentos e a gestão financeira passou a obedecer às normas da gestão empresarial, não obstante permanecer em paralelo a escrita orçamental.

Transformação em Sociedade Anónima

A revisão do sistema financeiro português e, em particular, da conjuntura interna e externa em que a Caixa Geral de Depósitos exerce a sua atividade determinou a última reforma da instituição.

Com efeito, a integração de Portugal nas Comunidades Europeias e o Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro, que veio equiparar a Caixa Geral de Depósitos aos bancos no que respeita às atividades que está autorizada a exercer, conduziram à transformação da CGD em sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos de que o Estado é único detentor.

O Decreto-Lei n.º 287 /93, de 20 de agosto, e os Estatutos anexos consubstanciam esta alteração, a partir da qual o banco público passa a designar-se Caixa Geral de Depósitos, SA e a reger-se pelas mesmas normas das empresas privadas do setor.

O objeto da CGD é o exercício da atividade bancária, com toda a abrangência permitida por lei, e os serviços bancários que a Caixa deve garantir ao Estado, ao abrigo do diploma legal mencionado, são realizados sem prejuízo das regras da concorrência e do equilíbrio da sua gestão.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

A Caixa Geral de Depósitos e a Caixa Geral de Aposentações são separadas, passando esta, nos termos do Decreto-Lei n.º 277/93, de 10 de agosto, a integrar o Montepio dos Servidores do Estado.

Consagra-se, portanto, o banco universal e concorrencial, não obstante o reconhecimento da aptidão para a formação e captação da poupança e para o apoio ao desenvolvimento económico e social do País.

6.2 A Caixa Geral de Depósitos de hoje

O Estado Português é o acionista único da Caixa Geral de Depósitos e, portanto, o detentor do seu capital. Em 2016, o capital social do banco público, aquando do fecho do exercício, totalizava 5.900 milhões de euros e, em 2017, já depois das duas fases do processo de recapitalização, especificamente da absorção de resultados transitados negativos, o capital social passou a totalizar 3.844.143.735 euros, representado por 768.828.747 ações com um valor nominal de 5,00 euros cada.

É importante considerar que o Grupo Caixa Geral de Depósitos, que atua direta e indiretamente no capital de diversas empresas portuguesas e internacionais estabelecidas em setores distintos, manteve a liderança no mercado nacional na captação de depósitos e na concessão de crédito²¹. Através do Caixa Banco de Investimento (CaixaBI), o Grupo CGD cimentou a sua posição nos rankings das mais preponderantes operações de banca de investimento no mercado doméstico e, no domínio da locação financeira, a Caixa Leasing e Factoring (CLF) conseguiu um meritório resultado comercial em muitos dos segmentos em que

²¹ Segundo o Relatório de Gestão e Contas 2016, a quota de mercado da CGD no crédito a clientes situou-se em 21,8% com as quotas dos segmentos de empresas e de particulares a atingir 18,8% e 23,0%, respetivamente. A quota do crédito à habitação fixou-se nos 26,1%. Nos depósitos de clientes a quota de mercado situou-se em 27,7%, salientando-se a do segmento de particulares, que se fixou em 30,9%.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

atua²². Em termos internacionais, o Grupo detém uma posição de evidenciar, pela dimensão da sua quota de mercado²³ mas também pelo estatuto e reconhecimento da sua marca²⁴.

A importante transformação do setor bancário implicou a conformação da estratégia da Caixa às mudanças que se operaram no mercado. Com efeito, nos termos do Relatório de Gestão e Contas 2016, a estratégia de comunicação para o Grupo CGD, caracterizou-se pela «*continuidade da inclusão na lógica comunicacional das necessidades inerentes ao plano de negócio/marketing e as suas diferentes exigências*» e pelo «*alinhamento com as orientações definidas pelo Conselho de Administração e com as tendências de mercado*», continuando a destacar a posição da Caixa.

De acordo com a *BrandScore*, a Caixa atingiu 31% de notoriedade *Top-of-mind* e uma taxa de atratividade a não clientes de 28%. De facto, a Caixa Geral de Depósitos é a marca com maior notoriedade na Banca portuguesa.

Prémios e distinções

- Distinção *Superbrands* – Marcas de Excelência;
- Marca mais reputada na Banca – *Marktest Reputation Index* 2016;
- Prémios Navegantes XXI – Prémio de inovação em marketing digital com a campanha digital Na Caixa. Com Certeza;
- Reconhecimento de práticas de responsabilidade social 2016 – Associação Portuguesa de Ética Empresarial (APEE):
 - Projeto Young VolunTeam, apresentando como boa prática de responsabilidade social na categoria voluntariado;
 - Projeto de reciclagem de cartões bancários, apresentando como boa prática de responsabilidade social na categoria ambiente: redução de impactes;

²² No leasing imobiliário e mobiliário, as quotas de mercado da produção atingiram 13,7% e 17,2% respetivamente, enquanto no negócio do factoring a quota aumentou para 11,6%.

²³ Em Moçambique, Cabo Verde, São Tomé e Príncipe e Timor.

²⁴ De destacar a posição do Grupo em Macau, Cabo Verde, Timor, São Tomé e Príncipe, Moçambique e Angola.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

- Prémio comunicação meios & publicidade - categoria banca, finanças e seguros – Campanha “Na Caixa. Com certeza.”;
- Prémio Ouro dos Prémios Eficácia – Campanha "Na Caixa. Com certeza." Distinguida na categoria serviços financeiros e seguros.
- Avaliação *Carbon Disclosure Project* (CDP) – Integração no índice “*Climate A List*”, sendo a única instituição financeira portuguesa a fazer parte do TOP 9% das melhores empresas mundiais no combate às alterações climáticas, entre quase 1.900 organizações listadas no rater CDP.

O futuro da Caixa - O Plano Estratégico 2017 – 2020

A recapitalização da Caixa Geral de Depósitos apoiou-se num Plano Estratégico que delinea o projeto tático do Banco até 2020 e evidencia a lógica e a sustentabilidade da deliberação de investimento do seu acionista.

O plano assenta numa conjuntura macroeconómico prudente sem alterações relevantes na quota de mercado ou no lançamento de áreas de atividade. Inclui uma reestruturação importante da plataforma operacional e uma reestruturação da presença internacional, pautada pela minoração do risco da sua carteira de subsidiárias. O plano prevê a melhoria das práticas de gestão de risco, com o objetivo de equiparar a CGD ao que de melhor se faz no mercado. Com efeito, com a revisão das carteiras de crédito e de títulos procura-se uma normalização do custo de risco. Ao nível concorrencial, foram reavaliadas as condições de governo da sociedade e de remuneração, de forma a permitir à CGD atuar em circunstâncias equiparáveis.

Assim, pretende-se assegurar a melhoria do desempenho global da CGD, garantindo a sua sustentabilidade a longo prazo e a criação de valor para o seu acionista. O primeiro pilar do Plano Estratégico passa pela reestruturação da carteira de ativos da CGD e pelo reforço do seu modelo de gestão de risco com o objetivo de melhorar a solvabilidade e a resiliência do balanço. O segundo pilar do Plano Estratégico centra-se no ajustamento da infraestrutura operacional doméstica, procurando aumentar a sua eficiência. O terceiro pilar integra a reestruturação do portfólio internacional, adotando uma perspetiva que se foca em geografias selecionadas. O



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

quarto e último trata a modernização do franchise comercial das operações domésticas para garantir a sustentabilidade.

Segundo o Relatório de Gestão e Contas da 2016, o Plano Estratégico do Grupo CGD está estruturado em dois desafios principais, a saber:

«1. Proteger e reforçar a saúde financeira (solvência, liquidez e rendibilidade) do Grupo CGD, em resposta às necessidades geradas pelo novo contexto económico e do setor financeiro. Este desafio preconiza a resposta às necessidades criadas pelo novo contexto da economia e do setor financeiro, mesmo em cenários mais adversos, fortalecendo os indicadores do Grupo de forma a manter um rácio de Core Tier I acima das exigências da supervisão, um retorno adequado sobre o capital, um rácio de transformação estável em torno de 100-120% e uma crescente integração corporativa das unidades de negócio numa lógica de gestão, oferta e serviço multicanal.

2. Transformar a CGD, focalizando a sua atividade no negócio bancário, de forma a assegurar a sustentabilidade e a competitividade do Grupo a nível organizativo e de modelo de negócio. Este desafio visa preparar e garantir a sustentabilidade e a competitividade da CGD a nível organizativo e de modelo de negócio face ao novo paradigma do setor bancário, ajustando o atual modelo do Banco em Portugal e integrando-o em termos de oferta com a rede internacional, garantindo um maior enfoque na componente de serviço/transação, um modelo de serviço mais adequado à evolução expectável do mercado e às necessidades de segmentos chave – gama alta, não residentes e empresas/PMEs de bens transacionáveis – e o necessário suporte em plataformas, processos e RHs otimizados e adequados às novas exigências do mercado».

O desempenho da Caixa Geral de Depósitos é influenciado pela atividade económica em Portugal e nos restantes mercados em que o banco opera. Em concreto, é diretamente dependente da confiança do cliente, das tendências de emprego, do estado da economia e das taxas de juros do mercado.

6.3 A importância da Caixa Geral de Depósitos no sistema financeiro português



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

A Caixa Geral de Depósitos tem assumido continuamente que a sua missão, enquanto banco público, passa por contribuir para o incremento económico de Portugal, num quadro que se pretende de desenvolvimento equilibrado entre rentabilidade, crescimento e solidez financeira, acompanhado por uma prudente gestão dos riscos, que reforce a estabilidade do sistema financeiro nacional²⁵.

O Grupo CGD é, efetivamente, parte relevante neste processo e tem um papel de especial importância no incremento da poupança nacional e no apoio ao empreendedorismo.

O contributo da CGD reflete-se na responsabilidade da instituição como agente impulsionador da competitividade, da capacidade de inovação e da internacionalização das empresas nacionais, sobretudo no que às PME's diz respeito. De facto, a CGD é vocacionada para as necessidades de financiamento destas empresas e para o apoio ao processo de recapitalização das mesmas.

Enquanto líder do mercado, diligencia no sentido de conseguir equilibrar a rentabilidade, o crescimento e a solidez financeira, sem negligenciar a gestão prudente dos riscos.

A participação da CGD neste esforço nacional passa, ainda, pela aposta na produção, principalmente de bens e serviços transacionáveis para a exportação ou substituição de importações.

A Caixa adota políticas em sinergia com as comunidades onde atua, envolvendo-se no esforço de desenvolvimento público. A «*Política de Envolvimento com a Comunidade*» é um compromisso assumido ao mais alto nível de gestão, que tem sido renovado na senda de que o progresso sustentável da instituição significa, também, concorrer para uma sociedade melhor.

Em 2016, a Comissão Europeia e o Estado Português chegaram a um acordo de princípio para a recapitalização da Caixa Geral de Depósitos. Na esfera deste entendimento, a Caixa procedeu à avaliação do valor dos seus ativos, seguindo os critérios de «*um novo investidor privado significativo*», nos termos acordados com a DGComp. Desta operação resultou um importante reforço de imparidades e provisões (no montante de 3.016,9 milhões de euros) e a consequente redução do Crédito em Risco (para 10,5% da sua carteira). Este exercício foi

²⁵ Cfr. Relatório de Gestão e Contas 2016, CGD.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

determinante para o resultado líquido de -1.859,5 milhões de euros atingidos no exercício de 2016.

II – DO GRUPO CGD

FASE 1 – PERÍODO DE 2000 A 2007

1 – Cenário Macroeconómico²⁶

1. 1 – Enquadramento Internacional

No **ano de 2000** a economia mundial registou um dos melhores desempenhos das últimas décadas e ficou caracterizada pelos seguintes acontecimentos:

- Fim do mais longo ciclo de expansão de que há memória na história da economia norte-americana;
- Fim da bolha especulativa nos mercados financeiros; e
- Subida acentuada dos preços internacionais do petróleo.

Não obstante o abrandamento da economia norte-americana, com efeitos de spillover noutras regiões do globo, a economia mundial registou um dos melhores desempenhos das últimas duas décadas.

A evolução da economia internacional em **2001** caracterizou-se por uma **desaceleração significativa do crescimento na generalidade das economias industrializadas**, decorrente do processo de ajustamento na sequência do ciclo de sobre-investimento no sector das “novas tecnologias”, do forte aumento do preço do petróleo e da significativa quebra nas cotações das bolsas de valores internacionais.

²⁶ As descrições dos cenários macroeconómicos ao longo das 3 fases do presente relatório têm por base a Conta Geral do Estado.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

O enfraquecimento da atividade económica global foi acompanhado por uma diminuição acentuada da confiança dos agentes económicos, a qual foi **exacerbada pelo ataque terrorista de 11 de Setembro aos Estados Unidos da América**. As perspetivas de crescimento a curto prazo deterioraram-se consideravelmente, em particular nos EUA e nas economias da União Europeia, não obstante a rápida intervenção coordenada das autoridades monetárias americana, europeia e japonesa, traduzida na redução das taxas de juro de referência e no reforço de liquidez por forma a assegurar o normal funcionamento dos mercados financeiros.

A evolução da economia internacional em **2002 prosseguiu a recuperação** iniciada em finais de 2001. No entanto, o ritmo de recuperação não se fortaleceu ao longo do ano, tendo mesmo **registado alguma moderação no final** de 2002, em particular nas economias avançadas. Esta evolução refletiu a situação de elevada incerteza, associada ao fraco vigor e sustentabilidade da recuperação, num contexto de correção dos desequilíbrios acumulados na segunda metade dos anos 90, e a tensões relacionadas com a crise do Iraque. Nas economias avançadas, a recuperação assentou, em grande medida, no comportamento da economia norte-americana, uma vez que a área do euro e o Japão mantiveram um fraco crescimento. Outros fatores contribuíram também para o aumento da incerteza, destacando-se a crise económica e financeira na Argentina que se acentuou em 2002, tendo o aumento do endividamento externo provocado dificuldades ao nível da balança de pagamentos.

O dólar inverteu em 2002 a tendência de apreciação observada nos últimos anos, tendo no final do ano depreciado, face ao euro, em 19 por cento, relativamente ao final de 2001. O fraco crescimento económico e a ausência de pressões inflacionistas levaram as autoridades monetárias americana e europeia a reduzir as suas taxas de juro de referência no final do ano.

Em **2003**, a economia internacional foi dominada pelo **aumento da incerteza durante o primeiro semestre, associada principalmente às tensões geopolíticas em torno do conflito militar no Iraque**. Na segunda metade do ano, assistiu-se a uma intensificação do crescimento económico mundial, impulsionado pela dinâmica das economias norte-americana e asiáticas, tendo a área do euro mantido um crescimento fraco. De entre os fatores que contribuíram para a melhoria da conjuntura económica internacional destacam-se:



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

- Diminuição da incerteza prevalecente nos mercados financeiros;
- Políticas macroeconómicas expansionistas, em particular nos EUA e Japão;
- Retorno da confiança dos consumidores e empresários.

Num contexto de pressões inflacionistas relativamente baixas, assistiu-se, em 2003, a reduções nas taxas de juro de referência, nomeadamente da economia norte-americana e da área do euro, situando-se, no final do ano, em níveis historicamente baixos (respetivamente, 1 e 2 por cento).

Em **2004**, a economia mundial cresceu 5,1 por cento, a taxa mais elevada dos últimos 25 anos. Os aspetos mais marcantes da evolução económica global foram a **forte expansão do comércio mundial** (com reforço da participação da China e dos países da Europa Central e Oriental que aderiram à EU em Maio desse ano), a recuperação dos fluxos globais de investimento estrangeiro (sobretudo dirigido às economias de mercado emergente e em desenvolvimento, em particular às asiáticas), o aumento acentuado do preço do petróleo, a melhoria generalizada das condições de financiamento e a continuação da tendência de depreciação do dólar.

Em **2005**, a atividade económica e o comércio mundiais mantiveram um **crescimento robusto generalizado a todas as áreas geográficas**, embora se tenha registado um abrandamento face ao ano precedente. O PIB mundial registou um crescimento de 4,8 por cento em termos reais (5,3 por cento em 2004), tendo continuado a ser liderado pelos EUA e pelas economias asiáticas, com destaque para a China e Índia. A economia europeia manteve um crescimento moderado e a área do euro continuou a apresentar o pior desempenho entre as principais economias avançadas.

Os preços do petróleo nos mercados internacionais voltaram a registar uma subida acentuada, tendo contribuído para a aceleração da taxa de inflação das economias avançadas. As taxas de juro de curto prazo apresentaram uma tendência ascendente, sobretudo nos EUA, as condições nos principais mercados financeiros internacionais permaneceram globalmente favoráveis e assistiu-se a uma inversão da tendência de apreciação do euro face ao dólar.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

Em **2006**, e pelo 4.º ano consecutivo, a economia mundial **manteve um forte crescimento** que foi generalizado a todas as áreas geográficas, tendo o PIB mundial registado um crescimento de 5,2 por cento em termos reais (4,8 por cento em 2005). As grandes economias asiáticas, sobretudo China e Índia, continuaram a evidenciar crescimentos fortes, a economia dos EUA melhorou ligeiramente face ao ano anterior e a União Europeia registou a taxa de crescimento mais elevada dos últimos seis anos.

Os preços do petróleo nos mercados internacionais continuaram em alta, mas mais moderadamente do que no ano anterior e os preços das matérias-primas não energéticas aceleraram (sobretudo metais não ferrosos) devido, em parte, à forte procura mundial. A evolução do preço do petróleo contribuiu para acentuar os desequilíbrios globais em 2006. De facto, nos países exportadores de petróleo, o excedente da balança corrente voltou a aumentar; enquanto nos países importadores, o défice energético acentuou-se e os termos de troca deterioraram-se. No entanto, a taxa de inflação das economias avançadas manteve-se em 2,3%, para o qual contribuiu a intensificação da concorrência internacional e a continuação da moderação salarial na generalidade dos países. As taxas de juro de curto prazo apresentaram uma tendência ascendente, sobretudo na área do euro e as condições nos principais mercados financeiros internacionais permaneceram globalmente favoráveis. A aceleração marginal da economia dos EUA e o fortalecimento da expansão da atividade na área do euro contribuíram para a apreciação do euro face ao dólar e ao iene, invertendo a situação registada em 2005.

Em **2007**, pelo quinto ano consecutivo, a economia mundial manteve **um forte crescimento** tendo o PIB mundial registado um crescimento de 4,6 por cento em termos reais (4,9 por cento em 2006). As maiores economias emergentes e em desenvolvimento (China, Índia e Rússia) continuaram dinâmicas, enquanto a economia dos EUA apresentou uma desaceleração significativa e, tanto a União Europeia como o Japão apresentaram um ligeiro abrandamento.

A crise do mercado hipotecário no segmento residencial (*subprime*) nos EUA, no segundo semestre do ano, contribuiu para o aumento da turbulência dos mercados financeiros mundiais, levando ao aumento da volatilidade dos mercados obrigacionistas e acionistas a qual culminou na crise de liquidez nos mercados monetários interbancários. Outro facto que



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

marcou o ano relacionou-se com a subida significativa dos preços das matérias-primas nos mercados internacionais, em particular do petróleo e das matérias-primas alimentares, os quais são, em parte, justificados, pela forte procura proveniente das economias emergentes.

1.2 – Evolução da Economia Portuguesa e Mercados Financeiros

Em **2000**, a economia portuguesa registou um crescimento de 3,3%.

A evolução da atividade foi caracterizada por uma alteração no padrão de crescimento decorrente do processo de ajustamento no consumo privado. Com efeito, após alguns anos de forte crescimento, o consumo privado desacelerou em 2000, na sequência da conjugação de vários fatores, como o elevado endividamento atingido pelas famílias, o efeito de saturação no consumo de alguns bens duradouros e a subida das taxas de juro.

O crescimento económico neste ano foi essencialmente impulsionado pelo investimento e pela aceleração das exportações.

Em 2000, e pela primeira vez desde há vários anos, observou-se uma evolução ligeiramente ascendente nas taxas de juro nominais e uma certa estabilização nas taxas de juro reais, a níveis baixos.

O crédito interno total registou uma aceleração em 2000, atingindo uma variação homóloga de 24,4 por cento, devido, essencialmente, a um forte aumento do crédito líquido às administrações públicas. O crédito bancário concedido ao sector privado não financeiro registou uma desaceleração em 2000, tendo a taxa de variação homóloga passado de 26 por cento, em Dezembro de 1999, para 23,1 por cento, em Dezembro de 2000. Por seu turno, o crédito a sociedades não financeiras acelerou 1,7 p.p. em 2000, registando em Dezembro uma taxa de variação homóloga de 25,8 por cento.

A evolução da economia portuguesa em **2001** caracterizou-se por uma desaceleração da atividade económica real (1,6 por cento), 2,1 pontos percentuais abaixo do ano anterior, influenciada, em parte, pelo menor dinamismo da economia internacional, mas também pelos



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

ajustamentos ocorridos na procura interna relativamente ao ritmo de crescimento atingido no passado.

As taxas de juro nominais em 2001 registaram uma tendência decrescente.

O crescimento do crédito interno total abrandou, registando uma variação homóloga de 13,1 por cento em Dezembro de 2001, menos 11,2 pontos percentuais do que em Dezembro de 2000. Este abrandamento afetou todos os componentes do crédito interno, com exceção do crédito às administrações públicas que acelerou para 132 por cento (42 por cento em 2000). O crédito às sociedades não financeiras aumentou 13,3 por cento em 2001 (25,1 por cento em 2000) enquanto o crédito a particulares aumentou 10,4 por cento (21,1 por cento em 2000).

A evolução da economia portuguesa em **2002** caracterizou-se por uma **desaceleração acentuada da atividade económica real, sobretudo na segunda metade do ano.**

Em 2002, as taxas de juro nominais continuaram a diminuir, ainda que de forma mais moderada do que no ano anterior.

O crescimento do crédito interno (exceto administrações públicas) abrandou para 6,5 por cento, mantendo assim a tendência dos últimos dois anos. Em 2001, o crédito interno tinha crescido 11,6 por cento. Este abrandamento generalizou-se a todas as componentes do crédito, tendo o crescimento do crédito às sociedades não financeiras e do crédito a particulares abrandado para 7,9 e 9,6 por cento, respetivamente. Em 2001, o crédito às sociedades não financeiras tinha crescido 13,3 por cento, enquanto que o crédito a particulares tinha aumentado 10,4 por cento. O crédito às administrações públicas também abrandou, neste caso para 14,5 por cento, que compara com 28,6 por cento em 2001.

O ano de **2003** foi caracterizado pela **recessão da atividade económica nacional.** Este comportamento da economia portuguesa deveu-se por um lado ao fraco desempenho da conjuntura económica internacional, em especial da área do euro, mas principalmente à continuação do processo de ajustamento interno tendo em vista a correção dos desequilíbrios macroeconómicos acumulados no final dos anos 90. Este processo de reequilíbrio traduziu-se, em 2003, numa significativa redução das necessidades de financiamento externo da economia



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

portuguesa. Em 2003, e dado que Portugal se encontrava numa situação de défice excessivo em 2001, prosseguiu-se o objetivo de atingir um défice público inferior a 3 por cento do PIB.

Em 2003, as taxas de juro nominais continuaram a diminuir.

O crédito interno ao sector privado não financeiro voltou a desacelerar em 2003, registando um aumento de 6,2 por cento (10 por cento em 2002). Essa desaceleração resultou, principalmente, do significativo abrandamento registado nos empréstimos a sociedades não financeiras, cuja taxa de crescimento passou de 8,6 por cento, em 2002, para 2,7 por cento, em 2003. Os empréstimos a particulares continuaram a apresentar um crescimento elevado (9,6 por cento e 11,6 por cento, em 2003 e 2002, respetivamente), tendo-se registado um abrandamento nos empréstimos para habitação, enquanto os empréstimos para outros fins aceleraram.

O ano de **2004** caracterizou-se pela **recuperação da economia portuguesa**, tendo o PIB aumentado 1 por cento, em termos reais, após uma contração de 1,1 por cento em 2003.

A aceleração da atividade económica mundial, não obstante o aumento dos preços das matérias-primas; a manutenção de condições de financiamento favoráveis; a continuação da tendência descendente da taxa de inflação e a melhoria generalizada das expectativas dos agentes económicos constituíram um enquadramento favorável ao crescimento da economia portuguesa, principalmente da procura interna. De facto, invertendo a tendência dos últimos dois anos, a procura interna registou um contributo positivo para o crescimento do PIB, enquanto as exportações líquidas apresentaram um contributo negativo.

Em 2004, as taxas de juro nominais diminuíram ligeiramente.

O crédito interno ao sector privado não monetário acelerou em 2004, registando um aumento de 4,5 por cento (1,7 por cento em 2003). Essa aceleração resultou, principalmente, da evolução do crédito a particulares, cuja taxa de crescimento passou de 1,6 por cento em 2003 para 6,9 por cento em 2004. O crédito a sociedades não financeiras aumentou 2,6 por cento, um abrandamento de 2,6 pp, relativamente a 2003.

Em **2005** assistiu-se a uma **desaceleração da atividade económica portuguesa**, em linha com o abrandamento registado na economia mundial.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

Para além dos desenvolvimentos externos menos favoráveis que se traduziram num modesto crescimento das exportações, a desaceleração da economia portuguesa em 2005 resultou do significativo abrandamento da procura interna, decorrente, principalmente, da quebra do investimento. Apesar desta diminuição do investimento, a poupança interna, tanto do sector privado como do sector público, voltou a diminuir em 2005, refletindo, em parte, condições de financiamento externo favoráveis. As necessidades líquidas de financiamento da economia agravaram-se.

Em 2005, a maioria das taxas de juro nominais aumentaram, principalmente nos últimos meses do ano, reflexo da forte expectativa de subida da taxa de juro diretora do BCE.

O crédito interno ao sector privado não monetário acelerou em 2005, registando um aumento de 6,9 por cento (4,5 por cento em 2004). Essa aceleração resultou, principalmente, da evolução, quer do crédito a particulares cuja taxa de crescimento passou de 6,9 por cento em 2004 para 10,4 por cento em 2005, quer do crédito a sociedades não financeiras que aumentou 4,2 por cento, face a 2,6 por cento em 2004.

Em **2006** assistiu-se a uma **aceleração da atividade económica portuguesa**, após um crescimento muito reduzido no ano anterior. O ano de 2006 caracterizou-se ainda pela retoma do crescimento do emprego e pelo avanço significativo do processo de consolidação orçamental. Face ao conjunto da área do euro, a economia portuguesa continuou, no entanto, a evidenciar um diferencial de crescimento negativo que se agravou em 2006 e que reflete, principalmente, a ausência de recuperação do investimento em Portugal.

No que diz respeito à evolução dos mercados monetário e financeiro, e em reflexo à política mais restritiva do Banco Central Europeu, assistiu-se, em 2006, a uma ligeira deterioração das condições de financiamento, ainda que se mantivessem globalmente favoráveis.

As taxas de juro bancárias nominais evidenciaram uma tendência crescente ao longo do ano, principalmente nas operações ativas, atingindo, no final do ano, 5,39 por cento e 4,79 por cento nos empréstimos às sociedades não financeiras e aos particulares para aquisição de habitação, respetivamente, cerca de 1 ponto percentual acima do verificado no final do ano anterior. No entanto, as alterações nas condições de oferta de crédito introduzidas pelos bancos, de forma a minorar os efeitos dos aumentos das taxas de juro, terão contribuído para a manutenção de



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

um forte crescimento dos empréstimos no sector privado. De facto, os empréstimos aos particulares aumentaram cerca de 10%, à semelhança do ocorrido em anos anteriores e os empréstimos às sociedades não financeiras aceleraram para 7,1 por cento (5 por cento em 2005).

Em **2007**, a economia portuguesa continuou a evidenciar **uma trajetória de aceleração**, com o crescimento do PIB a situar-se em 1,8% (1,3% em 2006), o mais elevado desde 2001. Esta evolução favorável refletiu, principalmente, o maior dinamismo da procura interna, com particular destaque para o investimento que registou uma significativa recuperação após dois anos de contração.

O ano de 2007 caracterizou-se também por uma aceleração da produtividade, uma melhoria do desempenho das exportações face à evolução dos mercados externos, e um desagramento dos principais desequilíbrios macroeconómicos da economia portuguesa, com as necessidades de financiamento externo a diminuírem para -8,9% do PIB (-9,2% do PIB) e o défice das Administrações Públicas a registar uma significativa redução para 2,6% do PIB.

Apesar da aceleração da economia portuguesa em 2007, o diferencial de crescimento da economia portuguesa face à média da área do euro continuou negativo, ainda que inferior a 2006.

As condições monetárias e financeiras da economia portuguesa evidenciaram um agravamento em 2007, mais pronunciado, a partir do segundo semestre, em consequência da instabilidade nos mercados financeiros internacionais. A deterioração das condições de financiamento no mercado monetário não impediu que os empréstimos bancários ao sector privado não financeiro tivessem acelerado em 2007. Esta evolução deveu-se ao forte crescimento do crédito destinado às sociedades não financeiras que aumentou para 11,2 por cento em 2007 (7,1 por cento em 2006), dado que o aumento do crédito aos particulares desacelerou, associado à tendência descendente do crédito destinado à habitação que evoluiu de um crescimento de 9,9 por cento em 2006 para 8,5 por cento em 2007. As taxas de juro bancárias nominais evidenciaram uma tendência crescente ao longo do ano, tendo o crescimento sido mais acentuado no caso dos depósitos a fim de compensar, em parte, a escassez de liquidez dos bancos. A ocorrência de condições mais restritivas na concessão do crédito, mais relevante nos



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

empréstimos de risco mais elevado, contribuiu para a subida das taxas de juro das operações ativas, atingindo, no final do ano, 6,15 por cento e 5,51 por cento nos empréstimos às sociedades não financeiras e aos particulares para aquisição de habitação, respetivamente (0,8 e 0,7 pontos percentuais acima do verificado no final do ano anterior, respetivamente).

2 – Situação Económica e Financeira da CGD

2.1 – Análise de Relatórios e Contas

Aspetos mais relevantes dos R&C:



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

Relatórios e Contas - Ano 2000		
Indicadores Gerais		O Activo Líquido Consolidado do Grupo CGD ultrapassou, no final de 2000, 12,5 mil milhões de contos, superando em 1,5 mil milhões (+13,7%) o valor alcançado no ano anterior.
Evolução do Grupo		As alterações mais relevantes foram a exclusão do Banco Bandeirantes e a inclusão da Caixa-Banco de Investimento (ex-Banco Totta e Sottomayor de Investimento) e da Companhia de Seguros Mundial-Confiança.
Áreas de Negócio do Grupo	Atividade bancária	Alargou-se a lógica do cross-selling, através da integração das diversas empresas do Grupo e do desenvolvimento de novos canais de distribuição
	Mercado de capitais	Criação da BMLP-SGMR, SA (este processo tinha sido iniciado em 1999 e implicou uma elaborada negociação com o Estado, uma vez que este deixou de ter qualquer participação directa no capital da nova entidade).
	Privatizações	o Grupo CGD participou nas duas operações de alienação de acções pertença do Estado por Oferta Pública de Venda (OPV) realizadas: a 4ª fase de privatização da EDP e a 5ª fase da Portugal Telecom
	Atividade seguradora	Aquisição da Mundial-Confiança
	Gestão de ativos	Este não foi favorável para a maioria dos segmentos da gestão de activos
	Crédito Especializado	No final do ano, o Grupo alcançou quotas de mercado de 10,3% no leasing mobiliário, 18,2% no leasing imobiliário e 8,7% no factoring.
Gestão de Risco		Foi criada uma nova Direcção, a Direcção de Gestão de Risco (DGR) que se encontra incumbida da gestão centralizada e unificada do risco, anteriormente dispersa por diferentes departamentos, integrando, numa mesma unidade, a gestão dos diversos tipos de risco.
Recursos Humanos	N.º de empregados do Grupo	17 452
	Valor do Fundo de Pensões	314 293
Redes de Distribuição	N.º de Agências Bancárias do Grupo	1 074
	Escritórios de Representação	9



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

Relatórios e Contas - Ano 2001		
Indicadores Gerais		O Activo Líquido Consolidado do Grupo CGD elevou-se a 66,5 mil milhões de euros, no final de 2001, apresentando um crescimento de 4 017 milhões, +6,4% do que no ano anterior.
Evolução do Grupo		Incorporação do Banco Nacional Ultramarino na CGD, por via da fusão jurídica das duas Instituições, concretizada em Julho de 2001. Criação, em Junho de 2001, do Banco Postal.
Áreas de Negócio do Grupo	Atividade bancária	proseguiu a construção de ferramentas de aprofundamento da segmentação, nomeadamente através de CRM (relação com o cliente) e da exploração da Data Warehouse (base de dados).
	Mercado de capitais	Os mercados accionistas voltaram a apresentar uma evolução negativa.
	Privatizações	No âmbito da única operação de alienação de ações pertença do Estado por Oferta Pública de Venda (OPV) ocorrida em 2001, relativa à 4ª fase de privatização da Brisa – Auto-estradas de Portugal, SA, o Grupo CGD, através da Caixa-Banco de Investimento, actuou como coordenador global e bookrunner. Nesta operação, a quota de mercado do Grupo CGD alcançou 30% na OPV e 37% na venda directa, o que reflecte a sua posição de liderança na angariação de procura.
	Atividade seguradora	conjunto de alterações significativas nas estruturas da Fidelidade e da Mundial-Confiança, tendo sido criadas, por incorporação dos anteriores órgãos de estrutura, quatro Direcções comuns às duas Seguradoras, em áreas de suporte ao negócio e, simultaneamente, transferidos serviços internos para empresas detidas por ambas, sendo de referir a passagem da gestão técnica do Ramo Doença para a EFS.
	Gestão de ativos	O ano de 2001 manteve a tendência desfavorável para a maioria dos segmentos da gestão de activos, o sector do leasing registou, no exercício de 2001, uma produção com tendência para a estagnação. Por seu lado, o factoring e o crédito ao consumo tiveram comportamentos positivos.
	Crédito Especializado	
Gestão de Risco		continuação ao processo de profunda reorganização da área de gestão de risco
Recursos Humanos	N.º de empregados do Grupo	17394
	Valor do Fundo de Pensões	2071 418
Redes de Distribuição	N.º de Agências Bancárias do Grupo	1097
	Escritórios de Representação	8



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

Relatórios e Contas - Ano 2002		
Indicadores Gerais		O Activo Líquido Consolidado do Grupo CGD elevou-se, no final de 2002, a 68,8 mil milhões de euros, apresentando um crescimento de 120 milhões (+0,2%) face ao ano anterior. Para
Evolução do Grupo		Em Novembro de 2002, procedeu-se à fusão da Caixa Valores no Caixa-Banco de Investimento (Caixa-BI)
Áreas de Negócio do Grupo	Atividade bancária	continuou-se o aprofundamento da segmentação da base de clientes, através de ferramentas, como o CRM (Customer Relationship Management), o Data Warehouse (base de dados) e o projecto Gama Alta
	Mercado de capitais	Manteve-se a tendência de queda dos mercados accionistas mundiais
	Privatizações	(X)
	Atividade seguradora	continuou o processo de reestruturação da actividade seguradora do Grupo CGD, visando a consolidação da sua presença no sector, tendo-se efectuado a fusão por incorporação, em 10 de Setembro, da seguradora Mundial-Confiança na Fidelidade, com alteração da denominação social para Companhia de Seguros Fidelidade-Mundial, SA e o aumento do seu capital social para 400 milhões de euros.
	Gestão de ativos	Os activos geridos pelo Grupo CGD totalizavam, no final do ano, cerca de 12 mil milhões de euros, mais 7% que em 2001, com comportamento diverso consoante os fundos.
	Crédito Especializado	a actividade de locação financeira registou, no ano, uma variação negativa de 11,5%, com especial acuidade no leasing mobiliário (-15,8%). Ao invés, o leasing imobiliário evidenciou um aumento de 1,9% e o factoring revelou um dinamismo mais acentuado, com um crescimento de 7,9% no ano.
Gestão de Risco		Em termos de identificação e medição dos riscos de crédito, foram aperfeiçoados os modelos existentes, tendo em vista a melhoria do processo de decisão do crédito, assim como a classificação dos clientes por segmentos homogéneos de risco.
Recursos Humanos	N.º de empregados do Grupo	17 808
	Valor do Fundo de Pensões	2 231 867
Redes de Distribuição	N.º de Agências Bancárias do Grupo	1 101
	Escritórios de Representação	9



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

Relatórios e Contas - Ano 2003		
Indicadores Gerais		O Activo Líquido Consolidado do Grupo CGD elevou-se, no final de 2003, a 74,2 mil milhões de euros, apresentando um crescimento de 7,6 mil milhões (+11,4%) face ao ano anterior.
Evolução do Grupo		Saliente-se, na área do crédito especializado, o aumento para 88,9% da posição accionista da CGD na Caixa-Crédito
Áreas de Negócio do Grupo	Atividade bancária	Programa Visão CRM-Customer Relationship Management
	Mercado de capitais	Institucionalmente, 2003 ficou marcado pela migração técnica e operacional do mercado a contado para a plataforma pan-europeia de negociação e compensação, Euronext, tendo-se progredido no sentido de uma integração plena dos mercados.
	Privatizações	(X)
	Atividade seguradora	O Grupo CGD reforçou as participações sociais na Cares e na HPP Algarve
	Gestão de ativos	No final de 2003, o total de activos sob gestão e aconselhamento no Grupo CGD ascendia a 15,8 mil milhões de euros, apresentando um crescimento de 17%, face ao final do ano anterior.
	Crédito Especializado	Apesar da envolvente macro-económica desfavorável, observou-se uma ligeira retoma da actividade de locação financeira, que cresceu cerca de 2,3%. Esta evolução deveu-se ao sector de leasing imobiliário que aumentou 13,9%, tendo o mobiliário, ao invés, diminuído 2,4%.
Gestão de Risco		fase de desenvolvimento novos modelos de rating interno, cuja construção se encontra enquadrada no preenchimento dos requisitos apresentados pela abordagem prevista pelos documentos conhecidos de Basileia II.
Recursos Humanos	N.º de empregados do Grupo	18.481
	Valor do Fundo de Pensões	2.497.088
Redes de Distribuição	N.º de Agências Bancárias do Grupo	1.095
	Escritórios de Representação	10



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

Relatórios e Contas - Ano 2004		
Indicadores Gerais		Os Resultados Líquidos Consolidados somaram 448,5 milhões de euros, valor que corresponde a uma redução de 192,2 milhões de euros (-30%) face ao ano precedente.
Evolução do Grupo		Aquisição da seguradora Império Bonança
Áreas de Negócio do Grupo	Atividade bancária	Programa +Valor
	Mercado de capitais	
	Privatizações	
	Atividade seguradora	
	Gestão de ativos	
	Crédito Especializado	
Gestão de Risco		
Recursos Humanos	N.º de empregados do Grupo	
	Valor do Fundo de Pensões	
Redes de Distribuição	N.º de Agências Bancárias do Grupo	1 095
	Escritórios de Representação	10

Relatórios e Contas - Ano 2005		
Indicadores Gerais		Os resultados líquidos consolidados do Grupo Caixa Geral de Depósitos, em 2005, ascenderam a 537,7 milhões de euros, valor que traduz, numa base comparável, uma taxa de crescimento de +31,9% e um aumento de 129,9 milhões de euros.
Evolução do Grupo		Entrada no capital da Cimpor mediante a aquisição de 1,19% do capital social da cimenteira, reforçada para 1,55% no início de 2006, bem como a entrada no capital da Galp
Áreas de Negócio do Grupo	Atividade bancária	O ano de 2005 foi marcado pelo reforço da Orientação para o Cliente suportada, nos seus aspectos essenciais, pelo Projecto Líder, lançado no final do ano anterior e que tem como alvo principal a Banca de Retalho, na actividade em Portugal.
	Mercado de capitais	
	Privatizações	
	Atividade seguradora	
	Gestão de ativos	
	Crédito Especializado	
Gestão de Risco		
Recursos Humanos	N.º de empregados do Grupo	
	Valor do Fundo de Pensões	
Redes de Distribuição	N.º de Agências Bancárias do Grupo	1 099
	Escritórios de Representação	10



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

Relatórios e Contas - Ano 2006		
Indicadores Gerais		Os Resultados líquidos consolidados do Grupo Caixa Geral de Depósitos, em 2006, atingiram 733,8 milhões de euros, contra 537,7 milhões no ano anterior, o que representa um aumento de 36,5%.
Evolução do Grupo		Aquisição de 1% do capital social da GALP Energia e o reforço da posição do Grupo na Cimpor, elevando a participação para 2,08% do seu capital social.
Áreas de Negócio do Grupo	Atividade bancária	
	Mercado de capitais	
	Privatizações	
	Atividade seguradora	Autorização para a constituição da Multicare - Seguros de Saúde
	Gestão de ativos	
	Crédito Especializado	Integração operacional da Caixa Crédito - SFAC na Caixa Leasing e Factoring - IFC, agregando-se os quatro negócios - leasing imobiliário e mobiliário, factoring e crédito ao consumo - sob a égide de uma única empresa.
Gestão de Risco		
Recursos Humanos	N.º de empregados do Grupo	
	Valor do Fundo de Pensões	
Redes de Distribuição	N.º de Agências Bancárias do Grupo	1 136
	Escritórios de Representação	11

Relatórios e Contas - Ano 2007		
Indicadores Gerais		Resultado Líquido consolidado do Grupo Caixa Geral de Depósitos elevou-se, em 2007, a 858,3 milhões de euros, contra 733,8 milhões no ano anterior, o que representa um crescimento de 16,7%.
Evolução do Grupo		
Áreas de Negócio do Grupo	Atividade bancária	
	Mercado de capitais	
	Privatizações	
	Atividade seguradora	Concluiu-se a aquisição da totalidade do capital da Império Bonança e da Companhia Portuguesa de Resseguros
	Gestão de ativos	
	Crédito Especializado	
Gestão de Risco		
Recursos Humanos	N.º de empregados do Grupo	20 582
	Valor do Fundo de Pensões	
Redes de Distribuição	N.º de Agências Bancárias do Grupo	1 187
	Escritórios de Representação	11



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

Durante estes anos (2000 a 2007) regista-se um aumento do Ativo Líquido Consolidado (de € 62,6 mil milhões em 2000 para €103,6 mil milhões em 2007), fruto da incorporação de outras entidades como, por exemplo, a Companhia de Seguros Mundial Confiança, o Banco Nacional Ultramarino ou a Imperio Bonança, a criação do Caixa BI, ou o reforço de algumas posições acionistas, como, por exemplo, nos HPP, na Caixa-Crédito, na Galp e na Cimpor.

Entre 2000 e 2007 a CGD registou sempre resultados positivos num total de €4881 milhões de euros e distribuiu dividendos ao acionista Estado no valor de €2013 milhões de euros.

De salientar a forma como a CGD participou ativamente na solução política encontrada para o grupo Champalimaud (depois do acordo estabelecido com o Santander e que deixaria todos os ativos deste grupo em mãos espanholas). Foi a Caixa que acabou por adquirir a holding, que no grupo Champalimaud, era a Mundial Confiança, acabando por vender, logo de seguida, o Banco Totta e Açores ao Santander e o Banco Pinto e Sotto Mayor ao BCP.

De salientar ainda a intervenção ativa nas privatizações da EDP (4ª fase), Portugal Telecom (5ª fase) e Brisa – Auto-Estradas de Portugal (4ª fase), assumindo o papel de coordenador global no caso da EDP e da Brisa.

Durante este período a Caixa reforça significativamente o seu sector segurador, primeiro com a aquisição e incorporação da Mundial Confiança, depois com a aquisição da Império Bonança. A Caixa Geral de Depósitos ganha, assim, uma posição de liderança no setor segurador em Portugal. Para além disso, a atividade seguradora tem um contributo muito positivo para os resultados do Grupo CGD. Só entre 2001 e 2007, este ramo de atividade contribuiu com 638 milhões de euros para os resultados da CGD, uma média de €91 milhões por ano.

2.2 - Comparação com o restante sistema bancário

O único dado que possuímos para comparar o Grupo CGD com o restante sistema bancário na fase final deste período é a tabela que consta do Relatório e Contas de 2007, que seguidamente se apresenta:

Quadro1: Quotas de mercado em 2007



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

QUOTAS DE MERCADO EM PORTUGAL

	Dez. 2006		Dez. 2007	
	Quota	Ranking	Quota	Ranking
Actividade Bancária				
Activo Líquido ^(a)	31,3%	1º	30,5%	1º
Crédito a Clientes ^(b)	20,2%	2º	20,3%	2º
Crédito a Empresas	13,3%	n.d.	14,9%	n.d.
Crédito a Particulares	24,0%	1º	23,6%	1º
Crédito à Habitação	27,7%	1º	27,2%	1º
Depósitos de Clientes ^(b)	29,9%	1º	27,2%	1º
Depósitos de Particulares	35,2%	1º	32,9%	1º
Resultado Líquido ^(a)	27,5%	2º	29,6%	1º
Actividade Seguradora ^(c)				
Ramo Vida	20,0%	1º	23,6%	1º
Ramo Não-Vida	32,6%	1º	31,2%	1º
Crédito Especializado ^(d)				
Leasing imobiliário	15,0%	3º	17,0%	3º
Leasing mobiliário	10,1%	4º	12,9%	5º
Factoring	13,9%	4º	13,9%	3º
Gestão de Activos				
Fundo de Investimento Mobiliário (FIM) ^(e)	21,9%	1º	24,1%	1º
Fundo de Inv. Imobiliário (FI) ^(e)	12,9%	2º	12,2%	2º
Fundos de Pensões ^(f)	6,4%	6º	7,0%	5º
Gestão de Patrimónios ^(g)	25,1%	2º	24,7%	2º

3 - Atuação dos órgãos societários

A alínea c) do objeto do presente inquérito prevê a apreciação da atuação dos órgãos societários da CGD, incluindo os de administração, de fiscalização e de auditoria, dos auditores externos, dos Governos, bem como dos supervisores financeiros, tendo em conta as específicas atribuições e competências de cada um dos intervenientes, no que respeita à defesa do interesse dos contribuintes, da estabilidade do sistema financeiro e dos interesses dos depositantes, demais credores e trabalhadores da instituição e à gestão sã e prudente das instituições financeiras e outros interesses relevantes que tenham dever de salvaguardar.

Começamos por explicitar que o modelo de governo da CGD tem evoluído ao longo dos anos.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

Por exemplo, no decurso da primeira fase, o Decreto-Lei nº 106/2007, de 3 de abril, procedeu, à adequação do modelo de governo da sociedade, em consonância com o quadro estabelecido pelo Código das Sociedades Comerciais, na revisão operada pelo Decreto-Lei nº 76-A/2006, de 29 de Março, prevendo como órgão social o Conselho Fiscal.

As competências dos órgãos sociais estão definidas nos Estatutos da CGD.

Nestes termos, cabe-nos escrutinar se todos os órgãos sociais cumpriram os deveres legais que lhe estão adstritos e que tipo de relação e orientação receberam do acionista.

3.1 – Relação com o acionista Estado

Sobre esta matéria, para a primeira fase, recolhemos os seguintes excertos dos depoimentos prestados na CPI:

Dr. Guilherme de Oliveira Martins: “As minhas relações com a administração da Caixa foram sempre exclusivamente com o seu presidente.”;

“(…) houve uma circunstância em que um membro da administração, o Dr. Almerindo Marques, enviou uma carta e já expliquei, relativamente a ela, que foi alvo de uma conversa e de uma orientação clara em relação ao Presidente da Caixa no sentido de acompanhar mais direta e permanentemente o conselho de crédito.”.

Dr. António Bagão Félix: “Mas discuti com o Dr. Vítor Martins, em particular, dois ou três pontos. O primeiro ponto dizia respeito aos objetivos estratégicos, que passavam sobretudo por duas ou três questões fundamentais: uma revigoração do sistema funcional, operacional e de controlo de riscos de crédito. Por exemplo, a comissão de riscos de crédito passou a funcionar muito mais regularmente, tendo havido mesmo alterações ao nível da hierarquia do serviço de concessão e de gestão de crédito.

Um segundo ponto tinha a ver com a ideia de uma Caixa Geral de Depósitos, como agora se diz, mais agilizada, ou seja, tentando reconquistar quotas de mercado não apenas ao nível do seu passivo, designadamente de depósitos, como também ao nível de crédito a pequenas e médias empresas, leasing, etc..”.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

“Houve, não o nego aqui, alguma – ia usar uma expressão muito forte, turbulência, mas não é – incomodidade por parte da administração da Caixa Geral de Depósitos, em particular do seu presidente, relativamente a uma segunda operação sobre o Fundo de Pensões da Caixa Geral de Depósitos”

“Em 2005, o presidente da mesa da assembleia-geral da Caixa Geral de Depósitos, Prof. Diogo Freitas do Amaral, discordou da posição do Governo relativamente à transferência para a Caixa Geral de Aposentações do Fundo de Pensões, num contexto que, se me quiserem perguntar, depois, referirei. Discordou, estava no seu direito, mas não concordei com ele e, aliás, disse-o publicamente. Ou melhor, ele podia e pôde discordar, mas devia tê-lo feito, em primeiro lugar, junto do autor da decisão política relativamente à Caixa Geral de Depósitos que era o Governo e não qualificar a situação, na altura, como confisco, nem referir aspetos que, eventualmente, tendo a oportunidade de ser esclarecido, talvez pudesse, ou não, não sei, mudar de opinião.

Mas não conversámos, soube através da comunicação social da sua posição. Ora, a primeira pessoa a quem responde o presidente da mesa da assembleia-geral, é aos acionistas. Neste caso, estava tudo facilitado, porque acionista só havia um que era o Estado, representado pelo Ministro das Finanças ou, em última análise, pelo Primeiro-Ministro desse Governo e foi isto que se passou”.

Dr. Luís Campos e Cunha: «Desde o início, como Ministro das finanças, fui pressionado pelo Primeiro-Ministro de então para demitir a administração da Caixa Geral de Depósitos e para a substituir.»

«Mas o que era exigido era a demissão da administração da Caixa Geral de Depósitos. Disse-o de forma reiterada e de uma forma insistente e crescente com o passar do tempo, passando, inclusivamente, a serem sugeridos os nomes de Santos Ferreira e de Armando Vara.»

«Quanto às reuniões com a Caixa Geral de Depósitos, puxando um bocadinho pela cabeça, os temas foram: Espanha, onde havia vários pequenos bancos e aquilo não estava a correr bem, havendo várias hipóteses alternativas que estavam a ser estudadas, do ponto de vista do mercado, sobre como é que se poderia resolver isso, mas, agora, não consigo lembrar-me exatamente com mais precisão; depois, havia o tal programa que, se não me engano, se chamava Programa Líder, que eu referi, e que tinha a ver com o facto de a Caixa Geral de



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

Depósitos ter uma presença inferior ao que seria de esperar e de desejar nas pequenas e médias empresas, sendo que a Administração estava consciente disso e tinha uma estratégia para combater esse aspeto; havia ainda um problema qualquer, de que já não me recordo também concretamente mas que vinha do passado, com uma participação num banco no Brasil;...»

«Aí devo também ser honesto: não me recordo de alguma vez ter falado sobre aquela administração. O que recebia era indicações de que era preciso demiti-los e substituí-los.».

Dr. António de Sousa: «Sr. Presidente, Sr. Deputado, as relações eram, tanto quanto sei, exclusivamente, entre mim e o Ministro das Finanças. Não digo que, uma ou outra vez, não tivesse havido algumas conversas com o Secretário de Estado das Finanças, por questões de pormenor, mas só por questões operacionais ou coisa do género, e foram escassíssimas.

O elo ou o ponto de comunicação entre o Governo e a Caixa Geral de Depósitos era o presidente do conselho de administração, eu, na altura, e os sucessivos Ministros das Finanças, portanto, os três ou quatro com que colaborei, considerando que o último foi só uns dias.

Fundamentalmente, as reuniões eram muito pontuais, ou seja, diria que não devia reunir com o Ministro das Finanças mais do que uma meia dúzia de vezes, se tanto, por ano.

A grande discussão era quase sempre sobre um tema que tinha a ver com os dividendos. Os dividendos eram, realmente, o grande tema que dava origem, normalmente, a mais do que uma conversa por ano, porque tinha a ver com aquilo que eu, passo a expressão, que a Caixa Geral de Depósitos ia pagar, com aquilo que podiam pôr no Orçamento para o ano seguinte... Portanto, aí, realmente, havia um tema de conversa bastante aceso, embora sempre simpático, e ficou sempre nos 50%, que era, mais ou menos, o acordo histórico que existia em relação a essa matéria.

Depois, reuníamos, quando havia questões estratégicas de fundo, fossem elas o caso espanhol, que já foi aqui falado várias vezes e que teve várias etapas — houve um banco, depois houve outro banco e para haver a compra do banco tinha de haver uma inscrição orçamental —, ou a compra das seguradoras, obviamente, ou até a operação do Grupo Champalimaud, de que uma parte foi comigo — a parte da operacionalização e como se assinavam os contratos, etc. — e outra parte foi anterior a mim, mas deve ter tido, penso eu, mais ou menos o mesmo modelo



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

de interação, embora não me pronuncie sobre o período que extravasa os momentos em que lá estive.

Fundamentalmente, as conversas que tínhamos eram desse género.

O outro tema que foi discutido, ao longo destes quatro anos e meio em que lá estive, foi muito o modelo de organização empresarial da Caixa e não o modelo de governação, como, muitas vezes, tem sido falado, porque, realmente, era uma questão que, com Basileia I, já era importante, com Basileia II, tornava-se bastante relevante e, com Basileia III, era inultrapassável.».

«Não. Efetivamente, nunca tive qualquer orientação política. Normalmente, as conversas eram muito técnicas e nunca houve discussões desse género. A única discussão que posso dizer que tinha impacto orçamental era sobre os dividendos, mas isso faz parte. Neste caso, tem a ver com o Orçamento, mas normalmente isso faz parte das discussões entre o acionista e a empresa. Portanto, o único aspeto que tinha a ver com o Orçamento era o caso dos dividendos.».

Dr. Carlos Santos Ferreira: «(...)aquilo que o Sr. Ministro me disse foi o seguinte: queria, efetivamente, que a Caixa incentivasse o crédito às empresas; queria, efetivamente, que a Caixa apoiasse a internacionalização das empresas portuguesas e queria que isto fosse feito com eficiência e olhando com cuidado para o *cost/income*.».

“Relativamente ao caso do La Seda, deixe-me dizer-lhe que este é um caso em que eu fui perguntar – e desde que o Sr. Deputado falou tenho tentado lembrar-me a quem, se foi ao Ministro das Finanças, se foi ao Ministro da Economia, ou se foi só ao Dr. Basílio Horta, mas já não me lembro –, antes de a Caixa investir no capital do La Seda, como é que seria tratado aquilo que, para nós, era um assunto que nos faria fazer esse investimento”.

“Então, perguntei – e, repito, não me consigo lembrar a quem, mas com certeza a alguém com responsabilidades –, se era intenção assinarem aqueles contratos...”

“Sim, os PIN. E eu fui discutir isso, fui discutir o que é que era possível, se estavam a pensar sim ou não, etc.”



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

Dr. Armando Vara: «(...) todas as articulações que havia a fazer com o Governo foram feitas através do Presidente da Caixa e, tanto quanto sei, eram feitas também com o Ministério das Finanças, que era a entidade que, em nome do Estado, tutelava a Caixa.».

Dr. Vítor Martins: “Julgo que disse há pouco e vou repetir: o Conselho de Administração foi constituído em diálogo entre o Ministro das Finanças e eu próprio; constituímos uma equipa em que a maior parte dos nomes fui eu que os sugeri. O nome da Sr.ª Dr.ª Celeste Cardona, que eu não conhecia — conhecia como figura pública que era —, foi sugerido, de facto, pelo Ministro das Finanças e eu aceitei que integrasse na minha equipa”.

“O único momento de tensão que tive com um governo foi com a questão do fundo de pensões, que já descrevi há pouco. Nessa altura senti, de facto — e já o descrevi, penso eu, com algum detalhe até —, que houve uma relação do Governo que não foi transparente com a Administração da Caixa e com a própria Caixa Geral de Depósitos”.

“Em tudo o mais, essa relação pautou-se sempre por um diálogo extremamente fluído. Talvez aproveite aqui para dizer que acho que o acionista Estado não pode ser visto como o acionista de uma instituição privada. O diálogo de uma administração com um acionista que é o Estado tem de ser, normalmente, mais intenso, mais regular, pelo dever de informação e de prestação de contas”.

“Na altura, pareceu-nos — e isto foi concertado com o Sr. Ministro das Finanças em termos dos nossos propósitos e da nossa orientação para a gestão da Caixa — que a Caixa Geral de Depósitos estava, de facto, a perder velocidade no core da sua ação, estava a crescer menos do que o resto do setor, mesmo até em áreas que eram, digamos, históricas e onde a Caixa era classicamente muito forte, como os depósitos e o crédito hipotecário, e, por isso, pareceu-nos que, depois de um período de grande dispersão de iniciativas, de grande alargamento do foco de ação, do raio de ação da Caixa Geral de Depósitos, era preciso voltar a pôr o foco no essencial da atividade da Caixa que era a de banca de retalho. Esta foi a primeira prioridade”.

As relações entre a CGD e o acionista Estado teriam necessariamente que existir, principalmente no que toca ao estabelecimento de objetivos estratégicos para o banco público. Para além disto, os relatos feitos na Comissão de Inquérito mostram que a relação entre CGD e Estado (através



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

do Governo) foi variando ao longo do tempo. Durante alguns governos os contactos eram mais intensos, durante outros governos podem ter sido mais esporádicos. A substituição de administrações foi uma das prerrogativas mais utilizadas pelos governos, tendo-se experimentado modelos diferentes de governação da Caixa. Para além da questão da nomeação de administrações houve, como seria de esperar, discussões e orientações sobre políticas estratégicas para o banco público, havendo um alinhamento entre a CGD e a orientação política dos Governos. Foi possível verificar momentos em que era exercida maior pressão sobre a administração da CGD, ainda que os vários responsáveis políticos tenham, transversalmente, dito que a CGD não podia ser vista nem tratada como uma direção-geral.

Vejamos:

O Dr. Guilherme de Oliveira Martins falou de “uma relação permanente” com o Presidente da Caixa de então, o Prof. António de Sousa;

A Dra. Manuela Ferreira Leite disse ter exercido as suas “funções exatamente naqueles aspetos que me competiam, que eram os da discussão e da análise de aspetos de natureza estratégica da Caixa. Aí, sim, tive conversas com a administração da Caixa, em nome, evidentemente, do Governo que representava naquele momento”, referindo ainda um caso em que possa ter havido especial pressão do Governo sobre a administração da Caixa “na sequência de uma tentativa de a participação dos lucros da Caixa ser superior àquela que, por lei – pelo menos, consuetudinariamente era assim –, era da ordem dos 50%, e eu tentei, na altura, que fosse da ordem dos 60 a 70%”;

O Dr. Bagão Félix disse nunca ter interferido junto da administração da Caixa sobre uma operação creditícia em concreto. Mas fê-lo me relação a uma outra operação, em concreto a transferência do Fundo de Pensões, utilizando-o como forma de redução do défice desse ano, ao registar esta transferência como receita extraordinária. A operação fez-se de qualquer maneira ainda que tenha gerado “incomodidade” na administração da Caixa e tenha merecido a crítica pública do presidente da mesa da assembleia-geral;

O Prof. Campos e Cunha refere que “em quatro meses, com tantos documentos importantes e urgentes, como devem imaginar, a relação com a Caixa Geral de Depósitos não teve, digamos, um período de maturidade suficiente entre o Ministro das Finanças e a administração da Caixa, embora tenhamos reunido muitas vezes”, referindo ainda pressões reiteradas do primeiro ministro de então para que se demitisse a administração da CGD. Essa pressão não era feita



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

sobre a própria CGD, mas sim sobre o ministro das Finanças que mantinha a articulação com a administração do banco público: “Portanto, não houve, nesse período, nesse aspeto, quanto a financiamentos, quanto a créditos, nada que passasse por mim da parte do Primeiro-Ministro. Mas o que era exigido era a demissão da administração da Caixa Geral de Depósitos. Disse-o de forma reiterada e de uma forma insistente e crescente com o passar do tempo, passando, inclusivamente, a serem sugeridos os nomes de Santos Ferreira e de Armando Vara”.

O Prof. Teixeira dos Santos refere, no que toca à relação entre CGD e acionista, que “a relação que o ministro das Finanças tem com a Caixa é de respeito por ela enquanto instituição que tem plena autonomia financeira e administrativa e de decisão na sua condução. Representa o acionista e exprime-se enquanto tal na assembleia-geral. Obviamente que tem contactos de natureza informal e acompanha o desenrolar da Caixa. E esse acompanhamento era feito pelo Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, que tinha competências delegadas pelo ministro e era quem, de acordo com a delegação de competências, acompanhava a atividade da Caixa. Tinha uma relação regular, mantinha-se informado quanto à evolução da atividade da Caixa, mas nunca no sentido de dizer à Caixa «faz isto», «não faças isto», ou seja, não dava orientações específicas fosse a que operação fosse”. Esteve, logo no início do seu mandato enquanto ministro das Finanças, envolvido na mudança de administração da CGD. Essa alteração levou à saída de cinco administradores e à entrada de novos administradores: Carlos Santos Ferreira, Francisco Bandeira e Armando Vara. Estas alterações levaram a mudanças também no Conselho de Crédito, passando a ser composto por Maldonado Gonelha, Francisco Bandeira e Armando Vara.

4 – Práticas de gestão no domínio da concessão e gestão de crédito

A alínea b) do objeto do presente inquérito estabelece: “Apurar as práticas da gestão da Caixa Geral de Depósitos no domínio da concessão e gestão de crédito desde o ano de 2000 pelo banco em Portugal e respetivas sucursais no estrangeiro, escrutinando em particular as posições de crédito de maior valor e/ou que apresentem maiores montantes em incumprimento ou reestruturados, incluindo o respetivo processo de aprovação e tratamento das eventuais garantias, incumprimentos e reestruturações”.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

Nestes termos, teremos de averiguar quais as práticas de gestão em cada umas das fases do relatório; identificar as melhorias que foram sendo introduzidas ao longo dos anos e, se porventura terá existido algum tipo de pressão política para a concessão de determinado tipo de crédito.

Por outro lado, salienta-se que face à ausência de documentação não nos foi possível identificar concretamente quais as posições de crédito de maior valor e/ou que apresentem maiores montantes em incumprimento ou reestruturados.

4.1 Das eventuais pressões praticadas por membros do Governo

Vários depoentes, quando questionados sobre a existência de orientações concretas para a concessão de determinadas operações de crédito, negaram tais orientações.

Síntese dos depoimentos mais relevantes neste âmbito:

Dr. Guilherme de Oliveira Martins: “Devo dizer que nunca o Ministro das Finanças ou o Governo deram quaisquer orientações à administração da Caixa, designadamente em matéria de política bancária. A única indicação que existiu foi a do cumprimento escrupuloso da lei e a da salvaguarda do prestígio de uma instituição como a Caixa Geral de Depósitos com um peso e uma importância estratégicos na economia nacional.”.

Dr. Carlos Santos Ferreira: «Sr. Deputado, de uma forma muito clara, não, nunca senti pressão e, mais do que isso, nunca o Sr. Ministro das Finanças me referiu qualquer caso de crédito que devesse ser ou não concedido.»

«Sr. Deputado, não me recordo de nenhum caso em que tenha tido pressão de algum responsável político sobre um caso concreto, em matéria de crédito.».

Dr. Armando Vara: «(...) enquanto eu fui Administrador da Caixa Geral de Depósitos nunca tive nenhuma conversa com ninguém do Governo sobre orientações de qualquer género em relação a supostos *dossiers* da Caixa. Nunca!»;



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

«Falei com o Dr. Laurentino Dias sobre esse projeto do autódromo de Portimão, que tinha sido apresentado no tempo em que eu estive na Caixa e que não foi aprovado e que fui encontrar, depois, no BCP já aprovado.

Não obstante isto, fica claro que a política de crédito era um tema e uma preocupação recorrente nas relações entre as administrações da CGD e o acionista Estado.

A título de exemplo, podemos referir que o Dr. Bagão Félix disse que um dos pontos estratégicos que discutiu com o Dr. Vítor Martins tinha exatamente a ver com a agilização da CGD, no sentido de tentar “reconquistar quotas de mercado não apenas ao nível do seu passivo, designadamente depósitos, como também ao nível de crédito a pequenas e médias empresas, leasing, etc.”. O Dr. Vítor Martins confirma esta discussão e preocupação estratégica do acionista: “Na altura, pareceu-nos – e isto foi concertado com o Sr. Ministro das Finanças em termos dos nossos propósitos e da nossa orientação para a gestão da Caixa – que a Caixa Geral de Depósitos estava, de facto, a perder velocidade no core da sua ação, estava a crescer menos do que o resto do setor, mesmo até em áreas que eram, digamos, históricas e onde a Caixa era classicamente muito forte, como os depósitos e o crédito hipotecário”.

Campos e Cunha resumiu esta relação da seguinte forma: “a política de concessão de crédito é, nos seus detalhes, uma responsabilidade da Administração. As linhas estratégicas devem ser definidas pela acionista, neste caso, pelo Estado, pelo Governo, pelo Ministro das Finanças. A política de crédito, em concreto, é uma decisão que deve pertencer e é da responsabilidade — aliás, deve ser por isso avaliada — da administração da Caixa Geral de Depósitos, seja ela qual for.”

Estas orientações estratégicas sobre a política de concessão de crédito seguida pela Caixa tinham em linha de conta aquilo que eram as próprias orientações políticas de cada Governo.

Como foi dito por Carlos Santos Ferreira: “Relativamente ao acompanhamento que a CGD fazia da política do Governo, tenho para mim que a CGD, como qualquer empresa ou qualquer conselho de administração, tem a obrigação de ter presente os interesses do seu acionista ou o que é que pensa o seu acionista, e não é, obrigatoriamente, que isso resulte da leitura do Diário da República ou do Diário de Notícias, como o Sr. Deputado sugeriu, mas mal seria que o banco público não tivesse em linha de conta o que pensa o acionista, e o acionista é, verdadeiramente,



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

o Estado, representado umas vezes por governos com uma orientação política e outras vezes com outra orientação política, mas o acionista é, efetivamente, o Estado”.

FASE 2 – PERÍODO DE 2008 A 2013

1. Cenário Macroeconómico

1.1. Enquadramento Internacional

Em **2008**, a economia internacional **desacelerou significativamente**, tendo o PIB mundial registado um crescimento de 3,1% (5,1% em 2007), com destaque para o enfraquecimento acentuado na parte final do ano, momento em que se assistiu à entrada em recessão de um grande número de economias avançadas. As economias emergentes e em desenvolvimento também desaceleraram, invertendo a tendência de forte crescimento registado nos anos precedentes.

Para esta evolução contribuiu o **impacto da crise financeira internacional, a quebra do sector da construção no segmento imobiliário nos EUA e em algumas economias avançadas** (como o Reino Unido, a Espanha e a Irlanda). No caso das economias emergentes e em desenvolvimento acresce ainda a redução do preço das matérias-primas (petróleo e não energéticas) no final de 2008.

Face à importância da **crise do “subprime”** notamos que:

A crise do *subprime* desencadeia-se a partir da queda do índice *Dow Jones* face à concessão de empréstimos hipotecários de alto risco. Esta prática arrastou vários bancos para uma situação de insolvência que como um castelo de cartas rapidamente fez cair as bolsas de valores de todo o mundo. Nos Estados Unidos, por esta altura, a concessão de créditos imobiliários, através das empresas controladas pelo governo americano, era desenfreada e contava com falhas de regulação no sistema financeiro que permitia a transferência dos créditos hipotecários em série, permitindo também a transferência dos riscos dos créditos para outras contrapartes. Aliado à facilidade de acesso ao crédito e ao baixo custo dos empréstimos, os imóveis estavam



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

totalmente inflacionados o que originou uma quebra repentina no valor dos imóveis que serviam de garantia aos empréstimos.

As consequências desta crise foram à escala global desde logo se verificou um forte abrandamento no ritmo de crescimento da economia americana e, conseqüentemente, da economia da zona euro, assim como uma deterioração inevitável dos indicadores de confiança.

Todos os dias, em todo o mundo, aumentaram o número de empresas falidas e Portugal não foi exceção. Em Portugal a crise foi muito perceptível nos impulsionadores da economia, as exportações, o consumo privado e o investimento.

As exportações na europa foram muito penalizadas face ao elevado valor do euro, o que levou a um abrandamento quase imediato das principais economias.

Os mercados para os quais Portugal exportava (Espanha, EUA e Alemanha) encontravam-se todos eles numa verdadeira turbulência financeira e foi inevitável o efeito de contágio. O risco de contágio da crise de liquidez foi mais acentuado nos estados-membros onde o endividamento dos estados agregados se encontra num nível relativamente elevado e onde os empréstimos são substancialmente baseados em taxas de juros variáveis, elementos estes que em Portugal se destacavam pela negativa. O risco aumentou ainda devido à falta de transparência nos instrumentos do sector levando à falência de ativos de alto risco em toda a União Europeia, com especial enfoque nas economias mais abertas, onde se inclui a economia Portuguesa.

Os efeitos desta crise foram devastadores para a economia Portuguesa, em 2014 o valor da produção era igual ao valor da produção em 2001, neste período, o crescimento foi zero. O desemprego iniciou uma trajetória ascendente, aumentando de 5,1%, em 2001, até atingir um valor máximo de 17,9%, em Janeiro de 2013. É preciso recuar às duas primeiras décadas do século XX, ao período de transição da Monarquia para a República, para encontrar um período com tão mau desempenho.

Na banca Portuguesa os efeitos do *subprime* foram imediatos, nomeadamente na Caixa Geral de Depósitos, como explicou o Ex-Ministro das Finanças, Dr. Guilherme d'Oliveira Martins, a 6 de dezembro de 2016, na sua audição nesta Comissão de Inquérito.

Para Guilherme d'Oliveira Martins a grave crise financeira iniciada com o problema do *subprime* nos Estados Unidos em 2007 é a grande responsável pela deterioração da situação



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

financeira da Caixa Geral de Depósitos (CGD). "Foi a crise financeira que gerou esta situação", afirmou.

Na audição, o Ex-Ministro das Finanças clarificou que a rentabilidade dos capitais próprios da CGD em 2007 atingiu o máximo de 20,5% e, "perante os efeitos imediatos do *subprime* [crise imobiliária iniciada nos Estados Unidos em 2007] atingiu-se em 2008 o valor mais baixo deste período, 12,6%".

Como é claro perante estas afirmações de um Ex-Ministro das Finanças não é possível, de forma nenhuma, dissociar-se o efeito do *subprime* na situação pela qual veio a passar a Caixa Geral de Depósitos.

Regressando aos cenários macroeconómicos, em **2009**, assistiu-se a uma **desaceleração profunda da economia mundial, a mais significativa desde a crise de 1929**, tendo atingido sobretudo a maioria das economias avançadas, as quais apresentaram uma quebra do PIB em 3,2% (+0,5% em 2008). As economias emergentes e em desenvolvimento também desaceleraram, embora a China e a Índia continuassem a apresentar taxas de crescimento económico elevadas.

Para esta evolução contribuiu o **contágio da crise dos mercados financeiros internacionais à economia real**, a quebra do sector da construção no segmento imobiliário nos EUA e em algumas economias europeias (Reino Unido, Espanha e Irlanda) e, no que diz respeito às economias emergentes, também, o efeito da **redução do preço das matérias-primas** (petróleo e não energéticas). O aumento da incerteza, a deterioração das perspetivas de crescimento e procura global e a verificação de condições mais restritivas na concessão do crédito, e a rápida deterioração do mercado de trabalho constituíram fatores que favoreceram o enfraquecimento económico da generalidade dos países.

Em **2010**, assistiu-se a uma **acentuada recuperação da economia mundial e das trocas comerciais**, acima do inicialmente esperado, devido, em parte, ao impacto das medidas de política orçamental, monetária e à reforma do sistema financeiro internacional, entretanto implementadas. De facto, o crescimento real do PIB no conjunto das economias avançadas foi de 3% (-3,4% em 2009), com particular destaque para os EUA, Japão e Alemanha. Igualmente,



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

as economias dos países emergentes e em desenvolvimento acentuaram o seu crescimento económico, realçando-se o forte dinamismo dos países asiáticos, assente sobretudo no crescimento robusto da China e da Índia, ambos em torno dos 10%.

Em 2010, continuou-se a assistir a uma grande instabilidade dos mercados financeiros internacionais, provocada sobretudo pelo aparecimento da crise no mercado de dívida soberana, especialmente em alguns países periféricos da área do euro (Grécia, Irlanda, Portugal e Espanha), refletindo-se na subida dos prémios de risco das taxas de juro da dívida pública desses países face à Alemanha. Esta instabilidade teve como principal consequência um aumento do custo de financiamento dos governos e das instituições financeiras desses países, as quais se repercutiram sobre os particulares e empresas.

Em **2011**, assistiu-se a nível internacional a uma **desaceleração da economia mundial**, a qual foi mais acentuada para as economias avançadas, tendo o crescimento do PIB sido de 1,6% (3,2% em 2010) com destaque para um abrandamento do crescimento dos EUA, uma quebra do PIB do Japão (associado aos efeitos do terramoto ocorrido em março) e um crescimento mais moderado da União Europeia, com evoluções muito distintas entre os estados-membros. **A generalidade dos países da área do euro foi especialmente afetada pela intensificação da crise das dívidas soberanas; pelo processo de desalavancagem do setor bancário e pelos efeitos de uma política orçamental restritiva.** As economias emergentes também desaceleraram, apesar dos países asiáticos terem continuado a registar um elevado dinamismo, assente sobretudo no crescimento robusto da China e da Índia, o qual foi, em média, de 8%.

Em **2012**, a economia mundial registou **um crescimento** de 3,2% (4% em 2011). A desaceleração da atividade económica estendeu-se à generalidade das regiões, com destaque para um baixo crescimento das economias avançadas, em torno de 1%, devido ao **enfraquecimento da economia europeia, especialmente da área do euro**, e um menor dinamismo dos países emergentes e em desenvolvimento, onde o PIB desacelerou para cerca de 5,1% (6,4% em 2011). No decurso do ano de 2012, os fatores de risco no sentido descendente da atividade económica mundial tornaram-se efetivos, devido sobretudo à intensificação e alastramento da crise da



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

dívida soberana nos países da área do euro (nomeadamente, Espanha e Itália) com impacto nos custos de financiamento e nos níveis de confiança dos agentes económicos.

No entanto, na parte final do ano, os progressos alcançados na construção da união bancária europeia, na reestruturação do sector bancário de Espanha e no acordo alcançado relativamente à dívida da Grécia, contribuíram para a redução do diferencial de rendibilidade das taxas de juro de longo prazo dos países da área do euro mais abrangidos pela crise de dívida soberana face à Alemanha, para a evolução favorável dos índices bolsistas internacionais e para a apreciação da taxa de câmbio do euro face ao dólar para 1,32 no final de dezembro (1,29 no final de dezembro de 2011).

Em 2013, assistiu-se a um **abrandamento da economia mundial**, tendo o crescimento do PIB sido de 2,9% (3,2% em 2012), com destaque para a continuação de um reduzido crescimento das economias avançadas (apesar de uma melhoria gradual ao longo da segunda metade do ano) e para um menor dinamismo dos países emergentes e em desenvolvimento, refletindo a desaceleração da procura externa, preços de matérias-primas mais baixos, políticas económicas menos expansionistas e receios quanto à estabilidade financeira nalguns destes países.

No decurso do ano de 2013, a incerteza associada às perspetivas económicas mundiais manteve-se elevada devido, no caso dos EUA, à indefinição do acordo de médio prazo de alteração do teto da dívida pública e dos possíveis efeitos da redução de estímulos monetários por parte da Reserva Federal (*tapering of quantitative easing*) na volatilidade e instabilidade dos mercados financeiros internacionais. Em consequência da orientação de uma política monetária futura menos expansionista nos EUA, surgiram, a partir do verão de 2013, alguns sinais de alguma instabilidade financeira dos países emergentes e em desenvolvimento sobretudo naqueles que apresentam um défice externo mais elevado (casos da Índia, Indonésia e Brasil). Estes sinais conduziram à saída de capitais, depreciações cambiais e aumento dos seus custos de financiamento, contribuindo para um crescimento menos forte dessas economias.

1.2 Evolução da Economia Portuguesa e Mercados Financeiros



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

Em 2008, refletindo a evolução muito desfavorável do enquadramento económico mundial e, muito em particular, dos nossos principais parceiros comerciais, **a economia portuguesa desacelerou significativamente**, registando um crescimento real nulo (1,9% em 2007). A evolução do PIB refletiu, quer o contributo negativo da procura externa líquida (que diminuiu de 0,1 pontos percentuais em 2007 para 1,1 pontos percentuais em 2008), quer o abrandamento significativo da procura interna, decorrente da contração do investimento (variação de -1,1% em termos reais, que compara com 3,2% em 2007).

No contexto de ampliação da crise financeira internacional, assistiu-se, em 2008, a um novo acréscimo de dificuldades de financiamento das instituições financeiras para, numa fase posterior, terem-se propagado ao crédito bancário destinado ao sector privado não financeiro (empresas e famílias), o qual foi sujeito a condições mais difíceis e restritivas caracterizadas por um aumento dos prémios de risco.

Durante os três primeiros trimestres de 2008, as taxas de juro bancárias mantiveram a tendência de subida iniciada no último trimestre de 2005, evolução que foi condicionada pela elevada incerteza nos mercados financeiros internacionais, pela quebra de confiança generalizada e pela restrição de oferta de fundos no mercado monetário interbancário no sentido de prevenir dificuldades de liquidez. Porém, no último trimestre do ano, perante a intensificação da crise económica a nível global e a ocorrência de menores riscos para a estabilidade dos preços, assistiu-se a uma inversão de tendência, tendo dado lugar a uma redução das taxas de juro, particularmente acentuada no caso das operações de crédito às empresas não financeiras, que se situou em 6,13% no final de 2008, sensivelmente igual ao do ano precedente.

Prosseguindo a tendência dos últimos anos, o aumento do crédito aos particulares desacelerou, associado sobretudo à evolução descendente do crédito destinado à habitação que evoluiu de um crescimento de 8,5% em 2007 para 4,3% em 2008, devido, em parte, à deterioração das perspetivas para o mercado da habitação. Interrompendo a tendência de forte aceleração dos últimos anos, o crescimento do crédito destinado às sociedades não financeiras abrandou ligeiramente para 10,6% em 2008 (11,2% em 2007), movimento associado, em parte, à diminuição das necessidades de financiamento para investimento.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

Nos anos de 2008 e 2009, e em particular entre o último trimestre de 2008 e o terceiro trimestre de 2009, a **economia mundial foi confrontada com uma crise económica** apenas comparável à crise de 1929.

Portugal, sendo uma pequena economia aberta, não ficou imune às repercussões diretas e indiretas suscitadas por uma crise com estas características, com a situação conjuntural dos restantes países, especialmente dos principais parceiros comerciais de Portugal (Espanha, Alemanha, França, Itália e Reino Unido), a desempenhar um papel decisivo na contração real da economia portuguesa ocorrida em 2009, nomeadamente pela via do impacto negativo nos fluxos de comércio internacional.

Em linha com a descida das taxas de juro diretoras do BCE e da prática de políticas de cedência extraordinária de liquidez, as taxas de juro ativas e passivas diminuíram ao longo de 2009. De facto, em Dezembro de 2009, as taxas de juro ativas para os particulares situavam-se, em média, em 3,1%, 345 pontos base abaixo dos valores registados no final de 2008, tendo esta descida sido particularmente acentuada para o caso do crédito à habitação que evoluiu para 2% (5,9% no final de 2008). Mas, apesar do carácter acomodatório da política monetária e das medidas de apoio ao sistema financeiro, as condições de financiamento mantiveram-se mais restritivas do que as verificadas no período anterior à eclosão da crise financeira, em particular, no que respeita aos prémios de risco.

No contexto de condições mais restritivas na concessão de crédito a particulares, de alguma deterioração das perspetivas para o mercado de habitação e de redução nas despesas de consumo de bens duradouros, as famílias portuguesas reduziram a procura de empréstimos junto do sector bancário. Assim, o aumento do crédito aos particulares desacelerou, associado à evolução descendente do crédito destinado à habitação que evoluiu de um crescimento de 4,3% em 2008 para 2,6% em 2009. Interrompendo a tendência de forte aceleração dos últimos anos, o crescimento do crédito destinado às sociedades não financeiras abrandou acentuadamente para 1,9% em 2009 (10,5% em 2008), movimento associado, em parte, à diminuição das necessidades de financiamento para investimento.

O **ano de 2010** caracterizou-se pela **recuperação da atividade económica** com o PIB acrescer em termos reais 1,3%, depois de no ano anterior ter apresentado uma quebra de 2,5%.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

Relativamente ao mercado de crédito em Portugal, observou-se uma forte desaceleração do crescimento dos empréstimos ao sector privado não financeiro, o qual aumentou 1,4% em Dezembro de 2010 (2,1% em Dezembro de 2009), tendo este abrandamento sido particularmente acentuado no caso do crédito destinado às empresas não financeiras. Esta evolução traduziu uma procura menos intensa por parte das empresas, num contexto de algum reajustamento no sentido de recorrer menos ao financiamento bancário e, simultaneamente reflete, do lado da oferta, a existência de condições mais restritivas na aprovação de crédito (com aumento dos spreads). Embora com níveis historicamente reduzidos, os empréstimos às sociedades não financeiras mantiveram, globalmente, taxas de crescimento homólogo positivas, em oposição às verificadas na área do euro, as quais registaram uma diminuição ao longo de 2010.

Quanto à materialização do risco de crédito, é de salientar que o crédito à habitação continuou a apresentar níveis de incumprimento contidos (1,7% em Dezembro de 2010, igual ao valor do ano precedente), para o qual tem contribuído o nível historicamente baixo das taxas de juro neste segmento, que conduziu a reduções substanciais da prestação média nestes contratos. Pelo contrário, o crédito de cobrança duvidosa respeitante aos empréstimos dirigidos ao consumo acelerou, tendo atingido, no decurso de 2010, níveis historicamente elevados.

Apesar da continuação do carácter acomodatório da política monetária, assistiu-se, em 2010, ao desenvolvimento de condições mais restritivas na concessão do crédito e de maiores exigências em termos de garantias, especialmente para os devedores de maior risco, as quais conduziram a uma subida das taxas de juro das operações de crédito, tendo sido mais expressiva no casos do crédito ao consumo e às empresas.

O **ano de 2011** caracterizou-se por uma quebra da atividade económica, com o PIB a cair em termos reais -1,6%, depois de no ano anterior ter apresentado um crescimento de 1,4%.

Em linha com o processo de desalavancagem do setor bancário, com as exigências internacionais em atingir os rácios de solvabilidade e de transformação dos bancos, com a necessidade de reequilíbrio financeiro por parte dos agentes económicos recorrendo menos ao endividamento bancário e com a recessão económica, a variação do crédito em Portugal registou uma variação negativa em todos os segmentos em 2011. Assim, observou-se, em Portugal, uma redução dos



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

empréstimos concedidos ao setor privado não financeiro, cuja taxa de variação anual diminuiu para - 2,4% em dezembro de 2011 (+1,4% em dezembro de 2010). Neste domínio, assistiu-se a uma redução da taxa de variação anual dos empréstimos a sociedades não financeiras para - 2,7% em dezembro de 2011 (+0,7% em dezembro de 2010), assim como da taxa de variação anual referente aos empréstimos a particulares para -2,2% (+2,0% em dezembro de 2010), abrangendo uma diminuição tanto do crédito à habitação como do consumo, tendo a quebra sido mais pronunciada para este último. Esta evolução traduziu uma procura menos intensa por parte das empresas e das famílias, num contexto de algum reajustamento no sentido de recorrer menos ao financiamento bancário e, simultaneamente reflete, do lado da oferta, a existência de condições mais restritivas na aprovação de crédito (com aumento dos spreads).

A falta de liquidez no sistema bancário e o aumento de alguns riscos na concessão do crédito, nomeadamente na vertente empresarial, contribuiu para a subida das taxas de juro do crédito, tendência particularmente elevada no crédito destinado às sociedades não financeiras, cuja taxa se situou em 5,1% em dezembro de 2011, representando um aumento de 134 pontos base face ao mesmo período de 2010. Assim, assistiu-se, em 2011, a um aumento progressivo da exigência dos critérios aplicados na concessão de empréstimos a particulares e a empresas devido ao agravamento das condições de financiamento da economia e das restrições de balanço dos bancos, assim como das fracas expectativas quanto à evolução da atividade económica em geral.

Os empréstimos de cobrança duvidosa aumentaram em 2011, particularmente no segmento das empresas não financeiras e famílias, especialmente de consumo e outros fins. De facto, em dezembro de 2011, o peso dos empréstimos de cobrança duvidosa subiu para 6,1% nas sociedades não financeiras, 9,9% no consumo e para 9,5% nos outros fins (4,1%; 8% e 6,8%, respetivamente, em dezembro de 2010). Em relação à materialização do risco de crédito para a habitação, o peso dos empréstimos de cobrança duvidosa também aumentou, mas continuou a apresentar níveis de incumprimento contidos, situando-se em 1,9% em dezembro de 2011 (1,7% em dezembro de 2010), para o qual tem contribuído o nível relativamente baixo das taxas de juro evitando subidas substanciais da prestação média nos contratos deste segmento.

O **ano de 2012** caracterizou-se por uma quebra da atividade económica, com o PIB a diminuir em termos reais 3,2% (-1,6% em 2011).



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

Em linha com o processo de desalavancagem do sector bancário, com as exigências internacionais para os rácios de solvabilidade e de transformação dos bancos, com a necessidade de reequilíbrio financeiro por parte dos agentes económicos, traduzido no menor recurso ao endividamento bancário, e com a recessão económica, o crédito concedido em Portugal deteriorou-se em 2012, tendo continuado a registar uma variação negativa em todos os segmentos. Assim, observou-se, em Portugal, uma redução dos empréstimos concedidos ao sector privado não financeiro, cuja taxa de variação anual diminuiu para -5,3% em dezembro de 2012 (-2,4% em dezembro de 2011). Neste domínio, assistiu-se a uma redução da taxa de variação anual dos empréstimos a sociedades não financeiras para -6,5% em dezembro de 2012 (-2,7% em dezembro de 2011), assim como da taxa de variação anual referente aos empréstimos a particulares para -4,3% (-2,2% em dezembro de 2011), abrangendo uma diminuição tanto do crédito à habitação como do consumo, tendo a quebra sido mais pronunciada neste último. Esta evolução traduziu uma procura menos intensa por parte das empresas e das famílias, num contexto de algum reajustamento no sentido de recorrer menos ao financiamento bancário e, simultaneamente reflete, do lado da oferta, a existência de condições mais restritivas na aprovação de crédito.

Em 2012, assistiu-se a uma descida gradual das taxas de juro do crédito, invertendo a evolução ascendente registada entre meados de 2010 e final de 2011. Esta tendência de descida foi mais pronunciada para o crédito destinado aos particulares, especialmente para o crédito à habitação, cuja taxa de juro média desceu para 1,6% em dezembro de 2012, representando um recuo de 114 pontos base face a dezembro de 2011. Já para o crédito concedido às empresas não financeiras, a taxa de juro também diminuiu para 4,5% em dezembro de 2012 (5,1% em dezembro de 2011) mas os riscos na concessão do crédito mantiveram-se elevados, repercutindo-se no aumento do *spread* deste tipo de crédito, especialmente para as pequenas e médias empresas, devido às restrições de balanço dos bancos, à deterioração do investimento empresarial e às fracas expectativas quanto à evolução da atividade económica em geral.

Os empréstimos de cobrança duvidosa tornaram a aumentar em 2012, particularmente no segmento das empresas não financeiras e famílias, especialmente de consumo e outros fins. De facto, em dezembro de 2012, o peso dos empréstimos de cobrança duvidosa subiu para 9,4% nas sociedades não financeiras, 11,8% no consumo e para 11,6% nos outros fins (6,0%, 9,9% e 9,5%, respetivamente, em dezembro de 2011).



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

O ano de 2013 foi marcado pelos **primeiros sinais de inversão do ciclo económico**, associados a uma estabilização da procura interna e à persistência de ganhos de quotas de mercado por parte das empresas exportadoras.

Em linha com as exigências da supervisão para os rácios de solvabilidade dos bancos e com a necessidade de ajustamento dos balanços das empresas não financeiras e famílias, o crédito concedido ao sector privado continuou a registar variações negativas em todos os segmentos. Assim, observou-se, em Portugal, uma redução dos empréstimos bancários concedidos ao sector privado não financeiro, cuja taxa de variação anual diminuiu para -4,4% em dezembro de 2013 (-5,3% em dezembro de 2012). Esta melhoria foi comum quer às sociedades não financeiras quer aos particulares, destacando-se para o último caso uma quebra mais pronunciada no crédito ao consumo. No caso das sociedades não financeiras, desde o final de 2012 tem-se assistido a um abrandamento da contração do crédito obtido em Portugal – mais significativo nos empréstimos de 1 a 5 anos – contrariamente à evolução registada para a área do euro, cuja tendência foi caracterizada por uma deterioração neste segmento de empréstimos. A menor contração registada na concessão de empréstimos em Portugal a sociedades não financeiras foi extensível à maioria dos sectores, com exceção da construção, alojamento e restaurantes, indústrias extrativas e atividades de informação e comunicação, os quais apresentaram uma diminuição mais intensa.

Os empréstimos de cobrança duvidosa tornaram a aumentar em 2013, particularmente no segmento das empresas não financeiras e famílias, e especialmente dos empréstimos para consumo e outros fins. De facto, em dezembro de 2013, o peso dos empréstimos de cobrança duvidosa subiu para as sociedades não financeiras (com destaque para os sectores da construção e do imobiliário) e para os particulares no segmento para outros fins, situando-se em 11,8% e em 12,6%, respetivamente (9,4% e 11,6%, respetivamente, em dezembro de 2012) e desceu ligeiramente para o consumo, para 11,7%. Em relação à materialização do risco de crédito para a habitação, o peso dos empréstimos de cobrança duvidosa também aumentou, mas continuou a apresentar níveis de incumprimento contidos, situando-se em 2,3% em dezembro de 2013 (2,1% em dezembro de 2012), para o qual tem contribuído o nível relativamente baixo das taxas de juro evitando subidas substanciais da prestação média nos contratos deste segmento.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

Em síntese:

A crise do subprime teve, como é óbvio, impactos na banca portuguesa e na Caixa Geral de Depósitos, em particular. Em audição em comissão parlamentar de inquérito, o Dr. Guilherme de Oliveira Martins aponta exatamente para este impacto quando compara as taxas de rendibilidade dos capitais próprios da CGD antes e depois do subprime: em 2007 atingiu o máximo de 20,5% e, “perante os efeitos imediatos do subprime atingiu-se em 2008 o valor mais baixo deste período, 12,6%”.

Não podemos afirmar, no entanto, que qualquer evolução negativa dos indicadores operacionais da Caixa Geral de Depósitos se deveu unicamente ao efeito da crise gerada a partir do chamado subprime.

Ao não ter sido possível aceder à lista dos maiores devedores à Caixa Geral de Depósitos, e ao não ter sido possível apurar as datas de produção dos créditos que geraram e/ou geram mais imparidade ou perdas, não é possível escrutinar que outros fatores impactaram negativamente nos resultados da Caixa nestes ou em anos futuros.

É possível verificar um aumento das imparidades ao longo dos anos, que refletem, em alguma medida, alterações nas regras de supervisão e nos modelos de mensuração das mesmas, mas não só: refletirão também a crise económica e o seu impacto nas famílias e empresas que deixaram de conseguir fazer face às suas responsabilidades perante a CGD, assim como decisões de gestão, de participação financeiras e de concessão de crédito que expuseram a Caixa a situações que acabaram por produzir perdas e prejuízos.

Ainda que o acesso a alguns dados tenha sido muito limitado, como já se referiu, é possível identificar algumas situações que geraram menos valias para a Caixa e que, independentemente do subprime, devem ser questionadas, numa lógica de interesse público que a CGD deve respeitar e prosseguir.

Sem prejuízo de abordagem mais pormenorizada mais adiante no relatório, e apenas a título de exemplo de opções que impactaram negativamente na Caixa e que não resultam ou dependem do subprime, foquemo-nos em duas situações muito concretas: a participação da CGD no BCP e a concessão de empréstimos vários destinados à aquisição de ações do BCP.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

2. Situação Económica e Financeira da CGD

2.1 Análise de Relatórios e Contas

Aspetos mais relevantes dos R&C:

Relatórios e Contas - Ano 2008		
Indicadores Gerais		Os resultados líquidos consolidados do Grupo Caixa Geral de Depósitos em 2008 totalizaram 459,0 milhões de euros, tendo diminuído 46,4% apesar do contributo muito positivo do Produto da atividade bancária e seguradora que registou um aumento de 13,1%.
Evolução do Grupo		Constituição da Parcaixa; Criação da Fundação Caixa Geral de Depósitos - Cullungest
Áreas de Negócio do Grupo	Atividade bancária	O produto da atividade bancária e seguradora atingiu um crescimento de +13,1%
	Mercado de capitais	Os resultados em operações financeiras apresentaram um valor positivo de 246,6 milhões de euros
	Privatizações	
	Atividade seguradora	A margem técnica da atividade de seguros contribuiu com 515 milhões de euros para o produto da atividade do Grupo CGD.
	Gestão de ativos	A atividade de Gestão de Ativos foi afetada pela situação particularmente adversa dos mercados financeiros nacionais e internacionais.
	Crédito Especializado	A produção de locação financeira imobiliária apresentou uma quebra de 6%, enquanto que a locação financeira mobiliária registou um decréscimo de 2%. O factoring registou um crescimento de 13,8%, tendo o crédito ao consumo registado uma quebra de 5,7%.
Gestão de Risco		A gestão dos riscos, efetuada de forma centralizada, abrange a avaliação e o controlo dos riscos de crédito, de mercado, de taxa de juro e de liquidez no balanço, e operacional incorridos pelo Grupo CGD, consagrando o princípio da segregação de funções entre as áreas comerciais e a área de risco.
Recursos Humanos	N.º de empregados do Grupo	10.943
	Valor do Fundo de Pensões	
Redes de Distribuição	N.º de Agências Bancárias do Grupo	1.223
	Escritórios de Representação	12



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

Relatórios e Contas - Ano 2009		
Indicadores Gerais		Os resultados líquidos da atividade consolidada do Grupo Caixa Geral de Depósitos em 2009 atingiram 278,9 milhões de euros
Evolução do Grupo		Início de atividade do Banco Caixa Geral Brasil e entrada no capital do Banco Caixa Geral Totta de Angola
Áreas de Negócio do Grupo	Atividade bancária	
	Mercado de capitais	A partir do segundo trimestre os mercados financeiros apresentaram uma gradual normalização e um aumento da procura, por parte dos investidores.
	Privatizações	
	Atividade seguradora	A CSS contribuiu com 623 milhões de euros para o produto da atividade do Grupo CGD.
	Gestão de ativos	A atividade de Gestão de Ativos em Portugal beneficiou da estabilização dos mercados financeiros internacionais.
	Crédito Especializado	A locação financeira imobiliária foi a área de negócio mais afetada, com uma quebra de 37,1%. A locação financeira mobiliária registou um decréscimo de 33,1%. O mercado do Factoring praticamente estagnou em 2009, apresentando uma variação positiva de apenas 0,4%. O mercado do crédito ao consumo conheceu uma quebra de 16,8%.
Gestão de Risco		A gestão dos riscos, efetuada de forma centralizada, abrange a avaliação e o controlo dos riscos de crédito, de mercado e de liquidez incorridos pelo Grupo CGD, consagrando o princípio da segregação de funções entre as áreas comerciais e a área de risco.
Imparidades	Outros Ativos	259,3 milhões de euros
	Riscos de Crédito	416,8 milhões de euros
Recursos Humanos	N.º de empregados do Grupo	10.931
	Valor do Fundo de Pensões	
Redes de Distribuição	N.º de Agências Bancárias do Grupo	1.273
	Escritórios de Representação	12



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

Relatórios e Contas - Ano 2010		
Indicadores Gerais		Os resultados líquidos consolidados do Grupo Caixa Geral de Depósitos (Grupo CGD) totalizaram 250,6 milhões de euros
Evolução do Grupo		Reforço nos mercados africanos de língua portuguesa e no Brasil; a alienação da totalidade da participação no capital social da UNICRE
Áreas de Negócio do Grupo	Atividade bancária	A banca portuguesa tem vindo a financiar-se junto do Banco Central Europeu, com o registo de um valor máximo em Junho de 2010 e uma descida gradual até ao final do ano
	Mercado de capitais	Instituição financeira líder em número de operações concluídas
	Privatizações	
	Atividade seguradora	resultado líquido de 66,9 milhões de euros
	Gestão de ativos	a atividade de Gestão de Ativos em Portugal esteve condicionada pelo impacto da crise de confiança dos mercados sobre a dívida pública dos países europeus periféricos.
	Crédito Especializado	Quebra de 17% no subsector de leasing Imobiliário. O subsector de locação mobiliária aumentou 6%. O sector do factoring cresceu 20%. O sector do Crédito ao Consumo revelou um crescimento de 12%.
Gestão de Risco		A gestão dos riscos, efetuada de forma centralizada, abrange a avaliação e o controlo dos riscos de crédito, de mercado e de liquidez incorridos pelo Grupo CGD, consagrando o princípio da segregação de funções entre as áreas comerciais e a área de risco.
Imparcidade		Montante acumulado, desde o início de 2008: 1.231,7 milhões de euros.
Recursos Humanos	N.º de empregados do Grupo	10.785
	Valor do Fundo de Pensões	
Redes de Distribuição	N.º de Agências Bancárias do Grupo	1.332
	Escritórios de Representação	12



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

Relatórios e Contas - Ano 2011		
Indicadores Gerais		Os resultados do Grupo foram fortemente penalizados pela difícil envolvente económica e financeira, que conduziu ao registo de valores com carácter extraordinário como custo do exercício, designadamente em rubricas de Imparidade de crédito e de títulos.
Evolução do Grupo		Reforço da intervenção nos mercados africanos de língua portuguesa e no Brasil
Áreas de Negócio do Grupo	Atividade bancária	
		O ano de 2011 pautou-se assim por um comportamento volátil, no qual, de uma forma geral, as classes de ativos mais defensivas exibiram ganhos, por oposição aos peracionados com maior risco, que registaram perdas.
	Mercado de capitais	
	Privatizações	
	Atividade seguradora	A Caixa Seguros e Saúde manteve a liderança no mercado segurador nacional
	Gestão de ativos	O aumento generalizado das taxas de juro praticadas pelas Instituições bancárias portuguesas gerou uma maior atratividade dos depósitos tradicionais face a outras alternativas de investimento.
	Crédito Especializado	a Caixa Leasing e Factoring (CLF) diminuiu a sua quota de mercado para 18,4%. Na locação mobiliária, reduçãoreduziu da quota de mercado para 15,1%. No setor do factoring, a CLF detinha uma quota de mercado de 14,5%.
Gestão de Risco		A gestão dos riscos, efetuada de forma centralizada, abrange a avaliação e o controlo dos riscos de crédito, de mercado e de liquidez incorridos pelo Grupo OGD, consagrando o princípio da segregação de funções entre as áreas comerciais e a área de risco.
Imparidades		A imparidade de crédito elevou-se a 825,9 milhões de euros e as imparidades relativas a títulos totalizaram 613,1 milhões. Este último montante destinou-se sobretudo a fazer face à desvalorização verificada nas participações detidas pela OGD, e à exposição à dívida grega (134,7 milhões de euros), na sua maior parte detida pelas seguradoras do Grupo.
Recursos Humanos	N.º de empregados do Grupo	10.564
	Valor do Fundo de Pensões	
Redes de Distribuição	N.º de Agências Bancárias do Grupo	1.352
	Escritórios de Representação	11



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Relatórios e Contas - Ano 2012

Relatórios e Contas - Ano 2012		
Indicadores Gerais	O Resultado Bruto de Exploração do Grupo aumentou 7,3% em 2012 atingindo 1 221,1 milhões de euros	
Evolução do Grupo	Fusão das seguradoras Fidelidade-Mundial e Império Bonança, tendo esta sido incorporada na primeira e, em simultâneo, alteração da denominação social para Fidelidade-Companhia de Seguros; Formalização da venda pela Caba Seguros e Saúde de 100% do capital social da HPP-Hospitais Privados de Portugal à Amil Participações; Aquisição de uma participação no capital da Banif Corretora de Valores e Câmbio; Alienação da participação da CGD no Banco Nacional de Investimento (BNI); Recuperação da totalidade das participações detidas por terceiros no Mercantile Bank Limited, tendo a CGD passado a deter a totalidade do seu capital social.	
Áreas de Negócio do Grupo	Atividade bancária	nos últimos meses de 2012, assistiu-se a uma elevada contração nos prémios da ração da maioria das classes de ativos, que no cômputo anual apresentaram rendibilidades positivas. Os fluxos de capitais permaneceram fortes, sobretudo nas economias emergentes.
	Mercado de capitais	
	Privatizações	
	Atividade seguradora	A Caba Seguros e Saúde, SGPS, S.A. obteve um resultado de 80,9 milhões de euros
	Gestão de ativos	Em 2012 verificou-se a um crescimento no volume de ativos sob gestão na CGD, em resultado de um renovado interesse dos clientes particulares pelos fundos mobiliários de tesouraria, e em virtude da valorização das certezas Institucionais.
	Crédito Especializado	O setor da Locação Financeira apresentou uma diminuição de 38% face ao período homólogo, refletindo os decréscimos de 21% e 49% registados nos subsectores de Leasing Imobiliário e Leasing Móvel, respetivamente. O setor do Factoring também reduziu a sua produção, decrescendo 17% face ao ano de 2011. O Crédito ao Consumo reduziu a sua produção em 22%.
Gestão de Risco	A gestão dos riscos, efetuada de forma centralizada, abrange a avaliação e o controlo dos riscos de crédito, de mercado e de liquidez incorridos pelo Grupo CGD, consagrando o princípio da segregação de funções entre as áreas comerciais e a área de risco.	
Imparidades	A Imparidade do Crédito Líquido de Provisões, atingiu os 1 010,3 milhões de euros, o que representa um acréscimo de 22,3% face a dezembro de 2011, refletindo as persistentes dificuldades do quadro económico português. A Caba registou ainda um valor de 669,9 milhões de euros de Provisões e Imparidade de Outros Ativos (Líquidos).	
Resumo Mensal	M3 de operações do Grupo	10.902



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

Relatórios e Contas - Ano 2013		
Indicadores Gerais	Resultado Líquido Consolidado negativo no valor de 575,8 milhões de euros	
Evolução do Grupo	Venda pela Caixa Seguros e Saúde, SGPS, SA da HPP - Hospitais Privados de Portugal, SGPS, SA ao grupo brasileiro Amil;	
Áreas de Negócio do Grupo	Atividade bancária	
	Mercado de capitais	Retoma da confiança dos investidores e restantes agentes económicos.
	Privatizações	Privatização da área de seguros do Grupo
	Atividade seguradora	A Caixa Seguros e Saúde, SGPS, S.A. obteve um resultado líquido de 130 milhões de euros
	Gestão de ativos	Crescimento do volume de ativos geridos pela CGD
	Crédito Especializado	Na área da locação financeira, a Caixa Leasing e Factoring (CLF) manteve a primeira posição no ranking do setor de locação mobiliária, com uma quota de 15,4%. A contração do volume de negócios no leasing imobiliário traduziu-se na redução da quota de mercado da CLF de 13% para 12,9%. Na atividade de factoring, a Sociedade ocupava a quarta posição no setor com uma quota de 8,7%. Na atividade de gestão dos fundos de investimento mobiliário, a Caixainvest com 28,3% de quota de mercado. Na gestão de fundos de pensões, a CGD Pensões aumentou a quota para 16,6%. No mercado de gestão de carteiras, a Caixainvest manteve a liderança com uma quota de 35,9%.
Gestão de Risco	Foram efetuadas, em articulação com o Banco de Portugal, melhorias no processo de notação de risco de crédito. De mencionar a integração do processo de análise individual de imparidade num <i>workflow</i> automatizado para seguimento de crédito.	
Imparidades		
Recursos Humanos	N.º de empregados do Grupo	
	Valor do Fundo de Pensões	2 484 milhões de euros
Redes de Distribuição	N.º de Agências Bancárias do Grupo	1 277
	Escritórios de Representação	12

Durante estes anos (2008 a 2013) regista-se uma inversão nos resultados do grupo CGD. Nos anos de 2008, 2009 e 2010 a Caixa continua a obter resultados positivos (em termos consolidados, 459M€ em 2008, 279M€ em 2009, 255M€ em 2010, o que permite, inclusivamente, a distribuição de dividendos pelo acionista Estado (300M€ em 2008, e 250M€ em 2009). A partir de 2011 a CGD começa a registar prejuízos (488 M€ em 2011, 393 M€ em 2012 e 576 M€ em 2013).



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

Apesar da crise, e das perdas sobre a carteira de investimentos, o setor segurador contribuiu positivamente para os resultados do Grupo CGD durante estes anos (12 M€ em 2008, 9 M€ em 2009, 34 M€ em 2010 e 5 M€ em 2011), voltando, a partir de 2012, aos resultados observados no período anterior à crise de subprime (89M€ em 2012, 125 M€ em 2013 e 278 M€ em 2014), até à sua privatização.

É visível o crescimento das imparidades durante estes anos, de 3.2mM€ em 2008 para 5.3 mM€ em 2013. A maior parcela das imparidades resulta do crédito, 75% em 2008, aumentando para 83% em 2013. O significativo aumento das imparidades do crédito reflecte o crescimento do crédito em incumprimento que começa a crescer neste período e de forma mais acentuada a partir de 2011, triplicando entre 2008 e 2013, de 1.5 mM€ para 5.2 mM€ em 2013. O rácio de crédito em incumprimento aumenta de 2.34% em 2008 para 8.05% em 2013.

Em paralelo a esta deterioração da qualidade do crédito assiste-se a um relaxar das políticas tradicionalmente conservadoras da CGD em matéria de gestão do risco e crédito. As imparidades representavam, até 2008, cerca de 120% do crédito em incumprimento. Porém, logo em 2009 este rácio reduz-se para 101%, continuando a reduzir-se em 2010 e 2011, para, respectivamente, 99% e 96%, atingindo mínimos de, respectivamente, 83% e 80% em 2012 e 2013. Em suma, o reforço de imparidades foi insuficiente para acompanhar a contínua deterioração da qualidade do crédito, conduzindo a práticas menos conservadoras em termos da gestão do risco de crédito.

É também nesta altura que os ativos da CGD são reduzidos, nomeadamente através da venda participações ou de setores de atividade, como é o caso da venda de 100% dos HPP – Hospitais Privados de Portugal ou a privatização do setor segurador do Grupo, já previsto no programa da troika e concretizado em Janeiro de 2014 com a celebração de acordo com a Fosun.

2.2 - Comparação com o restante sistema bancário

Por facilidade de exposição este ponto será tratado na fase 3.

3. Atuação dos órgãos societários



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

No âmbito da alínea c) do objeto do inquérito, já aqui salientámos que o modelo de governo da CGD evoluiu ao longo dos últimos anos.

Durante esta fase, em concreto nos últimos dois mandatos, a CGD reforçou o seu modelo de governo ao criar a:

- Comissão de Auditoria;
- Comissão de Risco;
- Comissão de Estratégia, Governação e Avaliação;
- Comissão de Remunerações;

Cuidaremos de analisar se todos os órgãos sociais cumpriram os deveres legais que lhe estão adstritos e que tipo de relação e orientação receberam do acionista.

3.1 Relação com o acionista Estado

As pessoas que tiveram cargos de administração na CGD entre 2008 e 2013 e que foram ouvidas em sede de comissão de inquérito cingem a relação com o acionista a discussão sobre orientações estratégicas para o banco público e, a determinada altura, com maior incidência sobre os rácios de solvabilidade do banco e os seus níveis de capital.

Não obstante, assiste-se, à semelhança do que já tinha acontecido no passado, a um alinhamento entre a atuação da CGD e as orientações políticas seguidas pelo Governo. Negando pressões por parte do acionista para intervir diretamente em determinadas operações de crédito, o Engenheiro Faria de Oliveira fala de “sensibilização” para determinados projetos.

Em alguns casos tomam-se decisões sobre a Caixa sem que esta seja consultada ou tomam-se decisões que merecem discordância por parte da administração do banco público. Foram decisões que levaram à alienação de participações e do seu setor segurador ou, no caso do plano de recapitalização de 2012, levaram a graves à venda de ativos. Estas decisões foram tomadas no plano político e impostas à Caixa pelo Governo.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

Resumo dos depoimentos prestados na CPI sobre este ponto:

Eng. Faria de Oliveira: “No que respeita ao meu mandato a visão estratégica do Grupo CGD foi apresentada ao acionista Estado logo no início do mandato, no seguimento das conversas iniciais tidas com o Sr. Ministro, e, em fevereiro de 2008, apresentámos um documento com o plano estratégico da Caixa Geral de Depósitos, que foi aprovado”.

“Entre as 19 prioridades de gestão então identificadas e constantes das orientações estratégicas, destaco cinco: o crescimento da concessão de crédito das PME, com aumento da quota da caixa neste segmento, sem prejuízo da continuação do financiamento às grandes empresas; o apoio à exportação e internacionalização das empresas; a manutenção da liderança no conjunto dos maiores bancos portugueses em ativo líquido total, resultados líquidos totais, captação de recursos, crédito hipotecário e na atividade seguradora; o aumento da contribuição da área internacional para os resultados do Grupo e a sua ampliação para os mercados de Angola e Brasil; e o crescimento do negócio de capital de risco e do estímulo à recapitalização das empresas e ao empreendedorismo.

Estes foram cinco das 19 prioridades identificadas no plano estratégico, então, aprovado pelo Sr. Ministro das Finanças”.

“Ao longo da minha experiência isso sempre aconteceu. Por exemplo, o Sr. Ministro da Economia tinha um projeto relevante, que achava que devia acontecer e que era apoiado com base em incentivos do Estado, etc., convocava a banca no sentido de dizer: «vamos ter um projeto interessante vejam lá se têm disponibilidade e interesse para...». É uma questão de sensibilização e acho que essa sensibilização é normal e acontecerá, do meu ponto de vista, sempre.

Quando o banco é público, sem dúvida, esse tipo de diálogo tem ainda mais razão de ser. No entanto, devo dizer que, havendo muito diálogo sobre projetos de interesse, sobre reestruturações empresariais significativas, etc., nunca houve nenhuma indicação específica para conduzir a uma decisão que fosse objeto de pressão. Sensibilização, sim, houve! Pressão, não tenho conhecimento e eu, pessoalmente, nunca a recebi, como eu também não a faria internamente junto dos meus serviços.”

Questionado se foi consultado pelo acionista para fornecimento de opiniões, dados ou elementos para as negociações em torno do programa da troica, responde: “Não fui consultado



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

pelo acionista nessa matéria. A única memória que tenho de ter feito uma intervenção nessa altura foi no momento em que surgiu a notícia de que a troica pretendia a privatização da Caixa e eu, nessa altura, tive de intervir para manifestar o meu total desacordo em relação a isso”.

Dr. Nogueira Leite: “Devo dizer que com o Sr. Primeiro-Ministro não tivemos uma grande conversa estratégica.

A grande preocupação do Primeiro-Ministro nesse momento — e estamos a falar de meados de junho de 2011 — era saber como é que nós conseguiríamos manter o sistema financeiro a funcionar. E, portanto, dizia: «Os senhores vão para a Caixa e têm de agarrar a situação como ela está e assegurar que nós sobrevivemos a este primeiro impacto; posteriormente, terão de, enfim, elaborar a vossa proposta e discuti-la connosco».

“Mas houve uma situação em concreto em que o Sr. Ministro declarou que o seu conselheiro era o coordenador da operação — não o disse a mim, nem tinha de dizer, disse-o ao meu presidente, e o meu presidente transmitiu-o ao resto da equipa. E, de facto, eu acho que não tinha de prestar contas ao Sr. Conselheiro. Portanto, ficou devidamente registado em ata que tinha havido indicações do acionista relativamente a essa situação. Julgo que isso foi único na vida da Caixa Geral de Depósitos, mas foi o que foi.”

“Portanto, tipicamente, íamos fornecendo a informação. Devo dizer, e não quero de maneira nenhuma escamotear a minha responsabilidade, que não era eu que estava nessas reuniões em representação da Caixa, geralmente era o Sr. Dr. Norberto Rosa, mas tanto quanto ele nos contava, o que depois também nos foi transmitido pelo Sr. Presidente da Comissão Executiva, a deliberação do aumento de capital foi uma deliberação do acionista.

Não nos foi dito «digam lá quanto é querer». Não. Houve um belo dia em que o Governo, em função daquilo que foram as suas negociações com o Banco Central Europeu, com a Direção-Geral da Concorrência e imagino que também com o Fundo Monetário, disse: «os senhores vão ter um aumento de capital em obrigações contingentes de 900 milhões e de 750 milhões em dinheiro»”.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

“Devo dizer que, na Caixa, ninguém queria vender a operação de seguros mas, como estava no Memorando de Entendimento, não se punha uma questão de opinião sobre se é boa governance o Governo dar aqui instrução ou não. O Governo dava instrução, estava no Memorando e nós tínhamos a obrigação de cumprir porque tinha sido o Estado português que se tinha comprometido — ainda por cima um Governo de cor diferente —, numa racionalidade que eu referi.”

Prof. Álvaro Barrigas Nascimento: “Sr. Deputado, relativamente à negociação dos compromissos, estes não foram negociados diretamente pela Caixa com a DGComp e com a troica. Os compromissos para o setor bancário foram negociados conjuntamente pelo Governo e pelo Ministério das Finanças.

No que diz respeito em particular à Caixa, o compromisso que foi assumido, e, obviamente, nós conhecemo-lo a posteriori e na sequência do envolvimento da Caixa em todo esse processo, consistia numa recentragem da atividade da Caixa na sua atividade de core, que é a concessão de crédito, e um desinvestimento total de todas as participações não core, nomeadamente as participações financeiras, por não fazerem parte daquilo que é uma atividade regular creditícia, que é a atividade regular de um banco.

Estava também em cima da mesa aquela que foi a maior operação que era a venda da parte dos seguros, em que a Caixa sempre entendeu, e essa é uma das razões pela qual a operação também ficou conforme ficou, que nunca devia ter haver uma venda integral dos seguros para poder continuar a ter um canal de alguma receita adicional, como, de facto, veio a verificar-se, e a Caixa ficou com uma participação de 20% nos seguros”.

“Relativamente ao tema da participação no Conselho de Administração que decidiu a venda da Cimpor, devo dizer que, sim, participei nessa reunião. De facto, a venda da Cimpor — imagino que seja isto que o Sr. Deputado quer saber — foi uma das alienações que a Caixa fez, que fazia parte, inclusive, do seu conjunto de compromissos com a DGComp em que teria de vender todas as participações financeiras não estratégicas, como a da PT, a da Galp e também, antes, a dos seguros. Essa venda fazia parte de todo o pacote de compromissos que o Estado português assumiu com a DGComp, relativamente à Caixa Geral de Depósitos.”



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

Dr. José de Matos: “O Governo português resolveu que recapitalizava a Caixa com capital e com CoCo.

É evidente que preferia que não tivesse havido CoCo, porque eles custaram 90 milhões de euros por ano, em steady state. Portanto, 900 milhões a 10%, quando atingiu o máximo da taxa de juro; a minha margem financeira foi sempre amputada de 90 milhões para pagar ao Estado.

Pode dizer-se, e é uma interpretação, que, quando se paga o acionista, tanto faz pagar na margem financeira como na distribuição de dividendos, mas devo dizer, com toda a franqueza, que prefiro pagar ao Estado nos dividendos.”

“Sr. Presidente, Sr. Deputado, se um processo de recapitalização envolve o ser considerado uma ajuda de Estado, com condicionalismo e com plano de reestruturação, é evidente que é mais condicionado para a gestão do que se não tiver esse plano de reestruturação. É uma tautologia. É evidente! Quer dizer, se tenho um plano de reestruturação que tenho de negociar e que é o Estado, não é a Caixa... A Caixa Geral de Depósitos não negociou um plano de reestruturação com a Direção-geral de Concorrência; o Estado negociou um acordo de reestruturação com a Direção-Geral de Concorrência, com a nossa contribuição, é evidente, e com a nossa informação e os nossos dados. Mas é evidente que condiciona.”

3.2 Auditoria

Como supra referimos, foi neste período que se reforçaram os procedimentos de auditoria a adotar internamente na CGD.

Sobre este assunto, leia-se um excerto do depoimento do Dr. Barrigas do Nascimento que nos revela quais as principais preocupações da Comissão de Auditoria.

Dr. Barrigas do Nascimento: “Na ocasião, as preocupações que surgiram na Comissão de Auditoria a propósito das áreas e dos processos de risco tinham a ver, sobretudo, com grandes exposições.

A Caixa é um banco de grandes empresas. É o banco maior do sistema financeiro português. Por razões naturais, os grandes clientes encontram na Caixa, se quisermos, a dimensão certa para poderem fazer operações, porque muitos bancos, dada a sua dimensão relativa, não permitem



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

que grandes clientes possam ser — o que tem a ver com questões regulatórias — totalmente financiados por uma instituição financeira. A Caixa, pelo facto de ser o maior banco do sistema e de ter uma base de ativos e de capital maior, permitia maiores exposições.

Portanto, na ocasião em que esse assunto foi relevado na Comissão de Auditoria, uma das preocupações tinha a ver com a concentração da carteira de crédito, que, além do mais, também não é nada de novo no sistema bancário português. Esse era um dos temas que se levantava na ocasião.

Um segundo tema que se levantava, em termos de questões de risco, tinha a ver com o cenário que se estava a desenhar para as taxas de juro, com taxas de juro indexadas que tornavam a Caixa, sobretudo nas carteiras de crédito à habitação, vulnerável a cenários de descida de taxas de juro, como se veio, de facto, a verificar.

Ao aproximarem-se de zero as taxas de juro, as remunerações nas carteiras de longo prazo, nomeadamente de carteiras de crédito à habitação, seriam suficientemente baixas para poder impactar na margem financeira e na rentabilidade da Caixa, como, de facto, veio a acontecer. Portanto, esse foi um dos temas que também foram relevados nessa análise.

Em circunstância alguma foram levantadas questões relativamente à transparência e aos processos de avaliação de risco de crédito das operações que estavam em curso. Portanto, não era esse o sentido da questão.

A função da Comissão de Auditoria aqui era a de alertar para a estabilidade da instituição e para, eventualmente, alguns danos que pudessem daí resultar em termos de capital e em termos reputacionais.

Recordo também ainda que, na ocasião, e este é um tema importante, o setor financeiro, com a crise financeira, teve uma mudança muito grande de paradigma ou de modelo de negócio. Se durante muito tempo o setor financeiro baseava muito a sua análise de risco nos colaterais, com a crise financeira e com a grande desvalorização que aconteceu nos colaterais — estou a pensar, sobretudo, nos ativos imobiliários —, os bancos passaram a ter uma preocupação muito maior com a avaliação de outros critérios, de outros fatores de risco dos clientes.

Nesse momento, a preocupação que foi manifestada também em Comissão de Auditoria foi que deveria vir a ser considerado, ou devia procurar ser-se mais, diria, detalhado e o mais



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

complementar possível nas avaliações do risco de crédito para além do que era a avaliação mais tradicional dos colaterais.

Isso foi o embrião da Comissão de Risco que veio a surgir mais tarde e que veio a colocar no próprio Conselho de Administração um acompanhamento muito mais detalhado e muito mais hierárquico de responsabilização da instituição, responsabilizando o topo da organização pelo apetite ao crédito e fazendo uma lógica capilar ao longo de toda a organização para que pudesse distribuir os limites de crédito pelas operações ou pelas entidades que, de facto, que tomavam a decisão. Mas isso tinha apenas a ver com questões de organização operacional da estrutura da Caixa no que diz respeito à concessão de crédito e ao seu acompanhamento.”;

“Sr. Deputado, eu diria que as matérias que nesse relatório da Comissão de Auditoria mais foram enfatizadas, durante esse período, foram as dos riscos de crédito, as de risco das taxas de juros e as de capital.

O tema da liquidez, que, em determinado momento da crise financeira foi um tema importante, no caso da Caixa Geral de Depósitos rapidamente deixou de ser um tema. A Caixa, obviamente, como todos os bancos, recorreu à facilidade de liquidez do BCE, que permitia resolver problemas de liquidez. Contudo, como a Caixa foi sempre muito resiliente na sua captação de depósitos, como ainda continua a ser hoje, fruto da sua, diria, reputação e solidez, nunca teve uma grande preocupação, ou melhor preocupação teve, obviamente, mas nunca teve foi uma grande pressão do ponto de vista de liquidez que levantasse um tema muito importante durante todo esse período.

Além do mais a Caixa tinha feito, mesmo no auge da crise, uma política de remuneração de depósitos que, de facto, veio a penalizar a Caixa durante esse período, que era uma política de depósitos cuja remuneração era crescente e que foi feita, salvo erro, por volta de 2010, embora não tenha a data bem presente, que era progressiva e que teve impactos no aumento do custo financiamento da Caixa, e essa é uma das razões também pela maior dificuldade de recuperação da margem financeira.

Por isso, o tema da liquidez, apesar de também ser retratado e ser realçado, nomeadamente a facilidade de liquidez junto do BCE, que poderia ser usada e os buffers que a Caixa ainda tinha disponíveis, eram reportados, mas não era motivo de preocupação aparente.”



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

4. Práticas de gestão no domínio da concessão e gestão de crédito

4.1 Das políticas de concessão de crédito

Do conjunto de documentos disponibilizados a esta CPI consta um documento²⁷ que descreve de forma pormenorizada as políticas de concessão de crédito, no período da segunda fase.

Para que possamos compreender melhor as políticas de concessão de crédito da CGD, transcrevemos parte do referido documento:

“3.2 Política de Gestão de Risco de Crédito

A gestão do risco das instituições cobre um número elevado de áreas:

- Risco de crédito;
- Risco de Mercado;
- Risco Operacional;
- Risco de Capital;
- Risco de Liquidez;
- Risco de “Governance” (qualidade da gestão, qualidade da auditoria, complexidade estrutura, cultura de empresa, remunerações);
- Risco relativo ao modelo de negócio e à estratégia;
- Risco de conduta;
- Risco ambiental;
- Risco macroeconómico.

Vou concentra-me na política de gestão de risco de crédito.

Se a política de crédito de qualquer instituição bancária deve estar alinhada com as orientações do acionista – com maior apetência pelo risco ou mais conservadora, mais dirigido a certos objetivos ou mais abrangente, mais contida em preço ou mais atinente à maximização de

²⁷ Cfr. Apresentação do Dr. Faria de Oliveira, páginas 11 a 14.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

resultados – no caso de um banco público tal é, naturalmente, mais relevante. Esse alinhamento acentua-se, em termos de diálogo, quando se vive um período de crise económica e financeira.

Em particular entre o 2.º semestre de 2008 e o ano de 2010, a conjuntura económica recomendava, no seguimento das medidas de estímulo implementadas pelo Governo e seguidas também na União Europeia, a necessidade de privilegiar o apoio à economia, naturalmente sem pôr em causa a solidez da CGD e a autonomia na decisão de cada operação de crédito em concreto.

A política de preço ajustado ao risco teve, no seguimento da falência do Lehman Brothers e devido ao elevado nível das taxas de juro, de ser adaptada no sentido de alguma contenção, sem prejuízo de se manter em valores de mercado. Por exemplo, no crédito à habitação, a CGD, em estreito diálogo com o Governo, implementou um conjunto de medidas que visavam facilitar a situação das famílias com mais dificuldades no cumprimento da prestação devida.

Sob a pressão da crise financeira global 2008-2009, os Governos Europeus, com a finalidade de estimular a economia, disponibilizaram aos seus sistemas bancários instrumentos específicos, nomeadamente a concessão de garantias de Estado, para facilitar o acesso a *funding* por parte das ICs que permitisse financiar as empresas em condições menos gravosas.

Tal foi também posto em prática em Portugal e o diálogo entre o Governo e o Sistema Bancário foi intensificado, com particular alcance no caso da CGD.

A CGD, mantendo critérios de prudência e rigor na concessão de crédito, próprios de uma instituição que sempre apresentou uma adequada aversão ao risco, e tendo ainda em conta o objetivo estratégico de reforçar o negócio com o segmento das PME e empresas exportadoras, não podia obviamente, deixar de corresponder às medidas de política do acionista Estado.

Em qualquer caso, a prossecução do perfil de risco da CGD baseava-se, em primeiro lugar, na manutenção de níveis adequados de solvabilidade (capital) e de liquidez, tendo sempre recebido do acionista abertura para cobrir eventuais necessidades de capital.

Essa prossecução do perfil de risco era assegurada, consagrando os seguintes princípios:

- a) Enfoque no retorno (preço) ponderado pelo risco;
- b) Crescimento sustentado e diversificado do negócio;



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

- c) Definição e acompanhamento da utilização de limites por tipo de risco;
- d) Gestão proativa do risco;
- e) Suficiência de garantias.

A gestão de risco, conforme consta dos Relatórios e Contas da CGD de 2008, 2009 e 2010, era efetuada de forma centralizada e abrangia a avaliação e controle dos riscos de crédito, de mercado e de liquidez incorridos pelo Grupo CGD, consagrando o princípio da segregação de funções entre as áreas comerciais e a área de risco.

A gestão de risco estava suportada por um modelo de governance que respeitava as melhores práticas nessa matéria.

A área de gestão de risco integrava a estrutura de suporte ao negócio e tinha presença: (i) no ALCO (Comité de Gestão de Ativos e Passivos), composto pelo Conselho de Administração em conjunto com as áreas geradoras de negócio e áreas de suporte; (ii) no Conselho Alargado de Crédito e no Conselho de Crédito, composto por membros do Conselho de Administração e pelas áreas geradoras de negócio, área jurídica, área de recuperação de crédito e todas as que justificavam presença nas reuniões agendadas.

A Ordem de Serviço EO.40, de 17/01/2008 aprovou as competências, composição e normas de funcionamento do Conselho Alargado de Crédito e do Conselho de Crédito, tendo sido objeto de ajustamento em 25/02/2008 e 09/12/2009. Operações de menor valor tinham delegações de competências no Administrador e Diretor Geral, ou no gerente e Diretor Central Comercial.

O Conselho Alargado de Crédito (CAC) aprovava, relativamente a clientes ou mutuários inseridos em grupo de clientes com responsabilidades acumuladas na CGD e nas demais empresas do grupo superiores a determinado montante.

O Conselho de Crédito (CC) fazia-o em relação a exposições situadas entre um valor fixado e o montante a partir do qual a decisão competia ao CAC.

Competia a ambos os Conselhos (CAC e CC) o exercício de competências delegadas em matéria de crédito definida em Ordem de Serviço sobre o assunto, revelando-se as instruções de serviço relativas ao Regime Geral do Crédito a empresas e outras entidades.

O responsável pela apresentação dos pedidos de crédito era o Diretor Comercial responsável.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

A política de gestão de risco de crédito e a mensuração da imparidade da carteira de crédito são, ainda, suportadas em Cartas Circulares do Banco de Portugal.

Assim, em resposta aos diversos requisitos legais e regulamentares, a CGD tem implementado um processo de gestão do risco de crédito que abrange as diferentes fases do ciclo de financiamento:

- a) Concessão de crédito cuja apreciação de risco, para dar cumprimento à estratégia e política de gestão do risco de crédito definida, seguia as seguintes práticas:
 - No segmento de retalho, suportada em ferramentas estatísticas de avaliação do risco (modelos de scoring e rating), por normativos internos que estabelecem critérios objetivos a observar, e por uma delegação de competências de acordo com as notações de risco atribuídas aos clientes;
 - No segmento empresas, além do suporte dos modelos de rating interno, pode ainda ser sujeita a análise individual por uma equipa de analistas, de acordo com as situações definidas em normativo interno.
- b) Acompanhamento da carteira de crédito, para identificação de eventuais e potenciais situações de incumprimento e, sendo caso disso, definição de correspondentes linhas de atuação;
- c) Recuperação de crédito, desenvolvendo-se diligências que se mostrem adequadas à recuperação de crédito vencido e à obtenção de condições que permitam a regularização da situação.

Estão também assegurados procedimentos adequados e normativos e fixados no que respeita à gestão do risco de concentração, identificando, medindo e controlando exposições significativas.

Também se contemplam os processos relativos a:

- Política de write-offs de créditos (abate ao ativo);
- Política de reversão de imparidades;
- Medidas de reestruturação aplicadas e respetivos riscos associados, bem como os mecanismos de controlo e monitorização dos mesmos;



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

- Processo de avaliação, designadamente de bens imóveis dados como garantia e outros colaterais (penhoras de depósito a prazo, de ações cotadas ou de obrigações emitidas).

No que respeita à determinação da imparidade, destacam-se as normas e procedimentos relativos à natureza dos principais julgamentos, estimativas e hipóteses utilizados, tanto para o conceito de imparidade individual (que se suporta numa avaliação individual) como para o de imparidade coletiva ou paramétrica (cujo cálculo é realizado por uma desagregação da carteira em subsegmentos de risco, que engloba ativos com características de risco similares), determinada de forma automática pelo Modelo de Imparidade de Crédito, muito robusto, que define o perfil de risco de cada operação. Trimestralmente eram analisadas as imparidades individuais, com o administrador responsável, o diretor de risco e os Diretores Comerciais e vistas com o Auditor externo, cujas recomendações sempre foram relevantes. Os clientes que entram em situação de incumprimento são, por norma, afetos às áreas especializadas de acompanhamento e recuperação de crédito, podendo essa decisão de afetação ser tomada pelo Conselho Delegado de Acompanhamento de Crédito.

A CGD procurou sempre seguir as melhores práticas tanto na gestão de risco como na imparização. E considerava que as suas práticas constituíam benchmark.”

Acresce ainda a sua declaração em sede de audição: “Queria deixar bem claro que estou convictamente certo que durante o meu mandato não existiram situações de concessão de crédito que não tenham seguido todas as regras, procedimentos e normas que devessem ser seguidas na concessão desse crédito. Não me lembro de um único caso.”

4.2 Das eventuais pressões praticadas por membros do Governo

Também sobre este ponto o **Dr. Faria de Oliveira** afirma: “Uma coisa é sensibilizar para a participação em determinado tipo de projetos considerados de interesse nacional ou de particular relevância para a economia, outra coisa é exercer pressão para a sua aprovação, e essa parte eu nunca tive.”



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

“Nunca tive, e isso é importante dizer, nenhum tipo de pressão, designadamente do Sr. Ministro Teixeira dos Santos, fosse para qualquer contrato ou crédito específico.”

4.3 Incumprimento

Reitera-se a ausência de documentos sobre esta matéria, nomeadamente da lista dos maiores incumpridores da CGD.

Não obstante, diz o **Dr. Faria de Oliveira**: “Sr. Deputado, não me lembro de nenhum caso de crédito em incumprimento que fosse substantivo. Principalmente em relação àqueles que têm vindo a ser comentados nesta Comissão de Inquérito, nessa altura, não havia nenhuma situação que prefigurasse uma situação grave de crédito em incumprimento.”

5. Capitalização

5.1 Programa de Estímulo à Economia Europeia

Em 26 de novembro de 2008, a Comissão lançou um Plano de Relançamento a favor do crescimento e do emprego, com vista a estimular a procura e a restabelecer a confiança na economia europeia.

O Plano de Relançamento baseava-se em dois elementos principais:

1. Medidas de curto prazo para estimular a procura, preservar postos de trabalho e contribuir para restabelecer a confiança;
2. A realização de "investimentos inteligentes" para favorecer uma aceleração do crescimento e uma prosperidade sustentável a longo prazo.

O plano previa medidas de estímulo orçamental, centradas em objetivos específicos e de carácter temporário de cerca de 200 mil milhões de euros, correspondentes a 1,5% do PIB da UE, disponibilizados através dos orçamentos nacionais e dos orçamentos da UE e do Banco Europeu de Investimento.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

O Plano de Relançamento pretendia reforçar e acelerar reformas já em curso no âmbito da Estratégia de Lisboa para o Crescimento e o Emprego e incluía ações importantes a nível nacional e da UE, destinadas a ajudar as famílias e as empresas e a concentrar o apoio nas camadas mais vulneráveis.

O plano apresentava também medidas concretas para promover o espírito empresarial, a investigação e a inovação, nomeadamente nos sectores automóvel e da construção civil.

Por último, o plano visava ainda intensificar os esforços no sentido de combater as alterações climáticas, criando ao mesmo tempo postos de trabalho necessários, através, por exemplo, do investimento estratégico em edifícios e tecnologias eficazes do ponto de vista energético.

5.2 Recapitalização da Banca Portuguesa

No contexto da Crise do Subprime, foram desenvolvidas várias medidas (nacionais e internacionais) que visavam estabilizar o sistema financeiro internacional, procurando conter o risco sistémico de uma contínua e acelerada propagação dos efeitos adversos da crise pelas várias instituições financeiras à volta do mundo e desta forma recuperar a confiança abalada no eclodir da crise.

As medidas tinham como principais objetivos:

- a) a injeção de liquidez nas instituições financeiras;
- b) Redução dos níveis de alavancagem das instituições financeira; e
- c) a recapitalização de instituições financeiras.

Em Portugal, para além das medidas legislativas implementadas, existiram também as medidas tomadas a nível europeu e internacional, das quais se destacam a constituição da European Banking Authority (EBA) e as suas recomendações, na Europa, e a publicação do Acordo Basileia III, pelo Comité de Basileia.

A Recomendação EBA 2011, após considerar a exposição da banca portuguesa à dívida soberana, exigiu ao Banco de Portugal (BdP) que os bancos constituíssem e mantivessem até 30 de junho de 2012 margens de reserva temporárias de capital de muito boa qualidade, que deveria atingir na referida data um Core Tier 1 no montante de 9%. Para atingir os rácios



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

pretendidos, deveria dar-se preferência às fontes de capital privado, mas se tal fosse necessário, poder-se-ia recorrer ao auxílio dos governos nacionais ou ainda à concessão de um empréstimo pelo Fundo Europeu de Estabilização Financeira (FEFF).

A Recomendação EBA 2011 dizia ainda que as autoridades bancárias nacionais submetessem planos de recapitalização, os quais deveriam ser posteriormente analisados e discutidos entre as autoridades nacionais de supervisão, a EBA e colégios de autoridades de supervisão.

O Comité de Basileia introduziu em 2010, o Acordo Basileia III, composto por um conjunto de diretrizes, que visam fortalecer e promover a regulação, supervisão e gestão de risco do sector bancário. Estas medidas assentam em três principais objetivos: (i) fortalecer as instituições financeiras, por forma a permitir que as mesmas tenham capacidade de absorver os choques que advêm de cenários financeiros e económicos adversos; (ii) melhorar a sua gestão de risco e o governance; e (iii) aperfeiçoar e fortalecer a transparência e o reporte de informação das instituições financeiras.

No contexto das medidas e recomendações europeias e internacionais, foram criadas em Portugal novas normas legislativas para responder à Crise do Subprime, conformar o sistema financeiro e bancário nacional com as recomendações internacionais, e mais concretamente europeias, que impunham uma reforma legislativa no sector financeiro e bancário para promover a estabilidade e restaurar a confiança do sector bancário.

O BdP teve um papel central na transposição para o sistema jurídico português das medidas internacionais de estabilização do setor bancário, impondo várias regras através da publicação de avisos.

Em particular, o Aviso do BdP n.º 3/2011, de 10 de maio, que foi publicado na sequência das orientações refletidas no Acordo Basileia III e no Programa de Assistência Económico e Financeiro (PAEF), teve um impacto significativo na necessidade de recapitalização dos principais bancos portugueses, na medida em que, com a premissa de reforçar a resistência do sector bancário a choques prejudiciais e de forma a acompanhar os mais exigentes requisitos impostos à escala internacional, estabeleceu que os bancos devem reforçar os seus rácios Core Tier 1 para valores não inferiores a (i) 9% até 31 de dezembro de 2011; e (ii) 10% até 31 de dezembro de 2012. Foi com este cenário que em Portugal se tornou premente recapitalizar os maiores bancos portugueses: o Banco Comercial Português, S.A. (BCP), o Espírito Santo Financial



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

Group, S.A. (ESFG), o Banco BPI, S.A. (BPI), a Caixa Geral de Depósitos, S.A. (Caixa Geral de Depósitos) e o Banco Internacional do Funchal, S.A. (Banif).

Em 4 de junho de 2012, o então Ministro das Finanças anunciou que, de forma a capitalizar os bancos para que estes atingissem (ou excedessem) os objetivos de capital impostos pela EBA, e após terem constituído o buffer temporário de capital por esta exigido, o Estado iria (i) injetar 1,650 mil milhões de euros de capital Core Tier 1 na Caixa Geral de Depósitos; (ii) disponibilizar 3 mil milhões de euros ao BCP, através da subscrição de instrumentos de capital elegíveis (ISE); e (iii) disponibilizar 1,5 mil milhões de euros ao BPI, através da subscrição de ISE. No total o Estado injetou cerca de 6,6 mil milhões de euros nos bancos portugueses, dos quais 5 mil milhões de euros foram disponibilizados pela Bank Solvency Support Facility (BSSF). Assim, para dar cumprimento à Recomendação EBA 2011, os principais bancos portugueses sujeitaram-se a planos de recapitalização distintos, tendo aumentado os seus fundos próprios Core Tier 1 num valor total de 7,4 mil milhões de euros.

No caso do BCP, o Estado comprometeu-se a subscrever 3 mil milhões de ISEs e adicionalmente, o BCP procedeu a um aumento de capital de 500 milhões de euros, destinado aos seus acionistas, com tomada firme pelo Estado no valor de 4 cêntimos por ação. Por sua vez o BPI realizou um aumento de capital de 200 milhões de euros, com direitos de preferência para os acionistas existentes à data, tendo o Estado subscrito 1,500 milhões de ISEs. Com o montante resultante do aumento de capital o BPI pretendia recomprar um montante equivalente de ISEs.

No caso da Caixa Geral de Depósitos, o Estado subscreveu 900 milhões de euros de ISEs e ainda procedeu a um aumento de capital de 750 milhões de euros, através da emissão de 150.000.000 novas ações com valor nominal de 5,00 euros por ação. Note-se que no caso, o aumento de capital apenas pode operar mediante a emissão de ações especiais, as quais conferem um direito a dividendo prioritário, não obstante estarem sujeitas ao regime das ações ordinárias em tudo o resto.

Denota-se assim que os bancos portugueses que se recapitalizaram com recurso ao auxílio do Estado, procuraram evitar a modalidade de aquisição de ações próprias, numa tentativa de obviar o Estado de se imiscuir nas estruturas acionistas dos bancos, i.e., para evitar que o Estado se torne acionista dos bancos, pelo menos numa primeira fase, já que os ISEs são passíveis de conversão em ações especiais em determinadas circunstâncias. Por sua vez o ESFG, optou por uma via diferente de recapitalização, não tendo recorrido ao Estado para se capitalizar, na linha



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

da Recomendação EBA 2011 e da Cimeira do Euro de 26 de outubro de 2011, nas quais se dava preferência pelo recurso aos fundos próprios de cada banco, antes de recorrer ao auxílio do Estado para se recapitalizar. Finalmente, no comunicado do BdP de 16 de janeiro de 2013, foi aprovado o plano de recapitalização do Banif, o qual envolve um reforço do capital no montante de 1.400 milhões de euros.

5.3 Programa de Assistência Económica e Financeira

Na sequência de um pedido de Portugal, em 7 de abril de 2011, a “Troika”, composta pela Comissão Europeia, pelo BCE e pelo FMI, negociou um Programa de Assistência Económica e Financeira (PAEF).

O Programa foi acordado pelo Conselho Europeu em 30 de maio de 2011 e no conselho do FMI em 20 de maio e assentava nos seguintes pilares:

1. Estratégia de consolidação orçamental credível e equilibrada;
2. Estabilidade do sistema financeiro através de mecanismos baseados no mercado;
3. Reformas estruturais profundas e antecipadas para impulsionar o crescimento, criar empregos e melhorar a competitividade.

O Programa previa, para o período de 2011 a 2014, um total de 78 mil milhões de euros, dos quais 52 mil milhões de euros correspondiam a financiamento através dos mecanismos europeus (Mecanismo Europeu de Estabilização Financeira e Fundo Europeu de Estabilidade Financeira) e 26 mil milhões de euros a assistência do FMI, ao abrigo de um Programa de Financiamento Ampliado (Extended Fund Facility). Deste total, 12 mil milhões de euros foram destinados ao mecanismo de apoio público à solvabilidade do setor bancário (Bank Solvency Support Facility). No entanto, este apoio público foi disponibilizado apenas aos bancos privados, ficando a Caixa Geral de Depósitos impedida de aceder a esta linha para se poder recapitalizar.

No âmbito do PAEF tiveram lugar doze missões de revisão. No total foram recebidos onze desembolsos, representando cerca de 97% do montante total acordado. O Programa expirou a 30 de junho de 2014, sem o desembolso da última tranche prevista.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

Do PAEF consta a seguinte referência à CGD:

“2.5. O grupo estatal CGD será simplificado para aumentar a base de capital da sua atividade bancária central conforme necessário. Espera-se que o banco CGD aumente o seu capital para o novo nível exigido de recursos internos do grupo e melhore o seu modelo de governance. Isso incluirá um cronograma mais ambicioso para a venda já anunciada da atividade de seguros do grupo, um programa para a eliminação gradual de todas as subsidiárias não essenciais e, se necessário, uma redução de atividades no exterior.” (tradução nossa)

Apesar de estas medidas representarem um impacto grande na atividade do banco público, obrigando a uma redução de atividade e à alienação de ativos, em particular, à privatização do seu setor segurador (setor onde a Caixa era líder de mercado e que contribuía positivamente para os resultados), a Caixa Geral de Depósitos não foi ouvida e a opinião da sua administração não foi tida em conta. Vários depoentes confirmaram aquando das suas audições em sede de Comissão de Inquérito que a troica pretendeu a privatização do banco público português, tendo o Governo de então cedido na privatização do ramo dos seguros da Caixa.

5.4 A capitalização na CGD

5.4.1 Do processo de auxílio

Em **28 de junho de 2012**, a República Portuguesa notificou a Comissão das medidas de recapitalização da Caixa Geral de Depósitos, ao abrigo do artigo 107.º/3-b) do TFUE, considerando estas medidas como compatíveis com o mercado interno por serem necessárias para sanar uma perturbação grave da economia de Portugal.

Em **29 de junho de 2012**, Portugal recapitalizou a CGD sem prévia autorização da Comissão.

O montante necessário para reforçar o capital da CGD foi estabelecido no Plano de Assistência Económica e Financeira, de maio de 2012.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

Em **18 de julho de 2012**, a Comissão adotou uma **decisão relativa ao auxílio de emergência** que aprova temporariamente a recapitalização da CGD executada em 29 de junho de 2012, a título de auxílio de emergência.

Nesta decisão a Comissão faz notar que, por carta datada de 4 de junho de 2012, o Banco de Portugal, com base nas suas projeções, considera que a CGD terá a capacidade de remunerar o capital e devolver os instrumentos híbridos (cfr. considerando 37).

As medidas de recapitalização que foram aprovadas na referida decisão aumentaram o capital da CGD em 1650 milhões de euros e foram executadas através da subscrição de ações ordinárias emitidas pela CGD no montante de **750 milhões de euros** e da subscrição de Instrumentos Financeiros Híbridos no valor de **900 milhões de euros**.

Nas conclusões da decisão a Comissão expressa que este montante é adequado, limitado ao mínimo necessário e proporcional.

Acresce que, a Comissão refere que Portugal terá de submeter um plano de reestruturação para implementar as medidas de recapitalização até ao dia **29 de dezembro de 2012**.

Por outro lado, salientar que Portugal comprometeu-se a impor à CGD restrições de comportamento equivalentes às aplicadas a bancos que sejam recapitalizados ao abrigo do novo regime de recapitalização de instituições de crédito em Portugal (cfr. considerandos 30 e 31), designadamente:

- Uma proibição de pagamento de dividendos;
- Uma proibição de pagamento de cupões e de juros relativos a instrumentos híbridos e dívida subordinada, que não sejam detidos por Portugal, e quando não exista uma obrigação legal de efetuar tal pagamento.

Sucedo que, em 27 de setembro de 2012, Portugal informou a Comissão de que a *Caixa Geral Finance Limited*, uma filial da CGD, iria pagar dividendos no dia seguinte.

Em **28 de setembro de 2012**, a *Caixa Geral Finance Limited* realizou o pagamento de dividendos relativos a ações preferenciais.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

Em **18 de dezembro de 2012**, a Comissão conclui que o pagamento de dividendos se afigura estar abrangido pela proibição de pagamento de dividendos, constituindo assim uma utilização abusiva do auxílio de emergência. Consequentemente, a Comissão decidiu dar início a um **procedimento formal de investigação** por utilização abusiva de um auxílio nos termos do artigo 16.º do Regulamento (CE) n.º 659/1999.

Em **24 de julho de 2013**, a Comissão aprovou a concessão do auxílio estatal, considerando-o compatível com o mercado interno, sob condição da aprovação de um plano de reestruturação e da assunção dos compromissos estabelecidos no anexo à decisão.

Mais, decidiu ainda que Portugal deve assegurar que o plano de reestruturação submetido em 15 de outubro de 2012 e completado pelo plano submetido a 19 de julho de 2013 é implementado na totalidade, incluindo os compromissos estabelecidos no anexo.

Por último, decide também que dois meses depois da notificação da decisão, Portugal deve informar a Comissão das medidas que foram tomadas para a cumprir.

Declarações proferidas na CPI sobre o processo de auxílio:

Sr. Governador do Banco de Portugal: “O segundo ponto que gostaria de mencionar tem a ver com a recapitalização da Caixa Geral de Depósitos em junho de 2012.

No final de 2011, a Autoridade Bancária Europeia emitiu uma recomendação dirigida aos grupos bancários sujeitos ao seu exercício de *stress test*, ou teste de resiliência, para que reforçassem os respetivos níveis de capital de forma a atingirem, até 30 de junho de 2012, um rácio *Core Tier 1* de 9%. Este rácio deveria ser cumprido assumindo uma avaliação prudente, a valores de mercado, das exposições à dívida soberana. O objetivo era criar uma almofada temporária de capital e, por consequência, reforçar a solidez das instituições bancárias, dada a incerteza que, nessa época de 2012, estava associada à crise da dívida soberana e, também, aos balanços dos bancos onde essa dívida estava presente.

Na sequência das recomendações e nos termos definidos pela Autoridade Bancária Europeia, a Caixa Geral de Depósitos submeteu um Plano de Capitalização em 20 de janeiro de 2012, o qual foi objeto de atualizações posteriores, a última das quais em maio de 2012, propondo um aumento de capital de 1650 milhões de euros.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

Banco de Portugal avaliou o plano de capitalização em estreita articulação com a Autoridade Bancária Europeia, com o Ministério das Finanças e com a própria Caixa, ao qual deu parecer favorável. Nesse parecer, o Banco de Portugal considerou que o montante de reforço dos fundos próprios tinha por objetivo o cumprimento do rácio de fundos próprios *Core Tier 1* e que a CGD demonstrava cumprir as condições de solidez adequadas à continuação da atividade e à viabilidade da instituição. Em segundo lugar, considerou que a CGD teria capacidade para remunerar o capital e reembolsar o montante de instrumentos híbridos, designados por CoCo, a subscrever pelo Estado.

Assim, a 27 de julho de 2012, o Estado português, na qualidade de acionista único da Caixa, efetuou um reforço de capital no total de 1650 milhões de euros, que se traduziu num aumento de capital de 750 milhões de euros e numa emissão de 900 milhões de euros de instrumentos híbridos, comumente designados por CoCo.

Esta operação foi considerada ajuda de Estado à luz das regras europeias. Por isso, a CGD ficou obrigada a elaborar e a submeter à aprovação da Comissão Europeia um Plano de Reestruturação. O Plano de Reestruturação da Caixa para o período de 2013-2017 foi aprovado em julho de 2013 e a sua implementação ficou sujeita à monitorização — prefiro dizer acompanhamento — regular por uma entidade independente, o chamado *Monitoring Trustee*. A Caixa implementou a maior parte dos compromissos do Plano de Reestruturação, em particular, no que diz respeito à redução de custos.

Contudo, os resultados da Caixa no período 2013-2015 ficaram abaixo do inicialmente previsto, o que decorreu, em grande medida, da evolução da margem financeira associada à descida dos indexantes do crédito para níveis mais baixos do que tinha sido previsto e ao reconhecimento adicional de imparidades de crédito que resultaram de um cenário macroeconómico mais adverso do que o esperado nas projeções macroeconómicas.

Efetivamente, a Caixa é um banco com uma exposição significativa a riscos de taxa de juro e de crédito por duas ordens de razão: em primeiro lugar, o peso do crédito remunerado a taxa variável de curto prazo é forte (essencialmente crédito à habitação com taxas indexadas à Euribor a 3 e a 6 meses) e, por outro lado, o custo do *funding* a taxas fixas, que é revisto com uma periodicidade mais alargada, tem tendência, num quadro de descida das taxas de juro, a causar uma quebra da margem financeira. Em segundo lugar, a elevada concentração do segmento de crédito a empresas nos setores da construção e promoção imobiliária torna,



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

naturalmente, a Caixa mais exposta a ciclos económicos no momento em que se inicia uma recessão.

No entanto, importa sublinhar que a Caixa conseguiu sempre acomodar o pior desempenho dos resultados relativamente ao que estava previsto, garantindo o cumprimento dos requisitos prudenciais, sem necessidade de, para o efeito, recorrer a novos aumentos de capital.

Gostaria de sublinhar este ponto, que é muito importante: não obstante o cenário macroeconómico e a evolução das taxas de juro ter sido menos favorável do que estava previsto nas projeções macroeconómicas e, portanto, com impacto negativo tanto no volume de crédito, como nas imparidades do crédito, como ainda na margem financeira, a Caixa conseguiu acomodar o impacto negativo sobre o seu rácio de capital sem necessidade de novos aumentos de capital. É importante sublinhá-lo para fazer justiça a quem geriu a Caixa durante este período.”.

Dr. Barrigas do Nascimento: “Quanto à recapitalização ter sido feita pelos mínimos, acho que já expliquei aqui longamente a razão pela qual não posso considerar que tenha sido feita pelos mínimos olímpicos. A recapitalização da Caixa foi feita naquilo que considerámos que seriam moldes adequados para o modelo de negócio que estava em funcionamento e que seria extemporâneo capitalizar mais a Caixa naquela fase porque a Caixa conseguiu, como se veio a provar, desempenhar as suas funções normais, estratégicas e o financiamento do sistema, até ao momento em que detetámos que possivelmente seria necessário reforçar o capital.”

«Portanto, há todo um conjunto de fatores que faz com que este tema do capital não tenha uma resposta «sim» ou «não». Tenho de lhe responder que, do ponto de vista da gestão estratégica da instituição, o capital foi suficiente e o facto de ter recursos excedentários não teria ajudado a Caixa em nada, pelo contrário, teria dificultado ainda mais a sua gestão e a rentabilidade de capital que lá estaria.»

«Com aquela capitalização, a Caixa conseguiu ultrapassar todos os períodos sem qualquer limitação do ponto de vista de rácio de capital, ultrapassou todos os rácios de capital durante esse período e teve folga suficiente pelo menos até junho de 2016. E não foi por não ter constituído imparidades.».



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

Dr. Nogueira Leite: «(...)Não posso especular sobre por que razões é que o aumento de capital teve a dimensão que teve, mas ele inviabilizava que qualquer equipa de gestão presciente, na altura, admitisse, nos anos seguintes, a possibilidade de realizar resultados positivos.»

«Portanto, as contas que fiz foram: se isto é assim, dada a situação de partida, é inevitável que a Caixa Geral de Depósitos vai demorar muito tempo a ter resultados positivos. E se a economia não levantar rapidamente e se os indexantes não subirem, a probabilidade que temos de fazer um ou dois mandatos sempre a registar resultados negativos é próxima de 1. E foi esse jogo que eu não quis jogar.»

«(...) de facto, precisávamos de mais instrumentos, para além de um banco devidamente capitalizado. Era muito importante que houvesse investimento de capitalização das empresas, para além do banco.»

«Nós precisávamos de mais capital para muitas coisas. Reparem: se falarmos no plano do Dr. Domingues, esse plano podia ter sido antecipado vários anos porque nós, com mais capital, tínhamos feito, em ambiente de paz social, um redimensionamento dos meios humanos da Caixa.»

«Por um lado, nós desconfiávamos que o cenário-base – e desconfiávamos por prudência de gestor – pudesse não se verificar e tínhamos calculado o que era o impacto na nossa margem financeira, sendo que dizíamos que por cada 50 pontos-base que o indexante caísse perdíamos 250 milhões; por outro lado, e estes números são verdadeiramente impressionantes para mostrar o *stress* que foi gerir esta organização nesta altura, antes de imparidades, a Caixa perdia 500 milhões de euros.

Portanto, eu precisava de muito capital para reestruturar a Caixa e foi isso que a Comissão Europeia, nomeadamente o senhor holandês da Direção-Geral da Concorrência, não quis fazer e o Governo não foi capaz de o convencer.

E eu, como estou na parte de baixo da cadeia de comando, disse: «esse jogo não faço, porque isso não vai dar bons resultados». E, infelizmente, a realidade veio dar-me razão.»

Dr. Faria de Oliveira: “E não foi por acaso que, há pouco, disse que os 12 bi do fundo de recapitalização não foram totalmente usados também, digamos assim, porque a banca não quis, exatamente porque as condições de recapitalização eram leoninas.”



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

Sobre a suficiência ou insuficiência dos 1650 milhões de euros de recapitalização feita em 2012, foi possível recolher testemunhos que dizem que desde início se sabia que esse valor seria insuficiente e que levaria a novas necessidades de capital, como é o caso de Nogueira Leite; assim como testemunhos – o caso de Álvaro Barrigas do Nascimento – que, apesar de dizer que enquanto gestor gostaria de ter podido dispor de mais capital, considerou que o mesmo se mostrou, até 2015 suficiente.

É público que a determinação do valor necessário para a recapitalização foi oscilando ao longo do tempo. A 27 de outubro de 2011, a Caixa comunica ao mercado a necessidade de uma recapitalização na ordem dos 2239M€; a 8 de dezembro de 2011 revê essa estimativa em baixa para 1834M€, fixando-se a recapitalização final nos 1650M€. Este valor traduzia a criação de um buffer para acautelar a exposição à dívida soberana (1073M€) e capital para aumentar o rácio de capital, de forma a cumprir as recomendações da EBA para o aumento de capital para 9% do Core Tier 1 (577M€).

O ex-ministro das Finanças, Dr. Vítor Gaspar, respondendo por escrito à Comissão de Inquérito, diz que “de acordo com o regime europeu de auxílio de Estado então vigente, a recapitalização deveria restringir-se ao mínimo necessário, sob pena do auxílio ser considerado ilegal na parte em excesso. Sem prejuízo de ter sido possível incluir no montante de 1650 M. € um “buffer” de 350 M. €, conforme acima referido, o montante para efeitos da recapitalização em 2012 não poderia exceder os meios necessários para restabelecer a viabilidade a longo prazo. Tal resulta expressamente da leitura conjugada dos considerandos 13, 75 e 78 da Decisão da Comissão 2014/767/UE, de 23 de julho de 2013”.

Ou seja, diz que o facto de a recapitalização ter sido considerada ajuda de Estado obrigava a que fosse feita pelos mínimos mas que, ainda assim, terá sido possível criar um buffer de 350M€ dentro dos 1650M€ identificados como as necessidades da Caixa para fazer face às novas exigências da EBA.

Ainda segundo o ex-ministro Vítor Gaspar, a determinação deste valor foi feita pelo Banco de Portugal, que esperava que a Caixa estivesse em condições de remunerar o capital e reembolsar os Coco’s de forma relativamente rápida:

“O montante de reforço de fundos próprios foi determinado, como para os outros bancos, com base na análise e pareceres do Banco de Portugal. Na minha leitura a posição do Banco central era a de que o aumento de capital de 1650 M. € excedia em cerca de 350 M. € os mínimos



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

exigidos. Esta margem foi considerada apropriada para cobrir provisões possivelmente insuficientes, alterações regulamentares e outros eventos imprevistos a nível nacional ou internacional. De acordo com o Banco de Portugal, o grupo CGD tinha capacidade para gerar resultados capazes de remunerar o capital e reembolsar o Estado do montante correspondente a instrumentos híbridos. Esta afirmação era condicional às projecções dos planos de financiamento e de capital”.

Acontece que o cenário-base e as projecções dos planos de financiamento e de capital não se concretizaram pelo que não só a Caixa não conseguiu remunerar capital e reembolsar o Estado, como a almofada de 350M€ não chegou, efetivamente, a existir.

No entanto, as questões relacionadas com o impacto da crise no crédito em risco ou as questões relativas a taxas de juro não poderiam ser completamente desconhecidas na altura em que se preparou a recapitalização de 2012. Álvaro Barrigas do Nascimento, que nos anos de 2011 e 2012 integrou a Comissão de Auditoria da CGD, quando questionado sobre os assuntos mais enfatizados nos relatórios trimestrais que esta Comissão enviava ao acionista, responde “eu diria que as matérias que nesse relatório da Comissão de Auditoria mais foram enfatizadas, durante esse período, foram as dos riscos de crédito, as de risco das taxas de juros e as de capital.”

Para além disto, no Relatório e Contas da CGD relativo a 2011 alerta-se para um acréscimo exponencial de recursos ou processos de insolvência, quer da parte de particulares quer da parte das empresas, e no Relatório e Contas de 2012 sublinha-se o aumento exponencial de non performing loans. Nesta altura da pré-recapitalização de 2012 havia sinais da existência de risco de crédito, que seria significativo, havia sinais sobre o risco de taxa de juro, que faziam já compreender uma tendência que veio, depois, a verificar-se, e deveria haver a perceção que a crise económica impactaria significativamente na Caixa Geral de Depósitos. No entanto, estes factos, não parecem ter sido suficientemente considerados no cenário de base e nas projecções subjacentes à recapitalização de 2012.

O que é facto é que o crédito em risco aumentou 63% de 2010 para 2011, passando de €2957 milhões para €4652 milhões, para tornar a aumentar 39% de 2011 para 2012, aumentando para 6283 milhões. Em 2012, não obstante o aumento de capital, assiste-se, pela primeira vez a uma insuficiência de imparidades (de €324 milhões) dado que o rácio entre o volume de imparidades e o crédito vencido se reduz de 105% para 93%.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

O montante de 1650M€ mostrou-se insuficiente e nas palavras de Nogueira Leite terá impedido a CGD de regressar mais rapidamente a resultados positivos. Para além disso, o recurso a Coco's prejudicou, como explicou José de Matos, a margem financeira da CGD em 90M€ ao ano e o facto de a recapitalização do banco público pelo seu acionista ter sido considerada ajuda de Estado teve também impactos negativos na Caixa.

De acordo com a documentação trocada entre Portugal e a DGComp, especificamente a Supporting Submission in respect to the notification of Individual aid to CGD Under art. 107 (3) b) TEUF, diz-se que Portugal “reconhece que a Comissão pode considerar apropriado considerar o aumento de capital como ajuda de estado dado que: a) existem circunstâncias de mercado muito particulares; b) o aumento de capital é para ser feito em simultâneo com a subscrição de instrumentos de capital híbridos em termos que foram considerados ajuda de estado de acordo com a decisão da comissão de 30/05/2012 e que ambas as medidas são necessárias para a recapitalização da CGD”. O Governo de então aceitou, portanto, que fosse considerada ajuda de Estado o investimento do Estado português no seu banco público.

5.4.2 Dos Compromissos Assumidos

Ora, através da análise do conteúdo desta decisão podemos concluir que o plano de reestruturação apresentado pela CGD continha os seguintes elementos (cfr. considerandos 20 a 36):

1. Desalanvancar o balanço do grupo CGD através da venda da seguradora e outras participações não estratégicas, bem como a redução de ativos não essenciais;
2. Aumentar a sua eficiência operacional;
3. Reestruturar as operações em Espanha;
4. Pagar os 900 milhões de Coco's durante o período de reestruturação.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

Quadro 2: Síntese dos compromissos assumidos pela CGD no PR aprovado em julho/2013²⁸

Principais compromissos assumidos pela CGD	
Desalavancagem do balanço consolidado	Assegurar o cumprimento dos objetivos dos rácios de capital <ul style="list-style-type: none">• Venda e run-down de ativos não estratégicos (venda da seguradora e holdings financeiras; run-down do antigo BPN¹ e crédito não-core em Espanha)• Otimização de RWAs²
Melhoria da eficiência operacional consolidada	Melhoria da base de custo <ul style="list-style-type: none">• Redução do número de funcionários• Redução do número de agências• Redução dos custos com serviços contratados
Otimização da rentabilidade do negócio da CGD	Garantir o foco na rentabilidade da dinamização comercial <ul style="list-style-type: none">• Aumento do foco nas empresas (nomeadamente PME³) no negócio doméstico da CGD• Aumento do negócio cross-border entre geografias com a presença CGD• Aumento do volume de comissões na atividade doméstica
Reestruturação e otimização da operação espanhola	Sustentabilidade da operação em Espanha <ul style="list-style-type: none">• Aumento da rentabilidade e risco do volume de negócios (foco em PME e cross-border)• Redução do número de funcionários e agências• Redução dos custos com serviços contratados
Medidas comportamentais da Operação	Garantir o alinhamento com os compromissos comportamentais assumidos no PR <ul style="list-style-type: none">• Práticas da gestão em linha com os compromissos comportamentais (ex.: limitação de aquisições, limitação de negociações por conta própria, proibição de implementação comercial de práticas de marketing agressivas, etc.)

Não obstante, é no **anexo** da decisão que constam todos os compromissos da Caixa Geral de Depósitos, cuja leitura se recomenda.

É de notar ainda que no ponto 3.3 do anexo se encontra definido que o período de reestruturação terminará a 31 de dezembro de 2017.

Pela sua relevância transcrevemos os compromissos que consideramos fundamentais:

“4. Reestruturação da CGD: separação entre atividades essenciais e atividades não essenciais

4.1 A CDG irá separar as suas atividades em duas partes: *atividades essenciais (core) e atividades não essenciais (non-core)*. (...) a separação das atividades da CGD será executada do seguinte modo:

4.2 *Atividades essenciais*

As atividades essenciais incluem as atividades domésticas (retalho das famílias, PME, serviços bancários prestados à empresas, banca de investimento, gestão de ativos, locação financeira, factoring, aluguer, banca-seguros e capital de risco), as atividades internacionais e as atividades instrumentais internacionais.

²⁸ Pág. 9 da apresentação do Dr. José de Matos.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

4.2.5 Descrição das atividades essenciais

As atividades essenciais correspondem às de um banco comercial de retalho com particular incidência nas famílias, PME e nos clientes empresariais, que inclui também a banca de investimento, gestão de ativos, locação financeira e factoring, banca-seguros e capital de risco, essencialmente centrados na Região Principal Nacional e na Região Principal Internacional, bem como nas atividades instrumentais internacionais.

4.2.6 Princípios aplicáveis às atividades essenciais internacionais e às atividades instrumentais internacionais

Até ao final do período de reestruturação, a CGD deve envidar todos os esforços para reduzir a sua exposição ao capital e ao financiamento intragrupo para as suas atividades essenciais internacionais.

4.2.7 Plano de Reestruturação do BCG Espanha – (Remissão!)

4.3. As atividades não essenciais

Todas as atividades e ativos não explicitamente mencionados na secção 4.2 são considerados como não essenciais. A fim de restaurar a viabilidade e de se concentrar na sua atividade principal, a CGD deve alienar os seus ramos de seguros e de saúde, vender todas as participações não estratégicas e colocar todas as atividades não essenciais em liquidação.

4.3.1 Venda da Caixa Seguros

4.3.2 Ativos afetados às atividades não essenciais a liquidar

4.3.2.1.1 Liquidação dos ativos do ex-BPN que incluíam o seguinte em 31 de dezembro de 2012: Total de [4 000 – 4 500] milhões de EUR (crédito de [1 000 – 1 500] milhões de EUR e dívida detida (disponível para venda) de [2 500 – 3 000] milhões de EUR).

5. Mecanismo de reembolso do auxílio

5.1 A CGD compromete-se a reembolsar os 900 milhões de EUR em instrumentos financeiros convertíveis (CoCo) por frações, da seguinte forma:

5.1.1. Para o exercício de 2014: [50-60] % do excedente de capital acima do requisito mínimo de capital aplicável nos termos da legislação portuguesa e europeia (incluindo



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

os pilares 1 e 2), majorado de uma reserva de capital (buffer) de [100-150] pontos de base.

5.1.2. Para o exercício de 2015 e seguintes: [90-100] % do excedente de capital acima do requisito mínimo de capital aplicável nos termos da legislação portuguesa e europeia (incluindo os pilares 1 e 2), majorado de uma reserva de capital (buffer) de [100-150] pontos de base.

5.2. Sem prejuízo das competências do Banco de Portugal enquanto supervisor bancário da CGD, o reembolso dos CoCo deve ser total ou parcialmente suspenso se, com base num pedido fundamentado da CGD aprovado pelo administrador responsável pela supervisão, caso se considere que tal poria em risco a solvabilidade do banco nos anos seguintes.

5.3. A CGD compromete-se a pagar 405 415 EUR (montante equivalente ao pagamento do cupão de 28 de setembro de 2012) à República Portuguesa até ao final de 2013.

6. Medidas comportamentais e corporate governance

6.1 Proibição de aquisições: A CGD compromete-se a não efetuar aquisições. Este compromisso abrange tanto a aquisição de empresas dotadas de personalidade jurídica própria como a aquisição de ações de empresas ou de conjuntos de ativos que representem uma transação comercial ou um ramo de atividade. Estão excluídas as aquisições necessárias à manutenção da estabilidade financeira e/ou relacionada com a associação, ou no interesse de uma concorrência efetiva, desde que tenham sido previamente aprovadas pelo administrador responsável pela supervisão. Tal não se aplica: 1) às aquisições no âmbito da atividade corrente da CGD relacionada com a gestão de créditos sobre clientes em dificuldades; 2) à atividade de capital de risco; 3) às aquisições abrangidas pelas exceções previstas na secção 4.2.6 e que cumpram o procedimento aí previsto; 4) às aquisições dentro do Grupo; e 5) às aquisições de participações de empresas portuguesas que não sejam instituições de crédito e das quais a CGD já detenha, pelo menos, 50 %, desde que tenham sido previamente aprovadas pelo administrador responsável pela supervisão. Esta obrigação mantém-se até ao final do período de reestruturação. A CGD pode adquirir participações em empresas, desde que o preço de compra pago pela CGD por qualquer aquisição seja inferior a [0-5] % do balanço da CGD no último dia do mês anterior à decisão e que os preços de compra líquidos acumulados pagos pela CGD por todas essas



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

aquisições durante a totalidade do período de reestruturação sejam inferiores a [0-5] % do balanço da CGD nessa mesma data.

6.2 Proibição de práticas comerciais agressivas: O banco beneficiário deve evitar envolver-se em práticas comerciais agressivas durante todo o período de reestruturação.

6.7 Proibição do pagamento de dividendos, cupões e juros: A CGD não pode (e certifica-se de que nenhuma das suas filiais o faz) efetuar quaisquer pagamentos de dividendos, cupões ou juros aos detentores de ações preferenciais e de dívida subordinada, a não ser que tais pagamentos sejam devidos por força de obrigações contratuais ou legais. Contudo, a CGD é autorizada a fazer pagamentos (ou a permitir que as suas filiais os façam), de dividendos, cupões ou juros aos detentores de ações preferenciais ou de dívida subordinada se puder provar que o não pagamento iria dificultar ou impedir o reembolso dos CoCo (ou o pagamento de cupões sobre os CoCo) descrito na secção 5.

6.8 Apoio às PME portuguesas: A fim de obter financiamento para a economia real e a desalavancagem desta, a CGD compromete-se perante o Governo Português a aplicar 30 milhões de EUR por ano num fundo que irá investir em participações sociais em PME e em empresas portuguesas com um grau de capitalização médio. Esse fundo será gerido, de acordo com as melhores práticas internacionais, pelo Banco ou por um terceiro com suficientes conhecimentos técnicos e consciência das oportunidades de investimento. O investimento no fundo será objeto de aprovação prévia pelo Ministério das Finanças de Portugal, em conformidade com os critérios definidos no despacho que estabelece as condições para a recapitalização ao abrigo da legislação nacional, e será realizado pela CGD. Quaisquer fundos não transferidos para esse fundo no prazo de 12 meses a contar da data de assunção do compromisso serão transferidos para o erário público. O fundo não será utilizado como um mecanismo de refinanciamento de empréstimos existentes. Qualquer investimento que exceda o montante acima referido carece da aprovação prévia da Comissão Europeia.”

Sobre este assunto:

Dr. José de Matos: “No Plano de Reestruturação, os principais compromissos que foram assumidos pela Caixa Geral de Depósitos até 2017 foram os seguintes: a desalavancagem do balanço, a melhoria da eficiência operacional consolidada, a otimização da rentabilidade do



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

negócio, a reestruturação e a otimização da operação espanhola e medidas comportamentais da operação — por exemplo, não podermos ter atitudes de concorrência agressiva no mercado.

Uma semana depois de eu chegar à Caixa Geral de Depósitos tivemos uma primeira emergência, que foi a de financiar as empresas públicas todas. O Programa de Ajustamento estava subestimado, estava subavaliado em algumas dezenas de biliões de euros naquilo que era a necessidade de financiamento das empresas públicas.

Não vos vou contar nada que seja segredo, porque não é assim que costumo funcionar, mas é evidente que era preciso acorrer rapidamente à necessidade de financiamento das empresas públicas em 2011 e a Caixa teve um papel muito importante. E para mim o risco maior que havia na altura era o de que todo o setor privado colapsasse ou dissesse que não estava em condições de o fazer e a Caixa corria o risco de ficar sozinha perante uma necessidade brutal de financiamento das empresas públicas e ter de gerir essa situação.

Porém, constato que, na altura, em 2012, a CGD foi recapitalizada a partir dos recursos do Orçamento do Estado e não a partir da linha especial que foi criada no programa com o Fundo Monetário para recapitalizar a banca, o que significou, numa perspetiva de estabilidade financeira, se quiser, não deixar a Caixa disputar recursos com o resto do sistema bancário, não fosse esse resto do sistema bancário precisar desses recursos em capital.”

5.4.3 Das projeções subjacentes aos Planos de Financiamento e Capital

O BdP disponibilizou-nos um documento sobre as projeções para o crescimento real do PIB e taxa de juros subjacentes aos Planos de Financiamento e Capital de Maio de 2012 e Maio de 2013, onde constam as seguintes notas:

- As projeções para o PIB real elaboradas pelo BdP em maio de 2012 apontavam para um crescimento acumulado no período 2012-2015 relativamente fraco (0,7%). Nas projeções elaboradas em maio de 2013, a variação acumulada do PIB neste período viria a ser revista substancialmente em baixa (para -2,8%). Refira-se que a variação observada do PIB real acumulada no período 2012-2015 foi similar à projetada na primavera de 2013, situando-se portanto muito abaixo da projetada na primavera de 2012.

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

- As hipóteses relativas à taxa de juro de curto prazo consideradas nos dois exercícios de projeção do BdP (maio de 2012 e maio de 2013) apontavam para níveis claramente superiores aos que se vieram a observar.
- Comparando com as projeções do BdP quer para o crescimento do PIB quer para a taxa de juro de curto prazo com as produzidas por instituições internacionais (CE, FMI e OCDE) em datas próximas, pode concluir-se por uma grande similaridade.

A apresentação inicial do Dr. José de Matos também contém vários quadros com a evolução de dados macroeconómicos e dados financeiros com especial interesse para esta temática²⁹, motivo pelo qual os reproduziremos de seguida:

Quadros 3, 4 e 5: Evolução de dados macroeconómicos

Valores observados no período

Portuguese Market Economic data						
		2011	2012	2013	2014	2015
<i>External environment</i>						
euro effective exchange rate	yoy%	-0,3%	-5,5%	3,6%	0,7%	-9,3%
EUR/USD exchange rate	yoy%	4,9%	-7,6%	3,3%	0,1%	-16,3%
oil prices (in euros)	yoy%	32,7%	9,2%	-5,9%	-8,6%	-36,8%
<i>Volume</i>						
gross domestic product	yoy%	-1,9	-4,0	-1,1	0,9	1,5
private consumption	yoy%	-3,6	-5,5	-1,2	2,2	2,6
government consumption	yoy%	-3,8	-3,3	-2,0	-0,5	0,6
gross fixed capital formation	yoy%	-12,5	-16,6	-5,1	2,8	4,1
Domestic demand (incl. Stockbuilding)	yoy%	-5,7	-7,3	-2,0	2,2	2,5
exports of goods ad services	yoy%	7,0	3,4	7,0	3,9	5,2
Global demand	yoy%	-2,8	-4,7	0,4	2,7	3,3
import of goods and services	yoy%	-5,8	-6,3	4,7	7,2	7,6
Contrib. Domestic demand (excl. stockbuilding)	p.p.	-5,8	-7,3	-2,0	1,8	2,5
Contrib. stockbuilding	p.p.	0,4	-0,3	0,0	0,4	0,0
Contrib. Net exports	p.p.	4,3	3,6	0,9	-1,3	-1,1
<i>gdp deflator</i>						
gdp deflator	yoy%	1,0	1,1	1,6	0,7	2,6
consumer prices (IHPC)	yoy%	3,6	2,8	0,4	-0,2	0,5
household saving ratio	% disposable income	7,2	7,7	7,8	5,8	4,3
employment	% labour force	-1,9	-2,8	-0,7	2,3	1,5
compensation per employee	yoy%	-0,2	-1,3	0,0	1,0	0,9
unemployment rate	% labour force	12,7	15,5	16,2	13,9	12,4
current and capital account	% GDP	-4,5	0,2	3,1	1,6	1,7
trade balance in goods and services	% GDP	-3,7	0,1	1,8	1,1	1,7
budget balance	% GDP	-7,4	-5,7	-4,8	-7,2	-4,4
public debt	% GDP	111,1	126,2	129	130,2	129

²⁹ Páginas 11 a 16 da apresentação do Dr. José de Matos.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

Valores projetados pelo BdP para a primeira versão do FCP (Jun 2011)

Portuguese Market Economic data						
		2011	2012	2013	2014	2015
External environment						
euro effective exchange rate	yoy%	0,9%	0,4%	0,0%	0,0%	0,0%
EUR/USD exchange rate	yoy%	7,0%	1,1%	0,0%	0,0%	0,0%
oil prices (in euros)	yoy%	30,2%	-3,7%	-4,1%	-0,5%	1,5%
Volume						
gross domestic product	yoy%	-2,1	-1,6	1,1	2,5	2,4
private consumption	yoy%	-4,0	-2,7	-0,4	1,0	0,8
government consumption	yoy%	-6,3	-4,4	-2,8	-0,6	0,0
gross fixed capital formation	yoy%	-10,9	-9,9	1,9	4,1	3,4
Domestic demand (incl. Stockbuilding)	yoy%	-5,8	-4,2	-0,5	1,2	1,1
exports of goods ad services	yoy%	6,8	6,4	6,7	6,6	6,6
Global demand	yoy%	-3,0	-1,6	1,4	2,8	2,7
import of goods and services	yoy%	-5,2	-1,5	2,3	3,4	3,7
Contrib. Domestic demand (excl. stockbuilding)	p.p.	-6,1	-4,4	-0,5	1,2	1,1
Contrib. stockbuilding	p.p.	-0,1	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrib. Net exports	p.p.					
gdp deflator						
gdp deflator	yoy%	1,1	1,4	1,1	1,0	1,1
consumer prices (IHPC)	yoy%	3,6	2,1	1,5	1,4	1,6
household saving ratio	% disposable income	9,6	9,8	10,0	10,6	11,1
employment	% labour force	-1,4	-0,9	0,6	1,4	1,5
compensation per employee	yoy%	1,5	0,5	1,4	1,4	1,2
unemployment rate	% labour force	12,1	13,3	13,3	12,6	11,8
current and capital account	% GDP	-6,7	-4,8	-3,4	-2,0	-0,6
trade balance in goods and services	% GDP	-3,8	-0,7	1,0	2,4	3,7
budget balance	% GDP	-5,9	-4,6	-2,9	-2,4	-2,0
public debt	% GDP	101,7	107,1	108,5	107,9	106,3

Desvios entre valores verificados e valores projetados

DATA DIFFERENTIALS						
		2011	2012	2013	2014	2015
diferenciais em p.p.						
External environment						
euro effective exchange rate	p.p.	-1,2	-5,9	3,6	0,7	-9,3
EUR/USD exchange rate	p.p.	-2,1	-8,7	3,3	0,1	-16,3
oil prices (in euros)	p.p.	2,5	12,9	-1,8	-8,1	-38,3
diferenciais em p.p.						
Volume						
gross domestic product	p.p.	0,2	-2,4	-2,2	-1,6	-0,9
private consumption	p.p.	0,4	-2,8	-0,8	1,2	1,8
government consumption	p.p.	2,5	1,1	0,8	0,1	0,6
gross fixed capital formation	p.p.	-1,6	-6,7	-7,0	-1,3	0,7
Domestic demand (incl. Stockbuilding)	p.p.	0,1	-3,1	-1,5	1,0	1,4
exports of goods ad services	p.p.	0,2	-3,0	0,3	-2,7	-1,4
Global demand	p.p.	0,2	-3,1	-1,0	-0,1	0,6
import of goods and services	p.p.	-0,6	-4,8	2,4	3,8	3,9
Contrib. Domestic demand (excl. stockbuilding)	p.p.	0,3	-2,9	-1,5	0,6	1,4
Contrib. stockbuilding	p.p.	0,5	-0,3	0,0	0,4	0,0
Contrib. Net exports	p.p.	4,3	3,6	0,9	-1,3	-1,1
diferenciais em p.p.						
gdp deflator	yoy%	-0,1	-0,3	0,5	-0,3	1,5
consumer prices (IHPC)	yoy%	0,0	0,7	-1,1	-1,6	-1,1
household saving ratio	% disposable income	-2,4	-2,1	-2,2	-4,8	-6,8
employment	% labour force	-0,5	-1,9	-1,3	0,9	0,0
compensation per employee	yoy%	-1,7	-1,8	-1,4	-0,4	-0,3
unemployment rate	% labour force	0,6	2,2	2,9	1,3	0,6
current and capital account	% GDP	2,2	5,0	6,5	3,6	2,3
trade balance in goods and services	% GDP	0,1	0,8	0,8	-1,3	-2,0
budget balance	% GDP	-1,5	-1,1	-1,9	-4,8	-2,4
public debt	% GDP	9,4	19,1	20,5	22,3	22,7



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

Quadros 6, 7 e 8: Evolução dos dados financeiros

Valores observados no período

		FINANCIAL VARIABLES				
		2011	2012	2013	2014	2015
<i>ECB reference interest rate, in %</i>						
End of period	p.p.	1,00%	0,75%	0,25%	0,05%	0,05%
<i>Money market interest rate - 3 month, in %</i>						
End of period	p.p.	1,36%	0,19%	0,29%	0,08%	-0,13%
<i>10-yr bond yields (Germany)</i>						
End of period	p.p.	1,82%	1,31%	1,94%	0,54%	0,63%
<i>10-yr bond yields (Portugal)</i>						
End of period	p.p.	15,46%	6,85%	4,90%	2,62%	2,41%
<i>PSI Geral, end of period, change, in %</i>						
End of period	p.p.	-27,00%	2,90%	16,00%	-26,80%	10,70%
<i>House Prices, annual change rate, in %</i>						
End of period	p.p.	-4,96%	-6,98%	-1,90%	4,25%	3,09%

Valores projetados pelo BdP para a primeira versão do FCP (Jun 2011)

		FINANCIAL VARIABLES				
		2011	2012	2013	2014	2015
<i>ECB reference interest rate, in %</i>						
End of period	p.p.	1,8%	2,4%	2,9%	3,2%	3,5%
<i>Money market interest rate - 3 month, in %</i>						
End of period	p.p.	2,0%	2,5%	2,9%	3,3%	3,5%
<i>10-yr bond yields (Germany)</i>						
End of period	p.p.	3,4%	3,7%	3,9%	4,3%	4,5%
<i>10-yr bond yields (Portugal)</i>						
End of period	p.p.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.
<i>PSI Geral, end of period, change, in %</i>						
End of period	p.p.	-15,0%	-15,0%	0,0%	0,0%	0,0%
<i>House Prices, annual change rate, in %</i>						
End of period	p.p.	-2,5%	-2,5%	0,0%	0,0%	0,0%

Desvios entre valores verificados e valores projetados

		FINANCIAL VARIABLES				
		2011	2012	2013	2014	2015
<i>ECB reference interest rate, in %</i>						
End of period	p.p.	-0,80%	-1,65%	-2,65%	-3,15%	-3,45%
<i>Money market interest rate - 3 month, in %</i>						
End of period	p.p.	-0,64%	-2,31%	-2,61%	-3,22%	-3,63%
<i>10-yr bond yields (Germany)</i>						
End of period	p.p.	-1,58%	-2,39%	-1,96%	-3,76%	-3,87%
<i>10-yr bond yields (Portugal)</i>						
End of period	p.p.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
<i>PSI Geral, end of period, change, in %</i>						
End of period	p.p.	-12,00%	17,90%	16,00%	-26,80%	10,70%
<i>House Prices, annual change rate, in %</i>						
End of period	p.p.	-2,46%	-4,48%	-1,90%	4,25%	3,09%

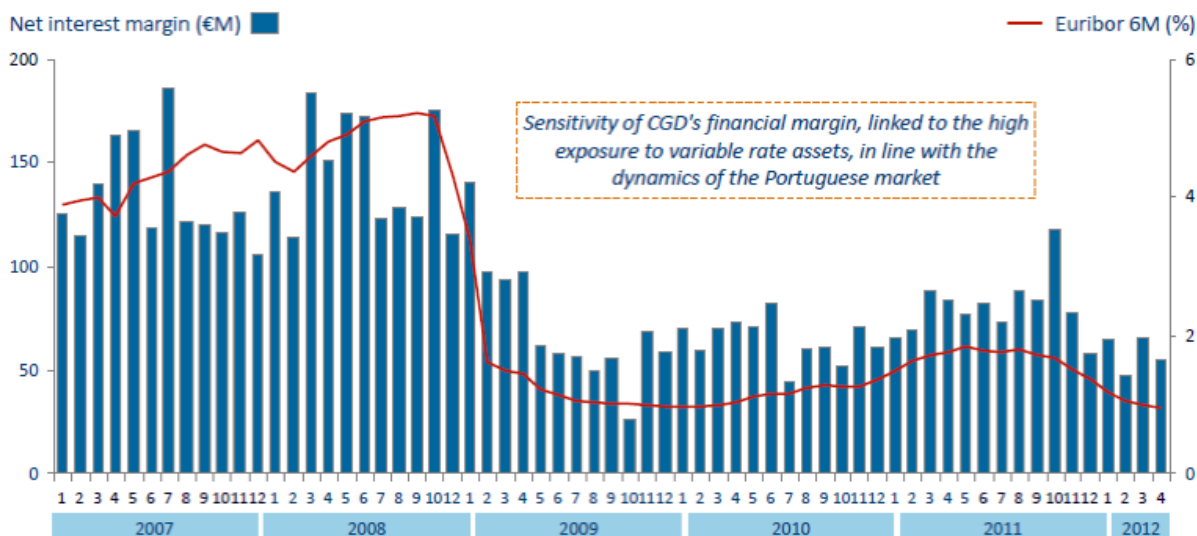
Quadro 9: Relação entre taxas de juro e a margem financeira da CGD³⁰

³⁰ Página 3 da apresentação do Dr. Nogueira Leite



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO



5.4.4 Análise comparada relativamente ao valor da capitalização

Para uma análise mais rigorosa do valor capitalização da CGD é necessário compará-lo com o montante de outros bancos da mesma dimensão.

Existem vários documentos no acervo documental da CPI que nos permitem verificar que o valor da capitalização da CGD foi inferior aos bancos da sua dimensão.

Vejamos, por exemplo, um excerto do documento disponibilizado pelo Dr. Nogueira Leite, com o título “Reunião Comissão Executiva/Diretores Centrais, Contexto atual da CGD e Linhas de Atuação Urgentes na Preparação do plano e orçamento de 2013, 30 de agosto de 2012”:

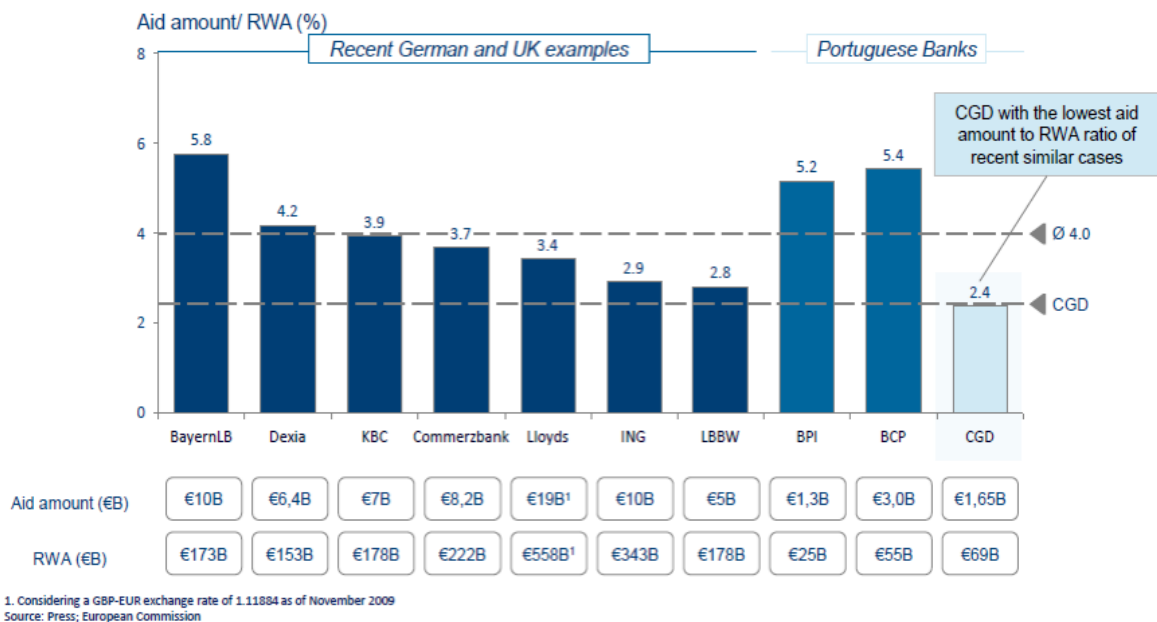
Quadro 10: Relação entre os RWA e o montante do auxílio em diversos pedidos de auxílio europeus³¹

³¹ Página 2 da apresentação do Dr. Nogueira Leite



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO



Leiam-se ainda as seguintes declarações:

Dr. José de Matos: “Refira-se que outros bancos tiveram aumentos de capital pelos seus acionistas que, em alguns casos, permitiram o reembolso total ou parcial de capital contingente (CoCos). No caso da Caixa, essa possibilidade não se concretizou, sendo que em termos relativos a capitalização da Caixa em 2012 foi a mais baixa do sistema bancário Português e das mais baixas em termos Europeus.”.

Dra. Maria Luís Albuquerque: “Deixe-me, aliás, recordar, Sr. Deputado — porque talvez esteja esquecido —, um assunto que foi referido na altura e que foi do conhecimento público: não foi sequer possível utilizar a linha dos 12 000 milhões do programa para a Caixa Geral de Depósitos.

O capital da Caixa Geral de Depósitos teve de sair do Orçamento do Estado e de outras formas de financiamento, não pôde sair da linha dos 12 000 milhões, porque a troica não consentiu que fosse utilizado para essa finalidade.

Portanto, fazer uma avaliação das decisões como se tivéssemos tido todos os graus de liberdade e não tivéssemos tido nenhum tipo de constrangimento não é, sequer, uma avaliação correta que se possa fazer.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

Foi feita a recapitalização à Caixa pelos montantes que foram considerados necessários, no modelo que foi possível aprovar perante as entidades que nos estavam a acompanhar na execução do Programa de Ajustamento.”

5.4.5 Da utilização de instrumentos híbridos

Os «CoCos» (Contingent Convertible Bonds) são instrumentos financeiros híbridos uma vez que possuem características de capital alheio e de capital próprio em função da sua origem, constituindo capital que normalmente é fornecido por terceiros (não conferindo direitos sociais/direito de voto), aproximam-se do capital alheio; em função do seu carácter permanente, da flexibilidade (e incerteza) da sua remuneração, da sua capacidade de absorver prejuízos na sequência de um certo evento de contingência, e da sua subordinação, aproximam-se claramente do capital próprio.

Os «CoCos» constituem capital que corre o risco da empresa, são capital quase-próprio porque combinam as características do capital próprio e alheio. Os «CoCos» ou obrigações contingentes convertíveis constituem obrigações convertíveis em ações, em que a conversão depende da verificação de uma condição suspensiva contratualmente acordada, normalmente relacionada com uma determinada perda de fundos próprios de base da instituição emitente. A instituição financeira emitente deve notificar aos titulares dos «CoCos» a verificação da condição, operando-se então a conversão em ações, o que permite reforçar a almofada de capital da instituição, perante uma situação de stress financeiro.

A mais recente crise da dívida pública na área do euro apresentou uma ligação estreita e evidente à crise bancária, quer porque os Estados podiam ficar insolventes por terem de fazer face a um enorme resgate de um banco, quer porque os bancos podiam ficar insolventes por terem no seu ativo títulos da dívida pública altamente desvalorizados e serem obrigados a assumir as respetivas imparidades. Esta crise, juntamente com os efeitos da crise financeira de 2008, vieram popularizar os CoCos como um meio de fortalecer as finanças dos bancos em situações de crise.

É certo que uma das respostas regulatórias à crise é o aumento do rácio dos fundos próprios de base em relação aos ativos das instituições de crédito, ponderados pelo respetivo risco e os



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

«CoCos» permitem justamente reforçar a almofada de capital dos bancos que absorve e compensa a verificação de perdas, em situações de crise prevendo-se, por exemplo, a conversão das obrigações em ações se o rácio de Core Tier 1 Capital descer abaixo dos 8%.

O Memorando de Entendimento celebrado em 3 de maio de 2011, entre Portugal e o FMI, o BCE e a Comissão Europeia, na parte relativa ao sector financeiro (n.º 2 do Memorando), continha dois parágrafos sobre as «almofadas de capital» dos bancos, prevendo que as instituições de crédito portuguesas apresentassem um rácio de fundos próprios de base (core Tier 1 capital) de 9 %, no final de 2011 e de 10 %, no final de 2012 (parágrafo 2.3. do Memorando).

Caso os bancos não atingissem as metas, no prazo previsto, o Memorando previa que o reforço dos fundos próprios de base seria transitoriamente efetuado através de financiamento público (através de «CoCos»), salvaguardando, contudo, que o controle da gestão dos bancos continuava nos acionistas privados e que estes tinham opção de recompra das participações que o Estado viesse a adquirir (parágrafo 2.4. do Memorando).

Em face da obrigação de recapitalização dos bancos portugueses, gerou-se uma expectativa relativa à utilização de «CoCos» nessa recapitalização, expectativa que acabaria por ser gorada pelo Banco de Portugal, que veio estabelecer que só os «CoCos» subscritos pelo Estado seriam elegíveis para efeitos de cômputo do rácio Core Tier 1.

As contas das instituições de crédito sempre privilegiaram um conceito substancial ou funcional de capital próprio, em detrimento de um conceito meramente formal. Nesta linha, o Aviso do Banco de Portugal n.º 6/2010, de 30 de dezembro —que procedeu à transposição da Diretiva n.º 111/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, que estabelece critérios de elegibilidade para certos instrumentos financeiros como elemento positivo dos fundos próprios de base—, prevê como elementos positivos dos fundos próprios de base, certos instrumentos financeiros, que cumpram determinados requisitos que funcionalmente os aproximam de capital próprio e desde que as respetivas condições sejam aprovadas pelo Banco de Portugal (art.º 3.º, n.º 1, alínea j, do Aviso n.º 6/2010).

Esta previsão assentou «como uma luva» às obrigações contingentes convertíveis. Para serem computados como elementos dos fundos próprios de base dos bancos, os «CoCos» tinham de cumprir os seguintes requisitos:



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

- Deviam ser fornecidos à instituição de crédito com carácter de permanência: (i) não podiam ter prazo de vencimento ou, pelo menos, o seu prazo de vencimento inicial não podia ser inferior a 30 anos; (ii) não podiam ser reembolsados antecipadamente pela instituição emitente/mutuária, antes do prazo de 5 anos a contar da emissão, e eventuais incentivos à instituição para proceder ao respetivo reembolso (por exemplo, «step-ups» da taxa de juro) não deviam ser concedidos antes do decurso de 10 anos a contar da data de emissão; (iii) só podiam ser reembolsados com o acordo prévio do Banco de Portugal, e desde que o reembolso não afetasse as condições financeiras e de solvabilidade da instituição – cfr. o art.º 4.º, n.º 2, do Aviso n.º 6/2010.
- Deviam ser remunerados de forma flexível, permitindo-se o cancelamento do pagamento da remuneração por um período ilimitado de tempo, nas condições a definir nos instrumentos a emitir, ou impondo-se mesmo esse cancelamento, se a instituição não cumprisse ou o pagamento da remuneração puser em causa os requisitos mínimos de fundos próprios – cfr. o art.º 4.º, n.ºs 6 e 7, do Aviso n.º 6/2010.
- Deviam ter capacidade para absorver os prejuízos da instituição: o capital bem como a remuneração não paga deviam absorver as perdas e não podiam impedir a recapitalização da instituição (art.º 4.º, n.º 9, do Aviso n.º 6/2010), por exemplo, através da conversão das obrigações em ações ordinárias, em resultado da verificação da condição («contingência») prevista no instrumento.
- Deviam ter carácter subordinado, ou seja, no caso de insolvência ou liquidação da instituição só podem ser reembolsados depois de reembolsados os elementos (reembolsáveis) que compõem os fundos próprios complementares (art.º 4.º, n.º 10, do Aviso n.º 6/2010).

Compreendem-se bem estas exigências à luz da razão de ser dos «CoCos», que apesar de serem obrigações (e como tal, formalmente, dívida ou capital alheio), têm de ter a capacidade para absorver prejuízos da instituição em momentos de crise (em que também não será devida qualquer remuneração), aproximando-se assim do capital próprio.

O Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2011, de 10 de maio de 2011, cumprindo as obrigações internacionalmente assumidas pelo Estado português, veio estabelecer (no seu art.º único), que as instituições de crédito «deviam reforçar os seus rácios core tier 1, em base consolidada, para



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

um valor não inferior a 9%, até 31 de dezembro de 2011, e a 10%, até 31 de dezembro de 2012», mas excluiu os «CoCos» do cálculo do rácio core tier 1 — foram mesmo o único elemento dos fundos próprios de base excluído daquele cálculo.

Mais tarde, o Aviso do Banco de Portugal n.º 4/2012, de 10 de janeiro de 2012, veio dispor que «integram ainda os fundos próprios para efeitos do cômputo do rácio core tier 1, os elementos previstos na alínea j) do n.º 1 do art.º 3.º do Aviso do Banco de Portugal n.º 6/2010, quando sejam subscritos pelo Estado». Ou seja, os «CoCos» desde que subscritos pelo Estado integram os fundos próprios para o efeito da recapitalização dos bancos portugueses.

Foi então criada a Portaria n.º 150-A/2010, de 17 de maio (que veio regulamentar a Lei n.º 63-A/2008, de 24 de novembro, alterada e republicada pela Lei n.º 4/2012, de 11 de janeiro), que regulamenta os mecanismos de recapitalização das instituições financeiras portuguesas.

Assim, caso o plano preveja a recapitalização através de «CoCos», deve descrever as características destes —de permanência, flexibilidade de pagamentos, capacidade de absorção de prejuízos e subordinação. Essencialmente, prevê-se que a recapitalização seja efetuada por via da subscrição ou aquisição de ações da instituição financeira ou por via da subscrição de «CoCos», embora a regulamentação pareça favorecer aquela primeira hipótese de entrada direta no capital: Quanto ao custo de aquisição, o preço de subscrição ou aquisição de ações terá um desconto mínimo de 35%, em relação ao valor de mercado das ações (art.º 4.º da Portaria n.º 150-A/2010), ao passo que as obrigações contingentes convertíveis serão subscritas pelo seu valor nominal (art.º 5.º da Portaria n.º 150-A/2010). Quanto à remuneração, às ações do Estado caberá um dividendo prioritário, que nunca poderá ser inferior ao montante que proporcionalmente caberia ao Estado, caso fosse deliberada a distribuição de 30% do lucro do exercício distribuível (art.º 6.º da Portaria n.º 150-A/2010), ao passo que a taxa de remuneração dos «CoCos» será fixada pelo Ministro das Finanças, num valor entre os 7% e os 9,3%, e será aumentada anualmente (art.º 7.º da Portaria n.º 150-A/2010).

Foram quatro os bancos que recorreram a CoCos: o BCP 3000 milhões, o BPI 1500 milhões, CGD recorreu a 900 milhões e o Banif 400 milhões.

Os CoCos chegaram a Portugal em 2011 como mecanismo de financiamento público para salvar a banca descapitalizada, a precisar de reestruturar-se e sem capacidade de atrair privados. As obrigações foram lançadas com uma taxa de juro efetiva anual inicial de 8,5%, acrescida de 25



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

pontos-base a cada ano e 50 pontos no quarto ano, condições que visavam forçar a sua rápida amortização.

Entre 2012 e 2016, os CoCos subscritos pelo Estado para capitalizar o setor bancário renderam em juros 1280 milhões de euros aos cofres públicos.

5.4.5.1 Os instrumentos híbridos e uma eventual privatização

Em sede de audições foi por diversas vezes colocada a questão da causalidade entre a utilização de Coco's e uma eventual intenção do Governo e das instituições europeias na futura privatização da CGD. Vejamos os depoimentos:

Dr. José de Matos: “Em julho de 2011, quando fui convidado pelo Prof. Vítor Gaspar para presidir à Caixa Geral de Depósitos, demorei 48 horas para lhe dizer que sim porque achava que a situação do sistema bancário português era muito complexa, e prescindi de nove meses de Vice-Governador do Banco de Portugal, que também não teriam sido muito mais simples, como é evidente, mas prescindi desses nove meses para assumir a responsabilidade que assumi na Caixa Geral de Depósitos e esse aspeto nunca foi mencionado como parte do meu mandato como Presidente da Caixa Geral de Depósitos.”

“Mas eu próprio fiz essas perguntas: por que é que tem CoCo? Por que é que tem de ser fora ou dentro da linha de privatização? E o argumento mais convincente que, apesar de tudo, consegui ouvir foi esse de que estávamos numa situação de alguma incerteza e era mais prudente sinalizar ao mercado que Portugal dispunha de recursos adicionais para fazer uma recapitalização de mais bancos ou para recapitalizar mais os bancos existentes, se fosse preciso.”.

Dra. Manuela Ferreira Leite: “Quanto à privatização da Caixa, devo-lhe dizer que essa é uma matéria sobre a qual nunca dei nenhum trambolhão na minha vida: sempre fui contra a privatização da Caixa!”.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

Dr. António de Sousa: “Do ponto de vista de presidente da Caixa, portanto na articulação com os Governos sucessivos, nunca esse assunto me foi levantado.”.

Dr. Teixeira dos Santos: “Mas uma coisa recorro bem: no primeiro rascunho que tive à minha frente e que me foi apresentado pela chamada «troica do Memorando» podia ler-se «privatização da Caixa», ao que, de imediato, disse «recuso-me a ver este rascunho; enquanto isto aqui estiver, não leio Memorando algum».

Essa referência à privatização da Caixa desapareceu do Memorando de Entendimento. Pelo que percebi mais tarde, o que levou as autoridades europeias e o fundo monetário internacional a retirar a referência à privatização foi a introdução de um modelo de governação da Caixa que recriasse esse tal presidente não executivo, um modelo que veio a ser instituído posteriormente, regressando um pouco ao modelo passado, como já foi referido, do tempo do Prof. António de Sousa e do Eng.^o Mira Amaral.”.

Dr. Faria de Oliveira: “Não fui consultado pelo acionista nessa matéria. A única memória que tenho de ter feito uma intervenção nessa altura foi no momento em que surgiu a notícia de que a troica pretendia a privatização da Caixa e eu, nessa altura, tive de intervir para manifestar o meu total desacordo em relação a isso.”.

Dra. Maria Luís Albuquerque: “Naturalmente que eu acompanhei o processo e estou a par do que aconteceu, mas não foi tomada nenhuma iniciativa para fazer a privatização da Caixa Geral de Depósitos. De resto, se tivesse sido tomada alguma iniciativa nesse sentido, teríamos todos, com certeza, conhecimento, o que não aconteceu.”;

“Como já referi anteriormente, no Programa do Governo não estava prevista a privatização da Caixa Geral de Depósitos.”;

“É verdade, Sr. Deputado. Estava prevista, era um compromisso assumido no Memorando a privatização da área seguradora da área seguradora da Caixa Geral de Depósitos.”.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

Dr. Nogueira Leite: “Não nos podemos esquecer que a troica queria a privatização da Caixa Geral de Depósitos e não nos podemos esquecer que o Governo anterior àquele que me nomeou tinha negociado in extremis não fazer a privatização da Caixa, como queria a troica, cumprindo as alavancagens que de qualquer forma queriam, mas, em adição, vender a maioria do capital dos seguros. Essa foi a contrapartida dada pelo Professor Teixeira dos Santos para que o objetivo da troica, que era obrigar à privatização da Caixa, não fosse feito.”.

FASE 3 – PERÍODO DE 2014 A 2016

1. Cenário Macroeconómico

1.1 Enquadramento Internacional

Em 2014, assistiu-se a um **crescimento da economia mundial** de 3,4% (idêntico ao registado em 2013) devido a uma melhoria do desempenho das economias avançadas (especialmente da União Europeia e dos EUA) com exceção do Japão. Já relativamente ao conjunto dos países emergentes e em desenvolvimento, o crescimento económico apresentou-se menos robusto (com exceção da Índia) em resultado do abrandamento de alguns países, designadamente da Rússia e do Brasil, refletindo preços mais baixos das matérias-primas (nomeadamente o petróleo), políticas económicas menos expansionistas, alguma instabilidade financeira e o agravamento de tensões geopolíticas em alguns desses países (com destaque para a crise Rússia/Ucrânia e a instabilidade do Médio Oriente).

Em 2015, assistiu-se a um **abrandamento do crescimento da economia mundial** para 3% (3,3% em 2014) devido a uma desaceleração dos países emergentes e em desenvolvimento, especialmente da China, Brasil e Rússia, tendo estes dois últimos países registado uma recessão. O enfraquecimento económico destes países deveu-se sobretudo à redução acentuada do preço das matérias-primas, nomeadamente do petróleo, em acumulação com a persistência de tensões geopolíticas na Rússia e de questões de política interna no caso do Brasil. O abrandamento da China resultou do prosseguimento do ajustamento e correção de estrangulamentos estruturais e de desequilíbrios macroeconómicos. Já relativamente às economias avançadas, assistiu-se a uma ligeira melhoria do seu desempenho, sobretudo em resultado da evolução da União Europeia, visto que se registou uma estabilização do



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

crescimento dos Estados Unidos da América (EUA) e uma ténue melhoria do Japão, ainda que a sua situação económica se tenha mantido quase estagnada.

1.2 Evolução Económica Portuguesa e Mercados Financeiros

O ano de 2014 foi marcado pela **inversão do ciclo económico**, tendo apresentado o primeiro crescimento real da atividade económica desde o ano de 2010, associado a um contributo positivo da procura interna que compensou o contributo negativo da procura externa líquida.

Refletindo a descida das taxas de juro diretoras da área do euro, as taxas de juro de curto prazo diminuíram na área do euro, tendo a Euribor a 3 meses situando-se em 0,08%, em média, em dezembro de 2014 (0,27% em dezembro de 2013), enquanto a *Libor* dos EUA manteve-se em 0,24%.

Refletindo a adoção de uma política monetária expansionista por parte do BCE, a aplicação de medidas não convencionais de política monetária, a maior apetência dos investidores estrangeiros no financiamento das economias da área do euro e os progressos alcançados em torno da construção da União Bancária Europeia (tendo entrado em vigor o novo mecanismo de supervisão bancária no início do mês de novembro), os empréstimos concedidos às empresas não financeiras na área do euro melhoraram significativamente ao longo de 2014.

No ano de 2015, a atividade económica, medida pelo Produto Interno Bruto (PIB), registou um **crescimento real** de 1,5% (0,9% em 2014).

O BCE continuou a tomar medidas não convencionais de política monetária, tendo em vista proporcionar uma maior liquidez aos bancos e, deste modo, facilitar o financiamento à economia. Assim, no início de 2015, o BCE anunciou o lançamento de um programa alargado de aquisição de ativos.² Para além da utilização de instrumentos não convencionais, o Conselho do BCE, na reunião de 3 de dezembro de 2015, decidiu reduzir a taxa de juro aplicável à facilidade permanente de depósito em 10 pontos base (para -0,3%) e manter inalteradas as taxas de juro aplicáveis às operações principais de refinanciamento em 0,1% e à facilidade permanente de cedência de liquidez em 0,3%, valores historicamente baixos.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

Neste âmbito, as taxas de juro de curto prazo na área do euro desceram ao longo de 2015, renovando níveis historicamente baixos.

Refletindo a adoção de uma política monetária expansionista por parte do BCE; a aplicação de medidas não convencionais de política monetária; a maior apetência dos investidores estrangeiros no financiamento das economias da área do euro e dos progressos alcançados em torno da construção da União Bancária Europeia: os empréstimos concedidos às empresas não financeiras na área do euro apresentaram uma melhoria significativa ao longo de 2015, resultando em taxas de crescimento a partir de meados do ano (interrompendo a quebra registada entre meados de 2012 e 2015).

2. Situação Económica e Financeira da CGD

2.1 – Análise de Relatórios e Contas

Aspetos mais relevantes dos R&C:



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

Relatórios e Contas - Ano 2014		
Indicadores Gerais		Resultado líquido negativo de 348 milhões de euros
Evolução do Grupo		Alienação do capital social da Fidelidade, da CARES e da Multicare.
Áreas de Negócio do Grupo	Atividade bancária	
	Mercado de capitais	O desempenho dos mercados de capitais foi, uma vez mais, pautado em grande medida pela atuação dos bancos centrais
	Privatizações	Alienação de 80% do capital social da Fidelidade - Companhia de Seguros, da CARES - Companhia de Seguros e da Multicare - Seguros de Saúde ao grupo chinês Fosun, no âmbito da privatização da atividade seguradora da CGD.
	Atividade seguradora	
	Gestão de ativos	Em 2014 o montante de ativos sob gestão aumentou para 28 163 milhões de euros, o que correspondeu a um crescimento de 12,3% face ao ano anterior.
	Crédito Especializado	Em 2014 os subsectores de leasing imobiliário e de leasing mobiliário cresceram respetivamente, 28,9% e 21,7% face ao ano anterior, conduzindo a um aumento de 24,2% no setor da locação financeira. O setor do crédito ao consumo também registou um crescimento de 27,3%, enquanto o setor do factoring apresentou um decréscimo de 1,3%.
Gestão de Risco		A área de gestão de risco tem presença: em reuniões da Comissão Executiva, no Comité Geral de Risco, no Conselho Delegado de Gestão de Ativos e Passivos, no Conselho Alargado de Crédito e no Conselho Delegado de Acompanhamento de Crédito.
Imparidades		As provisões e imparidades totalizaram 949,6 milhões de euros (-15,6% %). A imparidade do crédito, líquida de reversões, atingiu 854,1 milhões de euros (+4,4%) e a imparidade de outros ativos registou uma redução para 158,3 milhões de euros.
Recursos Humanos	N.º de empregados do Grupo	9 649
	Valor do Fundo de Pensões	3 172 milhões de euros
Redes de Distribuição	N.º de Agências Bancárias do Grupo	1 246
	Escritórios de Representação	12



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

Relatórios e Contas - Ano 2015		
Indicadores Gerais		Resultado líquido negativo de 171,5 milhões de euros
Evolução do Grupo		A Caixa Seguros e Saúde, S.G.P.S., SA alienou ao Grupo Fosun as ações da Fidelidade - Companhia de Seguros, SA que não foram adquiridas pelos trabalhadores; Liquidação da Gerbanca, S.G.P.S., SA; A Caixa Seguros e Saúde, S.G.P.S., SA alienou a participação de 100% no capital social da LCS - Linha de Cuidados de Saúde, SA; Passou a deter 100% do capital social da Partang S.G.P.S., SA;
Áreas de Negócio do Grupo	Atividade bancária	Produto da atividade bancária foi 2 042 milhões de euros.
	Mercado de capitais	Destaque para a participação do CaixaEI em três operações: Mota-Engil, REN e EDP.
	Privatizações	
	Atividade seguradora	
	Gestão de ativos	O montante de ativos sob gestão continuou a aumentar ainda que em ritmo inferior, atingindo 28.770 milhões de euros
	Crédito Especializado	O setor da locação financeira apresentou em 2015 um aumento de produção de 28%, motivado pelos crescimentos de 3% e 10% nos setores de <i>leasing</i> mobiliário e <i>leasing</i> imobiliário. O setor do <i>factoring</i> terá registado um acréscimo de cerca de 4%.
Gestão de Risco		Os gaps de liquidez estrutural a 1 e a 12 meses em dezembro de 2015 nos montantes de 12.578 milhões de euros e de 2.608 milhões de euros, respetivamente, traduziam-se em rácios de liquidez de curto prazo que revelavam a posição muito confortável da CGD em matéria de liquidez, e na manutenção do cumprimento do respetivo nível de apetência pelo risco estabelecido na Declaração de Apetência pelo Risco do Grupo.
Imparidades		O montante de provisões e imparidades reduziu-se em 233,1 milhões de euros (-24,8%), totalizando 716,5 milhões de euros, traduzindo a diminuição quer da imparidade do crédito, líquida de reversões (-298,9 milhões de euros, -34,8%), quer da imparidade de outros ativos (-38,3 milhões de euros, -23,0%).
Recursos Humanos	N.º de empregados do Grupo	9201
	Valor do Fundo de Pensões	3.414 milhões de euros
Redes de Distribuição	N.º de Agências Bancárias do Grupo	1.253
	Escritórios de Representação	12

Os anos de 2014 e 2015 foram anos de continuação de resultados negativos na Caixa Geral de Depósitos (-348M€ em 2014 e -171,5M€ em 2015) e de alienação de alguns ativos, nomeadamente na área dos seguros e saúde.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

São também anos em que se continuam a acumular imparidades. Um montante de imparidades que não acompanha o valor do crédito em incumprimento.

2.2 - Comparação com o restante sistema bancário

Para que possamos avaliar a situação financeira da CGD neste período é importante realizar uma análise comparada com o restante sistema bancário nacional.

Ora, apesar de não termos documentos específicos sobre esta matéria, podemos aproveitar uma parte da intervenção do Dr. Faria de Oliveira, onde o mesmo apresenta uma comparação com os restantes bancos nacionais bastante explícita, pelo que se reproduz o essencial:

1. Capital

Rácio CET 1 (Phasing in)

Sempre acima dos requisitos mínimos, os rácios de capital da CGD foram, no entanto e em geral, relativamente contidos, para não pesar demasiado no esforço do acionista.

A CGD apresentava em 2008 um rácio de 6,8%, superado pelo BST (8,1%), BPI (8,0%) e MG (7,9%) e melhor do que o BCP (5,8) e o BES (6,1%).

Em 2010 o rácio melhorou para 8,8%, superado pelo BST (10,3%) e MG (8,9%), mas mais favorável do que o BCP (6,7%), BES (7,9%) e BPI (8,7%).

Em 2012 subiu o rácio para 11,6%, melhor do que o BES (10,4%) e MG (10,6%), mas pior do que o BST (15,2%), BPI (16,5%) e o BCP (12,4%).

Em 2015 o rácio atingia 10,9%, idêntico ao do BPI, melhor do que MG (8,8%) , mas pior do que o BST (13,9%), NB (13,5%), BCP (13,3%).

2. Crédito Bruto

- **A Empresas**

A CGD passou a liderar a concessão de crédito às empresas a partir de 2010



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

Quadro 11: Crédito a empresas em termos consolidados³²

	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
CGD	38,7	39,1	43,8	41,5	40,3	37,7	36,6	35,0
BCP	40,4	43,2	40,5	36,7	33,1	29,8	27,6	26,3
BES/NB	34,5	36,6	38,1	36,9	36,6	36,5	28,0	25,9
BPI	16,9	17,3	16,9	15,7	15,4	14,6	14,4	13,6
BST	15,0	14,4	14,6	10,9	10,1	10,0	10,0	14,6
MG	5,0	4,9	5,0	6,7	6,5	6,9	7,4	7,2

- **À Habitação**

A CGD lidera ao longo dos anos.

Em 2008, com 35,4m M€, superava o BCP (28,5), BST (16,1), BPI (11,5) e BES (10,9).

Em 2010, com 38,1 m M€, superava o BCP (31,0), BST (16,5), BPI (12,4) e BES (11,7).

Em 2015, com 33,0 M€, superava o BCP (25,0), BST (17,2), BPI (10,8) e NB (9,8).

- **Resultados da atividade doméstica**

Quadro 12: Resultados da atividade doméstica³³

³² Página 38 da apresentação do Dr. Faria de Oliveira

³³ Página 39 da apresentação do Dr. Faria de Oliveira



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

	CGD	BCP	NB/BES	BPI	BST
2008	484,2	183,7	315,2	47,6	453,2
2009	241,1	266,4	437,4	100,4	477,2
2010	212,7	290,5	372,7	65,2	435,0
2011	-593,1	-1447,1	-390,6	-536,4	-91,4
2012	-430,4	-1606,2	72,2	232,6	217,4
2013	-623,8	-1109,2	-715,5	-37,6	68,1
2014	-290,3	-536,4	-258,0	-277,3	211,6
2015	-275,0	48,4	-826,7	65,8	666,4
TOTAL	-1274,6	-3909,9	-993,3	-339,7	2437,5

- **Comparabilidade de imparidades e custos de riscos de crédito**

A CGD compara muito favoravelmente com as restantes instituições de crédito nacionais de maior relevo no período entre 2008 e 2015, no que diz respeito à evolução das imparidades e do custo de risco crédito. (...) A comparação aqui apresentada assenta em dados do BdP e permite uma comparação absoluta entre instituições, mas também relativa, ou seja, proporcional à dimensão do balanço de cada uma.

Quadro 13: Comparabilidade de imparidades e custos de riscos de crédito entre 2008 e 2015³⁴

³⁴ Página 39 da apresentação do Dr. Faria de Oliveira



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

	CGD	BCP	BES/NB	BST	BPI	CEMG	BANIF	CA	Soma
Soma imparidades	5.298,9	7.594,9	6.636,2	1.265,8	1.516,5	1.762,1	2.725,0	898,9	27.698,3
Imparidade média	662,4	949,4	829,5	158,2	189,6	220,3	340,1	112,4	3.462,3
Crédito bruto médio	77.470,6	67.696,7	47.779,4	30.374,0	28.300,6	16.115,5	8.691,0	8.445,7	284.873,6
Custo do risco de crédito	0,85%	1,40%	1,74%	0,52%	0,67%	1,37%	3,92%	1,33%	1,22%
Custo do risco de crédito (total)	6,8%	11,2%	13,9%	4,2%	5,4%	10,9%	31,4%	10,6%	9,7%

(valores em milhões de euros)

Para mais pormenores cfr. ainda o Anexo 11A, 11B e 11C da intervenção do Dr. Faria de Oliveira.

2.3 Evolução dos principais indicadores e imparidades



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

Quadro 14: Indicadores Gerais

CGD - Atividade Individual (*)	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
Total do ativo líquido	52.378.454	63.320.667	64.048.340	71.789.675	67.227.753	73.647.840	81.891.875	90.052.834	96.650.557	105.808.700	112.902.810	108.868.964	102.213.089	93.835.993	90.857.544	90.002.664
Crédito a clientes bruto	28.662.027	39.173.441	41.052.698	40.667.304	42.066.891	45.415.957	51.387.952	58.286.846	65.241.955	67.095.455	71.562.136	69.553.519	67.441.790	63.981.155	60.970.983	59.141.138
Rácio de incumprimento (**)	1,69%	2,04%	2,12%	2,80%	2,45%	2,69%	2,33%	2,08%	2,34%	2,96%	3,18%	4,42%	6,69%	8,05%	9,89%	10,54%
Rácio de ativos non-performing (***)	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	15,92%	15,06%

(*) Inclui a atividade da CGD Sede e das suas Sucursais
Entre 2000 e 2014, os saldos apresentados refletem o framework contabilístico definido no âmbito do Plano de Contas para o Setor Bancário. Após esta data, as demonstrações financeiras da atividade global foram preparadas ao abrigo das Normas de Contabilidades Ajustadas (vulgo NCA), conforme definidas pelo Banco de Portugal

(**) Rácio apurado de acordo com o ponto 3 da Instrução do Banco de Portugal 16/2004 e alterações posteriores. Entre 2000 e 2002 (inc.) o rácio apresentado corresponde ao peso do crédito vencido superior a 90 dias sobre o total do crédito concedido.

(***) Rácio apurado ao abrigo das exigências do Regulamento de Requisitos de Capital (Regulamento (UE) n.º 575/2013, de 26 de junho de 2013) e respetivas normas técnicas de implementação desenvolvidas pela EBA no âmbito do mandato que lhe foi conferido para o efeito. Esta informação apenas se encontra disponível a partir do exercício de 2014



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

Quadro 15: Evolução do Capital Social e Dividendos³⁵

	Efeito de transferência do Fundo de Pensões													Milhões de €			
	31-Dez 2000	31-Dez 2001	31-Dez 2002	31-Dez 2003	31-Dez 2004	31-Dez 2005	31-Dez 2006	31-Dez 2007	31-Dez 2008	31-Dez 2009	31-Dez 2010	31-Dez 2011	30-Jun 2012	31-Dez 2012	31-Dez 2013	31-Dez 2014	31-Dez 2015
Capital Social	2.250	2.450	2.450	2.450	2.950	2.950	2.950	3.100	3.500	4.500	5.050	5.150	5.900	5.900	5.900	5.900	5.900
Variação de capital social		200	-	-	500	-	-	150	400	1.000	550	100	750	-	-	-	-
Prémio de Emissão		-	-	-	300	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aumento de capital		200	-	-	800	-	-	150	400	1.000	550	100	750	-	-	-	-
Cash		40	-	-	400	-	-	150	400	1.000	550	-	750	-	-	-	-
Acções REN		160	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Acções EDP		-	-	-	400	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reclassificação de reservas		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100	-	-	-	-	-
Fundos Próprios Totais	3.577	3.926	3.539	3.757	4.183	5.849	5.520	6.175	6.960	8.912	9.174	8.007	9.704	9.331	8.291	7.782	7.410
<i>Dos quais:</i>																	
C. social+ Prémios Emissão	2.250	2.450	2.450	2.450	3.250	2.950	2.950	3.100	3.500	4.500	5.050	5.150	5.900	5.900	5.900	5.900	5.900
CoCos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	900	900	900	900	900
<i>Por memória:</i>																	
Aumento de capital +CoCos	-	200	-	-	800	-	-	150	400	1.000	550	100	1.650	-	-	-	-
Dividendos Pagos	163	265	314	319	320	-	195	260	340	300	170	-	-	-	-	-	-

Quadro 16: Dividendos e impostos entregues ao Estado

³⁵ Página 22 da apresentação do Dr. José de Matos



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

	mEuros	mEuros	mEuros	mEuros	mEuros	mEuros	mEuros	mEuros	mEuros	mEuros	mEuros	mEuros	mEuros	mEuros	mEuros	mEuros	mEuros
	2000-12-31	2001-12-31	2002-12-31	2003-12-31	2004-12-31	2005-12-31	2006-12-31	2007-12-31	2008-12-31	2009-12-31	2010-12-31	2011-12-31	2012-12-31	2013-12-31	2014-12-31	2015-12-31	
1 DIVIDENDOS	162.633	266.341	313.542	318.987	320.390	-	195.000	280.000	340.000	300.000	170.157	-	-	-	-	-	
2 TOTAL DOS IMPOSTOS	256.779	272.103	432.419	207.465	155.431	132.383	188.576	256.957	343.198	174.621	79.415	102.308	97.749	96.893	94.579	94.708	
3 TOTAL (1+2)	419.412	537.443	745.961	526.451	475.811	132.383	383.575	516.957	683.196	474.621	249.571	102.308	97.749	96.893	94.579	94.708	

Quadro 17: Evolução da Carteira de

Imóveis



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

	DEZ 00	DEZ 01	DEZ 02	DEZ 03	DEZ 04	DEZ 05	DEZ 06	DEZ 07	DEZ 08	DEZ 09	DEZ 10	DEZ 11	DEZ 12	DEZ 13	DEZ 14	DEZ 15
Carteira de imóveis detidos para venda																
Saldo antes de imparidades/provisões	187.170	182.161	196.851	173.207	160.617	161.944	160.955	159.126	259.368	355.113	419.431	540.787	812.725	1.039.153	1.225.407	1.279.082
Imparidade / provisões	(21.681)	(32.323)	(21.973)	(19.604)	(16.988)	(14.549)	(28.852)	(24.366)	(28.199)	(39.199)	(47.906)	(65.193)	(148.335)	(206.923)	(266.394)	(277.179)
Saldo líquidos de imparidades/provisões	165.490	149.838	174.878	153.603	143.629	147.395	132.103	134.760	231.169	315.915	371.525	475.594	664.390	832.230	959.013	1.001.903

2.4 Aumentos de capital

Em 31 de dezembro de 2000, o Capital Social Inicial da CGD era de 2.000.000 milhões de euros, tendo sido decidido na Assembleia Geral de 31 de maio de 2000 - deliberação unânime - um aumento de capital no montante de 250.000 milhões de euros, correspondente a 50 000 000 ações de valor nominal de cinco euros cada. Este aumento foi realizado através da entrega de:

- 1) 44 574 milhões de euros - 3 605 632 ações da IPE - Investimentos e Participações Empresariais, SA, valorizadas a 12,36 Euros cada, num total de 44 574 milhões de euros. Este montante correspondeu ao valor contabilístico das ações em 31 de Dezembro de 1999;
- 2) 205 426 milhões de euros - 17 118 859 ações da Portugal Telecom, SA., valorizadas a 12 Euros cada, num total de milhões de euros 205 426. Este valor foi fixado com base na cotação das ações no fecho das sessões de bolsa dos dois meses anteriores³⁶.

Assim, o Capital Social Final fixou-se em 2.250.000 milhões de euros.

Em 2001, o Capital Social da CGD era, em 31 de dezembro, de 2.250.000 milhões de euros. Em Assembleia Geral, de 28 de dezembro, deliberou-se por unanimidade aumentar o capital da Caixa no montante de 200 000 milhões de euros, correspondente a 40 000 000 de ações com um valor nominal de cinco euros cada, realizado através da:

- 1) Entrega de 159 998 milhões de euros - 21 358 932 ações da REN - Rede Elétrica Nacional, SA., correspondentes a 19,999% do capital desta empresa, valorizadas a 7,49 euros cada, num total de 159 998 milhões de euros. Este valor corresponde ao valor

³⁶ Fonte: RC CGD 2001, pág. 152,153.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

contabilístico das ações em 31 de Dezembro de 2001 (valores previsionais), majorado em 7,24%.2);

2) 40 002 milhões de euros - realizado em dinheiro³⁷.

O Capital Social Final correspondeu a 2 450 000 milhões de euros.

Dia 31 de dezembro de 2002, o Capital Social da Caixa Geral de Depósitos era de 2 450 000 milhões de euros e, no ano em apreço, não houve qualquer aumento de capital, tendo o mesmo acontecido no ano seguinte, mantendo-se o montante do Capital Social inalterado até 2004.

Por deliberação unânime da Assembleia Geral de 2004, decidiu-se aumentar o Capital Social da CGD em 300 000 milhões de euros, através da emissão de 100 000 000 de ações de valor nominal de 5 euros cada e com um prémio de emissão de 3 euros por ação. Este aumento de capital foi realizado através de:

1) Entrega de 400 000 milhões de euros - 179 372 198 ações da EDP - Eletricidade de Portugal, SA., correspondentes a 4,91% do capital desta empresa, valorizadas a 2,23 euros cada, correspondente à cotação de fecho das ações da EDP na Euronext Lisboa em 13 de Dezembro de 2004;

2) 100 000 milhões de euros - realizado em dinheiro³⁸. Neste sentido, no final deste ano, a Caixa Geral de Depósitos contava com um Capital Social no valor de 2 950 000 milhões de euros.

Neste ano, importa destacar os 300 000 milhões de euros que correspondem a Prémio de Emissão, que contribuem para um aumento de Capital Incluindo PE de 800 000 milhões de euros.

O montante de Capital Social Final da Caixa Geral de Depósitos, em 2004, foi de 2 950 000 milhões de euros.

Nos anos seguintes não houve aumentos de Capital, sendo que só em 2007, por deliberação unânime, por escrito, do acionista de 31 de dezembro, se voltou verificar um

³⁷ Fonte: RC CGD 2001, pág. 152.

³⁸ Fonte: RC CGD 2004, pág. 68,228.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

aumento do Capital Social da CGD, no montante de 150 000 milhões de euros, pela emissão de 30 000 000 de ações de valor nominal de 5 euros cada, integralmente realizado em dinheiro³⁹. Nesta ordem de ideias, o Capital Social do banco fixava-se, no final desse ano, em 3 100 000 milhões de euros.

Nos mesmos termos aconteceu o aumento de Capital realizado no ano seguinte. De facto, por deliberação do acionista, de 31 de julho, o Capital Social da CGD foi aumentado em 400 000 milhões de euros, através da emissão de 80 000 000 de ações de valor nominal de 5 euros cada, integralmente realizado em dinheiro⁴⁰ e, por isso, o Capital Social passou de 3 100 000 milhões de euros para 3 500 000 milhões de euros.

Em 2009, por deliberação unânime do acionista de 27 de maio, a CGD registou um aumento de Capital no valor de 1 000 000 milhões de euros, através da emissão de 200 000 000 ações de valor nominal de 5 euros cada, integralmente realizado em dinheiro⁴¹, passando, assim, o Capital Social do banco público para os 4 500 000 milhões de euros.

A 31 de dezembro de 2010, o Estado deliberou aumentar o Capital Social da Caixa em 550 000 milhões de euros, através da emissão de 110 000 000 de ações de valor nominal de 5 euros cada, integralmente realizado em dinheiro⁴². O Capital Social Final da CGD esse ano correspondeu, portanto, a 5 050 000 milhões de euros.

No ano que se seguiu, a 24 de novembro, o acionista único aprovou a realização de um aumento de capital no montante de 100 000 milhões de euros, pela emissão de 20 000 000 ações de valor nominal de 5 euros cada. Este aumento de capital foi realizado pela:

- 1) Incorporação de 98 573 milhões de euros - reservas de reavaliação legal de imobilizado;
- 2) Incorporação de 1 427 milhões de euros - outras reservas⁴³.

Com efeito, em 2011, o Capital Social Final da CGD era de 5 150 000 milhões de euros.

³⁹ Fonte: RC CGD 2007, pág. 206.

⁴⁰ Fonte: RC CGD 2008, pág. 202.

⁴¹ Fonte: RC CGD 2009, pág. 201.

⁴² Fonte: RC CGD 2010, pág. 225.

⁴³ Fonte: RC CGD 2011, pág. 304.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

Dia 29 de junho de 2012, no decurso da deliberação do acionista de 27 de junho de 2012, foi realizado um aumento de capital de 750 000 milhões de euros, através da emissão de 150 000 000 novas ações com um valor nominal de 5 euros cada, integralmente realizado em numerário⁴⁴.

O Capital Social da Caixa passou de 5 150 000 milhões de euros para o montante de 5 900 000 milhões de euros, valor que se manteve até 31 de dezembro de 2015.

⁴⁴ Fonte: RC CGD 2012, pág. 256.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

Quadro 18:

Aumentos de Capital

Em milhões de euros

	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
Capital Social Inicial	2.000.000	2.250.000	2.450.000	2.450.000	2.450.000	2.950.000	2.950.000	2.950.000	3.100.000	3.500.000	4.500.000	5.050.000	5.150.000	5.900.000	5.900.000	5.900.000
Aumento de Capital	250.000	200.000	-	-	500.000	-	-	150.000	400.000	1.000.000	550.000	100.000	750.000	-	-	-
Capital Social Final	2.250.000	2.450.000	2.450.000	2.450.000	2.950.000	2.950.000	2.950.000	3.100.000	3.500.000	4.500.000	5.050.000	5.150.000	5.900.000	5.900.000	5.900.000	5.900.000
Prémio de Emissão (PE)	-	-	-	-	300.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aumento Capital Incluindo PE	250.000	200.000	-	-	800.000	-	-	150.000	400.000	1.000.000	550.000	100.000	750.000	-	-	-

R

CAPITAL - CGD - Aumentos de Capital

S



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E
À GESTÃO DO BANCO

RAS

3. Atuação dos órgãos societários



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

À data, nos termos do artigo 8.º dos Estatutos, são órgãos sociais:

- a) A Assembleia Geral;
- b) O Conselho de Administração;
- c) O Conselho Fiscal;
- d) A Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

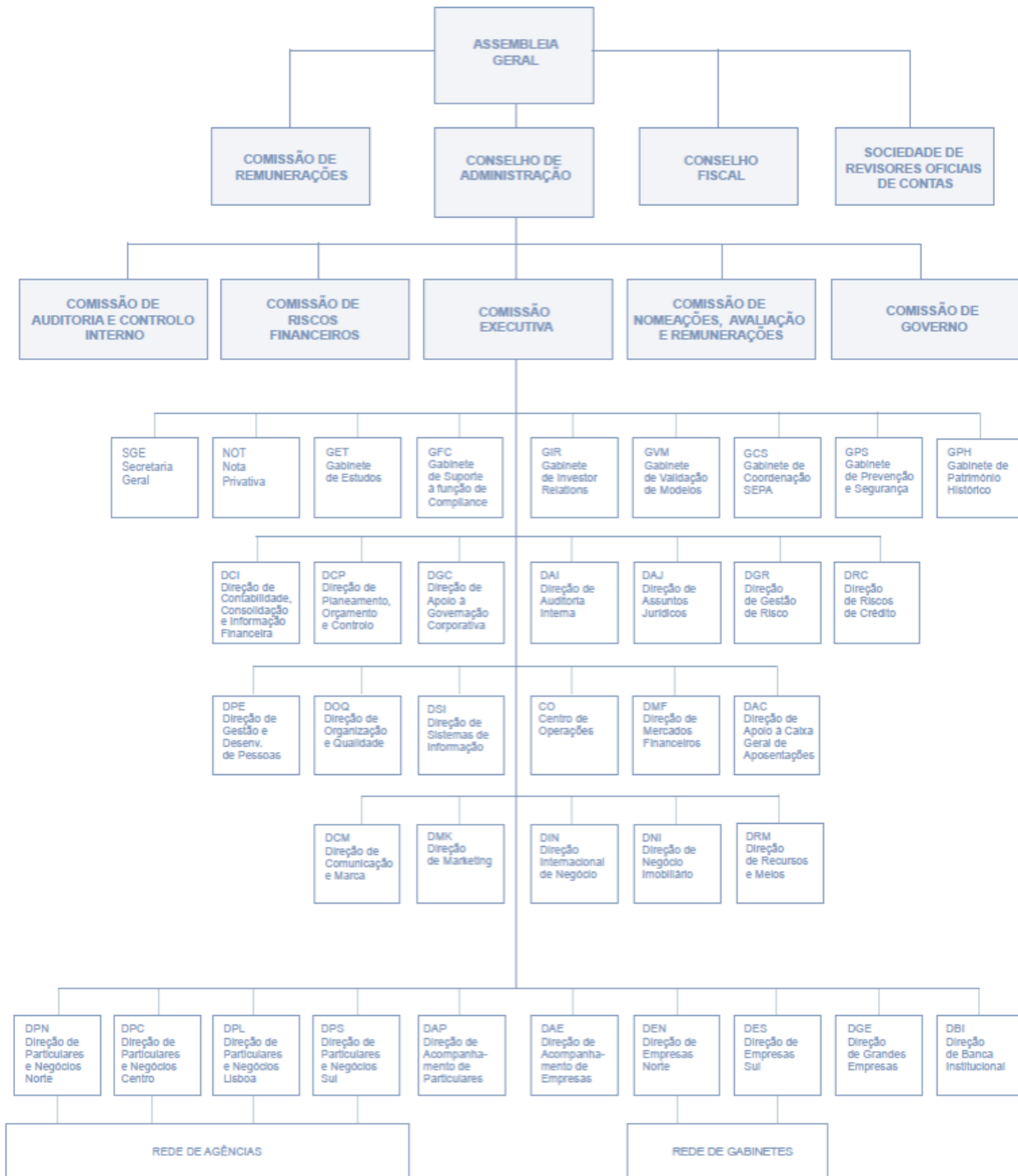
RAS

Organograma atual da CGD (disponível no site da CGD)



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO



3.1 Relação com o acionista Estado

Nesta fase, recolhemos a seguinte declaração do **Dr. José de Matos**: “Mas se me está a perguntar se tive uma conversa permanente, franca, com o acionista no Governo anterior sobre as necessidades de capital à medida que elas foram sendo necessárias, é evidente que sim, tal como fiz com este



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

Governo, quando ele assumiu funções e lhe chamei a atenção para as necessidades de capital. Foi assim que fiz com o Governo anterior e foi assim que fiz com o Governo atual, não há nenhuma diferença desse ponto de vista, mas a escala e o tipo de problemas com que estávamos defrontados era ligeiramente diferente.”

3.2 Auditoria – Relatório do Tribunal de Contas

Em novembro de 2016, o Tribunal de Contas aprovou o Relatório de Auditoria n.º 16/2016 – 2.ª Secção, Processo n.º 24/15 – AUDIT.

O âmbito desta auditoria incidiu no controlo exercido pelo Ministério das Finanças sobre o Setor Empresarial do Estado, excluindo as empresas do setor da saúde e as empresas objeto de processo de liquidação e de privatização, no período de 2013 a 2015.

O objetivo da auditoria consistiu em avaliar a eficácia daquele controlo através do exame da sua definição, implementação e execução, tendo como referência o atual Regime Jurídico do Setor Público Empresarial.

No que diz respeito à CGD, e após uma apreciação detalhada do controlo exercido – cfr. ponto 5.9.2 –, o Tribunal de Contas concluiu que:

“164. A CGD foi uma das empresas que no período de 2013 a 2015 não teve os planos de atividades, investimentos e orçamentos aprovados pelo acionista. Porém, o seu caso é diferente dos demais, os quais resultam do âmbito ainda limitado de aplicação do RJSPE, ou da falta de capacidade de resposta do acionista Estado para a devida aprovação. No caso desta empresa, por alegação de uma exceção não aplicável, os instrumentos previsionais de gestão não foram dados a conhecer à UTAM, entidade que deveria ter dado parecer sobre os mesmos.

165. O controlo da CGD carece de transparência, particularmente evidenciada pela não remessa ao acionista dos documentos exigidos pelo RJSPE. Esta empresa representa, em termos de valor do capital social, cerca de 1/3 do SEE e a quase totalidade do setor financeiro.

166. A aprovação de contas da CGD foi efetuada com lacunas de informação. A falta de conhecimento dos instrumentos previsionais de gestão da CGD pela UTAM teve ainda por



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

consequência que esta Unidade não tenha podido efetuar o acompanhamento dos compromissos que deveriam ter sido assumidos em tais documentos. Assim, tal informação não foi remetida à DGTF, para incorporação no processo de apreciação dos documentos de prestação de contas, o que fez com que o acionista tenha aprovado os mesmos sem a informação completa. A falta de controlo, no período 2013-2015, deu-se após a recapitalização da CGD em 1,65 mil milhões de euros, a qual ocorreu em 2012.

167. O Ministério das Finanças não solicitou à Inspeção-Geral de Finanças auditorias à CGD, apesar da existência de matérias e de operações de risco, bem como de fragilidades de controlo interno identificadas pela comissão de auditoria daquela empresa.

168. O reporte público pelo Ministério das Finanças, sobre a evolução do SEE, consubstanciado nos boletins trimestrais, não engloba a CGD. O último relatório anual de acompanhamento do SEE publicado, em que se efetuou uma análise individualizada desta empresa, é o referente a 2013.”

Sobre este relatório, ouvimos o **Sr. Presidente do TC**, que nos transmitiu: «O âmbito desta auditoria é o controlo do setor empresarial do Estado levado a cabo pelo Ministério das Finanças num período muito concreto — 2013 a 2015 — e abrangeu um conjunto de participações do capital de empresas que integravam o setor empresarial do Estado que representa 86% do valor dessa carteira, isto é, 18,6 mil milhões de euros.»

«O Tribunal concluiu, em geral, que o controlo do setor público empresarial por parte do Ministério das Finanças, que tem vindo a ser implementado desde 2013 à luz deste novo regime, no final de 2015 ainda não era eficaz e incidia apenas sobre metade do universo das empresas públicas que estavam sujeitas ao controlo pelo Ministério das Finanças.»

«(...) a Caixa Geral de Depósitos foi uma das empresas que, no período de 2013 a 2015, não teve os planos de atividades, de investimento e orçamento aprovados pelo acionista.

No caso desta empresa, os instrumentos previsionais de gestão não foram dados a conhecer à Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização, que deveria ter emitido parecer sobre os mesmos, e o Ministério das Finanças, enquanto tutela, apenas estabeleceu orientações estratégicas para a Caixa Geral de Depósitos numa carta de missão datada de 31 de maio de 2013.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

O controlo da Caixa Geral de Depósitos carece de transparência, o que é particularmente evidenciado pela não remessa ao acionista dos documentos previstos pelo novo Regime Jurídico do Setor Público Empresarial.

A aprovação de contas da Caixa Geral de Depósitos foi efetuada com lacunas de informação, não só pela falta de conhecimento dos instrumentos previsionais de gestão pela Unidade de Apoio Técnico, que referi, o que teve como consequência que esta Unidade não pôde efetuar o acompanhamento dos compromissos que deveriam ter sido assumidos em tais documentos, mas também porque não remeteu essa informação à Direção-Geral do Tesouro e Finanças para incorporar no processo de apreciação dos documentos de prestação de contas, o que fez com que as contas tenham sido aprovadas pelo acionista sem ter acesso a esta informação fundamental.

Esta falta de controlo por parte do Ministério das Finanças no período 2013 a 2015 verificou-se — e este é apenas um facto — após a recapitalização da Caixa Geral de Depósitos, no ano de 2012, no montante de 1,65 mil milhões de euros.

Apesar da existência de matérias e de operações de risco bem como de fragilidades de controlo interno identificadas pela Comissão de Auditoria da Caixa Geral de Depósitos nos seus relatórios trimestrais, o Ministério das Finanças não diligenciou pela intervenção de outras entidades, nomeadamente da Inspeção-Geral de Finanças.

O reporte público pelo Ministério das Finanças sobre a evolução do setor empresarial do Estado não englobou a Caixa Geral de Depósitos. O último relatório anual de acompanhamento do setor empresarial do Estado publicado em que se efetuou uma análise individualizada desta empresa refere-se ao ano de 2013.»

Neste âmbito, além do Presidente do Tribunal de Contas, procedeu-se ainda à audição do Sr. Inspetor-Geral de Finanças.

Nos termos do Decreto-Lei n.º 205/2006, de 27 de outubro (Lei Orgânica do Ministério das Finanças e da Administração Pública), a Inspeção-Geral de Finanças (doravante IGF) é um serviço do Ministério das Finanças integrado na administração direta do Estado, dotado de autonomia administrativa, que funciona na direta dependência do Ministro das Finanças, e que tem por missão assegurar o controlo estratégico da administração financeira do Estado, compreendendo o controlo da legalidade e a auditoria financeira e de gestão, bem como a avaliação de serviços e organismos, atividades e programas, e também a de prestar apoio técnico especializado àquele Ministério (cfr. artigo 12.º/1).



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

A intervenção da IGF abrange todas as entidades do sector público administrativo e empresarial, bem como dos sectores privado e cooperativo, neste caso quando sejam sujeitos de relações financeiras ou tributárias com o Estado ou com a União Europeia ou quando se mostre indispensável ao controlo indireto de quaisquer entidades abrangidas pela sua ação – artigo 12.º/2.

No âmbito das atribuições do IGF, o Inspetor-Geral de Finanças esclareceu que a estratégia da IGF tem consistido em privilegiar as principais operações e áreas de risco no domínio das entidades não financeiras, enquanto, nas entidades financeiras, a IGF apenas desenvolve uma intervenção pontual, em decorrência do cumprimento de obrigações legais ou por determinação da tutela (cfr. pontos 21 e 19 da apresentação inicial).

Por outro lado, fez notar que a intervenção da IGF em entidades financeiras ou instituições de crédito sujeitas a supervisão e regulação do BdP e da CMVM, encontra-se, desde logo, limitada, nos termos da lei, quanto ao acesso a informação protegida pelo sigilo bancário. Este facto impossibilita a emissão de opinião sobre as demonstrações financeiras, designadamente quanto à apreciação de imparidades e de rácios de solvabilidade dessas entidades, não obtendo assim as evidências necessárias à emissão de opinião de auditoria (cfr. pontos 31 e 32 da apresentação inicial).

Relativamente ao caso concreto da CGD, o Inspetor-Geral de Finanças salientou que, em 2015, a IGF pretendeu conhecer o relatório do auditor externo sobre o processo de quantificação das imparidades da carteira de crédito da CGD, a qual não disponibilizou esse relatório invocando a sua confidencialidade. Mais informou que esta recusa de acesso impediu a IGF de verificar a situação relatada pelo Conselho de Administração no que diz respeito à evolução das imparidades e risco de crédito.

Declarações do **Sr. Inspetor-Geral de Finanças** na CPI: «Quanto à Caixa Geral de Depósitos, a Inspeção atuou no passado recente sempre em função e a solicitação do acionista para ver operações, em concreto, de natureza financeira e para preparar, fazer uma síntese e um resumo de alguns dos relatórios da comissão administrativa, da Comissão de Auditoria.»

«Em 2015 e na sequência da entrada da nova Direção, tentámos aprofundar a investigação em matéria financeira e, face aos relatórios da auditoria, nesse ano a IGF pretendeu conhecer o relatório do auditor externo sobre o processo de quantificação das imparidades da carteira de crédito da Caixa.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

Contudo, a entidade não disponibilizou esse relatório, invocando a sua confidencialidade. Esta recusa impediu, assim, o acesso, no domínio das funções de apoio técnico especializado, à verificação da situação relatada no relatório pela Comissão de Auditoria, a evolução das imparidades e o respetivo risco associado.»

«A IGF assinalou igualmente, nos relatórios da Comissão de Auditoria, o facto de esses relatórios não conterem uma avaliação qualitativa sobre a evolução da atividade da empresa. Portanto, expressavam alguns aspetos quantitativos e refletiam sobre a evolução, do ponto de vista quantitativo, das principais áreas de risco ao nível das imparidades, do volume de negócios, faltando, contudo, essa avaliação qualitativa por parte da Comissão de Auditoria da evolução que entretanto ia sendo registada.»

4. Práticas de gestão no domínio da concessão e gestão de crédito

4.1 Das políticas de concessão de crédito

Dada a natureza da atividade bancária, o risco de crédito reveste-se de uma particular importância face à sua materialidade, não obstante a sua interligação com os restantes riscos. Para a gestão e controlo do risco de crédito existem normativos internos que, por recurso designadamente à notação de risco e nível de exposição, definem os níveis de competências necessários no processo de decisão de crédito.

Nesta fase, cuidamos de registar que, no final de 2016, foi criada a Direção de Riscos de Crédito.

Esta direção desenvolve funções na área de análise, emissão de pareceres e decisão em operações de crédito, de acordo com o normativo de crédito e de Delegação de Competências em vigor, competindo-lhe ainda a validação do processo de avaliação individual de imparidade de crédito, monitorização de alertas de crédito definidos, e a notação de risco de empresas e grupos económicos.

Na origem, todas as operações de crédito deverão ser economicamente viáveis, revestir interesse para a CGD, de acordo com a política de crédito da instituição, e afetar fundos próprios que satisfaçam o rácio de solvabilidade fixado. O montante e o prazo de cada operação deverão ser os adequados à sua natureza e finalidade e às condições materiais da operação real subjacente.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

As condições de cada operação de crédito, designadamente no que respeita a garantias e taxa de juro, deverão ser fixadas em função do grau de risco de crédito por ela envolvido e do relacionamento global do cliente com o Grupo CGD, tendo sempre em conta a política de crédito da instituição. Nas operações de médio/longo prazo, por norma, são exigidas garantias reais.

A avaliação de risco de crédito de project finance inclui, na análise de cada projeto, uma categoria referente a Sustentabilidade e Impacto socioambiental do projeto, onde se pretende analisar diferentes domínios de intervenção do project finance suportados em quatro eixos essenciais de posicionamento: economicamente rentável, financeiramente viável, socialmente justo, ambientalmente correto.

A avaliação de risco de crédito de empresas considera, também, as dimensões relativas à credibilidade da empresa em termos sociais e ambientais. Para a avaliação de riscos ambientais e sociais, a CGD recorre à contratação de um consultor técnico independente. Apenas quando se justifica em termos de risco, se procede a uma auditoria exclusivamente centrada na dimensão social e/ou económica de um determinado projeto.

No segmento de retalho, a apreciação do risco de crédito é suportada pela utilização de ferramentas estatísticas de avaliação do risco (modelos de Probabilidade de Incumprimento –PD e de Perda em Caso de Incumprimento – LGD), por um conjunto de normativos internos que estabelecem critérios objetivos a observar na concessão de crédito, assim como por uma delegação de competências de acordo com as notações de risco atribuídas aos clientes/operações.

O modelo de imparidade do crédito, desenvolvido pelo Grupo CGD no âmbito da IAS 39, permite mensurar as perdas por imparidade segundo a qualidade do crédito dos mutuários e atendendo ao nível dos colaterais existentes, mediante a afetação dos créditos aos seguintes macro segmentos: Crédito em cumprimento, sem indícios de imparidade; Crédito em cumprimento, com indícios de imparidade; Crédito em incumprimento.

Para as exposições consideradas individualmente não significativas determina-se a imparidade por subsegmentos de risco, que englobam ativos com características de risco similares (segmento de crédito, tipo de colateral, histórico de comportamento de pagamento, entre outras); nos clientes com exposições consideradas individualmente significativas é efetuada uma avaliação individual com periodicidade trimestral. O processo envolve as áreas comerciais da CGD e as áreas de recuperação



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

de crédito, sendo a área de gestão de risco a última responsável por todo o procedimento e avaliação final.

Em termos de metodologia de análise individual de imparidade, a CGD segue as orientações preconizadas no Asset Quality Review (2014) e que também se encontram vertidas no documento do BCE “Draft guidance to banks on non-performing loans”, publicado em setembro de 2016, suportadas nas seguintes vertentes: Abordagem Going concern (empresa em atividade não sendo previsível a sua liquidação) o devedor irá continuar a gerar cash flows operacionais que podem ser utilizados para o reembolso da dívida a todos os credores. Adicionalmente, o colateral pode ser considerado na medida em que não influencie os cash flows operacionais. Esta abordagem é considerada mais provável; Abordagem Gone concern (empresa em liquidação ou com risco de liquidação) o colateral é executado e cessam os cash flows operacionais da entidade.

No âmbito do princípio de entendimento entre o Estado Português e a Comissão Europeia, e por forma a não ser considerado como ajuda de Estado o aumento de capital da CGD, foi estabelecida como condição para o efeito uma avaliação dos ativos da CGD. Neste contexto, a Comissão Executiva da CGD decidiu efetuar uma revisão exaustiva da carteira de ativos (“Management Assessment of Asset Value”, doravante designado MAAV), com referência a 30 de junho de 2016. Esta revisão teve início a 5 de setembro de 2016, e ficou concluída a 12 de dezembro de 2016.

Para agilizar o processo de concessão de crédito de curto prazo a empresas, e promover a utilização, pelos diferentes intervenientes, de critérios de risco rigorosos e uniformes, o Grupo CGD promove a atribuição de Limites Internos de Crédito, paralelamente, para também agilizar e uniformizar a análise de risco destas operações, o Grupo CGD desenvolveu e implementou um modelo de definição de limites de exposição de curto prazo para empresas, suportado em indicadores económico-financeiros e setoriais e em notações de risco, que fornece orientações quanto ao nível de exposição de curto prazo recomendado para cada cliente. O modelo permite a utilização de um mesmo conjunto de regras claras e objetivas para cálculo de limites de referência, os quais têm apenas um carácter indicativo. Este modelo é aplicado às empresas tanto do segmento de PME, como dos segmentos de Pequenos Negócios e de Grandes Empresas.

Relativamente ao segmento de instituições financeiras, também é promovida a aprovação de limites internos. A definição desses limites tem em consideração o enquadramento da entidade no setor financeiro e face aos seus pares, o rating, o VaR, assim como outros elementos relevantes.

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

O cumprimento dos limites, as exposições de crédito, bem como o perfil de risco das contrapartes e grupos são acompanhados de forma regular pelos analistas de risco de crédito.

No âmbito do Controlo de Risco de Crédito é efetuado o acompanhamento da carteira de crédito, sendo esta analisada em termos da sua composição e correspondente qualidade. Para o efeito é produzido mensalmente um relatório com a desagregação da carteira por produto, segmento de cliente, setor de atividade, área geográfica, Loan to Value (LTV), taxa de esforço e notação da carteira.

O seguimento da performance dos modelos de classificação de risco desenvolvidos internamente também se revela de especial importância. Este seguimento, efetuado através do tratamento da informação proveniente da utilização dos referidos modelos, permite dispor de indicações quanto à sua continuada adequação.

A CGD dispõe ainda de duas unidades de acompanhamento especializado: a Direção de Acompanhamento de Empresas (DAE) e a Direção de Acompanhamento de Particulares (DAP).

4.2 Das eventuais pressões praticadas por membros do Governo

Não existe qualquer indício documental ou testemunhal na CPI sobre eventuais pressões praticadas por membros do Governo.

Explícite-se que nenhum dos grupos parlamentares colocou esta questão ao Dr. José de Matos.

Não obstante, existe um facto, não determinado em sede de audições, que não se pode deixar de considerar como uma forma de pressão do Governo sobre a CGD: no final de julho de 2015, o primeiro-ministro de então, Passos Coelho, diz publicamente que a Caixa ainda não tinha começado a reembolsar os Coco's que fizeram parte da solução para a recapitalização de 2012. O chefe de Governo diz: "Era suposto que a CGD tivesse podido já obter resultados que permitissem fazer uma parte desse reembolso" e continua: "Preocupa-me e espero que a administração da Caixa não deixe de executar as operações que forem necessárias e que permitirão fazer o reembolso desse valor que foi investido na capitalização da Caixa e que o foi apenas na circunstância de o devolver com os juros que foram estabelecidos e que foram estabelecidos para todos os bancos nos quais o Estado entrou".



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

Sabe-se hoje que nesta altura – julho de 2015 – já o Governo tinha conhecimento das necessidades adicionais de capital. O Dr. José de Matos referiu que essas necessidades foram identificadas e comunicadas ao acionista no primeiro semestre de 2015:

“A CGD necessita de capital adicional em 2016 e 2017 para cumprir com os requisitos mínimos prudenciais, incluindo naturalmente um buffer de gestão. As necessidades de capital provêm essencialmente de novos requisitos de capital, mas também de diversos fatores externos que afetaram o desempenho da CGD, como já referi.

Esta situação foi sendo evidenciada ao longo das várias revisões com cadência trimestral/semestral – trimestral durante a existência do Programa com a troica e semestral no Post-Program Monitoring – do Plano de Financiamento e Capital (FCP, Funding and Capital Plan), em particular, desde o primeiro semestre de 2015”.

5. Da Execução do Plano de Reestruturação

5.1 Em Geral

Do Anexo da decisão da Comissão de 23 de julho de 2013, onde constam os Compromissos da CGD, S.A., estabelece-se, entre outros, que:

- “3.1 Portugal garante que o plano de reestruturação da CGD é correta e plenamente implementado”;
- “3.2 Portugal garante que os Compromissos são plenamente respeitados durante a implementação do plano de reestruturação”.

Ora, ao longo do período de atuação da presente CPI tornou-se evidente que era consensual a todos os grupos parlamentares o intuito de obter informações sobre a execução do plano de reestruturação.

Foram muitos os documentos solicitados e as questões colocadas sobre esta temática.

Considerando que é de conhecimento público que a CGD não reembolsou os 900 M€ a que estava obrigada, procurou-se apurar quais os motivos que fundamentaram este não reembolso.

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

Da análise dos documentos e leitura dos depoimentos podemos constatar uma unanimidade em torno das razões que levaram ao não reembolso. O contexto económico adverso e o aumento das exigências regulamentares foram os fatores essenciais.

Neste âmbito, foi também discutido se estamos perante um verdadeiro incumprimento ou, ao invés, se estavam preenchidos os requisitos da cláusula que prevê a suspensão do reembolso caso se considere que tal poria em risco a solvabilidade do banco nos anos seguintes.

Por outro lado, procurou-se ainda investigar se existem outros compromissos que tenham ficado por cumprir, quais as medidas que o Governo implementou enquanto garante do plano de reestruturação e ainda se a monitorização do plano funcionou devidamente.

É a resposta a todas estas questões que procuramos evidenciar de seguida.

Não obstante, cuidamos de notar que apesar de no âmbito do plano de reestruturação se ter nomeado um administrador responsável pela supervisão (“Monitoring Trustee”), esta CPI não teve acesso a qualquer documentação do mesmo, pelo que todos os factos e conclusões do presente relatório sobre este ponto resultam das audições.

Da apresentação do Dr. José de Matos, disponibilizada a esta CPI, consta uma análise bastante elucidativa sobre esta matéria, motivo pelo qual iremos reproduzir os excertos e quadros que consideramos mais relevantes:

“Impacto do contexto macroeconómico:

- a. O período do plano de reestruturação foi caracterizado por um contexto económico adverso que penalizou fortemente a atividade da CGD.

Veja-se o seguinte quadro explicativo:

Quadro 19: Impacto do contexto macroeconómico⁴⁵

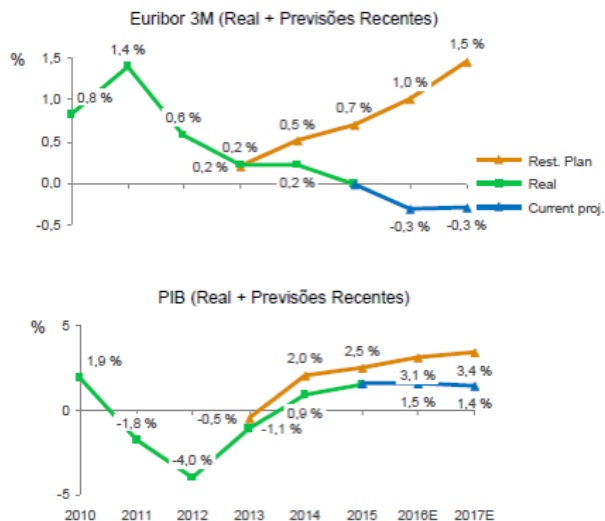
⁴⁵ Página 25 da apresentação do Dr. José de Matos



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

Contexto económico adverso



Com um forte impacto na receita

Redução das taxas Euribor no longo prazo

- Impacto no resultado líquido de juros
- Impacto na taxa atuarial do fundo de pensões

Recuperação mais lenta da atividade económica também afetou o volume de novos empréstimos

Menor crescimento económico afetou a qualidade do portfólio de crédito

- Imparidades acima do previsto no Plano de Reestruturação
- Condições desfavoráveis para a venda de ativos de alto risco

- b. No resultado líquido de juros da CGD existe um desvio de ~1.916ME quando se comparam os dados históricos e projeções recentes face às projeções do Plano de Reestruturação.

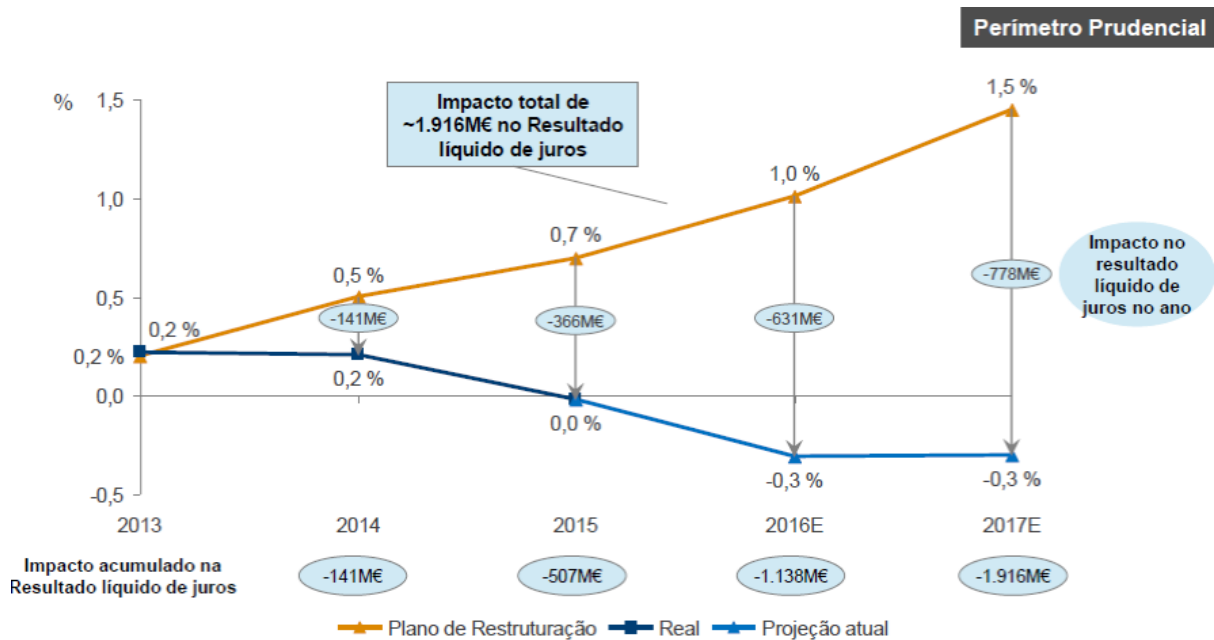
Quadro 20: Impacto acumulado no resultado líquido de juros⁴⁶

⁴⁶ Página 26 da apresentação do Dr. José de Matos



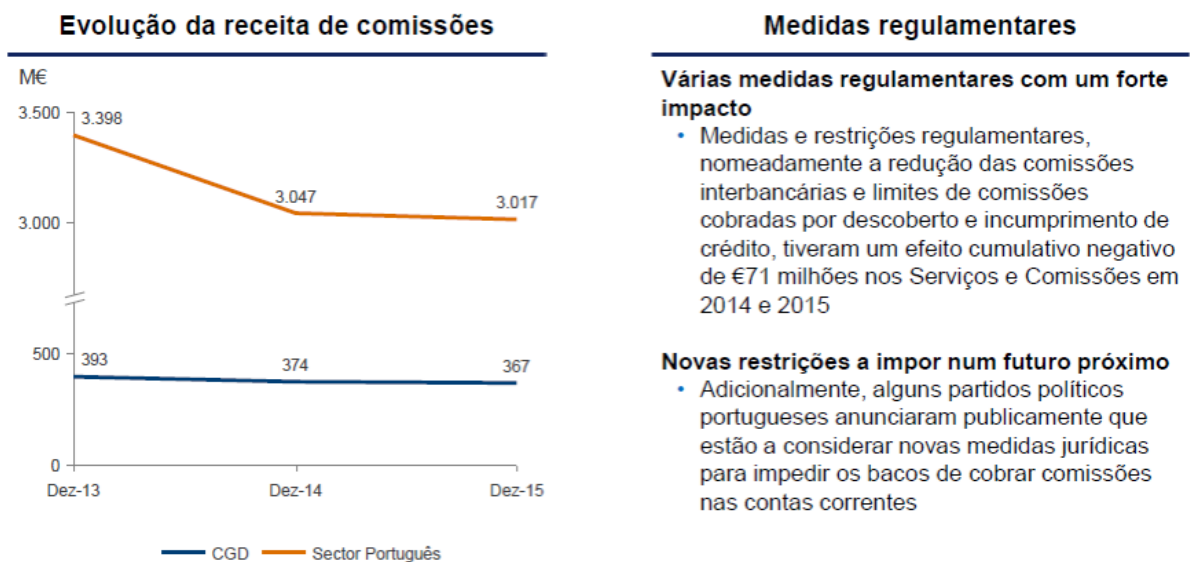
ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO



c. A receita das comissões foi penalizada pelo aumento das restrições legais e regulamentares e pela fraca procura de crédito

Quadro 21: Evolução da receita das comissões⁴⁷



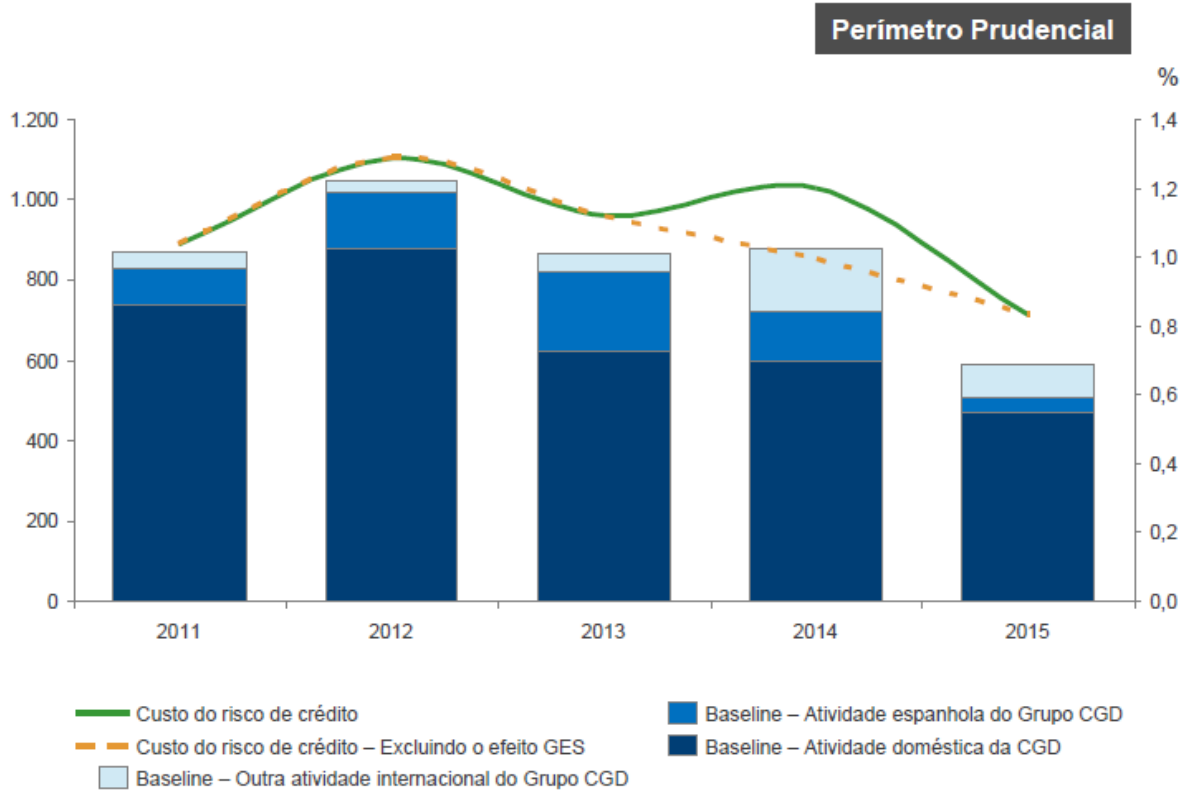
⁴⁷ Página 28 da apresentação do Dr. José de Matos



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

Quadro 22: Evolução da imparidade de crédito no P&L da CGD⁴⁸



RAS

⁴⁸ Página 30 da apresentação do Dr. José de Matos

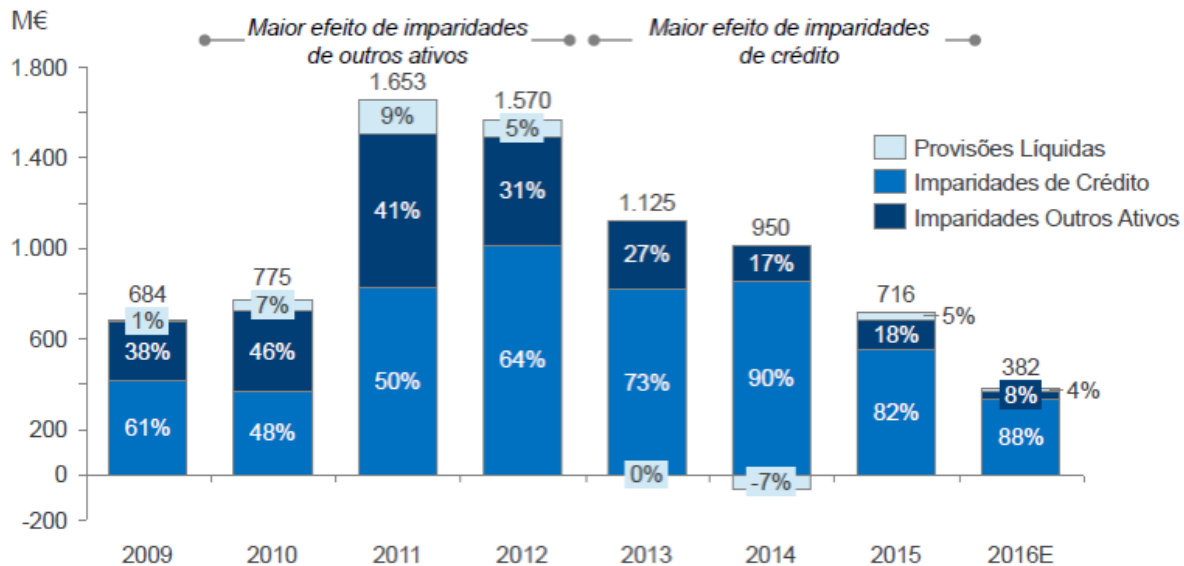


ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

Quadro 23: Outras carteiras de ativos⁴⁹

Perímetro Publicação



RAS

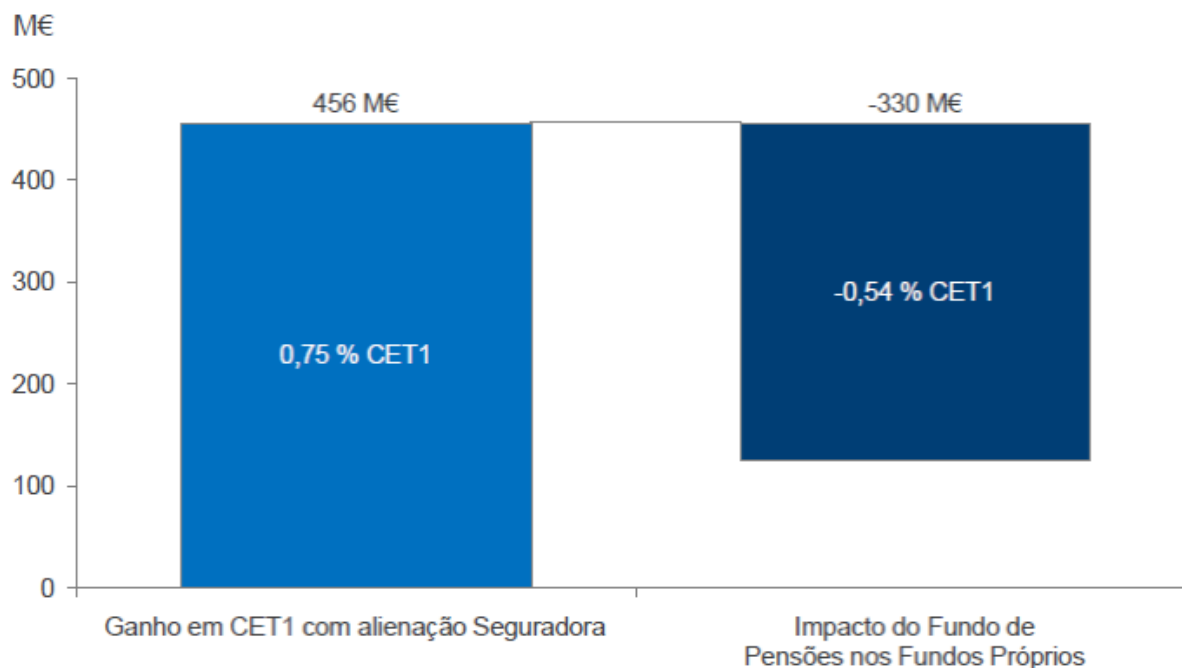
⁴⁹ Página 31 da apresentação do Dr. José de Matos



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

Quadro 24: Ganhos obtidos com a alienação da Seguradora⁵⁰



Os ganhos obtidos com a alienação da Seguradora em 2014 foram em mais de 70% absorvidos pelos impactos do fundo de pensões próprios.

Relativamente ao rol de medidas que foram efetivamente concretizadas desde 2013 a dezembro de 2015 para melhorar a rentabilidade e mitigar as necessidades de capital temos⁵¹:

- Redução de 108 agências a nível doméstico (49 além do compromisso da DG COM);
- Redução de 1.348 (11%) funcionários a nível doméstico (598 além do compromisso da DG COM);
- Aumento da atividade em Micro e PMEs e desalavancagem do sector de Construção e Imobiliário;
- Fortalecimento da gestão de risco, incluindo em entidades externas e competências de recuperação de crédito;

⁵⁰ Página 32 da apresentação do Dr. José de Matos

⁵¹ Página 37 da apresentação do Dr. José de Matos.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

- e. Conclusão da venda de ações de equity não-core (Negócio de Saúde e Seguros, BCP, PT, etc.);
- f. Desalavancagem de ativos não-core (~12.200M€ no total e ~4.500M€ além do compromisso com a DG COM);
- g. Redução de ~9.400M€ (14%) de RWAs (~6.500M€ além do compromisso com a DG COM);
- h. Restruturação da Operação Espanhola (todos os KPIs concretizados);
- i. Aumento do resultado líquido da atividade internacional (139M€ resultado líquido em 2015 vs. 83M€ de perdas em 2013);
- j. Redução do custo de financiamento (~330M€ em 2015);
- k. Redução do custo do risco de crédito.

Sobre a execução do plano e o respetivo cumprimento ou incumprimento, juntámos os seguintes depoimentos:

Dr. José de Matos: “Caixa Geral de Depósitos tem cumprido de forma consistente os compromissos do plano de reestruturação, exceto o chamado cost to income, ou seja, a comparação entre o custo e o rendimento bancário, que foi quase atingido em 2014 — e há também um objetivo para 2016. Este progresso tem vindo a ser reconhecido pelo Monitoring Trustee, que é uma entidade selecionada por nós e aprovada pela Comissão Europeia, pela Direção-Geral da Concorrência, para fazer, em nome da Comissão, o acompanhamento regular do cumprimento do Plano de Reestruturação. Já fez cinco relatórios semestrais e está agora a iniciar o sexto relatório.”

Dr. Mário Centeno: “Os CoCo estão todos por pagar e, portanto, a resposta é não.”

“O programa tinha um conjunto de indicadores e de metas. O Sr. Deputado referiu algumas delas e outras já tinham sido referidas anteriormente.

Há, nalgumas dessas metas, formas muito simples de identificar os tais desvios. Outras, como por exemplo, as questões que referiu em relação aos CoCo, não foram feitas no momento que está identificado e pode não se classificar imediatamente como um incumprimento no sentido em que o



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

programa total ainda não terminou e terminará, enfim, sendo levado até ao fim, até ao final de 2017. Mas a verdade é que, mais uma vez, não há o acompanhamento desse programa e a forma como essas metas vão sendo atingidas não são complementadas...”

Dra. Maria Luís Albuquerque: “Sr. Deputado, se me está a perguntar se foi cumprida a versão original, diria que o plano foi sendo revisto para se adaptar às circunstâncias. Houve muitos dos objetivos que foram cumpridos como previsto, outros foram até cumpridos melhor do que estava previsto e outros ficaram aquém.

Mas, à medida que foi evoluindo, que foi passando o tempo, houve revisões do plano para refletir a realidade e isso não aconteceu apenas para a Caixa Geral de Depósitos. É um processo normal em todos os processos de recapitalização dos bancos.

Aliás, é até um processo normal mesmo quando essas recapitalizações não passam pelo Estado, porque um plano que se faz para um horizonte de cinco anos é um plano que não pode ficar estático e imutável atendendo ao conjunto de fatores que o influenciam materialmente e que estão completamente fora da capacidade de controlo de quem o executa.

Portanto, muitos dos objetivos foram cumpridos, outros não foram, até porque não foi objetivamente possível, dado que não se materializaram as circunstâncias que estavam originalmente previstas, mas é um processo dinâmico de revisão do plano para fazer face à realidade.”

“A questão da falta de rentabilidade dos ativos do banco — e explico isto porque me parece importante que, numa comissão de inquérito, quem nos esteja a ouvir perceba — era, obviamente, uma matéria relevante para a execução do plano de reestruturação e para a capacidade de reembolso dos CoCo.

Já disse aqui hoje, várias vezes, que é verdade que o Dr. José de Matos me tenha transmitido que havia a probabilidade — já nem estou a falar de possibilidade — de a Caixa não conseguir vir a gerar rentabilidade para fazer face a esse reembolso dos CoCo, mas também apresentava alternativas de geração de capital que podiam, pelo menos, mitigar essa questão, aliás, incluindo a transferência da ParCaixa, como foi feito agora, nos últimos dias, até já pelo atual Governo. Era uma solução que já tinha sido colocada em cima da mesa para resolver uma parte do problema.”



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

Dr. Barrigas do Nascimento: “Já mencionei aqui que as metas foram todas alcançadas exceto uma, no que diz respeito ao cost to income, mas tem mais a ver com o denominador do que propriamente com o numerador, porque, entretanto, o mercado teve uma performance negativa na margem financeira, portanto, no produto bancário, e, como os custos na atividade são maioritariamente fixos, é muito difícil cumprir rácios mais baixos, e o cost to income é um rácio que tem grande volatilidade, não apenas em Portugal mas em todos os países, quando comparados.”

5.2. Em específico – Os ativos do BPN

O BPN foi nacionalizado em 2008 e vendido em 2011. Alguns dos seus ativos foram transferidos para a CGD.

Relativamente aos ativos do BPN o Plano de Reestruturação especifica o seguinte:

*“**Considerando 22:** (...) A venda das restantes participações não estratégicas irá contribuir com um montante de [0-5] mil milhões de EUR, o reembolso da dívida do ex-Banco Português de Negócios («BPN») com [0-5] mil milhões de EUR, e a liquidação das operações de crédito não essenciais em Espanha com [0-5] mil milhões de EUR.”*

*“**Considerando 26:** Além disso, tenciona liquidar gradualmente uma carteira de ativos provenientes da dívida do falido Banco Português de Negócios («BPN») (7), a qual tem um valor nominal de [0-5] mil milhões de EUR e um **valor líquido dos ativos no valor de cerca de [0-5] mil milhões de EUR**. De acordo com o correspondente regime de reembolso, o valor dos ativos líquidos será reduzido em [40-50] % para [0-5] mil milhões de EUR até ao final de 2017.”*

E, o Anexo do Plano:

“4.3.2.1.1. Liquidação dos ativos do ex-BPN que incluíam o seguinte em 31 de dezembro de 2012: Total de [4 000- 4 500] milhões de EUR (crédito de [1 000-1 500] milhões de EUR e dívida detida (disponível para venda) de [2 500-3 000] milhões de EUR).”



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

Sobre esta matéria recolhemos os seguintes depoimentos:

Dr. José de Matos: “Como é que hei de falar de um caso concreto? Isto porque é um caso concreto um bocadinho peculiar. É um crédito do setor público, de facto, é um crédito do Estado, que está identificado, que fez parte...Olhe, aí está, quando houve o Memorandum of Understanding com a troica, havia duas instituições, para além do Estado, chamadas pelo nome: uma era a Caixa Geral de Depósitos e outra era o BPN. Tinham lá o nome delas. Havia um parágrafo específico dedicado ao BPN.

Gostava de lhe dizer claramente que se a Caixa não tivesse tido nada a ver com o BPN, para mim, era melhor, mas não do ponto de vista financeiro. Do ponto de vista financeiro, as operações com o BPN são operações que pagam uma taxa de juro elevada e que cumprem. Portanto, deste ponto de vista, não temos nenhum problema com aquelas operações que podem lá estar.

O Estado, a Parvalorem ou os vários «par», que são o que resta do BPN, é um devedor da Caixa, ou do Estado, com aquele nome, digamos assim, que paga uma taxa de juro bem elevada. Não me queixo, como credor, desses créditos. Acho preferível, mas isso é uma questão de outra ordem que não é para qui chamada.

Em termos desse tipo de crédito em particular, em resultado dessa operação, não temos problemas.”;

“Em relação ao BPN, também tinha um plano de reembolso obrigatório que tem estado a ser cumprido. Não tem nenhuma dificuldade aí, mas, como lhe digo, se falar com os financeiros da Caixa eles dizem: «Deixem lá estar o crédito porque essa operação até é das que paga melhores juros». Mas não é um critério, como é evidente.”;

“No que diz respeito ao BPN, de facto, está em run-off.

Mas, em relação a esse grupo, deixem-me que diga uma coisa sem revelar nada de especial: não houve um sinal de incumprimento até ao momento do incumprimento. Não houve um incumprimento até à derrocada. Não houve, de facto. Tudo funcionava até meados de 2014. Tudo funcionava normalmente e, portanto, não podíamos considerar que tínhamos um crédito mau quando ele era pago regularmente.

Sobre o BPN e créditos, está em run-off, como respondi ao Sr. Deputado Miguel Tiago. Está em run-off, está a reduzir-se, tem um plano de amortização. Mas o ex-BPN, para este efeito, do ponto de vista das contas nacionais e do setor de contrapartidas para a Caixa, é setor público administrativo estrito,



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

puro, é Estado. Já não é BPN, é ex-BPN. É uma instituição do Estado português como são uma quantidade de outras com as quais temos operações financeiras. Está lá identificado, porque foi a origem do crédito que temos sobre o Estado naquela operação. Aquilo faz parte do setor público administrativo, quando olhamos para as administrações públicas do ponto de vista do consolidado.”

Dr. António Domingues: “Sr. Deputado, a minha resposta é que não encontrei nenhuma necessidade de capital na Caixa que derivasse de qualquer operação relacionada com o BPN.”;

“Aquilo que julgo saber é que os créditos que a Caixa tem e que têm origem nessa operação são créditos garantidos pelo Estado.”

Dr. Fernando Teixeira dos Santos: “Foi cometido à Administração da Caixa designar a equipa que iria gerir o BPN.”;

“Acho que a Administração do BPN levou a cabo uma tarefa bastante difícil, num período muito difícil que afetou a economia e o setor financeiro português e internacional, que foi a de, em primeiro lugar, identificar mais plenamente as imparidades que afetavam o balanço do BPN. Isto porque, quando o BPN foi nacionalizado, a avaliação que tínhamos era ainda uma avaliação limitada.”;

“Sr. Deputado, primeiro, o BPN nunca esteve dentro da Caixa. Esteve sempre fora da Caixa, foi sempre uma entidade independente da Caixa.

A Caixa assegurou a gestão do BPN nesse período de transição.”;

“O BPN financiou-se na Caixa Geral de Depósitos e financiou-se por força da lei, porque a própria lei determinou que deveria ser a Caixa a assegurar o financiamento, atentas as dificuldades que o BPN tinha, na situação em que estava, para, por si, obter a liquidez de que necessitava para a sua atividade.

Portanto, o Estado, aí, foi garante do financiamento que a Caixa teve de fazer ao BPN. Aliás, ao que sei, foram valores que a Caixa recuperou e que, portanto, que eu saiba, não causaram dano à Caixa, como instituição.

O BPN era um banco que, tendo havido a decisão de o manter enquanto banco, tinha de desenvolver o seu negócio, ou seja, procurar receber depósitos, para fazer face às suas necessidades de liquidez,



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

e conceder crédito. Tinha de ter um modelo de negócio e um modelo de negócio que fosse sustentável e rentável, para poder ser alienado, porque era esse o objetivo.”

“Sr. Presidente, se me dá licença, o membro da Administração da Caixa que também esteve a assegurar a Administração do BPN era o Dr. Pedro Cardoso — há bocado não me recordei do nome.”

Dr. Faria de Oliveira: “Num contexto já de si difícil e absorvente, a Caixa acompanhou a atividade do BPN, cuja gestão foi atribuída à Caixa, através da nomeação do seu conselho de administração e de cedência de liquidez, com garantia do Estado, e concedeu apoio a outras instituições de crédito, assim colaborando para a estabilidade financeira, como era um dos seus desideratos. Não obstante, manteve-se sólida, competitiva e cada vez com melhor qualidade de serviço.”

“Posso dizer-lhe que a decisão de nacionalização do BPN foi tomada pelo Governo depois de ouvidos praticamente todos os principais intervenientes no sistema financeiro, e não só, e foi tomada com base numa lei que determinou a nacionalização e definiu que «A gestão do BPN é atribuída (...) à Caixa Geral de Depósitos, SA, cabendo a esta entidade proceder à designação dos membros dos órgãos sociais (...)». E, ao mesmo tempo, incumbiu a Caixa Geral de Depósitos de atribuir as necessidades de liquidez necessárias à instituição para que a instituição pudesse funcionar com um mínimo de normalidade — não é possível, depois do que aconteceu e com notícias diárias nos jornais, qualquer instituição bancária trabalhar com normalidade — e «as operações de crédito ou de assistência de liquidez que sejam realizadas pela Caixa Geral de Depósitos, SA, a favor do BPN no contexto da nacionalização (...), beneficiam de garantia pessoal do Estado (...)».

Portanto, a Caixa Geral de Depósitos, à partida, tinha garantia do Estado para a concessão dessa liquidez, que chegou a atingir 5,1 mil milhões de euros. Mas a Caixa Geral de Depósitos acabou, praticamente, por não ganhar nem perder nada em função dessa cessão de liquidez, porque a remuneração dessa cessão de liquidez era praticamente simbólica.

Depois, no âmbito dessa mesma lei, havia algumas condicionantes para efetuar a gestão de uma instituição já de si muito periclitante.”

“Aquilo que foi objeto de decisão foi que a Caixa Geral de Depósitos deveria apresentar uma solução para o BPN, coisa que fez no prazo que lhe foi determinado, e essa solução tinha três alternativas: uma alternativa era a da integração na Caixa Geral de Depósitos, mas demonstrava-se que não havia



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

praticamente sinergias e, portanto, ia constituir um ónus significativo para a Caixa Geral de Depósitos; outra alternativa era a da privatização da instituição o mais rápido possível; e havia, ainda, a alternativa de procurar valorizar a instituição e acabar por vender um pouco mais tarde.”

“Foi escolhido por mim, sob proposta minha que definiu que, não devendo ser eu o Presidente do BPN — do meu ponto de vista, não devia ser eu —, o Vice-Presidente da Caixa seria o Presidente do BPN e, de entre os administradores, aqueles que, na altura, me pareceram mais indicados foram o CFO, por um lado, e o responsável pelo controlo de gestão e pela parte operacional do banco, que era o Dr. Norberto Rosa. Daí ter-se formado um Conselho de Administração com o Dr. Francisco Bandeira, que era o Vice-Presidente da Caixa, como Presidente do Conselho de Administração e, também, com a área comercial, o Dr. Norberto Rosa e o Dr. Pedro Cardoso, como já referi, e ainda nomeei um dos principais diretores centrais da Caixa Geral de Depósitos, o Dr. Lourenço Soares, pela sua experiência e por ser responsável pela área jurídica, o que, num processo desta natureza, era particularmente relevante.

Outros dois membros do anterior Conselho de Administração do banco fizeram também parte desse Conselho.”

Dra. Maria Luís Albuquerque: “Sobre a questão que coloca em relação ao porquê de os empréstimos do BPN não terem sido, na altura, liquidados, estou a fazer um esforço de memória relativamente a essa matéria. Sei que houve discussões com a Caixa Geral de Depósitos e discussões com a troica — e o processo do BPN eu acompanhei diretamente — no sentido de diferir esses reembolsos, mas, na verdade, a Caixa Geral de Depósitos tem, relativamente a esses financiamentos, uma taxa de juro que é mais do que razoável para o risco de que estamos a falar e a Caixa Geral de Depósitos não teve, no tempo em que estivemos no Governo, um problema de liquidez.”

5.3. Em específico – A venda do setor segurador

Na decisão da Comissão Europeia sobre a ajuda de Estado à CGD, de 24 de julho de 2013, e onde se estabelecem as medidas de reestruturação a que o banco público fica obrigado, consta, logo em primeiro lugar, a desalavancagem do balanço do grupo CGD através da venda



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

do seu ramo segurador e de setores não estratégicos, assim como a obrigação de desfazer-se dos ativos non-core.

A Comissão Europeia, apesar de obrigar à venda do ramo segurador da Caixa, refere que a CGD é, neste setor de atividade, a líder de mercado em Portugal com uma quota de mercado em dezembro de 2012 de 31% no ramo vida e 26% no ramo não vida, respetivamente, tendo dentro do seu ramo segurador entidades especializadas em algumas áreas como, por exemplo, seguros de saúde e seguro automóvel. A 31 de dezembro de 2012, a Caixa Seguros representava 9,2% dos ativos consolidados da CGD e gerava um rendimento líquido de 89,7 M€, com um volume de prémios de seguro que em 2012 ascendeu aos 3.195M€.

Esta medida tinha sido já prevista no Programa da Troika, mas com a recapitalização de 2012 acelera-se a sua concretização.

Com a aquisição da Mundial Confiança, aquando do desmembramento do grupo Champalimaud, e depois, em 2004, com a aquisição da Império Bonança, a CGD, que já detinha a Fidelidade, impõe-se como a líder de mercado em Portugal no setor segurador. António de Sousa apontava a importância do desenvolvimento do ramo segurador, considerando-o estratégico para a evolução da CGD enquanto grupo financeiro. Em audição, o presidente da CGD à altura em que o banco público adquire a Mundial Confiança, refere: “(...) ao contrário do que acontecia na banca, a Fidelidade era, na altura, uma companhia de seguros já importante, mas apenas uma entre várias, ou seja, não era, de todo, a dominante, isto é, dependendo do que estivermos a falar, estaria entre o segundo e o terceiro lugar na maior parte dos rankings da altura”.

Para além desta questão, o ramo segurador da CGD garantia uma margem financeira importante, contribuía positivamente para os resultados do grupo do banco público e representava uma fonte de liquidez por via do montante considerável de prémios de seguro que estava em causa.

Como foi dito pelo Prof. Nogueira Leite:



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

“Há aqui um problema adicional, além do problema de margem, que como referiu, e bem, tem sido sempre muito simpática, que é o problema reputacional, que é importante. É preciso — espero que sim, sinceramente, espero que sim — que muitos dos depositantes da Caixa que subscrevem produtos de capitalização da Fidelidade achem que esta Fidelidade vai ter o comportamento da anterior, quando ela era pública. Espero sinceramente que sim, porque, se assim não for — espero que sim, não estou aqui a criar um papão —, pode haver um problema reputacional complicado para a Caixa.

Portanto, para a Caixa era muito mais tranquilo ter a Fidelidade como uma participada, como é evidente. Do ponto de vista de gestão, dava cash-flow, dava resultados, ajudava a capitalizar o banco, e, do ponto de vista da abordagem comercial aos clientes, e a Caixa tem mais de 4 milhões de portugueses que são seus clientes, era muito mais seguro do que a situação para onde fomos empurrados”.

Apesar da importância que o ramo segurador tinha para a CGD, a sua alienação foi imposta ao banco público.

Em fevereiro de 2015 é anunciado o acordo com a Fosun, que adquirirá 80% do capital social da Fidelidade - Companhia de Seguros, da Multicare - Seguros de Saúde e da Cares - Companhia de Seguros que, em conjunto, representam cerca de 30% do mercado segurador em Portugal. Essa aquisição é feita em maio por cerca de 1100M€, valor a que se somaram outros 650M€ por pagamento de dividendos antecipados à CGD e da aquisição do lote de ações reservado aos trabalhadores e que não foram subscritas.

Em 2015, a Fidelidade obtém um lucro de mais de 286M€ e em 2016 repete os lucros, agora na ordem dos 211M€, ou seja, quase 500M€ dois anos depois de a Fosun ter adquirido o setor segurador à CGD por 1000M€. Com estes resultados, a Fidelidade passou a representar ¼ do lucro da Fosun.

Acresce a isto o facto de em novembro de 2014, a Fidelidade, adquirida pela Fosun em maio desse ano, ter subscrito cerca de 1100M€ de títulos de dívida emitidos por um veículo da Fosun, o Xingatao Assets Limited. Mais tarde a Fidelidade adquiriu ativos imobiliários a uma outra empresa da Fosun, a Idera, no valor de 340M€.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

De referir ainda que a CGD ficou obrigada a vender nos seus balcões, durante 25 anos e com regime de exclusividade, os produtos da seguradora Fidelidade.

6. Necessidade de Recapitalização da CGD

A necessidade de uma nova capitalização na CGD, volvidos poucos anos face à capitalização anterior e com um plano de reestruturação ainda em curso, causou alguma polémica e esteve na origem da presente CPI.

Perceber quais os motivos que geraram esta necessidade é, em nosso entender, o tema central do objeto deste inquérito. Face ao exposto, reunimos as declarações das várias audições que tratam este tema.

Acresce que, recolhemos também a informação disponibilizada publicamente pela Comissão, por forma a enquadrar, em termos genéricos, as várias fases desta capitalização, bem como o respetivo valor.

Por fim, não obstante o facto do objeto deste inquérito não incidir sobre as medidas de reestruturação, entendemos que não deveremos deixar de documentar as declarações que foram proferidas sobre esta matéria.

6.1 Necessidades de capital e de injeção de fundos públicos

As novas necessidades de capital foram justificadas pelos depoentes nos seguintes termos:

Dr. Mário Centeno: “Em 2013, a Caixa Geral de Depósitos foi objeto de uma recapitalização através da injeção de capitais públicos e da emissão de obrigações convertíveis, designados por CoCo, subscritos pelo Estado.

Apesar do esforço realizado ao longo deste tempo, com melhoramento de alguns indicadores de atividade, a verdade é que, desde o início do Plano de Reestruturação, o desvio da evolução realizada frente ao plano definido tem vindo a ser significativo.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

Por análise da diferença entre o resultado operacional previsto inicialmente e o esperado para o final do Plano de Reestruturação, em 2017, a perspetiva é a de que essa diferença atinja cerca de 3000 milhões de euros.”

Dr. José de Matos: “As condições económicas e financeiras em Portugal e na Europa revelaram-se muito mais negativas para o desempenho financeiro do sistema bancário português, tanto antes como depois do início do Programa de Reestruturação, com consequências negativas para a geração orgânica de capital.

Este contexto de mercado, em que o Plano de Reestruturação e a estratégia inerente à Carta de Missão de maio de 2013 foram implementados, foi significativamente mais adverso do que o inicialmente projetado. A recuperação macroeconómica foi muito mais lenta e foram muito mais baixas as taxas de juro.

A recessão e a fragilidade da recuperação económica afetaram também muito negativamente os resultados da CGD por via das perdas por provisões e imparidades associadas a crédito, particularmente a empresas sobreendividadas, e outros ativos financeiros.

A CGD necessita de capital adicional em 2016 e 2017 para cumprir com os requisitos mínimos prudenciais, incluindo naturalmente um buffer de gestão. As necessidades de capital provêm essencialmente de novos requisitos de capital, mas também de diversos fatores externos que afetaram o desempenho da CGD, como já referi.”

“Portanto, está aqui demonstrada a sequência de factos: primeiro, tivemos uma crise de liquidez, que levou a um programa de ajustamento, de 2011 a 2014, com a mudança de requisitos jurídicos, o agravamento das condições económicas, o aumento de capital e o Plano de Reestruturação, depois de meados de 2012, durante 2013 e até agora. Temos um contexto político-monetário do BCE com taxas de juro em mínimos históricos, mesmo negativas no muito curto prazo, e um enquadramento regulamentar com o aumento de requisitos de capital.

Os impactos para o Grupo foram os seguintes: uma gestão de balanço muito apertada para responder à crise de liquidez, um aumento de imparidades e a desalavancagem de atividades não core e de ativos não rentáveis.”



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

“O exercício de identificação das necessidades de capital é um exercício permanente. Como disse há pouco, a primeira vez que detetei a necessidade de aumento de capital, depois do outro aumento que tivemos em 2012, foi no primeiro semestre de 2015.”

Dr. António Domingues: «Portanto, o que é que se verificou nestes últimos anos? É que não só houve esta crise como o impacto que ela teve na dívida pública, no encarecimento do financiamento do Estado, repercutiu-se no custo do financiamento dos bancos. E qual é o grosso do custo do financiamento dos bancos? É o mercado de capitais? Não, na Caixa seguramente que não, são os depósitos.

Ora, o aumento do custo dos depósitos subiu, chegando a atingir spreads de mais de 2% acima da Euribor, do lado do passivo, enquanto do lado do ativo a Caixa tinha mais de 50% do seu crédito em crédito hipotecário e, para benefício das famílias, os spreads não foram mexidos, pelo que uma parte importante do balanço da Caixa produziu margem negativa durante bastantes anos.”

«(...) as necessidades de capital resultam de um conjunto de razões.

Em primeiro lugar, como eu disse, resultam da necessidade que a Caixa tem de ter um rácio de core tier 1 superior ao que tem. O rácio de core equity tier 1, em junho, era de 9,2% e, portanto, é desejável que se aproxime dos 12,5%, custos de reestruturação que foram estimados, e existe uma estimativa, que a Administração da Caixa está neste momento a validar e está a fazer um trabalho em conjunto com a estrutura da Caixa, para ver se existem insuficiências de cobertura do crédito em risco por imparidades. Tenho uma estimativa desse valor, não é pública, e quando o for o Conselho de Administração tomará uma decisão e tornará essa informação pública. Digamos que são estas as razões principais, se quiser os três blocos principais, que determinam, à data de hoje, a necessidade de aumento de capital da Caixa, que, como lhe disse, são as necessidades para que a Caixa tenha um balanço com métricas de risco e com métricas de capital adequadas para cumprir a sua missão.»

Sr. Inspetor-Geral de Finanças: «A informação que a Inspeção tem sobre essa matéria é que foi na 13.ª revisão do Plano de Financiamento e de Capital que a Comissão de Auditoria assinala que, apesar dos níveis de capital para 2015 e 2016 se mostrarem adequados, a Caixa irá necessitar de medidas adicionais de capital para o reembolso integral dos 900 milhões de euros de obrigações contingentes,



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

portanto, CoCo, até junho de 2017. Esta é, também, a última informação que a Inspeção-Geral de Finanças dispõe.»

«(...) face às crescentes exigências regulamentares de capital, a Caixa poderá vir a necessitar de capital adicional, processo que terá de ser objeto de análise e aprovação pelo acionista, pelo Banco Central Europeu e pela Direção-Geral de Concorrência da Comissão Europeia» — isto está na certificação legal de contas de 2015.»

Dr. Barrigas do Nascimento: «A necessidade de recapitalização da Caixa Geral de Depósitos foi despoletada no momento em que o assunto podia tornar-se problemático para a Caixa Geral de Depósitos, ainda com o anterior Governo, no final do seu mandato, e foi transmitida de imediato, na primeira reunião em que houve possibilidade de o fazer, já com o Dr. Mário Centeno como Ministro das Finanças, no dia 2 de dezembro. Dias após a tomada de posse, foi solicitada uma reunião ao Sr. Ministro das Finanças para lhe apresentar as necessidades de capitalização da Caixa Geral de Depósitos. Até esse momento, a Caixa nunca incumpriu com qualquer necessidade de capital. A Caixa esteve sempre acima dos limiares de solvabilidade que são exigidos — já o disse há pouco —, teve buffers de segurança, o primeiro indício de que poderia haver uma necessidade de capital surgiu apenas em 2015 e a necessidade de capital manifestar-se-ia apenas em julho de 2017, data em que seria necessário reembolsar os CoCo.

Dr. Paulo Macedo: “ (...) porque as necessidades de capitalização da Caixa não se devem só à questão das imparidades. Ou seja, só para termos uma ideia muito clara, entre 2012 e 2016/2017, as exigências de regulação aumentaram 3 pontos percentuais e só isto são 1600 milhões de euros. Isto é, independentemente do exercício da imparidade, só por questões regulatórias haveria que aumentar 1600 milhões de euros.

Por outro lado, se o balanço da Caixa, à semelhança de todos os outros bancos portugueses — aliás, como era obrigatório por causa da desalavancagem — não tivesse diminuído, se, por exemplo, tivéssemos em 2016 os mesmos ativos, os mesmos riscos ponderados que em 2012, isso significaria também a necessidade de ter cerca de mais 1400 milhões de euros.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

A necessidade de capitalização não vem só das imparidades, porque, aliás, ainda, em termos regulatórios, lembro que vamos ter novas exigências de capitais adicionais em 2018 quando há atuais buffers facultativos que passam a obrigatórios. Portanto, eu diria que a capitalização seria sempre necessária.

Por outro lado, também me parece que não pode ser escamoteado um assunto que é o seguinte: a Caixa tem prejuízos nos últimos seis anos e, portanto, a capitalização a uma entidade que não gera lucros acaba sempre por ter de ser feita para manter a sua atividade.

Portanto, o que quero sublinhar é que há várias componentes que levam à necessidade de capitalização.”

“Bom, eu diria que esse grau de alocação não existe, mas existem aqui grandes rubricas, das quais a primeira corresponde aos requisitos regulatórios, que já mencionei, que são de 1600 milhões de euros — o acréscimo de requisitos regulatórios.

E queria que uma coisa ficasse muito clara para todos os Srs. Deputados: estes requisitos regulatórios, para o ano que vem, já serão maiores. Portanto, isto não para no tempo, não é? Ou seja, quanto aos requisitos regulatórios, a única certeza que temos é que para o ano serão maiores.

Por outro lado, também quanto à cobertura, os próprios prejuízos de 2015 e 2016, estamos a falar de cerca de 3,2 bi. A questão de incorporação dos CoCo variou em termos de capital social, mas não varia em termos de rácios, uma vez que já contava para os rácios.

Portanto, eu diria que há estes dois grandes efeitos.

O acordo que foi feito pressupunha não uma ligação direta entre as imparidades e o aumento de capital, mas previa um determinado número de imparidades para justificar o aumento de capital.”

6.2 As negociações com a Comissão

Em **agosto de 2016** foi celebrado um acordo de princípio entre a Comissária Vestager e as autoridades portuguesas sobre o caminho a seguir para permitir uma recapitalização da CGD em condições de mercado.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

Em **dezembro de 2016**, Portugal notificou à Comissão planos de reestruturação e de recapitalização da CGD, para apreciação ao abrigo das regras da UE em matéria de auxílios estatais. Portugal, assistido pelo novo conselho de administração da CGD, verificou que o banco necessita de capital adicional, principalmente devido a um nível insuficiente de provisões para cobrir perdas com empréstimos.

Em **10 de março de 2017**, a Comissão Europeia considerou que os planos de Portugal para reforçar a posição de capital da Caixa Geral de Depósitos (CGD), detida a 100 % pelo Estado, em **3,9 mil milhões** de euros estão em conformidade com as regras da UE em matéria de auxílios estatais. **As medidas são executadas de acordo com as condições de mercado, pelo que não constituem um novo auxílio a favor do banco.**

A Comissária Margrethe Vestager, responsável pela política da concorrência, declarou: «O plano de negócios apresentado por Portugal prevê uma transformação estrutural da CGD e permitirá ao banco tornar-se rentável a longo prazo. A nossa apreciação revelou que o Estado português, enquanto acionista único da CGD, investe nas mesmas condições que um proprietário privado estaria disposto a aceitar. Por conseguinte, a recapitalização pelo Estado não constitui um novo auxílio estatal.»

Assim, o reforço de capital da CGD será realizado em **duas fases**:

1. Na primeira fase, concluída em **janeiro de 2017**, Portugal transferiu para a CGD a sua participação de 49 % na Parcaixa, filial da CGD, com um valor contabilístico de cerca de 500 milhões de EUR.

Além disso converteu instrumentos de dívida que detinha na CGD, num montante total de cerca de 900 milhões de EUR.

2. Na fase seguinte, Portugal irá adquirir novas ações ordinárias da CGD, no valor de 2,5 mil milhões de EUR.

Portugal apresentou também um plano de negócios sólido, em vigor até ao final de 2020, para assegurar a rentabilidade a longo prazo do banco.

Este plano identifica e dá resposta às atuais fragilidades da CGD e assegurará uma transformação estrutural do banco. Em especial, o banco irá reforçar a sua solvabilidade e gestão dos riscos, implementar medidas profundas de redução de custos, adaptar as suas infraestruturas operacionais



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

nacionais, modernizar a sua estrutura comercial nacional, reestruturar as suas operações internacionais e reforçar o seu modelo de governação. Esta transformação estrutural deverá permitir que o banco regresse a uma situação de rentabilidade em 2018, garantindo que Portugal receba um retorno do seu investimento em condições de mercado, em conformidade com o que seria aceite por um investidor privado.

A Comissão concluiu igualmente que o auxílio estatal já concedido à CGD e aprovado ao abrigo da decisão da Comissão em 2013 continua a ser compatível com o mercado único. Nomeadamente, no que diz respeito à eficácia operacional do banco, os objetivos do plano de negócios de 2017 são coerentes (ou até mais rigorosos) com os compromissos assumidos no âmbito do plano de reestruturação de 2013. No que diz respeito aos compromissos comportamentais assumidos no plano de reestruturação de 2013, as alterações são limitadas ao mínimo necessário para permitir ao banco tomar as medidas para reforçar a sua posição de capital e assegurar a execução bem-sucedida do plano de negócios de 2017. Em especial, a Comissão aceitou que a CGD comesse a pagar, antecipadamente cupões discricionários da dívida subordinada, a fim de lhe permitir obter capital híbrido no mercado.

6.3. Sobre o valor da recapitalização

O valor da recapitalização foi explicado pelo Dr. Paulo Macedo, na audiência que teve lugar na Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa.

Dr. Paulo Macedo: “Sr.^a Deputada, a Caixa registou prejuízos, conforme referiu, e penso que da sua pergunta há a salientar dois aspetos: primeiro, o de que esses prejuízos foram, de facto, menores do que os previstos no plano inicialmente entregue, uma vez que o plano foi feito com base numa estimativa em rácios do setor (e rácios internacionais), e as imparidades registadas definitivamente passaram por uma revisão dos créditos, designadamente por uma revisão individual de todos os créditos acima de 3 milhões de euros, que o anterior conselho de administração fez e que este conselho de administração reviu.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

O crédito, de facto, não teve uma deterioração desta magnitude nos seis meses, mas houve uma recapitalização que levou, conforme é do conhecimento dos Srs. Deputados, a uma entrada de capital na Caixa que tinha como pressuposto uma revisão dos ativos.

Portanto, o pressuposto que foi anunciado, penso que, primeiro, em julho e depois materializado aqui nesta Comissão pelo anterior presidente da Caixa em 4 de janeiro, foi no sentido de que essa revisão dos ativos tinha de ser feita na ótica de um investidor privado que ia entrar no capital de um banco e que teria de fazer um investimento significativo. Na prática, estamos a falar de uma capitalização que envolve, como é do vosso conhecimento, cerca de 4,9 mil milhões de euros.

Portanto, respondendo à sua pergunta, há, de facto, uma alteração de critério que resulta, precisamente, da condição de recapitalização, que foi indispensável ser feita nesses termos, segundo a Direção-Geral da Concorrência, para não ser considerada ajuda de Estado.”

“Mas, o que queria dizer com isto é que precisamos de ter capital para fazer face a estes fatores e para fazer face a estes fatores a Caixa não apresenta capital a mais, na opinião da Administração, e tem diversos fatores de risco que têm impacto neste banco, como nos outros.”

“De qualquer maneira, há uma coisa que, para mim, é muito clara e que queria dizer aos Srs. Deputados, que também já disse aos Srs. Investidores na dívida e que é o seguinte: o exercício de imparidades não foi um exercício de distribuir imparidades pelos créditos. Ou seja, as imparidades têm uma concentração muitíssimo significativa nas empresas, portanto, na carteira de crédito de empresas – não é entre carteira de crédito de empresas, de particulares e hipotecário; é nas empresas –, e, dentro das empresas, nas grandes exposições.

Portanto, cerca de 72%, cerca de 1700 milhões de euros de imparidades, foram para, digamos, 200 clientes. O que é que isto quer dizer? Esses 200 clientes foram analisados um a um e, portanto, foi feito um julgamento concreto; o resto das imparidades, como sabe a Sr.^a Deputada, têm uma parte que é uma imparidade genérica, mas não é por ser genérica que não tem o fator específico, de acordo com o que se conhece desse cliente, mas, digamos, está dentro de um bolo e, portanto, esse é outro montante para o qual se fizeram imparidades.

Mas este montante é baseado em casos concretos, na sua esmagadora maioria. Os casos concretos foram, diria, analisados um a um e a metodologia foi a seguinte: o anterior Conselho de Administração



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

lançou o exercício, se não me engano, em setembro de 2016, desenvolveu-o até dezembro de 2016 e chegou às suas conclusões. Nesse exercício participaram as áreas de risco, de crédito, comerciais do banco, participou também como project office a empresa da auditoria, participou também, como observador, o Banco Central Europeu, não interferindo no julgamento sobre essas imparidades, e este exercício foi assim conduzido.

Depois, esta Administração, quando chegou, não foi fazer o exercício de novo – aliás, até porque não haveria tempo útil, não é? –, mas foi revê-lo. Relembro que esta Administração está em funções há dois meses e alguns dias e, entretanto, teve de analisar as imparidades, encerrar as contas, fazer o roadshow e fazer a emissão de dívida. Tudo isto porque o calendário... Podíamos sempre adiar, não é?, mas, se adiássemos, se calhar, tínhamos de ir outra vez renegociar com a DG Comp. Mas houve tempo para esta Administração ganhar conforto precisamente sobre este exercício de imparidades.

Portanto, respondendo à sua questão, tem sobretudo uma concentração na carteira de empresas, que diria que não é muito diferente da dos outros bancos. As imparidades nos outros bancos também não são distribuídas por um conjunto de créditos across the board, são na carteira de empresas e num conjunto de casos com uma grande concentração, que os Srs. Deputados sabem, basicamente, quem são.”

6.4 Medidas de reestruturação do banco

Começamos por salientar que os termos da nova recapitalização da CGD não estão no objeto da CPI.

Não obstante, existem várias evidências na CPI das negociações e dos termos gerais em que esta nova recapitalização operou.

A título de exemplo, logo na primeira audição, o Dr. José de Matos transmitiu-nos os traços gerais do plano de viabilidade entre a 31 de março de 2016. Vejamos o quadro.

Quadro 25: Alavancas estratégicas do plano de viabilidade entregue a 31 de março de 2016⁵²

⁵² Página 38 da apresentação do Dr. José de Matos



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

Diretriz	Alavanca
I – Aumento do crédito e proteção de pricing	I Aumento do crédito à habitação para famílias (volume e preço)
	II Aumento do crédito a PMEs (volume)
II – Redução do custo de financiamento	III Redução do custo de depósitos
	IV Conversão/reembolso de CoCos
III – Aumento da receita de comissões	V Aumento da receita de comissões
IV – Redução de custo e transformação dos modelos operacionais	VI Custos de trabalho: Redução de funcionários
	VII FST's: várias iniciativas
VI – Atividade internacional	VIII Aumento do resultado operacional

Em termos genéricos também outros depoentes se referiram à nova reestruturação em termos genéricos. Assim:

Dr. Mário Centeno: “Relativamente ao modelo de governação, os novos gestores da Caixa Geral de Depósitos estarão concentrados na atividade bancária, em sintonia perfeita com a excelência e dedicação de todos os seus trabalhadores e ao serviço dos seus clientes.

(...) o Governo decidiu adotar na Caixa um modelo de fixação de remunerações em linha com as práticas do setor e que passam pela criação de uma comissão de remunerações que, efetivamente, decide o modelo remuneratório e os valores a aplicar, tendo em conta as práticas do setor.

O segundo compromisso é o de dotar a Caixa Geral de Depósitos de um plano de negócios credível, exigente e ambicioso, quanto ao serviço e à qualidade da sua atividade.

O terceiro compromisso é o de manter a Caixa Geral de Depósitos como banco público, 100% do Estado.

O quarto compromisso é com os trabalhadores, colaboradores e clientes da Caixa Geral de Depósitos, em benefício dos quais estamos a trabalhar. Estamos confiantes de que as transformações que desenhamos vão ao encontro de uma instituição financeira mais robusta, capitalizada, pronta para enfrentar os desafios do futuro e contribuir para o desenvolvimento da economia portuguesa.”



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

Dr. António Domingues: «Relativamente ao aumento de capital, gostava de chamar a atenção que, embora o valor total de fundos próprios que a Caixa vai ter, do ponto de vista regulamentar, ronde esses valores, ele tem várias parcelas, e o que está previsto de aumento de capital em cash novo é até 2,7 mil milhões de euros; 900 milhões mais os juros corridos é a conversão de CoCo; 500 milhões de euros é capital que já está na Caixa mas que não contava para efeitos regulamentares, o que corresponde a uma técnica, é uma participação que a Parpública tem na ParCaixa, que, por razões que têm a ver com as novas regras do cômputo do rácio de solvabilidade, não contava para o capital e, portanto, esse capital é incorporado; em cima disso, a Caixa, como outros bancos europeus, vai complementar os seus fundos próprios com instrumentos híbridos, additional tier 1 ou outro qualquer que o mercado esteja disponível para fazer.

Portanto, isto é que soma a totalidade, mas o esforço financeiro imediato do acionista é, no máximo, de 2,7 mil milhões de euros.»

Dr. Paulo Macedo: “Portanto, o plano, no nosso entender, responde às grandes questões. Ao passar por uma maior solidez do banco, ao passar por um ajustamento na sua infraestrutura, ao passar por um maior foco, em termos das suas operações internacionais, e por um reforço considerável na sua política de risco, pensamos que é um plano que vai ao encontro dos principais aspetos. Aliás, é sempre difícil estarmos a comparar planos de diferentes bancos, mas o plano do Unicredit, que foi aprovado, penso que em novembro ou dezembro do ano passado, tinha, basicamente, estas que são as grandes alavancas de um plano de um banco que precisa de ser recapitalizado e reestruturado.

Isto para dizer que há, com certeza, coisas que nós queremos ajustar no plano, mas as grandes linhas assumimo-las, são as que estavam traçadas e, independentemente da maior ambição, da maior dureza, aqui ou ali, da maior dificuldade, pensamos que, em termos globais, esse plano deve ser executado.

Quanto à redução de pessoal, do número de balcões, etc., basicamente o que esta Administração irá fazer é cumprir os compromissos que foram assumidos com a DG Comp, obviamente que com uma visão crítica como fizemos relativamente ao número de balcões, porque o que estava previsto, independentemente do fecho do número de balcões estar já determinado, penso eu, desde o ano



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

passado e já ter sido anunciado, primeiro, em agosto, depois, foi anunciado em setembro, depois, em janeiro, aqui nesta Comissão, independentemente de algum ajustamento, com o que nós estamos comprometidos é com os compromissos que o Estado português assumiu com a DG Comp.

Ora, isto quer dizer que, por exemplo, relativamente à redução de pessoal, o número não foi alterado – é sempre o mesmo que foi fixado no ano passado –, o nosso compromisso é o de que essa redução deve ser feita, desejavelmente, por reformas antecipadas e, eventualmente, por rescisões por mútuo acordo. Aliás, como sabem, na Caixa Geral de Depósitos há uma parte das pessoas da Caixa que têm Caixa Geral de Aposentações, outros têm Segurança Social, portanto a atratividade para as pessoas é diferente de acordo com as possibilidades, mas o que nós entendemos, não só porque está previsto mas como é possível e desejável, é que essa redução seja feita por acordo.

Relembro, ainda, que, independentemente de estarmos a falar de redução do número de pessoas, que é algo que não é positivo, também lembro que as condições de reforma na Caixa, para as pessoas que têm Caixa Geral de Aposentações, é a reforma aos 60 anos e 36 anos de serviço com cerca de 90% do salário, que são as melhores condições de toda a banca.

Portanto, as pessoas têm condições, diria eu, para não ficarem maltratadas, privilegiando nós, também, a questão do mútuo acordo ou das reformas antecipadas e, apesar de nunca ser algo muito agradável, parece-me que será exequível fazer essa redução de maneira ordenada, minimizando, assim, os prejuízos que as pessoas possam ter.

Relativamente ao número de balcões, também aqui o objetivo desta redução foi fixado, desde a primeira hora, sendo que foi estabelecido um objetivo com a DG Comp atendendo àquilo que os outros bancos já fizeram.

A Caixa Geral de Depósitos reduziu menos balcões que os outros bancos durante os últimos anos e nós tivemos em consideração outros critérios, para além daqueles que estavam inicialmente previstos e que se baseavam nas questões de rentabilidade e nas questões de localização e foram introduzidos outros critérios, designadamente a presença em cada concelho de um balcão da Caixa, o que nos parece ser possível assegurar.

Podemos sempre falar em encerramento de balcões, mas o que seria, de facto, importante era falarmos de qual é a estratégia da Caixa para servir estas pessoas. Nós sabemos que, por exemplo, o número de pessoas que hoje quer ser servido ao balcão é menor do que o número de pessoas que



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

quer ser servido por meios eletrónicos, por telefone, pelas caixas automáticas, que é muitíssimo maior, mas sabemos que há pessoas que pela sua idade, pela sua localização têm que recorrer aos balcões da Caixa.

Gostaria, ainda, de dizer que entendemos que há várias formas de servir os portugueses e os clientes da Caixa e a nossa perspetiva é de que a esmagadora maioria destes clientes continue a estar com a Caixa.

Sr. Deputado, quanto à questão sobre a posição internacional, o que ficou previsto no acordo entre o Estado português e a DG Comp foi que a posição internacional seria reduzida significativamente, fazendo-se um maior foco em Portugal e alienando-se, preferencialmente, as operações com rentabilidades históricas muito negativas, como os casos de Espanha e Brasil.

Portanto, há operações como os casos de Espanha, Brasil e África do Sul que serão alienadas. Há outras sucursais de pequena dimensão que também serão encerradas, mas – e, ainda, numa referência ao que a Sr.^a Deputada Inês Domingos tinha referido – esta redução na área internacional corresponde a uma redução de ativos ponderados de 12 000 milhões de euros.

Esta redução de 12 000 milhões de euros, grosso modo, corresponde a uma necessidade de libertar capital de cerca de 600 milhões de euros, que são indispensáveis. Ou seja, este capital é indispensável às novas exigências regulatórias do futuro, aliás, já a partir de 2018.

Portanto, o que está previsto é, de facto, uma redução significativa do portefólio internacional e isso foi feito, se bem percebo, do que entendo da negociação que foi feita, com um duplo objetivo: o maior foco da Caixa, mais concentração a servir, preferencialmente, Portugal, e alocar o capital não a operações, que, historicamente, sempre deram prejuízo, mas onde ele é mais rentável. E, portanto, a Caixa tentará ficar com todas as operações que têm maior rentabilidade.”

“Há dois tipos de alterações, em grandes linhas, que fazem parte da política de concessão de crédito: uma primeira é a reorientação que está definida no próprio plano, ou seja, uma redução de crédito às grandes empresas, já que a Caixa tem uma exposição demasiado grande e vale a pena ver que foram essas grandes empresas que causaram a maior parte das imparidades.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

Portanto, há um redirecionamento no sentido da redução de crédito às grandes empresas, e, claramente, um crescimento no crédito às PME.

Por outro lado, há um redirecionamento de menor concessão de crédito, em termos do setor público, e estamos a falar de percentagens de 2, 3, 5%, ou seja, estamos a falar de algo que é faseado no tempo.

Há, ainda, um aumento no crédito à habitação, o que é extremamente difícil, porque, face às amortizações do crédito à habitação, crescer no crédito à habitação é bastante difícil, mas a Caixa quer crescer aí e também quer crescer, claramente, no crédito especializado, ou seja, no leasing, no apoio à Tesouraria, ao negócio do dia a dia das empresas, do factoring, do confirming.

Portanto, há aqui uma alteração, em termos de redirecionamento da concessão de crédito, mas esta é uma alteração bastante menor do que a alteração de fundo.

As políticas de risco são significativamente alteradas: a Caixa tinha um modelo de crédito muito baseado na área comercial e, portanto, caminhamos agora para um modelo de crédito cada vez mais centralizado numa área de risco; a Caixa ainda tem poucos modelos de credit scoring, quer seja para créditos ao consumo, para cartões de crédito ou mesmo para créditos hipotecários, mas, à semelhança do que já fazem outros bancos, a Caixa também os adotará, o que possibilitará uma maior rapidez de resposta, porque nem sempre a Caixa respondia tão rapidamente como gostaríamos; e, por outro lado, temos também todo um conjunto de compromissos de redução em termos de riscos de concentração, sendo que, por exemplo, a Caixa assumiu, claramente, que tem de reduzir a sua concentração da exposição ao risco no setor imobiliário.

Essa parte de que o Sr. Deputado está a falar talvez seja aquela de que se fala menos, porém é talvez das mais significativas no plano de capitalização da Caixa: a alteração das políticas de risco, a existência de uma verdadeira cultura de risco no banco. Mas como isto parece um bocadinho chavão, ninguém liga muito, não é? No entanto, isso é que fará toda a diferença, porque – reparem – estamos a falar de passar de imparidades que, antes deste valor, eram de 700 ou 800 milhões, ou mais, para imparidades de 300 ou 400, o que é algo muito significativo e depende, de facto, de uma política de concessão de risco bastante diferente.”



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

III – DOS CASOS CONCRETOS ANALISADOS NA CPI

1. Transferência do Fundo de Pensões

O **Decreto-Lei n.º 240-A/2004, de 29 de dezembro**, estabeleceu a transferência de encargos da Caixa Geral de Depósitos, S. A. para a Caixa Geral de Aposentações (CGA), determinando que a CGA passou a ser responsável, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2004, pelos encargos com as pensões de aposentação do pessoal da CGD, aposentado ou no ativo, relativamente ao tempo de serviço prestado à empresa até 31 de Dezembro de 1991.

Complementando o referido diploma legal, o **Decreto-Lei n.º 241-A/2004, de 30 de dezembro** procedeu à transferência para a CGA dos encargos com as pensões de aposentação e sobrevivência do pessoal da CGD, aposentado ou no ativo, relativamente ao tempo de serviço prestado àquela empresa entre 1 de Janeiro de 1992 e 31 de Dezembro de 2000.

Da leitura da exposição de motivos deste último diploma podemos concluir pela urgência desta medida já que aí se refere o seguinte: “Esta medida revela-se agora indispensável para cumprir os compromissos decorrentes do Pacto de Estabilidade e Crescimento (PEC), designadamente em termos de controlo do défice orçamental no ano em curso. Ora, na ausência de alternativas adequadas que permitam ao Estado Português, no tempo agora disponível, almejar a meta definida pelo PEC, revela-se da máxima urgência adoptar esta iniciativa antes do final do ano.”

Dr. António Bagão Félix: «a operação foi feita com dois objetivos que repito: primeiro, aumentar as receitas, neste caso as extraordinárias, para reduzir o défice e tentar cumprir a meta dos 3%, mas com uma preocupação, que não era acessória, era concomitante, de a transferência de fundos para a Caixa Geral de Aposentações corresponder, na então situação, às responsabilidades futuras, actuarialmente futuras, relativamente aos reformados e aos ativos da Caixa Geral de Depósitos.»

«Os decretos-leis que transferiram responsabilidades do Fundo de Pensões da Caixa Geral de Depósitos para a Caixa Geral de Aposentações deixaram no Fundo de Pensões da Caixa Geral de Depósitos duas parcelas: a parcela das responsabilidades com pensões a partir do ano 2000; e o valor da atualização das prestações sociais, ou seja, das pensões. Esse manteve-se, na altura, no Fundo de Pensões.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

Como, aliás, se pode ler aqui, no Decreto-Lei n.º 241-A/2004, de 30 de dezembro – visto em Conselho de Ministros, de 23 de dezembro, o tal de emergência, e promulgado no mesmo dia pelo Dr. Jorge Sampaio: «O Fundo de Pensões do Pessoal da CGD continuará a assumir a responsabilidade com os encargos de pensões de aposentação e sobrevivência de pessoal da CGD relativamente ao tempo de serviço posterior a 31 de Dezembro de 2000, bem como a responsabilidade pela atualização das pensões.»

Dr. Luís Campos e Cunha: «Devo também lembrar que uma parte, se bem me recordo, dos prejuízos também tinha a ver com algumas operações relacionadas com a passagem de parte do Fundo de Pensões para o Ministério das Finanças, para o Estado, e isso obrigou a uma recomposição da carteira. Em alguns casos, pode ter levado a uma recomposição da carteira, sendo que, quando uma pessoa vende, é natural que possa haver alguma flutuação de preços e, eventualmente, até perdas.»

Dr. Vítor Martins: «(...) em primeiro lugar, porque confirmámos, da análise da decisão da transferência do Fundo, que não haveria prejuízo nos direitos dos trabalhadores da Caixa Geral de Depósitos; em segundo lugar, porque confirmámos também que não haveria impacto patrimonial para a Caixa Geral de Depósitos, dado que o reforço do Fundo de Pensões, que acabou por ser feito para provisionar todas as responsabilidades, seria objeto de uma compensação por via de um aumento de capital que o acionista Estado assumia; em terceiro lugar, porque ponderei também que, nessa altura, o Conselho de Administração tinha praticamente terminado aquela que era a sua prioridade de missão na Caixa Geral de Depósitos, que era a da reestruturação e revitalização da banca de retalho, que tinha sido uma prioridade assumida no início do mandato e nós tínhamos esse plano pronto para lançar logo no início do ano seguinte.»

« (...)os resultados da Caixa foram positivos. A Caixa Geral de Depósitos teve resultados positivos em 2004, resultados consolidados da ordem dos 450 milhões.

O que apresentou foram resultados transitados negativos e esses resultados transitados negativos tiveram a ver com o reconhecimento que tivemos de fazer do reforço do Fundo de Pensões aquando da transferência, qualquer coisa da ordem dos 800 milhões de euros, mais imparidades — na altura



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

não se chamavam ainda imparidades, eram menos-valias potenciais, acho eu, se a memória não me falha.»

Em suma, a transferência de 2.5 mM€ do Fundo Pensões da CGD para a Caixa Geral de Aposentações, no âmbito das medidas extraordinárias necessárias para assegurar o cumprimento do requisitos sobre o défice orçamental intrínsecos ao Pacto de Estabilidade e Crescimento teve impacto sobre as contas da CGD dado que obrigou a anular contabilisticamente custos diferidos equivalentes a 796M€ por recurso às contas de reservas e resultados transitados.

Esta situação configura uma daquelas situações em que o acionista toma decisões que afectam a actividade da CGD sem que a administração tenha sido tida em atenção não sendo pacífica. Bagão Felix, refere “Houve, não o nego aqui, alguma – ia usar uma expressão muito forte, turbulência, mas não é – incomodidade por parte da administração da Caixa Geral de Depósitos, em particular do seu presidente, relativamente a uma segunda operação sobre o Fundo de Pensões da Caixa Geral de Depósitos”, acrescentando “Em 2005, o presidente da mesa da assembleia-geral da Caixa Geral de Depósitos, Prof. Diogo Freitas do Amaral, discordou da posição do Governo relativamente à transferência para a Caixa Geral de Aposentações do Fundo de Pensões, num contexto que, se me quiserem perguntar, depois, referirei. Discordou, estava no seu direito, mas não concordei com ele e, aliás, disse-o publicamente. Ou melhor, ele podia e pôde discordar, mas devia tê-lo feito, em primeiro lugar, junto do autor da decisão política relativamente à Caixa Geral de Depósitos que era o Governo e não qualificar a situação, na altura, como confisco”.

2. Grupo Champalimaud

Durante os anos das reprivatizações, António Champalimaud é indemnizado em 10 milhões de contos pelas nacionalizações do Banco Pinto e Sotto Mayor (BPSM) e da Cimpor. Para além desta indemnização, a Cimpor renuncia a uma dívida de 7 milhões de contos e o BPSM desiste de 3 processos contra Champalimaud. Com este dinheiro, António Champalimaud compra 51% da Mundial Confiança, que passa a ter Carlos Santos Ferreira como administrador. Com a seguradora, Champalimaud encontra liquidez e capacidade de endividamento para adquirir 53% do BPSM.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

Entretanto, em Espanha, o banco Banesto implode com um buraco de 600 mil milhões de pesetas. O Totta – que vinha sendo adquirido pelo Banesto – é então comprado por Champalimaud, que passa a controlar também o Crédito Predial Português (CPP).

No final da década de 90, Champalimaud faz um acordo com Emílio Botin do Banco Santander Central Hispano (BSCH) para venda do Grupo Champalimaud que incluía, entre outros ativos, o BPSM, o BTA, o CPP e a Mundial Confiança.

Esse acordo é vetado pelo Governo, com o objetivo de impedir o controlo da banca e do ramo segurador por parte de um grupo de capital espanhol. Perante o veto, e já com Pina Moura à frente da pasta das Finanças, chega-se a um acordo onde a CGD desempenha um papel fundamental.

A CGD adquire ao Banco Santander Central Hispano a totalidade da Mundial Confiança, que funcionava como holding; de seguida vende o BTA e o CPP ao Santander e, numa fase posterior, vende o BPSM ao BCP, um ativo que era do interesse deste banco privado que tinha, desde há vários anos a esta parte, uma estratégia de crescimento por via de aquisições (como já tinha feito com o BPA, o Banco Mello ou a seguradora Império). Integra no seu ativo a seguradora Mundial Confiança e o Banco Chemical que originaria o braço da banca de investimento que veio a ser o Caixa BI.

Depois de vendido o BTA e o CPP ao Santander, a CGD fecha negócio com o BCP, no primeiro trimestre de 2000, para venda da sua posição maioritária no BPSM. Um comunicado de 31 de março, assinado conjuntamente pela CGD e pelo BCP refere que:

“A Caixa Geral de Depósitos (CGD) e o Banco Comercial Português, S.A. (BCP) anunciaram hoje um acordo no âmbito do processo de alienação de uma participação maioritária no Banco Pinto & Sotto Mayor, S.A. (BPSM), detida pela Companhia Mundial-Confiança (MC). As duas instituições anunciaram igualmente a sua disposição para desenvolver formas de cooperação, em mercados externos e em áreas específicas das respectivas actividades financeiras no mercado nacional, que contribuam para o fortalecimento das suas iniciativas e capacidades para actuar e competir no mercado do sistema financeiro internacional.

“O acordo entre o Grupo CGD e o BCP prevê a alienação de uma participação de 53% no capital social do BPSM, nos termos e condições da oferta pública de aquisição cujo anúncio preliminar foi publicado pelo BCP em 19 de julho de 1999, correspondente a um preço por acção de 23,156 euros (4.642



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

escudos) a liquidar em dinheiro, sem prejuízo de a MC, no quadro da oferta pública de aquisição lançada pelo BCP e a registar proximamente, poder vir, na proporção que escolher, a aceitar a contrapartida em acções BCP, podendo o Grupo CGD vir a deter uma participação estável de 6% a 8% do capital social do BCP”.

Ficou por explicar cabalmente, durante os trabalhos da Comissão de Inquérito, o porquê de a CGD ter aceite acções do BCP como forma de pagamento do BPSM, quando os termos do acordo diziam, claramente que a alienação do BPSM ao BCP seria liquidada em dinheiro, a não ser a MC aceitasse acções do BCP em contrapartida.

Ora, do ponto de vista do interesse do banco público, as acções do BCP não se revestiam de interesse especial. Aliás, a exposição significativa a um banco privado (por via da participação no seu capital social) trazia constrangimentos e riscos ao banco público, como foi admitido por antigos administradores da CGD com citações já reproduzidas no presente relatório. Lembre-se ainda que, apesar de o acordo atrás reproduzido prever uma participação da CGD no capital social do BCP na ordem dos 6% a 8%, essa participação chegou a ser, num primeiro momento, de mais de 20%.

O que existia à altura deste negócio era a dúvida sobre a verdadeira capacidade financeira e liquidez do BCP. Depois das aquisições recentes do BPA, da Império e do Banco Mello, a compra do BPSM trouxe questões sobre a capacidade do BCP para mais esta aquisição. Por esta altura o BCP registava prejuízos nos EUA e o facto de ter adquirido o BPSM com contrapartida das suas próprias acções legitima essas mesmas dúvidas.

Nesta altura, ficar com uma participação significativa no capital do BCP não tinha interesse estratégico ou financeiro para a CGD, como se veio a provar nos próximos anos, com as perdas que registou com esta participação.

Por exemplo, em 2004, quando vende 110 milhões do BCP (um movimento que acompanhou a compra do setor segurador do mesmo banco privado) fá-lo com um prejuízo muito significativo. O relatório e contas da CGD do ano de 2005, na sua página 191, refere-se a este facto da seguinte forma:

“Em julho de 2004 a CGD alienou 110 000 000 de acções do BCP por mEuros 192 500. Como resultado desta operação, a CGD registou uma menos-valia de mEuros 2 200 (Nota 32), tendo ainda utilizado provisões no montante de mEuros 375 884 (Nota 38).



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

Importa apurar qual o papel que a CGD desempenhou no desmembramento do Grupo e quais as respetivas consequências.

Dr. António de Sousa: «Como sabem – penso que é do conhecimento geral – o Grupo Santander teria um acordo, ou melhor, teve um acordo com o Sr. António Champalimaud para adquirir a totalidade do Grupo Champalimaud, que incluía — e há outras partes mais pequenas – as grandes instituições que eram o Banco Pinto & Sotto Mayor, o Banco Totta & Açores, o Crédito Predial Português e a companhia de seguros Mundial Confiança.

Eram estas as quatro grandes instituições, aliás, a maneira como o Grupo estava organizado até era um pouco diferente da maior parte dos outros grupos, porque era a Mundial Confiança que estava no topo e os outros eram participados desse mesmo Grupo.

As percentagens que o Grupo tinha em cada uma das instituições eram diferentes: era a quase totalidade, ou, pelo menos, um valor muito significativo, do Crédito Predial Português; um montante muito significativo do Totta & Açores; cerca de 50%, mas que lhe dava o controlo, no Pinto & Sotto Mayor; e a quase totalidade na Mundial Confiança.

Bom, esse acordo foi muito discutido politicamente – aliás, acompanhei essa discussão, não enquanto presidente da Caixa Geral de Depósitos mas enquanto Governador do Banco de Portugal –, mas não foi aceite, nomeadamente pelo Banco de Portugal – e, por acaso, é um tema que ainda não surgiu aqui hoje, mas que vou ter de referir, dada a pergunta que me faz – por uma razão: é que uma boa parte das decisões que eram para tomar nesse grupo financeiro, seriam tomadas ao nível dos acionistas.

Ora, era muito claro no regime geral das instituições financeiras – e penso que ainda é hoje em dia, apesar de terem havido pequenas alterações, mas não me parece que as tenha havido nesta área – que as decisões sobre matéria bancária, sobre tudo o que tem a ver com aspetos do dia-a-dia, seja concessão de crédito, assunção de riscos, e os riscos não são só de crédito, são também de taxa de juro, riscos operacionais, riscos cambiais, etc., eram da exclusiva responsabilidade do conselho de administração e, mais do que isso, dado ao sigilo bancário, não podiam ser, sequer, discutidas com os acionistas.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

Portanto, foi por aí que a questão desse acordo não foi para a frente. No entanto, obviamente que esse era um aspeto que poderia ser superado, era só uma questão de apresentar o acordo em modo diferente, era uma questão de reorganização da maneira como estava estruturado esse mesmo acordo.

Ora, isso foi feito e levou a uma discussão, nomeadamente de cariz político, e o Banco de Portugal teve, obviamente, uma posição muito mais apagada ou quase inexistente, em que se punha em causa que uma parcela muito grande do sistema financeiro português passasse para as mãos de um banco espanhol – aliás, lembrem-se, eventualmente, da discussão que isso levantou na época.

Depois de muitas negociações, as quais conheço por ouvir dizer, basicamente, nomeadamente em algumas conversas com o Dr. Pina Moura quando eu já estava na Caixa, aliás, quando estava em transição do Banco de Portugal para a Caixa, terá havido, e houve com certeza, um acordo com o Santander sobre qual era a parte do Grupo que poderia ser adquirida pelo Santander e qual era a parte a que o Santander daria acordo para que fosse não adquirida por ele, mas por outros.

Desse acordo resultou que – a operação era desdobrada em duas, se quisermos, depois até tinha mais desdobramentos, como já vou dizer a seguir para tentar ser tão explícito quanto possível – a Caixa Geral de Depósitos comprava a Mundial Confiança que era, digamos, o topo, a holding, se quiser, desse grupo financeiro, dado que ele já funcionava claramente como uma holding – neste caso era a seguradora – e, imediatamente, a seguir comprometia-se a vender ao Santander o Totta & Açores e o Crédito Predial Português. Aliás, era basicamente o Totta & Açores, porque o Crédito Predial Português, por sua vez, estava integrado nele.

A seguir, tinha de se processar a separação das duas áreas de negócios porque, entretanto, obviamente, o Grupo Champalimaud, que existiu durante vários anos, tinha feito a integração de uma série de serviços e operações, desde a informática até um conjunto de outras coisas, e, portanto, havia que criar ali um período de transição em que se pudesse fazer o unbundling, a separação dessas atividades.

Portanto, o que a Caixa Geral de Depósitos fez foi comprar a Mundial Confiança e fazer essa operação imediata com o Santander – aliás, foi feita pouco tempo depois de eu lá chegar, sendo que eu pedi apenas algum prazo adicional, porque havia algumas coisas que estavam atrasadas, mas era uma questão de semanas, e não houve nenhum problema com isso, portanto, essa parte ficou completada.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

Depois, havia a questão de que a Caixa não podia manter a Mundial Confiança e o Banco Pinto & Sotto Mayor sem pedir um enorme aumento de capital ao Estado, um aumento de capital de grande dimensão ao Estado.

A questão óbvia era ou, pura e simplesmente, se vendiam as duas instituições, Mundial Confiança e Banco Pinto & Sotto Mayor, ou apenas uma delas, sendo que o Banco Pinto & Sotto Mayor pesaria mais nos rácios do que a Mundial Confiança e ainda por cima, tinha bastante menos interesse do ponto de vista sinérgico com a Caixa Geral de Depósitos. Porquê? Primeiro, porque havia uma grande sobreposição em termos de agências e de atividade com a Caixa Geral de Depósitos e, em segundo lugar, porque ao contrário do que acontecia na banca, a Fidelidade era, na altura, uma companhia de seguros já importante, mas apenas uma entre várias, ou seja, não era, de todo, a dominante, isto é, dependendo do que estivermos a falar, estaria entre o segundo e o terceiro lugar na maior parte dos rankings da altura.

Portanto, o que foi feito foi tomar uma decisão estratégica, obviamente, em acordo com o Governo da altura – o Ministro era o Dr. Pina Moura –, de que a Caixa manteria a Mundial Confiança e venderia o Banco Pinto & Sotto Mayor que, aliás, tinha uma OPA no mercado feita pelo então Millenium BCP.

Pronto, penso que basicamente era este o modelo. Não sei se quer mais algum detalhe, mas basicamente foi esta a operação que foi feita.»

Dr. Guilherme de Oliveira Martins: «Quando estamos numa fase transitória e pretendemos maximizar o valor de uma determinada participação, se há uma boa oportunidade para reforçar transitoriamente essa participação, isso permitirá um melhor ganho do Estado relativamente à mesma.»

Dr. Santos Ferreira: «(...)a origem da participação da Caixa no BCP resulta do desmantelamento do grupo Champalimaud, da venda, etc., etc., etc., etc.

Apenas posso alegar que a percentagem direta de capital do BCP detida em 2005 era a mesma percentagem diretamente detida pela Caixa em 2007. Sr. Deputado, podemos estar a falar de 0,1% ou 0,2%, para cima ou para baixo.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

Portanto, não foi efetivamente neste período que aumentámos a exposição ao BCP. Não, não aumentámos a exposição ao BCP.»

3. Aquisição de participações financeiras no BCP

Durante largos meses do ano de 2000 a CGD detinha uma participação bastante significativa no BCP – mais de 20% do capital – facto que afetava, nomeadamente, os seus capitais próprios.

A participação da CGD no BCP (que chegou a ser a determinada altura de 20%) teve início com a venda do Banco Pinto e Sotto Mayor (BPSM) ao BCP. Apesar de esta participação na ordem dos 20% ter sido temporária, o que é certo é que a CGD se manteve um acionista de referência do BCP durante muitos anos.

Esta participação não trazia nenhum contributo para a CGD e era muitas vezes vista como um constrangimento por parte dos presidentes do banco público como ficou claro com a audição do Dr. António de Sousa, que referiu: “Como pode imaginar, eu, enquanto gestor da Caixa Geral de Depósitos, essa não era uma posição que fosse confortável para a gestão. Porquê? Porque ter uma participação tão significativa noutro banco comercial afeta, nomeadamente os capitais próprios da Caixa que já, na altura... E estávamos ainda debaixo do regulamento de Basileia I, nem sequer estávamos em Basileia II ou III, mas isso seria muito mais penoso, porque é algo que afeta substancialmente os capitais próprios, concretamente chamados rácios de solvabilidade do banco”.

O que é certo é que em 2001, depois de ter vendido o BPSM aceitando, em troca, uma participação no BCP, a Caixa detinha 139 602 893 de ações do BCP o que, neste mesmo ano, já representava uma menos-valia potencial de quase 89 milhões de euros; em 2002 a Caixa aumenta a quantidade de ações do BCP que é por si detida para 194 635 125, aumentando a menos valia potencial para mais de 565 milhões de euros. O aumento da exposição da CGD coincide com um período de forte desvalorização das ações do BCP, pelo que a menos valia potencial aumentava de ano para ano: em 2003 a menos valia potencial era já superior a 665 milhões de euros. Em 2004 a Caixa decide vender 110 milhões de ações do BCP (ao mesmo tempo que adquire o setor segurador deste mesmo banco privado) e fá-lo com prejuízos na ordem dos 378 milhões de euros.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

Fica, ainda assim, com mais de 84 milhões de ações do BCP na sua carteira, ações de que se vai desfazendo ao longo dos anos seguintes. Paradigmática é a afirmação de Armando Vara, em sede de comissão de inquérito, sobre este assunto:

“Quando chegámos à Caixa, se não me falha a memória, ela tinha cerca de 4% do capital do BCP. Não sei precisar mas era algo dessa ordem de grandeza.

(...)

Mas chegados aí, concluímos que devíamos fazer um esforço para vender a participação do BCP. E fomo-lo fazendo. Demos instruções à nossa área de compra e venda de ativos para que fossem usando também as ações que estavam na carteira do BCP para satisfazer necessidades da área de ativos e passivos de modo a diminuirmos a nossa participação.

Isso, como é óbvio, acabou por ser percebido pelo BCP, que, entretanto, tinha entrado num processo difícil, embora ainda não naquela fase final mas quando começaram a ser públicos os problemas entre o Presidente do Conselho de Administração e o Presidente do Conselho Geral de Supervisão. Designadamente, o Presidente do Conselho de Administração deu conta que a Caixa estava a desinvestir no BPC e um dia falou com o Presidente da Caixa sobre esse tema, que lhe terá dito «fale com o Armando Vara porque é ele que está a gerir esse dossier».

Então, o Dr. Teixeira Pinto convidou-me para uma reunião, ou um pequeno-almoço, não me lembro bem, no banco — sei que fui ter com ele ao banco bem cedo —, e ele deu-me conta da sua grande preocupação por a Caixa estar a vender ações do banco. Dei-lhe conta da nossa intenção, que era vender, não precipitadamente nem de modo a criar qualquer tipo de dificuldade à administração mas devagar e à medida dos nossos próprios interesses, porque, como sabe, pôr à venda uma participação daquela dimensão faria seguramente algum estrago na Bolsa e fazia-nos perder dinheiro, criando condições para que as ações baixassem e não era essa a nossa intenção. Portanto, a nossa intenção era vender quando fosse o momento certo.

Ele ficou alarmado. Disse que compreendia a nossa decisão mas que ao menos que não descêssemos da participação por enquanto, ou seja, não nos pedia que nos mantivéssemos indefinidamente no banco mas que, nos próximos tempos, não descêssemos abaixo da participação qualificada, que era de 2%. Ou seja, a partir do momento em que tivéssemos menos de 2%, deixávamos de ter uma participação qualificada.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

É que ele entendia que uma participação qualificada da Caixa no capital do banco funcionava como uma espécie de seguro de vida para qualquer tentativa de OPA hostil exterior ao banco. Ele achava que uma participação qualificada do Estado naquele banco era um sinal para qualquer banco privado exterior não se atrever, porque nós iríamos em socorro”.

Este relato revela que a participação que a CGD foi mantendo, durante anos a gerar menos valias e prejuízos efetivos, no BCP, interessava apenas ao banco privado e não ao banco público.

Sobre o assunto, Vítor Martins disse: “Que, efetivamente, para as contas da Caixa Geral de Depósitos, não foi saudável a existência de uma participação tão considerável no BCP, é indiscutível, é público e notório”.

Estes episódios e o impacto que tiveram nos resultados da CGD não são de ignorar, independentemente, da ocorrência do chamado subprime e seus efeitos na economia global a partir de 2008.

As garantias desses créditos foram as próprias ações do BCP. Acontece que as ações deste banco privado, à semelhança do que já tinha acontecido no passado, desvalorizaram significativamente, pelo que uma parte significativa destes empréstimos deixaram de estar cobertos por garantias. O assunto mereceu, aliás, menção especial no Relatório e Parecer do Conselho Fiscal, parte integrante do Relatório e Contas da CGD relativo a 2008, em concreto na sua página 416, onde se lê:

“Os empréstimos concedidos pela CGD em exercícios anteriores para a compra de ações de empresas cotadas têm merecido particular atenção do Conselho Fiscal, conforme relatórios trimestrais emitidos para a Tutela. Apesar da redução dos financiamentos e do reforço de garantias verificado, o Conselho Fiscal tem vindo a recomendar a reposição do nível de garantias contratuais, atendendo à forte desvalorização das ações, a fim de acautelar a exposição da CGD, a qual se considera elevada”.

A Caixa financiou a aquisição de ações do BCP equivalentes a 7,8% do capital deste banco privado, como foi referido por Carlos Santos Ferreira em audição na Comissão de Inquérito: “Lembro-me que — isto às vezes há premonições — antes da assembleia geral do BCP perguntei, e responderam-me, na altura, e tenho esse número presente, que a Caixa tinha 7,8% de ações do BCP penhoradas ou cativas. Portanto, em financiamentos para aquisição de ações do BCP garantidos por ações do BCP, a Caixa tinha 7,8% do capital do BCP”.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

Nesta altura as ações do BCP desvalorizaram de forma acentuada (a 30 de junho de 2007, as ações do BCP estavam a ser transacionadas a 4.14 €. A média do segundo trimestre de 2007 das mesmas ações era 3.30 €. No final de 2007, estavam a ser transacionadas a 2.92 €), o que recomendaria um reforço de garantias que veio a acontecer apenas mais tarde.

É legítimo questionar-se a prudência com que se concederam estes créditos, assim como a prudência com que foi estabelecido o contrato entre mutuário e mutuante onde, ao que se soube durante as audições, não previam, por exemplo, o reforço automático de garantias quando as ações dadas como garantia do empréstimo desvalorizassem x%.

O Dr. Álvaro Barrigas do Nascimento foi questionado sobre estes assuntos, uma vez que integrou a Comissão de Auditoria da CGD, antes de assumir o cargo de chairman do banco público, tendo respondido o seguinte:

“uma operação de financiamento baseada em ações para um economista ou para um financeiro se consubstanciar numa operação de futuros.

Uma operação de futuros é a operação de maior risco que existe do ponto de vista da exposição, porque significa que o investimento é muito reduzido. Neste caso, o investimento seria, no limite, zero. O potencial de ganho existe, mas não aproveita quem o financia, e o potencial de perda afeta quem o financia. Isto porque consubstanciar, e esta é que é a verdade conceptual, uma operação de futuros é muito mais arriscado do que fazer uma operação de crédito tradicional. Essa era a razão pela qual esta questão foi, de facto, levantada também na Comissão de Auditoria”.

Sobre o clausulado dos contratos dos créditos concedidos para a aquisição de ações do BCP, e depois de questionado se os mesmos previam o reforço automático de garantias num cenário de desvalorização das ações dadas como garantia, respondeu:

“Quanto à questão de saber se foram feitas, tanto quanto é do meu conhecimento, nos contratos que eu conheci, não, não foram feitas, mas também não sei por que motivo é que não foram feitas”.

Dr. António Bagão Félix: «Então, a minha intervenção foi apenas a seguinte: como sabem, a operação foi acordada para pagamento de 70%. Entretanto esta foi, de acordo com as regras da lei portuguesa, sujeita a um parecer, um estudo e uma decisão da Autoridade da Concorrência e essa decisão da



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

Autoridade da Concorrência, se a memória não me falha, no fim de dezembro ou mesmo no início de janeiro de 2005, acabou por concordar.

Esta operação já estava completamente... Até lhe digo mais, eu nem soube na altura, porque tomei posse no dia 16 e no dia 17 ter-se-á feito o acordo... Peço desculpa, foi formalizado o acordo, o que é outra questão, porque o acordo terá sido feito com um background certamente bastante maior.»

Dr. António de Sousa: “Como pode imaginar, eu, enquanto gestor da Caixa Geral de Depósitos, essa não era uma posição que fosse confortável para a gestão. Porquê? Porque ter uma participação tão significativa noutro banco comercial afeta, nomeadamente os capitais próprios da Caixa que já, na altura... E estávamos ainda debaixo do regulamento de Basileia I, nem sequer estávamos em Basileia II ou III, mas isso seria muito mais penoso, porque é algo que afeta substancialmente os capitais próprios, concretamente chamados rácios de solvabilidade do banco.

No entanto, foi isso que ficou definido e durante o meu mandato tentei que essa situação fosse resolvida, e acabei por fazê-lo em 2004 na sua maior parte, como sabe.»

“Em relação à operação de 2004, efetivamente, como já disse, o conselho de administração e eu próprio sempre vimos as ações do BCP como forma de fazer uma outra operação qualquer, ou seja, trocar aquele ativo que não nos era desejável, por várias razões, que também já aqui expliquei, por um outro ativo que fosse desejável, fosse ele uma participação numa holding ou em vários ativos internacionais ou numa seguradora.

Dizer que foi mal comprado... Para já, a esta distância, é difícil dizer se foi ou não mal comprado; agora, o que posso dizer é que, em 2012 – e sei que não foi só isto –, mas a Império Bonança devia representar um bocadinho menos do que a Fidelidade Mundial na altura, porque a Fidelidade Mundial era um bocadinho maior do que a Império Bonança, mas a diferença seria (e vou atirar um número) 60/40, ou qualquer coisa deste género, e a verdade é que, vários anos depois com o mercado muitíssimo pior, foi vendida por 1300 milhões de euros.

Portanto, se alguma coisa houve foi um lucro substancial para a Caixa Geral de Depósitos.”



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

Dr. Santos Ferreira: «(...)os financiamentos destinados à compra de ações eram e são legais. Ponto um.

Ponto dois: esses financiamentos eram uma prática que eu diria normal na maioria — só não digo em todas porque não tenho a certeza — das instituições portuguesas e estrangeiras e não eram um exclusivo do banco público. Repito: não eram um exclusivo do banco público.

«Tenho a profunda convicção de que todos estes financiamentos foram aprovados, dependendo do seu montante, obviamente, de acordo com os procedimentos que estavam estabelecidos ou pelo Conselho Alargado de Crédito ou pelo Conselho de Crédito.»

«(...)em nenhum desses financiamentos as garantias eram de valores inferiores ao crédito. Tenho aí a convicção e a certeza, diria, ou a grande convicção, de que em todos os casos existia a obrigação de, caso o valor da garantia diminuísse, o mutuário repor o seu valor através de ativos aceitáveis pela instituição.»

«Ponto um: sei, porque nessa altura perguntei, qual era o montante de ações do BCP dadas de penhor à Caixa, e eram 7,8%. Sei quem eram os acionistas qualificados presentes, porque a lista é pública. Alguns desses acionistas qualificados presentes, e, se calhar, outros não qualificados, podiam ter ações financiadas pela Caixa. Mas procurei sublinhar ao Sr. Deputado um facto que me deixou sempre tranquilo ao longo destes anos todos: estando presente 71,5% do capital, sendo financiado pela Caixa 7,8% desse capital e tendo a lista que eu encabecei ganho por 97%, as ações financiadas não chegavam para isso, nem a diferença para a segunda lista podia ser, efetivamente, posta em causa.»

Dr. Armando Vara: «(...) não fazia qualquer sentido a Caixa ter uma participação daquela dimensão no BCP, acrescida ainda de um outro facto: por vezes, aquela participação aparecia muito aumentada nos balanços por força da área de compra e venda de ativos financeiros, de ações ou outro tipo de ativos financeiros, que a nossa área da gestão de ativos sempre fazia.»;

«(...) concluímos que devíamos fazer um esforço para vender a participação do BCP. E fomo-lo fazendo. Demos instruções à nossa área de compra e venda de ativos para que fossem usando também as ações que estavam na carteira do BCP para satisfazer necessidades da área de ativos e passivos de modo a diminuirmos a nossa participação.»;



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

«(...) decidimos que continuaríamos o nosso processo de *downgrade*, digamos assim, da posição do banco, sendo que isso nos levaria também a chegar nas calmas aos 2% e a poder parar, se fosse caso disso. Acabámos por vender a posição do banco só bastante mais tarde.»

Dr. Faria de Oliveira: “Creio que a Caixa acompanhou o aumento de capital, não reforçou a posição. E acompanhou o aumento de capital exatamente em abril de 2008 – a 10 de janeiro foi quando iniciei as minhas funções –, reduziu entre maio e junho muito mais do que aquilo que adquiriu nessa altura, tornou a aumentar entre maio e junho de 2011 e isso teve, seguramente, a ver com as expectativas de valorização ou não valorização das ações do BCP.”

4. Vale do Lobo

Vale do Lobo é um dos mais importantes empreendimentos imobiliários e turísticos de Portugal.

Em 2006, no decurso da campanha “Living in Portugal”, a CGD decidiu apoiar este projeto e deter uma posição de 25% no capital da sociedade Vale Do Lobo – Resort Turístico de Luxo.

No decurso da CPI vários depoentes explicaram de que forma a CGD obteve conhecimento deste projeto, quais os motivos que fundamentaram este investimento e qual o respetivo montante.

No futuro, veremos se a CGD será ou não ressarcida deste valor.

Dr. Santos Ferreira: «Sr. Deputado, não sei de nenhuma ordens superiores. E deixe-me dizer-lhe o seguinte: pretendia-se, numa certa altura, atingir um apoio, de forma mais transversal, à economia, e um apoio que fugisse meramente do crédito à habitação e do crédito à promoção imobiliária. Julgo que foi já nesta linha que, no tempo do Prof. António de Sousa, o BNU foi integrado na Caixa.

Em 2006, decorria a campanha *Living in Portugal*, cujo objetivo era vender habitações obviamente não citadinas a cidadãos estrangeiros, maioritariamente irlandeses. E, à época, havia três empreendimentos turísticos de maior projeção internacional, que eram: a Quinta do Lago, Vale do Lobo e Vilamoura. Ora, foi nessa lógica que pareceu aceitável que a Caixa assumisse uma posição de 25% no capital da sociedade Vale do Lobo – Resort Turístico de Luxo.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

Se me pergunta se isto não faz aumentar o risco, respondo-lhe que faz aumentar o risco; podia fazer aumentar os resultados, mas fazia aumentar o risco, como efetivamente parece ter acontecido.»

Dr. Armando Vara: «O projeto foi presente ao diretor da Caixa no Algarve, que, por sua vez, o transmitiu ao diretor central, que me falou nele, ainda numa fase de «será que devemos meter-nos nisto?» — o que não era anormal. Bom, o projeto era grande e, normalmente os diretores, numa situação destas, fazem uma primeira pesquisa interna: «Será que a Caixa ou os responsáveis da Caixa?... Muitas vezes, falam com o Risco, devem ter falado com Risco, também há uma pré-avaliação.»;

«Os promotores do projeto são os que são conhecidos publicamente: era um profissional do setor, que trabalhava num outro projeto, no Algarve, e que tinha estado ligado a todo o projeto imobiliário do Sporting;»;

«Sim, chama-se Diogo Gaspar Ferreira, que, se não estou em erro, é ainda o CEO do *resort*; um outro era Rui Horta e Costa, que era um homem ligado à banca, há muitos anos, em vários bancos; e era um grupo liderado pelo Sr. Hélder Bataglia, na altura presidente da Escom, em Angola, que também é relativamente conhecido.»;

«Entusiasmámo-nos com o projeto porque ele assentava que nem uma luva no projeto Líder, naquilo que nós pretendíamos para a Caixa, na região turística do Algarve.

Queríamos ter um projeto *prime*, tínhamos um programa, *Living in Portugal*, que precisava de um projeto *prime* para arrancar(...)»

“Na altura, em empréstimos, 197 milhões, se não me falha a memória... 127 milhões e o que colocou, enquanto acionista, foram suprimentos, de cerca de 30 milhões, creio — estou a tentar encontrar aqui... —, pagos com uma taxa de juro de 6,7%.

Portanto, os suprimentos tiveram uma... foram... a razão era mesmo essa, não é? A entrada na participação no Vale do Lobo fez-se através de suprimentos.”

“Eles colocaram, se não estou em erro, cerca de 10 milhões.” (a expressão “eles” diz respeito aos promotores).



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

Dr. Faria de Oliveira: “Determinado empreendimento é um empreendimento de particular relevância no âmbito da economia de um país, é um projeto quase considerado estrela no conjunto de uma determinada atividade, está a ter bastante sucesso, tem uma imagem externa forte, a procura para aquisições no âmbito desse projeto turístico é extremamente elevada, o momento da economia nacional e internacional é favorável, os resultados que estão a ser obtidos no passado recente são particularmente positivos, mas surge uma crise significativa.

Quando esse mercado está a ser, principalmente, objeto de procura por um determinado conjunto de clientes, designadamente de determinada nacionalidade, e quando esse mercado ou esse país sofre uma crise ainda mais forte do que a crise internacional, esse tipo de procura desaparece.

Ora, foi isto que terá levado a que muitas situações deste tipo tivessem ocorrido e, na realidade, o que vem a provocar a debacle da situação é uma mudança brutal de circunstâncias.

Portanto, aquilo que gera, verdadeiramente, as imparidades é a involução da economia e é o impacto que isso tem no funcionamento de uma empresa ou de um setor de atividade.

Assim sendo, se me coloca a questão de saber qual é, para mim, a primeira causa, sem dúvida que é a crise. Sem dúvida! Desaparece mercado! Indiscutivelmente!”

5. La Seda

A La Seda é uma sociedade espanhola que produzia poliéster termoplástico para fabricar garrafas e outros produtos em plástico.

Juntamente com as sociedades portuguesas Selenis, Artlant e Barbosa Almeida criaram um projeto para revitalizar o complexo de Sines.

Em novembro de 2006, a CGD investiu cerca de 5% no capital da sociedade La Seda.

Sucede que a La Seda, a Selenis e a Artland estão hoje insolventes. Assim, este tornou-se um dos casos mais problemáticos da Caixa em Espanha, já que a dimensão da exposição da CGD a este grupo pode chegar aos 900 milhões de euros.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

Dr. Santos Ferreira: «Relativamente ao caso do La Seda, deixe-me dizer-lhe que este é um caso em que eu fui perguntar – e desde que o Sr. Deputado falou tenho tentado lembrar-me a quem, se foi ao Ministro das Finanças, se foi ao Ministro da Economia, ou se foi só ao Dr. Basílio Horta, mas já não me lembro –, antes de a Caixa investir no capital do La Seda, como é que seria tratado aquilo que, para nós, era um assunto que nos faria fazer esse investimento.

A Caixa investiu no capital do La Seda, em novembro de 2006, cerca de 5%, e, antes disso, eu perguntei qual era a grande razão desse investimento, ou, melhor, se a grande razão desse investimento era, mais uma vez, uma tentativa de alterar uma economia de base imobiliária e de crédito à promoção imobiliária para uma industrialização. Mas só fazia sentido fazer esse investimento se isso nos desse maior capacidade para instalar em Portugal uma fábrica de PET que, efetivamente, permitisse aproveitar aquilo que era produzido pelas refinarias da Galp em Sines.

Então, perguntei – e, repito, não me consigo lembrar a quem, mas com certeza a alguém com responsabilidades –, se era intenção assinarem aqueles contratos...»

«Relativamente a Vale do Lobo, os critérios para a concessão de créditos – e vêm citados nos jornais – são aqueles que eu referi e que se aplicaram a todos os casos. Volto a repetir que tenho essa profunda convicção. Os critérios aplicaram-se a todos os casos de pedidos de crédito, a todos os casos de pedidos de crédito era aplicada a mesma fórmula, o mesmo processo, tudo!»

Dr. Faria de Oliveira: “De facto, fazia todo o sentido, seria o polo petroquímico de Sines que o aproveitaria e 60% da produção dessa fábrica era da GALP. Portanto, tinha toda a lógica e fazia todo o sentido.

Se o projeto foi bem ou mal aprovado, de acordo com o conhecimento da altura, não sou eu, seguramente, quem lhe poderá dizer. As consequências foram graves porque La Seda entrou, como se sabe em processo de...”

“A La Seda, em 2008, não tinha entrado em crise, entrou em crise depois. Portanto, não era ainda um crédito problemático.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

Foi a crise, a degradação económica, seja em Portugal, seja em Espanha, que veio a provocar o facto de os créditos se tornarem problemáticos, para não dizer, muitas vezes, créditos com grande dificuldade de recuperação. Mas esta é, de facto, uma questão essencial”

6. Autoestradas do Douro Litoral

A Douro Litoral é uma concessão com portagens cujas receitas estão abaixo do previsto no caderno de encargos.

Segundo notícias veiculadas pela comunicação social, esta concessionária é um dos grandes devedores da CGD e tem em curso vários pedidos de compensação financeira ao Estado que estão a ser analisados em tribunal arbitral.

Dr. Santos Ferreira: “Finalmente, desculpe-me dizer-lhe que, relativamente à Autoestradas do Douro Litoral não consigo, sequer, identificar quem eram os acionistas quanto mais identificar algum crédito que lhes tenha sido concedido.»

7. Cimpor

No segundo semestre de 2010, a CGD aumentou a sua participação na Cimpor.

A 30 de Março de 2012, a Camargo Corrêa lançou uma oferta pública de aquisição sobre a Cimpor e a CGD vendeu a sua participação pelo valor de 354,6 milhões de euros.

Dr. Faria de Oliveira: “No que diz respeito ao Sr. Manuel Fino, a Caixa, tendo sido, provavelmente, o único banco a fazê-lo, adquiriu 10% do valor das ações da Cimpor à Investifino para regularização da sua situação. É certo que o fez inicialmente com um contrato específico, em que lhe deu um período para, mediante um custo, isto é, uma remuneração, poder readquirir aquela posição. Mas a verdade é que isso não veio a acontecer e, portanto, os 10% de um crédito comprado por 4,75 € por ação



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

acabaram por ser vendidos pela Caixa Geral de Depósitos a 5,5 € por ação, fazendo a Caixa uma importante mais-valia.”

Dr. Barrigas do Nascimento: «(...) Essa venda fazia parte de todo o pacote de compromissos que o Estado português assumiu com a DGComp, relativamente à Caixa Geral de Depósitos.

Quando a Caixa Geral de Depósitos vendeu a Cimpor fê-lo numa operação que estava em curso em bolsa. Recordo, na ocasião, que havia duas ofertas concorrentes, duas OPA (oferta pública de aquisição), se quisermos, sobre a Cimpor e em que a Caixa poderia vender a sua posição: uma era a oferta que tinha sido colocada pela Camargo e a outra pela Votorantim. A Votorantim veio a desistir da oferta, ficando apenas a Camargo com uma oferta em bolsa para comprar a Cimpor.

Dr. Nogueira Leite: “Houve uma operação em concreto em que a minha posição foi, no final, concordante com a do Sr. Conselheiro. E foi nessa tal operação que o Dr. José de Matos obteve a indicação de que ele era, na perspetiva do acionista, o nosso coordenador nessa operação, que tinha a ver com uma alienação financeira, que eu achei, como, aliás, todos na Comissão Executiva achámos, que tínhamos de fazer, mas não gostámos do processo. Mesmo assim, não a fizemos nos exatos moldes que o Sr. Conselheiro quis.

O Sr. Conselheiro queria que — o caso é a venda da posição na Cimpor, e isto veio, aliás, nos jornais na altura — nós procedêssemos a uma venda irrevogável da nossa posição. Dissemos que nunca a faríamos, e foi uma discussão difícil. Houve depois a ideia de que poderíamos fazer uma venda antes do anúncio, o que também não fizemos, mas — ao contrário do que nós gostaríamos de ter feito, que era esperar mais tempo pelo desenrolar da operação — acabámos por anunciar ao mercado essa operação quando ela aconteceu. E fizemo-lo em duas circunstâncias que fizeram com que o dia 30 de março de 2012 fosse um dia particularmente difícil, porque, primeiro, não fizemos os dois procedimentos que tinham sido indicados.

Vivíamos uma situação muito complexa, só queríamos fazer uma operação que pudéssemos, depois, defender como razoável. No entanto, também sabemos que o acionista, ou alguém que o acionista mandata numa sociedade comercial — e a Caixa é um banco público, mas é uma sociedade comercial —, tem direitos especiais, e nós colocámos duas linhas vermelhas.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

A primeira linha vermelha era a de que tínhamos de nos certificar, o que fizemos, de que a Caixa não perdia dinheiro e que a operação era razoável face aos comparáveis. A Caixa, de facto, teve uma mais-valia de aproximadamente 40 milhões de euros, e, portanto, ganhou dinheiro, ao contrário do que depois foi dito. Isso está nas contas, eu tenho aqui, aliás, a página do relatório e contas de 2012, onde a comissão de auditoria, presidida pelo Sr. Prof. Paz Ferreira e com o Dr. Rebelo de Sousa e o Prof. Álvaro Nascimento, reconhece exatamente isso, porque há coisas que são inevitáveis. Quer dizer, uma pessoa que compra a 4,75 € e vende a 5,50 € ganhou.

A segunda linha vermelha era a de que — tomámos uma decisão em princípio e avisámos o conselheiro, e, portanto, o acionista — iríamos deixar indicação expressa nos documentos internos da Caixa Geral de Depósitos de que a opinião do acionista tinha contado na especificidade da nossa decisão, e isto ficou na ata n.º 12/2012, de 30 de março. Portanto, ficou registado em ata, o que eu acho que foi a única vez em que aconteceu na Caixa Geral de Depósitos.”

IV – DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

1. Do Projeto Líder

O Projeto Líder consubstancia a estratégia definida para a Banca de Retalho do mercado doméstico da CGD para o triénio 2005-2007, envolvendo as áreas chave da estrutura da CGD.

Os grandes objetivos do projeto assentam no reforço da liderança nas principais áreas da Banca de Retalho, no aumento do volume de negócios por cliente, no incremento dos níveis de rentabilidade e desenvolvem-se através das seguintes linhas de Ação:

Segmentação de Redes, envolvendo a articulação entre a Rede de Particulares e de Pequenos Negócios (Agências) e a Rede de Empresas (Gabinetes de Empresas e Soluções), permitindo uma abordagem direcionada a cada um destes dois macro-segmentos do mercado, adequando as soluções e acompanhamento do cliente às suas necessidades específicas;

Otimização dos Segmentos de Clientes, envolvendo os segmentos chave de particulares (Gama Alta, Gama Média com potencial e Universitários) e de PME;



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

Melhoria da Oferta de Produtos aos clientes, no âmbito do Crédito Imobiliário, dos Cartões de Crédito, do Crédito ao Consumo na vertente de financiamento automóvel e, ainda, na área da Poupança e Captação de Recursos;

Melhoria de Eficiência e Rentabilidade, com a otimização da margem financeira e do comissionamento;

Fortalecimento das Plataformas de Suporte da atividade comercial das redes da CGD, com novas ferramentas tecnológicas, maior utilização dos canais alternativos e melhor informação de gestão aos vários níveis de decisão.

Dr. Vítor Martins: «Na altura, pareceu-nos – e isto foi concertado com o Sr. Ministro das Finanças em termos dos nossos propósitos e da nossa orientação para a gestão da Caixa – que a Caixa Geral de Depósitos estava, de facto, a perder velocidade no core da sua ação, estava a crescer menos do que o resto do setor, mesmo até em áreas que eram, digamos, históricas e onde a Caixa era classicamente muito forte, como os depósitos e o crédito hipotecário, e, por isso, pareceu-nos que, depois de um período de grande dispersão de iniciativas, de grande alargamento do foco de ação, do raio de ação da Caixa Geral de Depósitos, era preciso voltar a pôr o foco no essencial da atividade da Caixa que era a de banca de retalho. Esta foi a primeira prioridade.

A segunda prioridade que tínhamos, também concertada com o Ministro das Finanças, foi a de reforçar as funções de controlo de gestão, de gestão de risco e de compliance, não apenas porque essas – e não preciso de o dizer aqui, porque todos o sabemos – são funções absolutamente centrais, críticas, em qualquer instituição financeira, mas também porque essas funções permitem desenvolver ganhos de eficiência, que era também um dos aspetos onde a Caixa Geral de Depósitos revelava alguma perda e estava desalinhada dos outros bancos, e, finalmente, porque estávamos em cima da aprovação de Basileia II, que trouxe novas exigências regulatórias e que obrigava, de facto, a Caixa Geral de Depósitos a ter um posicionamento mais capaz relativamente a estas funções.

A terceira prioridade que tínhamos era a de aprofundar e cultivar um clima de interação entre a administração e as estruturas da casa – direção, comissão de trabalhadores, redes, nomeadamente a rede comercial – e, depois, se o Sr. Deputado quiser, posso comentar um pouco o que é que me propus fazer, e foi feito, sobre essa matéria, mas essa também era uma prioridade.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

A quarta prioridade era a de rever a posição internacional da Caixa. A Caixa tinha-se dispersado bastante, tinha uma posição muito vasta, que, às vezes, até parecia um pouco aquilo a que eu chamaria uma manta de retalhos, porque, porventura, criada ao abrigo de oportunidades que tiveram de se instalar em certas geografias, e, dentro dessas prioridades da área internacional, naturalmente, avultava Espanha, que era uma das posições onde a Caixa não estava a ter a rentabilidade desejável.

Finalmente, uma outra prioridade era a da reorganização do modelo de governance do Grupo Caixa Geral de Depósitos.

Não vou repetir, mas o Grupo estava muito disperso por seguros, hospitais, banca de investimento, banca de retalho, áreas internacionais e pareceu-nos – ao Ministro das Finanças e a mim próprio, que fui eu que dialoguei com ele sobre esta matéria – que era uma área que deveria ser assumida em termos de encontrar o melhor modelo de governance para a Caixa Geral de Depósitos.

Foram nestes cinco pontos que encontrámos aqueles que foram os focos essenciais da nossa missão.»

2. Revisão do Desafio Estratégico do Grupo CGD

Na apresentação do Dr. Faria de Oliveira, páginas 30 e 31, consta o seguinte:

“O acionista apreciou a “Revisão do Desafio Estratégico do Grupo CGD”, em outubro de 2011, definindo dois desafios prioritários para o período em causa:

- i. Proteger e reforçar a sua saúde financeira (solvência, liquidez e rendibilidade) do Grupo;
- ii. Transformar a CGD, focalizando-a na atividade bancária e adequando-a à nova realidade do sistema financeiro.

O documento assentava nos seguintes pressupostos:

- i. Venda da participação da Caixa Seguros e Saúde ao Estado por um mínimo de 1.7 mil milhões de euros até ao final de 2011;
- ii. Reembolso do financiamento do BPN e participadas de 4.9 mil milhões de euros até junho de 2012;



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

- iii. Manutenção do nível atual de financiamento por parte do Grupo CGD ao SEE;
- iv. Manutenção do papel e condições adequadas para que o Grupo CGD, enquanto entidade de capitais públicos, consiga competir no contexto de um mercado concorrencial; e
- v. Progressiva abertura dos mercados de dívida internacional a partir do 2.º semestre de 2013.

Ora, não foi possível concretizar os pressupostos i. e ii.”

3. Da Carta de Missão de 31 de maio de 2013

Considerando que esta carta foi referida por diversas vezes nas audições, entendemos relevante resumir o respetivo conteúdo:

A Caixa Geral de Depósitos (CGD) tem sido um pilar de confiança para os depositantes mesmo em situações de turbulência financeira e política.

Entre o final dos anos 90 e a primeira década de 2000 acumulou desequilíbrios macroeconómicos e bloqueios estruturais porque perdeu acesso ao financiamento privado o que levou, em abril de 2011, a uma situação de iminente bancarrota e o que consequentemente levou à assistência internacional, cujo acordo data de 17 de maio de 2011.

O setor bancário contribuiu para os referidos desequilíbrios porque intermediou o financiamento internacional e promoveu o endividamento de empresas não financeiras e das famílias.

Estando cumpridos 2 anos do programa, segundo o Governo, eram notórios os progressos alcançados no setor financeiro, nomeadamente deixaram de existir necessidades de financiamento externo e existiu reforço do capital das instituições de crédito portuguesas.

O Governo considerava que estavam então, naquela altura, corrigidos os desequilíbrios, havia mais estabilidade, confiança e credibilidade no sistema bancário português.

Portugal estaria então pronto para a recuperação, para o retorno do investimento e para a criação de emprego.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

Para o Governo a CGD constituía um instrumento de política económica e por isso seria um elemento chave na nova fase de ajustamento português, assim, surgiu a carta de missão para bem definir publicamente os objetivos e prioridades que a CGD tinha que assumir.

A CGD passava a ter como prioridade a orientação da sua atividade creditícia para as empresas, mantendo-se como uma referência para as poupanças das famílias, assim, conseguia também reduzir o risco de liquidez no seu balanço.

A carteira de crédito da CGD tinha de, salvaguardando critérios prudentes de avaliação de risco, assumir a missão de contribuir para o desenvolvimento económico do país, a internacionalização e inovação das empresas portuguesas e a promoção da sustentabilidade em sentido lato.

A CGD tinha de ser o banco líder na concessão de crédito às PME's, no fomento da atividade produtiva, principalmente de bens e serviços transacionáveis e no apoio à internacionalização das empresas portuguesas.

A carta de missão referia ainda que, ao longo do triénio de 2013-2015, o valor agregado de crédito a empresas não financeiras, excluindo o setor da construção, deveria aumentar em 2.500 milhões de euros.

Existia também a recomendação para que os recursos da CGD, nas áreas non-core, fossem redimensionados.

Foi pedido que o compromisso e motivação de todos os membros do Conselho de Administração da CGD no cumprimento desta missão fosse igual ao que foi assumido quando aceitaram os cargos para os quais foram designados.

O Governo comprometeu-se a apoiar a gestão da CGD, tal como já tinha demonstrado com o reforço de fundos próprios em 2012, e a reiterou total confiança na visão estratégica que iria guiar a CGD a por em prática as políticas e medidas que permitissem atingir os objetivos da carta de missão.

4. Da Internacionalização

4.1 Enquadramento Geral



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

Da leitura dos excertos dos relatórios e contas dedicados a este tema podemos sintetizar a evolução do processo de internacionalização do Grupo CGD nos seguintes termos:

No decurso do ano de **2000** foi criada a Área Internacional do Grupo CGD.

O processo de internacionalização do Grupo CGD foi orientado pelo reforço da presença nos mercados onde os bancos do Grupo já se encontravam implantados, de que são exemplos os mercados da Europa Ocidental, mas também pelo acompanhamento e o estudo de outros mercados onde o Grupo ainda não atuava e onde se verificavam novas oportunidades de negócio e no seguimento da estratégia traçada.

A presença da CGD no exterior era exercida através das suas filiais, designadamente em Espanha e França, da sua rede de Sucursais, situadas em Paris, Macau e Zuhai (República Popular da China), Zona Franca da Madeira, Londres, Nova Iorque e Luxemburgo, e de nove escritórios de representação, sítios na Alemanha, Suíça (dois), Venezuela (dois), México, Brasil (São Salvador da Baía), Hong Kong e Índia (Mumbai).

A área internacional do Grupo também registou em **2001** uma série de desenvolvimentos importantes, parte dos quais decorrentes do processo de fusão da CGD e do BNU.

Assim, procedeu-se à integração de toda a atividade bancária do Grupo em Macau numa filial, o Banco Nacional Ultramarino, SA, nova denominação social do BNU Oriente, SA, que integrou a Sucursal do antigo BNU. Por outro lado, as sucursais do BNU em Londres e em Timor passaram a integrar a rede de sucursais da CGD.

Em França foi concretizada a integração da Banque Franco Portugaise na sucursal de Paris da CGD, em resultado da fusão por incorporação da BFP na CGD, o que representou um passo significativo tendo em vista o desenvolvimento de uma abordagem mais eficiente dos segmentos de mercado alvo.

Tendo em vista o reforço da presença do Grupo na América do Norte, nomeadamente junto das comunidades portuguesas aí radicadas, a CGD assinou um acordo de parceria com o Crown Bank, NA, nos termos do qual adquirirá uma participação de 51% neste banco, assim que sejam obtidas as necessárias aprovações das autoridades de supervisão norte-americanas.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

No âmbito de um processo de recapitalização que se espera fique concluído em Março de 2002, a CGD decidiu assumir o controlo maioritário do Mercantile Lisbon Bank Holdings, instituição de crédito sul-africana, onde detém 28%. Após a conclusão do processo de subscrição de capital, a CGD ultrapassará os constrangimentos criados pela situação anterior em que, embora com uma posição de não controlo do Banco, era o único acionista de referência.

Ainda no quadro da alteração da forma de presença do Grupo no mercado brasileiro, prosseguiu-se em 2001 a alienação da participação financeira no Banco Itaú, tendo sido vendidas ações correspondentes a 29,8% da posição inicial.

Em **2002** destaca-se a fusão das três entidades que constituíam juridicamente o Grupo CGD em Espanha (Banco Luso Español, Banco Simeón e Banco de Extremadura), adotando a instituição resultante a denominação Banco Simeón, SA.

De salientar, também, a conclusão do processo de reforço da posição da CGD no capital do Mercantile Lisbon Bank Holdings, instituição de crédito sul-africana onde passou a deter uma posição maioritária (64,1%).

Em **2003** destaca-se a conclusão do processo de fusão do Banco Comercial e de Investimento, SARL com o Banco de Fomento, SARL, por incorporação deste no primeiro, ficando a CGD a deter uma participação maioritária de 42% na entidade fusionada que manteve a denominação Banco Comercial e de Investimento, SARL.

De salientar, também, o aumento de 16,7 milhões de euros do capital social do Banco Simeón, SA, entidade resultante da fusão, em 2002, das três unidades que a CGD detinha em Espanha.

No Banco Internacional de São Tomé e Príncipe, SARL, a CGD reforçou também a sua posição acionista de 22% para 52%, sendo de destacar a existência de um acordo para reduzir esta participação para 30% com a entrada de um novo acionista.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

Em **2004** anota-se o reforço do capital do Mercantile Lisbon Bank Holdings, através de um aumento de capital de 555 milhões de rands (cerca de 69 milhões de euros), subscrito quase na totalidade pela CGD, o que se traduziu num incremento da participação para 91,75%.

Em S. Tomé e Príncipe, a CGD alienou a sua participação de 25% do capital do Banco Internacional de São Tomé e Príncipe ao Banco Africano de Investimentos, ficando a deter, após esta operação, 27% do capital do BISTP.

Finalmente, deve mencionar-se que, em Junho, foi concretizada a alienação das participações na Lusopensiones e na Lusogest ao Grupo Espírito Santo, a qual foi precedida da venda ao Banco Simeón, em Abril de 2004, da participação que a CGD detinha naquelas sociedades. Em simultâneo, foi também celebrado um acordo de comercialização dos fundos geridos pelas sociedades gestoras do Grupo BES na rede de balcões do Banco Simeón.

Em **2005** salienta-se a alienação da participação no Unibanco, que dará lugar à reformulação da presença da CGD no Brasil, bem como a aquisição de uma participação no Banco Totta de Angola.

Neste âmbito importa notar que a CGD assinou, em Fevereiro de 2006, um acordo com o Banco Santander Totta (BST), nos termos do qual adquirirá uma participação de 50% numa sociedade gestora de participações sociais a constituir, ficando com opção de compra de mais 1% do capital. Esta sociedade, por sua vez, assumirá o domínio sobre o Banco Totta de Angola – instituição financeira até agora controlada pelo grupo BST. Com esta aquisição, dependente de aprovação das autoridades angolanas e portuguesas, a CGD concretiza a sua entrada em Angola, alargando assim a presença do Grupo CGD no continente africano.

Ainda, com vista ao reforço da intervenção do Grupo CGD nos mercados internacionais e a dar resposta às crescentes necessidades da rede internacional do Grupo, foi constituído um banco, na Região Administrativa Especial de Macau, denominada Caixa Geral de Depósitos-Subsidiária Offshore de Macau.

Em Espanha foi dado início à implementação de um projeto de negócios para o quinquénio 2005-2010, que aponta como vetores principais o crescimento orgânico da rede de agências, o incremento das quotas de mercado ao nível de depósitos e crédito e a liderança do negócio bilateral Portugal - Espanha. Como consequência, procedeu-se a um aumento de capital em 275 milhões de euros.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

Em **2006** o Grupo CGD procurou colocar a sua extensa rede ao serviço da internacionalização das empresas portuguesas, bem como iniciou o processo para a adoção de uma marca internacional comum à sua rede no exterior. Destaca-se, em Espanha, a alteração da designação e marca do Grupo CGD de Banco Simeón para Banco Caixa Geral.

Em **2007** assume-se que o objetivo de crescimento da CGD terá de passar por uma política de internacionalização agressiva.

Em Espanha, o objetivo é consolidar o *turnaround* levado a cabo em 2007, com o Banco Caixa Geral a obter resultados francamente positivos. Permanece o interesse de reforço da sua presença no mercado espanhol, avaliando-se as oportunidades de crescimento por aquisição.

Para acompanhar as empresas portuguesas no mercado brasileiro irá ser criado de raiz um banco de investimento.

Em Angola, mercado em que firmou uma parceria com o Banco Santander, a prioridade é a entrada e o desenvolvimento do negócio.

Em **2008** afirma-se a necessidade do aumento da contribuição da área internacional para os resultados do Grupo e a sua ampliação para o mercado de Angola-Brasil.

Em **2009** define-se uma orientação estratégica, de forma direta ou indireta, para os mercados com maior potencial de negócio para as empresas portuguesas e para o próprio Grupo, bem como para aqueles com os quais o País mantém afinidades culturais e linguísticas ou onde existem importantes comunidades de origem portuguesa.

Em **2010** destaca-se o exercício da opção de compra de 1% do capital social da Partang, SGPS, detentora de 51% do capital social do Banco Caixa Geral Totta de Angola (BCGTA), o Grupo CGD passou a deter a maioria do capital da gestora de participações e, indiretamente, do próprio Banco.

Acresce ainda, a constituição do Banco Nacional de Investimento (BNI), em Moçambique e o reinício da atividade bancária do Grupo CGD no Brasil, através do Banco Caixa Geral Brasil (BCG Brasil).



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

Em **2011**, em Angola, foi realizada a escritura de constituição do Banco para Promoção e Desenvolvimento (BPD), que tem o capital repartido em partes iguais pelos Grupos CGD e Sonangol. Em Moçambique, foi obtida a autorização para o início de atividade do Banco Nacional de Investimento (BNI), cujo capital é detido em 49,5% pela CGD, 49,5% pelo Estado de Moçambique através da Direção Nacional do Tesouro e em 1% pelo Banco Comercial e de Investimentos (Grupo CGD).

Em **2012** registaram-se resultados desfavoráveis de algumas operações europeias afetados pelo aumento das imparidades, especialmente em Espanha, cujo resultado foi também penalizado por custos não recorrentes do processo em curso de reestruturação do modelo de negócio naquele país.

Em **2013** foi autorizada e entrou em funcionamento a Sucursal Offshore em Macau.

No Brasil, conclui-se o processo de incorporação da CGD - Participações em Instituições Financeiras, Lta. ("CGD PINF") na CGD Investimentos Corretora de Valores e Câmbio, SA ("CGD Securities").

Em Espanha, o Grupo encontrava-se num profundo processo de reestruturação.

Foram abertas 14 novas agências, designadamente em França (1), Angola (4), Moçambique (4), Macau (4) e Timor (1).

Em **2014**, salienta-se a organização de várias ações de dinamização e capacitação empresarial, tanto em Portugal como em alguns dos mercados prioritários da CGD, nomeadamente em Moçambique e Macau.

Em **2015** as unidades que integram a área internacional do Grupo CGD prosseguiram o objetivo de reforçar o seu posicionamento, com especial ênfase nos países africanos.

Neste ano atingiu-se um crescimento de novos clientes que ultrapassou os 4% do total de clientes ativos neste segmento, com destaque para os aumentos verificados no Reino Unido, a Suíça e a França.

Quadro 26: Investimentos da CGD no estrangeiro



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

Das várias audições realizadas podemos apurar o seguinte:

Dr. Luís Campos e Cunha: «Lembro-me que, na altura, havia três pequenos bancos. Todo o investimento que se fez em Espanha, em termos bancários, foi ruinoso. Não sei se houve algum ano que tenha dado algum lucro mas tenho a maior das dúvidas. Houve uma tentativa, ainda muito anterior disso, ainda eu estava no Banco de Portugal e lembro-me, de tentar adquirir um banco maior. Houve uma ou duas tentativas, que também falharam e, portanto, era uma situação complicada.

Havia, grosso modo — estou a citar de cor e, portanto, peço-vos aqui alguma reserva para a minha memória, pois as barbas brancas começam a pesar na memória —, três hipóteses: uma era fundir num banco só; outra era tentar vender a um banco grande e ficar com uma pequena participação; a terceira era pura e simplesmente vender. Nessa altura, o Governo tinha como grande estratégia Espanha, era importante ir para Espanha e, se bem me recordo, o que a Caixa estava a fazer era, seguindo essas orientações gerais — não direi seguindo mas direi em consonância com essas orientações gerais —, reorganizar os três pequenos bancos que estavam em Espanha, fundindo-os num só, presumo eu, mas já não me recordo bem.

O que mais tarde aconteceu, para dizer a verdade, nem sei; julgo que tentaram vender mas, na verdade, nem sei o que se passou.»

Dr. António de Sousa: «Houve um conjunto de reestruturações que penso que melhoraram a rentabilidade da Caixa, enfim, os resultados estão aí apresentados, e houve, também, o início de uma melhoria substancial numa área concreta, que teve a ver com os investimentos no Brasil, que tinham sido feitos anteriormente e, entretanto, houve aí uma transformação, diria, radical, até porque deixámos de ter diretamente o Banco Bandeirantes — era assim que se chamava no Brasil — e passámos a ter uma participação significativa, se não me engano de cerca de 12,5% no Unibanco, que era um banco muito rentável e, portanto, em vez do prejuízo que tínhamos antes no Bandeirantes, passámos a ter um lucro substancial, concretamente de 12,5% do lucro agregado, ou consolidado, do Unibanco.»

“a situação que havia em Espanha era insustentável do ponto de vista económico, pura e simplesmente desse ponto de vista. Porquê? Porque com aquela dimensão não conseguíamos ter nem



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

uma posição relevante em Espanha, nem uma rentabilidade minimamente aceitável – aliás, tínhamos prejuízo.”

Dr. Vítor Martins: Portanto, confirmo que o relatório da Roland Berger foi uma base importante para o Conselho de Administração se posicionar nas opções sobre a operação em Espanha.»

«Mas esse relatório — e ao falar do relatório estou a falar também das opções que o próprio Conselho de Administração da Caixa teve de assumir em matéria de operação no mercado espanhol —, basicamente, dizia que havia duas opções: ou sair do mercado espanhol, porque, como estava, não tinha possibilidade de ser rentável, ou ganhar escala, aumentar significativamente a sua atividade, fosse por aquisições, fosse por crescimento orgânico, para conseguir ser competitivo e conseguir ter rentabilidade.

Como o crescimento por aquisições tinha falhado — várias administrações da Caixa antes da minha tinham tentado fazer aquisições no mercado espanhol, e lembro-me de várias tentativas, que foram públicas, como o Banco Gallego, o Banco Zaragozano, o Banco Atlântico, que foram sempre falhadas —, restava só a hipótese do crescimento orgânico ou de sair. E foi dentro desses cenários, que estavam, de facto, estudados pelo relatório da Roland Berger, que o Conselho de Administração a que presidi acabou por optar, num diálogo com o acionista, bem entendido, porque era uma questão estratégica, por promover o crescimento orgânico da operação da Caixa Geral de Depósitos em Espanha.»

« Sr. Deputado João Almeida, a questão de Espanha, que era uma das questões, de facto, muito relevantes para o Grupo Caixa Geral de Depósitos, foi abordada por mim em diversas reuniões com os dois ministros, o Ministro Bagão Félix e o Ministro Campos e Cunha.

A iniciativa de relançar crescimento orgânico do banco em Espanha foi da Administração da Caixa Geral de Depósitos. Não houve nenhuma recomendação estratégica ou orientação estratégica específica.»

«Mas, na altura — se o Sr. Deputado me permite que faça já um comentário adicional sobre a Espanha —, a nossa opção por crescer organicamente em Espanha foi por ter falhado o crescimento por aquisição, desde logo, mas também porque vivíamos o período inicial, ainda, da integração do euro — tínhamos tido um mercado único e estávamos no início do euro —, a integração das duas



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

economias, portuguesa e espanhola, estava a conhecer um auge, era um momento de grande apetite de empresas portuguesas sobre Espanha, a economia espanhola crescia mais do que a portuguesa, com uma situação de finanças públicas, aliás, muitíssimo boa, de que me recordo bem, e o próprio Governo tinha anunciado que a prioridade da internacionalização da economia era Espanha.

Ora, pareceu ao Conselho de Administração da Caixa que, com este enquadramento, não seria razoável, naquele momento, sair do mercado espanhol, mantendo-se, portanto, o Banco Caixa Geral, como veio a ser chamado o banco em Espanha, para poder apoiar essa internacionalização das empresas portuguesas no mercado espanhol.»

Dr. Carlos Santos Ferreira: «Tinham falhado, efetivamente, as tentativas de aquisição. As tentativas de olhar para o mercado de Espanha para fazer aquisições continuaram até muito depois de 2007 ou 2008. Portanto, naquela altura, aquilo que havia era ou vender, registando eventuais perdas, admitindo que fosse fácil vender três bancos não completamente integrados, um com uma parte substancial de agências na Galiza, que estava super «bancarizada», e outra parte na Estremadura, que é manifestamente uma área pobre, ou fazer um crescimento orgânico. A opção foi de crescimento orgânico.

O Dr. Vítor Martins convidou uma equipa e quando cheguei a equipa estava a acabar um business plan, que era ambicioso. É da responsabilidade da equipa a que eu presidi a aprovação do business plan e o aumento de capital em Espanha. Não vale a pena fazer business plan se não houver capital para o realizar.

O aumento de capital foi de 275 milhões, como eu há bocado dizia — 100 milhões mais 85 milhões e mais 85 milhões, à volta disso —, e não quer dizer que se eu lá tivesse continuado os resultados tivessem continuado a crescer.»

Dr. Faria de Oliveira: “No período que antecedeu a minha entrada na Caixa Geral de Depósitos, a Caixa já estava presente em 21 países e havia todo o interesse — aliás, isso já estava a ser trabalhado pelo Conselho anterior — em alargar a presença da Caixa Geral de Depósitos para dois novos mercados, o mercado do Brasil e o mercado de Angola.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

Logo no início do meu mandato, o Sr. Ministro das Finanças chamou a atenção para o facto de ser importante procurar concluir as negociações de dois objetivos que pareciam — e, do meu ponto de vista, são — completamente estratégicos e completamente racionais. Assim, trabalhou-se muito no sentido de procurar resolver as duas situações, o que veio a acontecer.

A situação de Espanha é completamente diferente. Espanha é, de longe, o maior parceiro comercial de Portugal. Já em 2005, quando fui convidado para dirigir um projeto em que o Conselho de Administração da Caixa de então, presidido pelo Dr. Vítor Martins, estava a trabalhar, se considerava que era importante haver uma presença da banca portuguesa em Espanha. Não fazia nenhum sentido que 23% das nossas exportações e 29% das nossas importações proviessem desse mercado e a presença da banca portuguesa em Espanha nessa altura tivesse uma quota de 0,3%, quando a presença da banca espanhola em Portugal tinha uma quota superior a 15%. Tinha toda a lógica, fazia todo o sentido, era estratégico ter uma presença da banca portuguesa em Espanha.

Foi definido, portanto, um plano estratégico, inicialmente proposto pela Roland Berger, que o Conselho de Administração, presidido pelo Dr. Vítor Martins, me apresentou para eu o liderar. Li esse projeto que a Caixa apoiava e pareceu-me que tinha toda a consistência, toda a racionalidade e toda a lógica. Era um projeto faseado, tinha um período de saneamento, reestruturação e break-even, que ia de 2005 a 2007, e tinha um período de aumento do número de agências e de aumento da rentabilidade, que ia de 2008 a 2010.

Foi um projeto que iniciei, na qualidade de uma posição relativamente híbrida, uma vez que era Presidente da Comissão Executiva, mas mais com funções de chairman, porque havia um CEO com a respetiva equipa executiva sob o seu comando.

Encontrou-se uma solução, de qualquer maneira, eficaz e o projeto correu o melhor possível entre 2005 e 2007. Conseguiu-se atingir o break-even ao fim do primeiro ano e não só no final de 2007, como estava previsto. E o Banco Caixa Geral teve resultados positivos até final de 2010. Sempre positivos.

Acontece que a bolha imobiliária em Espanha rebentou, criou-se uma situação particularmente delicada, com o PIB de Espanha a cair 4% e as vendas do setor imobiliário a caírem 40% nessa altura.

Tivemos, naturalmente, de refrear todo o projeto de crescimento no Banco, no sentido de evitar que a situação pudesse ser agravada ao longo do tempo.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

A verdade é que se executou, a partir daí, um programa de reestruturação do Banco Caixa Geral. A Caixa Geral teve apenas dois anos de prejuízo e, a partir de 2014 e de 2015, já estava novamente a ter resultados como o return on equity, francamente positivo, no âmbito da banca espanhola.”

Dr. José de Matos: “Na sua atividade internacional, a CGD reestruturou com sucesso a sua operação espanhola — separando o Banco Caixa Geral e a sucursal e colocando na sucursal os ativos mais problemáticos — e tem vindo a focar-se no crescimento sustentável e prudente em mercados relevantes para as exportações e a internacionalização das empresas portuguesas suas clientes, o que contribuiu positivamente para a rentabilidade do Grupo CGD. Estamos a falar das operações em África — Moçambique e Angola — e Macau.”

“É um erro pensar, a meu ver, que a atividade internacional da Caixa é irrelevante. Pelo contrário, a atividade internacional da Caixa representa 20% do seu balanço consolidado e tem contribuído positivamente para os resultados. Há muitos clientes portugueses e muitas empresas portuguesas, grandes, pequenas e médias, que estão em certas geografias que se não tiverem a Caixa ou algum dos bancos portugueses a apoiá-los terão muitas dificuldades em funcionar.”

4.2 Espanha

A internacionalização em Espanha foi um dos temas abordados nas audições da CPI.

Face ao exposto, importa saber em que moldes operou esta internacionalização e quais as disposições específicas do Plano de Reestruturação sobre este ponto.

Ora, do acervo documental da CPI, em concreto no Anexo 13 da Apresentação do Dr. Faria de Oliveira, é feita uma síntese desta operação. Assim, reproduzimos alguns excertos desse anexo:

“ Racional e visão estratégica do Projeto de Transformação e Crescimento do Banco Simeón, iniciado em julho de 2005

Racional:



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

- a) A crescente integração das economias portuguesas e espanhola, a necessidade de apoiar as empresas na sua internacionalização e o atrativo do mercado espanhol;
- b) Reduzida presença da banca portuguesa em Espanha;
- c) Apesar do forte crescimento do sector financeiro espanhol, nos últimos anos o Banco Simeón havia reduzido pontualmente os seus indicadores de rentabilidade, eficiência e produtividade frente aos seus pares do mercado espanhol.

Visão estratégica: aspiração de ser um banco espanhol da CGD, com cobertura multi-regional, de dimensão média/pequena (TIER II), com uma proposta de valor baseada em banca relacional (focalização no serviço ao cliente) e sustentado na otimização de sinergias com a CGD.

A execução desta estratégia seria executada em duas fases:

1. Primeira Fase: 2005 (3.º quadrimestre) a 2007 – Saneamento, revitalização e break-even;
2. Segunda Fase: 2008 a 2010 – Consolidação e Rentabilidade

Objetivos a atingir em 2010:

- Triplicar o ativo total (para cerca de 7 mil milhões de euros);
- Duplicar a base de clientes;
- Duplicar o número de agências;
- Atingir um ROE positivo.

Implementação do Projeto Estratégico de Transformação, Qualificação e Crescimento do Banco Caixa Geral (Ex-Banco Simeón) 2005-2010

1. Primeira Fase
 - Introduziu-se o novo modelo de governo e uma nova estrutura organizativa;
 - Criou-se uma Direção de Desenvolvimento Corporativo responsável pelo Plano de Transformação, designado por Projeto Primeiro, cobrindo todas as áreas de atividade.

Quadro 27: Evolução dos principais indicadores entre 31.12.2004 e 31.12.2007



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

	Dezembro/2004	Dezembro/2007	%
Total de proveitos	4.420,30	7.849,90	77,6
Ativo Total	2.414,90	7.633,30	216,1
Cash flow de exploração	1,3	28,1	(-)
Margem de exploração	2,4	23,8	(-)
Benefícios antes de impostos	11,5	3,1	-73
Cash flow total	1,0	28,2	(-)
ROE	-6,4%	0,8%	23,4
CIR	103,6%	79,4%	19,7
N.º de Agências	173	207	19,65

Quadro 28: Rácios de solvência e fundos próprios no período de 2005-2007

	Fundos próprios (milhões de euros)	Rácios de solvência (%)
2005	262,1	12,46
2006	362,3	10,49
2007	454,6	8,93

2. Segunda Fase

A crise financeira global e o eclodir da crise imobiliária e financeira em Espanha conduziram à necessidade de alteração da 2.ª fase do Projeto de Transformação, Revitalização e Crescimento do Banco Caixa Geral.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

A sucursal da CGD em Espanha e o papel do Caixa BI

Sucursal da CGD em Espanha: plataforma operacional para operações de alguma dimensão e natureza específica, onde se incluíam as de corporate finance, project finance, financiamentos em sindicatos bancários e créditos a grandes empresas e PME de maior dimensão.

Caixa BI: plataforma da banca de investimento do Grupo CGD.

“As operações geradas no mercado espanhol eram propostas pela Caixa BI e sujeitas a aprovação do Conselho de Crédito ou do Conselho Alargado de Crédito da CGD, podendo depois ser colocadas no BCG ou na Sucursal da CGD em Espanha, ou nas carteiras da CGD e Caixa BI.

(...) Devido à crise, várias dessas operações correram mal, afetando todos os financiadores”.

Política Comercial e de Risco do BCG (2005-2010)

Deu-se especial ênfase ao segmento das PME e à captação de contas profissionais e particulares.

Levou-se a cabo uma profunda reestruturação na Área de Risco, que compreendeu uma nova estrutura organizativa e novos procedimentos de gestão e crédito.

Centralizou-se em Madrid a decisão do crédito.

Vigorava um Manual de Políticas de Risco.

Desenvolveu-se uma Norma de Admissão de Crédito.

Funding do BCG

Tratando-se de um banco de pequena dimensão e com uma base de depósitos reduzida o seu funding dependia em boa medida da casa-mãe.

Aspetos mais relevantes:

- Centralização das mesas de financiamento em Lisboa;
- Financiamento da atividade creditícia da rede maioritariamente por captação junto de clientes, em termos locais, e junto da CGD em Portugal, complementarmente e para fazer face ao maior crescimento do crédito;



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

- Financiamento da carteira de crédito parqueada em Espanha junto da CGD Portugal;
- Depois de 2011, foi necessário reduzir muito significativamente as carteiras de crédito e efetuar um esforço muito acentuado (e mesmo agressivo) de captação de fundos junto de clientes para fazer face às dificuldades de liquidez sentidas na banca em Portugal e no Grupo.”

O Plano de Reestruturação contém os seguintes considerandos relativamente às operações em Espanha:

“(32) O terceiro elemento essencial do plano de reestruturação diz respeito à reestruturação das operações bancárias em Espanha. Embora, em geral, as operações internacionais da CGD realizem atualmente resultados muito superiores aos das operações nacionais e forneçam contributos importantes para o desempenho global do banco, as atividades da CGD em Espanha são deficitárias. A CGD iniciou as suas operações de retalho em Espanha em 1991, com a aquisição do Banco de Extremadura, do Chase Manhattan España e, seguidamente, do Banco Simeón, em 1995. Estas atividades de retalho decorrem em Espanha de uma filial da CGD, o Banco Caixa Geral («BCG»). Em 2007, a CGD deu igualmente início a operações grossistas, realizadas numa sucursal que a CGD tinha aberto em Espanha e que se dedicava a projetos imobiliários, ao financiamento de projetos conexos e a empréstimos sindicados. Se as operações de retalho da CGD em Espanha raramente conseguiram atingir o limiar de rentabilidade ao longo da última década, a situação foi ainda pior no que diz respeito às operações de banca grossista. Estas operações, que tiveram início pouco antes da crise financeira, tiveram um desempenho muito fraco e, durante um período de tempo comparativamente curto, geraram perdas significativas, no valor aproximado de 250 milhões de EUR até dezembro de 2012. A atividade grossista será completamente abandonada, e [...].

(33) No entanto, a CGD considera Espanha um mercado importante no qual tenciona manter-se, em especial para apoiar a atividade de exportação das PME portuguesas. As operações retalhistas em Espanha serão, por conseguinte, prosseguidas, embora numa escala muito menor. A fim de tornar a atividade novamente lucrativa, o número de agências será reduzido em [47-52] %, passando de 209 em junho de 2012 para [100-110] a partir de [...]. Os efetivos que asseguram as operações em Espanha serão reduzidos em [46-49] %, passando de 974 trabalhadores em junho de 2012 para [500-523] trabalhadores a partir de [...].



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

(34) Em termos de cobertura geográfica, o BCG centrará as suas operações de retalho nas regiões da Galiza, Castela e Leão, Astúrias e Estremadura, mantendo apenas uma presença reduzida nos principais polos comerciais transfronteiriços (Madrid e Catalunha), e uma presença muito circunscrita, com [0-5] agências em cada região, nas áreas com relações transfronteiriças relevantes e que servem de importantes fontes de financiamento para as operações espanholas, ou seja, País Basco, Andaluzia, Aragão e Valência.”

Estes considerandos estão concretizados no ponto 4.2.7. do Anexo.

Um dos compromissos do plano de reestruturação de Julho de 2013 é a reestruturação da operação espanhola. O processo de desalavancagem começou em 2010, ano de profunda reforma no sistema financeiro espanhol, com sucessivos reajustes em 2011 para atender às novas exigências de liquidez do grupo CGD e da banca em Portugal culminando com o plano de reestruturação da CGD acordado com Bruxelas em 2013. Neste momento, os compromissos assumidos plano de reestruturação foram todos cumpridos. Depois de perdas significativas em 2012 e 2013, de respectivamente 25 M€ e 57 M€, o Banco Caixa Geral em Espanha retornou aos lucros desde 2014, (20M€ em 2014 e 25 M€ em cada um dos anos de 2015 e 2016).

Para se perceber a dimensão do problema é preciso complementar a análise das contas do Banco Caixa Geral com os resultados da sucursal da CGD em Madrid. Aberta em 2007, acumulou até 2016, 577 M€ em perdas, essencialmente por via de reforço e utilização de imparidades. Os anos de maiores perdas foram 2012 e 2013, com 117 M€ e 114 M€, embora em 2016 tenha registado também 105 M€ em perdas.

Para compreender o que se passou em Espanha é preciso olhar para o passado e para a prioridade dada a Espanha, um projecto acalentado pelos sucessivos governos do arco da governação desde a década de 90. Depois da resolução da crise da Mundial Confiança, António de Sousa volta-se para Espanha, um projecto retomado por Vítor Martins, e mais tarde reforçado pelas prioridades, de conhecimento público, de José Sócrates quando constitui governo em Março de 2005. António de Sousa havia solicitado um estudo à consultora Roland Berger que concluía que apenas restavam duas alternativas para o negócio em Espanha: sair no mercado espanhol porque não era rentável ou ganhar escala para ser competitivo e rentável, preferencialmente, por aquisição ou organicamente, abrindo agências .



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

Em 2003, as pretensões de expansão em Espanha por via da aquisição de instituições são goradas quando a tentativa de aquisição dos bancos Zaragozano e Atlântico, em Julho e Dezembro de 2003, não se materializam. É neste contexto que Vítor Martins acorda com Bagão Félix a necessidade de rever a posição internacional da CGD, na qual avultava a falta de rentabilidade do investimento em Espanha. Nem Bagão Félix nem Campos e Cunha se mostraram entusiasmados com a estratégia de expansão em Espanha por acharem que seria pouco provável que esta se viesse a tornar rentável. Porém, dado o potencial que a integração das economias espanhola e portuguesa permitiriam, a CGD deveria promover o grande apetite das empresas portuguesas sobre o mercado espanhol permanecendo em Espanha.

Como crescer por aquisição já havia sido demonstrado que era pouco provável, optou-se, “em diálogo com o acionista”, por crescer organicamente em Espanha, mobilizando investimento para a abertura de agências e para o reforço da imagem da CGD em Espanha mudando o nome do Banco Simeon para Banco Caixa Geral (BCG), concretizado em Junho de 2006. Vítor Martins convida Faria de Oliveira para trabalhar com Carlos Costa, o administrador para a área internacional e estabelecem uma equipa mista de administradores espanhóis, profundamente conhecedores do mercado espanhol e administradores portugueses.

Espanha era uma prioridade pelo que a substituição de Vítor Martins por Carlos Santos Ferreira vem reforçar o papel da CGD na internacionalização das empresas portuguesas e no estreitamento de relações comerciais entre Portugal e Espanha.

A visão estratégica elaborada pelo conselho de administração do Banco Caixa Geral em Espanha apostava numa cobertura multi-regional, no crescimento dos segmentos de particulares e PME, no negócio bilateral e na promoção de sinergia com outras áreas de negócio complementares da marca CGD, em particular a banca de investimento, com o Caixa BI e os seguros Fidelidade-Mundial. O plano de negócios, apelidado de “2x3x2”, pretendia que o Banco Simeon, entre o terceiro quadrimestre de 2005 e 2010, duplicasse o número de clientes, triplicasse os activos sob gestão e duplicasse o balanço. O número de agências devia duplicar, de cerca de 170 para 300. Isto obrigaria a um aumento de capital de €275 milhões, subscritos quase na íntegra (€274.6 milhões) pela CGD.

A primeira fase, entre 2005 e 2007, seria de saneamento e revitalização, daí o número de agências crescer apenas 20%, de 173 para 207, em 2007. Pretendia-se estancar as perdas do Banco Simeon



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

(€12.5 milhões em 2004 e €31.3 milhões em 2005), atingindo o break-even até ao final de 2007. A segunda fase, entre 2008 e 2010, seria então de consolidação e expansão do negócio. Esperava-se que gerasse €350 milhões para €275 milhões de investimento. Entre 2005 e 2007, a CGD foi fazendo as entregas de capital correspondentes aos €275 milhões do aumento de capital e a actividade triplicou. Gozando de grande autonomia face à casa mãe, em dois anos atingiram-se os objectivos previstos para cinco anos, com os activos sob gestão a passarem de €2.4 mil milhões para €7.6 mil milhões.

Apesar da rápida progressão dos activos, a angariação de depósitos foi de progressão mais lenta. Entre 2005 e 2008, os depósitos cresceram cerca de 100 milhões, de €1720 milhões para €1839 milhões, atingindo um máximo de €2.6 mM em 2010. Se em 2005 os depósitos asseguravam a totalidade do financiamento do crédito de clientes, posteriormente o seu financiamento é feito de forma crescente por recurso a crédito externo, neste caso essencialmente por financiamento da casa-mãe.

Para perceber o que se passou em Espanha, é preciso ter em atenção que a decisão de permanecer e expandir em Espanha é contemporânea de uma outra ambição, que vinha da aquisição do Grupo Mundial Confiança, a afirmação do Caixa BI como banco de investimento de referência internacional. Espanha surge, assim, também como uma oportunidade para ganhar visibilidade no segmento da banca de investimento. A par da decisão de permanecer e expandir por via orgânica em Espanha, foi decidida a abertura de uma sucursal do banco Caixa BI em Madrid. O objectivo era que o Caixa BI beneficia-se da dinâmica observada em Espanha, promovendo actividades de banca de investimento e afirmando o CaixaBI como um dos principais intermediários no mercado ibérico em corporate finance, com a triangulação de oportunidades de negócio entre Portugal, Espanha e Brasil, project finance, no financiamento de infra-estruturas e parceiras publico-privadas, bem como leverage acquisition finance, financiando a aquisição alavancada de posições de investimento em estratégias de internacionalização.

O Banco Caixa Geral tinha como prioridade a banca comercial de empresas e particulares, pelo que no primeiro ano (2005/2006) abriram-se 20 centros de empresas, 12 centros de private banking para acompanhamento de clientes abastados e 2 centros de corporate banking. Em 2005, o volume de crédito concedido é de cerca de €2 mil milhões, repartidos entre PME's (60%), crédito à habitação (24%) e Grandes Riscos (16%). Porém, nos anos seguintes a actividade do Banco Caixa Geral centrou-se, não no esperado apoio aos pequenos e médios empresários portugueses com actividades ibéricas,



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

mas na banca de investimento. Entre 2005 e 2008, o crédito concedido quase triplicou, para €4.8 mil milhões.

Como a banca de retalho tinha um potencial de crescimento muito lento e limitado, a banca de investimento, de maior complexidade e risco, tornou-se mais apelativa num contexto de acesso facilitado aos mercados internacionais de capitais. A “bem sucedida” antecipação dos objectivos impostos pelo plano de negócios 2005-2010 foi assim conseguida à custa de uma alteração substancial da estrutura do crédito concedido. Em 2008, incluindo o crédito concedido pela sucursal, as PME's passaram a representar apenas 38% enquanto os Grandes Riscos no BCG duplicaram, para 29%, ou 36% se considerarmos os 7% da sucursal. O crédito à habitação, por seu turno, passou a representar 27%.

A composição do crédito do portfólio de grandes riscos também se alterou. Em 2005, 20% eram relativos à banca de investimento e o restante à banca comercial, enquanto que em 2008, a banca de investimento já representa 54% e 70% em 2011.

Em suma, o forte crescimento dos activos e, por seu turno, do crédito concedido deve-se à actividade de banca de investimento angariada pelo Caixa BI e registada, inicialmente, no balanço do BCG e depois transferida para a sucursal da CGD em Espanha.

A abertura desta sucursal é justificada pela insuficiência de capital intrínseca à reduzida dimensão do balanço do Banco Caixa Geral a qual não permitiria acomodar colocações ligadas à actividade da banca de investimento. Porém, esta sucursal rapidamente se torna um “banco mau” para onde são transferidas as operações de banca de investimento e passa a ser usada para esconder os maus resultados com a expansão para Espanha, diluídos nos resultados consolidados.

Em 2007, são transferidos activos para a sucursal €115 milhões, em 2008 aumentam para 202.5 milhões, cerca de 280 milhões em 2009, 557 milhões em 2010, 755 milhões em 2011, cumulativamente até 2014 são transferidos quase 1100 milhões.

V – DA SUPERVISÃO E REGULAÇÃO



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

Os bancos enfrentam, atualmente, um quadro regulatório e de supervisão muito exigente, complexo, incerto em muitos aspetos técnicos e por vezes até redundante (como é o caso da adição de regulações baseadas em rácios distintos, para assegurar que se um falha, os outros podem suprir essa falha).

Em julho de 1988, em Basileia, o Comité de Basileia publicou o denominado Acordo de Basileia I. Este acordo só seria implementado na totalidade em 1992. O principal objetivo da criação do Acordo de Basileia I foi o de garantir a estabilidade no setor financeiro através do estabelecimento de níveis mínimos de capital para os bancos e garantir que as condições de competitividade internacional das instituições financeiras fossem uniformes e não alteradas pelas diferentes regulações de cada país.

Não se poderá falar em Basileia sem que os requisitos mínimos de capital estejam implícitos, uma vez que é um dos seus pilares e estão presentes em todos os acordos redigidos até hoje.

Os requisitos mínimos de capital correspondiam ao capital necessário para que a instituição financeira fosse vista pelos seus credores e contrapartes como viável numa perspetiva de continuidade e de funcionamento saudável, minimizando a possibilidade de falência no sistema bancário.

O acordo definiu capital dividindo-o em duas partes: i. Capital Principal (Core capital ou Tier I) constituído pelo capital social, reservas, lucros acumulados, resultados líquidos do exercício e deduzidos os valores das ações próprias, do capital ainda não consolidado, os prejuízos acumulados, as despesas pré-operacionais e as imobilizações incorpóreas; ii. Capital Suplementar (Supplementary capital ou Tier II) constituído pelas reservas de reavaliação, provisão gerais e para o risco de crédito e instrumentos de capital de natureza híbrida (compostos pelas ações preferenciais perpetuas e a dívida subordinada).

Com as limitações do primeiro acordo de Basileia, o aumento da volatilidade dos mercados, o colapso de grandes empresas que tiveram impacto nas instituições financeiras e as crises monetárias na Ásia e na Rússia, entre outros fatores, levaram que o BSBC (Basel Committee on Banking Supervision) publicasse em 26 de junho de 2004 o acordo de Basileia II que só foi implementado na sua plenitude em 31 de dezembro de 2007.

Em consequência da crise de 2008 e 2009 o Comité publicou em 12 de setembro de 2010 o Acordo de Basileia III, onde estabeleceu novas regras de capital mínimo em relação à sua qualidade, liquidez e



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

absorção de prejuízos, com o objetivo de reforçar a estabilidade e o crescimento do sistema financeiro a nível mundial.

Esta crise iniciou-se com a crise do subprime e crashes bolsistas que foi influenciada pelas taxas dos EUA, pela inovação financeira, escassa supervisão dos bancos centrais, falhas na avaliação do risco e pelo desenvolvimento em grande escala dos derivados e mercados over-the-counter (OTC).

As grandes falências da banca de investimento, seguradoras e instituições financeiras que se iniciaram em 2008 tiveram, também, um contributo substancial para o avolumar desta crise. Este acordo vem aumentar as exigências de capital nos bancos com o objetivo de melhorar a sua qualidade e de alargar a capacidade dos mesmos para absorverem perdas e resistirem aos momentos com alguma escassez de liquidez. Exigiu também a introdução de novos requisitos regulamentares sobre a liquidez bancária e alavancagem.

Em resumo, em Basileia II, exigia-se que o capital de maior qualidade dos bancos (ações com direito a voto e reservas) fosse superior a 2% dos ativos ponderados pelo risco.

Em Basileia III, essa exigência passou para 7%, e foi acrescida de mais nove requisitos:

- Exigência de mínimos de Capital TIER 1 e TIER 2
- Exigência de mínimos de Capital de qualidade (ou CT1)
- Exigência de mínimos de Capital de maior qualidade (CET 1) (Common Equity Tier 1)
- Buffers de capital contracíclico
- Buffers de capital de conservação
- Rácios de liquidez de curto e longo prazos
- Limites de endividamento (rácios de leverage)
- Exigências em matérias de resolução (nomeadamente para os bancos internacionais)

Passou-se de um rácio de capital em Basileia II para dez rácios distintos em Basileia III.

À tradicional supervisão de solvência (prudencial), juntam-se agora a supervisão macro-prudencial, a comportamental e a de resolução.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

A European Banking Federation (EBF) e a Associação Portuguesa de Bancos sempre defenderam que é absolutamente necessário calibrar as medidas regulatórias, individualmente e na sua apreciação conjunta, avaliando rigorosamente os seus impactos na economia e as implicações no sistema, e que a definição de períodos de transição ajustados à capacidade de absorção e de execução por parte da banca era indispensável, para não ter impactos negativos na economia.

Começa a reconhecer-se, agora, que talvez se tenha ido longe ou depressa demais nalguma sobre regulação e que é talvez recomendável abrandar o ritmo.

Também a União Bancária veio trazer um novo quadro muito exigente, tanto a nível da Supervisão como da Resolução.

Existe uma nova cultura de supervisão, com modelos, sistemas e práticas que se aplicam uniformemente em todos os Estados Membros, quer aos bancos sujeitos à supervisão direta do Single Supervisory Mechanism (SSM), quer aos que são seguidos pelas Autoridades Nacionais sobre monitoragem do BCE.

O objetivo é o de uma harmonização transversal, uma progressiva mas rápida eliminação das diretrizes nacionais ainda prevaletentes, algumas com períodos de transição ainda não terminados, outras justificadas por legítimas disposições nacionais. Não são também tomadas em consideração especificidades, culturas, necessidades conjunturais e interesses nacionais.

Também a Supervisão Comportamental está a sofrer desenvolvimentos principalmente no que concerne às boas práticas e à ética na banca, no reforço das relações com os clientes, abrangendo a proteção dos consumidores e a educação financeira, no diálogo com os stakeholders, no governo das instituições e na certificação para o exercício de funções bancárias, nomeadamente de front-office.

De seguida, iremos analisar de que forma o BdP e a CMVM atuaram na CGD.

1. Banco de Portugal

O Banco de Portugal disponibilizou-nos a seguinte listagem de auditorias:

Quadro 29: Auditorias realizadas pelo BdP ao Grupo CGD



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

Data de referência	Entidade	Designação
2000	CGD	Inspeção de âmbito geral
2001	Caixa BI	Risco de Crédito
2002	CGD	Risco de Crédito
2003	CGD	Risco de Compliance
2004	Caixa BI	Risco de Crédito
2005	CGD	Risco de Crédito
	CGD	Risco Imobiliário
2006	Caixagest	Inspeção de âmbito geral
	CGD	Risco de Compliance
2007	CGD	Análise de gestão de risco
	CGD	Supervisão comportamental
2008	Caixa BI	Risco de Crédito
2009	CGD sucursal Timor	Inspeção realizada à sucursal da CGD em Timor Leste
	CGD	Supervisão comportamental
	CGD	Supervisão comportamental
	CGD	Supervisão comportamental
	CGD	Supervisão comportamental
2010	CGD	Risco de Crédito
	CGD	Risco de Crédito
2011	CGD	Risco de Crédito
	CGD	Risco Imobiliário
	CGD	Programa Especial de Inspeções (SIP -WS1)
	CGD	Programa Especial de Inspeções (SIP -WS2)
	CGD	Programa Especial de Inspeções (SIP -WS3)
2012	CGD	Programa de Inspeções On-site (OIP)
2013	CGD	Risco de Crédito
	CGD	Exercício Transversal de Revisão das Imparidades das Carteiras de Crédito (ETRICC)
	CGD	Special Assessment Programme (SAP) - Avaliação da gestão de crédito problemáticos
	CGD	Exercício Transversal de Revisão das Imparidades das Carteiras de Crédito - Grupos Económicos (ETRICC GE)
	CGD	Asset Quality Review (AQR)
2015	CGD	Credit Risk (OSI-2015-PTCGD-133)
	CGD	Thematic Review on Governance and Risk Appetite (RIGA)
	CGD	Internal Governance and Risk Management (OSI –2015 – PTCGD – 440)
	CGD	Credit Risk (OSI-2015-PTCGD-134)
	CGD	Market Risk (OSI – 2015-PTCGD-138)
	CGD	NPL Task Force
	CGD	Cyber Risk (OSI – 2015-PTCGD-827)



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

Todavia, só temos conhecimento dos comunicados emitidos pela Caixa Geral de Depósitos no âmbito do Programa Especial de Inspeções (SIP) e do Programa de Inspeções On-Site (OIP), sendo de destacar, neste último o seguinte:

“No Grupo CGD, a avaliação concluiu existir uma necessidade de reforço das imparidades registadas num montante de 138 milhões de euros, correspondente a cerca de 1,6% das exposições avaliadas.

Dos 138 milhões de euros, 69 milhões de euros resultaram da análise de informação e eventos posteriores à data de referência, como novas insolvências/falências e reavaliações de colaterais, como se ilustra no lado esquerdo do gráfico abaixo.

Os reforços de imparidade que o Grupo CGD constituiu entretanto, com referência a 30 de setembro de 2012, cobriram já grande parte das necessidades identificadas, reduzindo o seu montante de 138 milhões de euros para 44 milhões de euros, valor que será registado até 31 de dezembro de 2012, como se ilustra no lado direito do gráfico abaixo apresentado.”

Face ao exposto, não temos elementos suficientes para aferir quais as conclusões de cada uma das auditorias e se em algumas delas foram analisados os casos específicos tratados no âmbito desta Comissão de Inquérito.

Declarações do Governador do Banco de Portugal: “Primeiro ponto, em relação à supervisão prudencial da CGD pelo Banco de Portugal, o Grupo Caixa Geral de Depósitos esteve sujeito à supervisão prudencial do Banco de Portugal até 4 de novembro de 2014 e é, desde então, supervisionado diretamente pelo Mecanismo Único de Supervisão.

No período de 2010-2014, a CGD foi sujeita a vários exercícios nos quais foi avaliada a representação contabilística do seu património. De entre esses exercícios destaco as inspeções transversais efetuadas aos maiores grupos bancários nacionais, que se centraram na avaliação da qualidade das carteiras de crédito e dos respetivos processos internos de avaliação e que envolveram vários auditores externos. De resto, esta Câmara já está habituada a ouvir falar de SIP, de ETRICC I e II, de OIP, de SAP, designações que utilizamos quando nos queremos referir de forma acronímica a estes mesmos exercícios.

Saliento ainda outras tarefas de acompanhamento regular da atividade do Grupo Caixa Geral de Depósitos que compreenderam, primeiro, a avaliação de informação de cariz financeiro e prudencial



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

reportada pelo Grupo, como, por exemplo, o relatório do sistema de controlo interno, segundo, a análise de informação interna de gestão e, terceiro, a realização de inspeções de carácter específico destinadas a avaliar políticas e procedimentos de crédito.

Estas ações permitiram, em primeiro lugar, um adequado reconhecimento das imparidades contabilizadas pela Caixa Geral de Depósitos, em segundo lugar, robustecer as políticas e os procedimentos internos de gestão do risco de crédito e, por último, introduzir melhorias no modelo de governo interno do Grupo.

Adicionalmente, a Caixa Geral de Depósitos foi sujeita à apresentação regular de Planos de Financiamento e Capital, instrumento essencial para analisar as expectativas de evolução do balanço e dos resultados no curto e médio prazo (até 3 anos). Trata-se de uma ferramenta prospetiva que foi introduzida a partir de 2011, sendo o Banco de Portugal um dos primeiros bancos supervisores a introduzi-la.

Estes Planos incluíam uma avaliação da capacidade de a instituição manter, em cenários adversos, os rácios de solvabilidade acima dos mínimos exigidos.

Com estes exercícios, o Banco de Portugal visou essencialmente assegurar que a CGD garantia uma cobertura adequada dos riscos a que estava exposta e que, depois, respeitava os rácios de capitais a que se encontrava sujeita.

É importante salientar que, neste período — estou a falar de 2010-2014 —, a Caixa Geral de Depósitos satisfez, sublinho, satisfez sempre todos os requisitos prudenciais aplicáveis.”

Sobre o ciclo de inspeções transversais conferir ainda o documento disponibilizado pelo BdP.

2. CMVM

Relativamente as ações realizadas pela CMVM através das seguintes modalidades:

1. Ações de supervisão prudencial

a. Caixa Geral de Depósitos, S.A.

Desde o ano 2000 foram realizadas quatro ações de supervisão, em concreto nos anos 2001, 2007, 2012 e 2013.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

Não temos disponíveis os relatórios finais.

b. Entidades do Grupo CGD

Desde o ano 2000 foram realizadas duas ações de supervisão presencial à Caixa – Banco de Investimento S.A., uma em 2001 e outra em 2003.

Desde o ano 2000 foram realizadas três ações de supervisão presencial à Caixagest – Técnicas de Gestão de Fundos, S.A., mais precisamente em 2002, 2012 e 2014.

Em 2012 foi realizada uma ação de supervisão presencial à Caixa Capital – Sociedade de Capital de Risco, S.A.

Desde o ano 2000 foram realizadas três ações de supervisão presencial à Fundger – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário S.A., em 2001, 2003 e 2011.

Não temos disponíveis os relatórios finais das mencionadas ações de supervisão.

2. Relatórios/Informações (Anexo 1 da resposta da CMVM, datada de 19.09.2016)

No âmbito das suas atribuições, a CMVM elaborou, desde 2000, um conjunto de relatórios/informações de análise em relação à CGD e entidades do Grupo, designadamente sobre as seguintes matérias:

- Relatórios de controlo interno;
- Relatórios de auditores externos sobre a adequação dos procedimentos e medidas adotadas, nomeadamente sobre a salvaguarda de bens de clientes;
- Análises de pedidos de registo, nomeadamente para o exercício da atividade de consultoria para investimento, ou de averbamentos ao registo em relação a colaboradores contratados para o exercício da atividade de consultoria para investimento ou de análise financeira;
- Informações da CMVM relacionadas com a CGD enquanto acionista de entidades emitentes.

Estes relatórios/informações estão elencados nos anexo 1 do documento que a CMVM nos disponibilizou.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

Da análise do referido anexo evidenciamos que os assuntos aí referidos não coincidem com os casos específicos analisados em sede da presente CPI.

3. Processos de contraordenação instaurados pela CMVM (Anexo 3 da resposta da CMVM, datada de 19.09.2016)

Desde 2000, a CMVM instaurou contra a CGD ou entidades do Grupo, 27 processos de contraordenação, dos quais 25 foram objeto de decisão e 2 ainda se encontram em curso.

A identificação destes processos consta do anexo 3 da resposta da CMVM.

Da análise do anexo 3 concluímos que as normas legais/violações aí mencionadas não coincidem com os casos específicos analisados em sede da presente Comissão de Inquérito.

3. Mecanismo Único de Supervisão

Em novembro de 2014, a supervisão prudencial da Caixa passou a ser efetuada diretamente pelo Mecanismo Único de Supervisão.

Sobre esta matéria, leiam-se as declarações do **Sr. Governador do Banco de Portugal**: “A segunda observação que gostava de fazer é a seguinte: desde novembro de 2014, a supervisão prudencial da Caixa passou a ser efetuada diretamente pelo Mecanismo Único de Supervisão. Chamo aqui a atenção porque vou usar sempre a expressão Mecanismo Único de Supervisão.

Nunca falarei de Banco de Portugal ou de BCE porque não há duas entidades, há uma entidade, que é o Mecanismo Único de Supervisão, que integra Banco de Portugal e BCE.

Todas as decisões relativas à CGD são, desde essa data, tomadas pelo Mecanismo Único de Supervisão, o que significa que as informações recolhidas para fins de supervisão da instituição e as medidas de supervisão tomadas são da responsabilidade do Banco Central Europeu — forma simples de designar, digamos, a «cabeça» do Mecanismo Único de Supervisão.

Como foi oportunamente transmitido a esta Comissão, tendo em conta o novo quadro de competências de supervisão e a obrigação de encaminhar para o Banco Central Europeu os pedidos de terceiros de acesso a informação de supervisão de entidades significativas, mesmo que tenham



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

por objeto documentos na posse da autoridade de supervisão nacional, esta obrigação de transmissão não pode ser contornada de forma nenhuma pelo Banco de Portugal.

O Banco de Portugal, neste contexto, iniciou consultas com o BCE, solicitando parecer sobre a delimitação de responsabilidades pela informação relativa à Caixa Geral de Depósitos.”

RAS



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

VI – CONCLUSÕES

A impossibilidade de aceder à totalidade da informação de cariz financeiro e prudencial, além da informação interna de gestão ou ao resultado das inspeções de carácter mais específico, assim como a toda a correspondência trocada entre as entidades respetivas, designadamente para avaliação de políticas, das abordagens de gestão e de procedimentos de crédito, torna muito mais restritivo o conjunto de conclusões que compõem este relatório.

Por outro lado, as conclusões, de um inquérito desta natureza, exigem uma demonstração factual dos termos do objeto da CPI que, nem sempre, foi possível assegurar, sobretudo porque, conforme já referido, há um conjunto significativo de documentos solicitados que não foram disponibilizados, por razões decorrentes da confidencialidade e sigilo associados à atividade bancária, conforme foi detalhadamente explicado na parte inicial do relatório. Além disso, a duração excessiva da CPI, decorrente de quatro suspensões de prazo e duas prorrogações, comprometeu um fio condutor mais consistente ao inquérito.

Apesar do esforço de todos os grupos parlamentares, nem sempre foi possível que o inquérito tivesse tido a mesma intensidade, para todos os períodos, perante as mesmas questões. Por exemplo, se para a primeira fase, do capítulo geral de evolução da CGD, entre 2005 e 2007, verificou-se um esforço para indagar sobre eventuais pressões do acionista na concessão de crédito, a partir do segundo período de análise, 2008-2013, essas matérias deixaram de ser evidenciadas durante as audições.

Por outro lado, desde o início do seu estabelecimento, esta CPI teve restrições de interpretação do seu objeto, tendo, mesmo, sido necessário pareceres externos, e alterações posteriores de conteúdo do requerimento pelos seus autores, de modo a estabilizar o referido objeto. De resto, a persistência na intenção de inquirir a recapitalização da CGD, já em curso, na altura ainda apenas anunciada, levou da parte do PSD e CDS a uma tentativa de alteração do objeto, *à posteriori*, que acabou por ser recusada. Foi no meio desta permanente controvérsia que ainda estava em curso esta CPI e outra já estava a ser proposta, também relacionada com a CGD, pelos mesmos autores.

Assim, esta CPI e as suas conclusões estão definitivamente marcadas por fatores externos à questão do objeto de inquérito, designadamente:

- Por um lado, a complexidade e adversidades, do funcionamento e oportunidade desta CPI. Um inquérito parlamentar efetuado a um banco em pleno funcionamento levantou muitas questões que afetaram o andamento dos trabalhos e que conduziu, inclusive, à demissão do seu primeiro Presidente;



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

- Por outro, a recusa, de várias instituições, incluindo a CGD, o Ministério das Finanças, o Banco de Portugal ou a CMVM e a Assembleia da República, em torno do acesso à documentação requerida, foi muitas vezes entrave ao trabalho dos deputados, mas também criou dúvidas factuais sobre o impacto da exposição do conteúdo de certos documentos na vida do banco;
- Finalmente, e não menos importante, o longo período do seu funcionamento, em virtude das suspensões e prorrogações estabelecidas, a par das questões introduzidas sobre a interpretação do objeto do inquérito, foram elementos de incerteza que não contribuíram positivamente para o andamento dos trabalhos e para os resultados efetivos da CPI. Aliás, sobre a duração do inquérito, vale a pena sublinhar que entre a primeira audição, que teve lugar a 27/07/2016, e a última ocorrida a 22/03/2017, passou um longo período, quase 9 meses.

Sendo assim, um inquérito a uma instituição da dimensão e importância da CGD, durante um período tão longo, e com um objeto pouco restritivo exigia um compromisso rigoroso para não se transformar num exercício descritivo e inconsequente, face ao essencial dos objetivos. Avaliar a atividade da CGD durante 15 anos e refletir sobre todas as práticas de gestão, organização, estratégias e resultados carecia de uma ampla e aberta disponibilização documental. Como é do conhecimento geral, e como já foi sublinhado várias vezes, não foi isso que se passou. O crivo documental impediu respostas decisivas a muitas das questões e deixa mesmo sem resposta algumas interrogações que, eventualmente, os cidadãos de Portugal continuarão a fazer. Mas isso, contudo, não impediu a profunda e cuidadosa atenção à documentação recolhida e, não menos importante, à análise do conteúdo das 19 audições. O resultado final encerra, por isso, algumas conclusões facilmente demonstráveis factualmente, mas também compromete outras que por ausência de factos não foram esclarecidas. Talvez a mais mediática, e que norteou muitas audições tenha que ver com os grandes projetos aprovados pela CGD ou do envolvimento direto desta entidade em processos de entidades privadas, como foi o caso do BCP. Contudo, nuns e noutros casos as explicações, mais ou menos profundas e esclarecedoras, foram sendo apontadas pelos vários intervenientes. Julgo ser facilmente compreensível concluir que neste especto em particular esta CPI não foi capaz de concretizar uma profunda e sistemática análise, não por vontade própria, mas por efetiva impossibilidade decorrente das limitações de sigilo e confidencialidade a que estas operações estão sujeitas.

De modo a facilitar o entendimento, as conclusões procurarão seguir a metodologia do relatório. Assim, estas serão identificadas e desenvolvidas para cada um dos capítulos referidos no relatório da



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

CPI. No caso do primeiro capítulo, procedermos às conclusões tendo em conta, também, os diferentes períodos: fase I corresponde aos anos de 2000 até 2007; a fase II inclui o período entre 2008 e 2013; e a fase III os anos de 2014 a 2016. De resto, os temas transversais como sejam: acesso à documentação, os casos concretos, os objetivos estratégicos, ao longo do período em causa, e a supervisão e fiscalização serão alvo de tratamento separado, com conclusões adequadamente identificadas.

C1. Verificou-se uma grande controvérsia em torno do objeto

Dia 20 de junho de 2016, foi apresentada a iniciativa de Inquérito Parlamentar n.o 4/XIII/1.a, requerendo a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito à Recapitalização da Caixa Geral de Depósitos e à Gestão do Banco, com fundamento na existência de «notícias sobre importantes alterações ao nível da Caixa Geral de Depósitos (CGD), designadamente, a realização de uma injeção de dinheiro dos contribuintes em montante igual ou superior a € 4.000.000.000 (quatro mil milhões de euros), um novo plano de reestruturação do banco com fortes medidas sobre a sua operação, ativos e trabalhadores e, ainda, alterações no modelo de governação do banco e na composição dos órgãos societários».

Desde logo, a primeira questão com que se deparou a CPI foi com a necessidade de estabilizar o objeto. Na sequência do requerimento potestativo da autoria do PSD e do CDS o PAR definiu o objeto da CPI como «particularmente questionável» e solicitou ao seu gabinete e, designadamente, à Senhora Auditora Jurídica da Assembleia da República, os esclarecimentos que entendeu necessários para indagar da legitimidade da iniciativa em apreço. A Auditora Jurídica da Assembleia da República, que caracterizou as dúvidas suscitadas como «legítimas», salientou a necessidade de «uma análise mais aprofundada». Os Deputados do PSD e do CDS-PP suprimiram as «alegadas “faltas”» juntando uma nova versão e, no entendimento do PAR, reuniram-se, assim, as condições para a admissão desta iniciativa. A Comissão Parlamentar de Inquérito à Recapitalização da Caixa Geral de Depósitos e à Gestão do Banco foi, então, constituída pela Resolução da Assembleia da República n.o 122/2016, de 27 de junho de 2016.

C2. O acesso à documentação foi muito dificultado

A Comissão Parlamentar de Inquérito à Recapitalização da Caixa Geral de Depósitos e à Gestão do Banco solicitou a determinadas entidades, designadamente à Caixa Geral de Depósitos, ao Banco de



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

Portugal, à Comissão do Mercado de Valores Mobiliários e ao Ministério das Finanças, um conjunto de esclarecimentos e documentação que, no âmbito do acervo de poderes e de competências tendentes à sua realização.

As entidades referidas invocaram o dever de segredo relativamente a parte dos elementos solicitados.

C3. Recurso ao Tribunal da Relação para acesso aos documentos

Assim, a Comissão Parlamentar de Inquérito à Recapitalização da Caixa Geral de Depósitos e à Gestão do Banco, ao abrigo do artigo 135.º, n.º 3, do Código de Processo Penal, deduziu perante o Tribunal da Relação de Lisboa incidente para quebra de segredo profissional, por acreditar na impossibilidade de, sem acesso aos elementos requeridos, cumprir o seu objeto.

C4. O Tribunal da Relação determinou a apresentação dos documentos

Acordaram os Juízes deste Tribunal dispensar os Recorridos da observância do sigilo, determinando a apresentação/ disponibilização de grande parte dos elementos e documentos solicitados pela Requerente.

C5. As várias entidades arguíram a nulidade do acórdão que decretou a quebra do sigilo e recorreram para Tribunal Constitucional

Nesta sequência, as entidades arguíram a nulidade do acórdão que decretou a quebra do sigilo. O Tribunal da Relação de Lisboa que julgou os recursos interpostos extemporâneos em virtude da natureza urgente do processo e, conseqüentemente, as partes recorreram para o Tribunal Constitucional, que ainda não se pronunciou a respeito.

A 28 de junho de 2017, o Tribunal da Relação de Lisboa, no processo em que é recorrido o Ministério das Finanças, veio deferir os recursos para o Supremo Tribunal de Justiça e, na mesma data, o STJ, deferindo as reclamações apresentadas pela CGD, a CMVM e o BdP, requisitou o processo à Relação.

C6. Acesso à documentação fica pendente de decisão dos Tribunais

Procedeu-se ao encerramento da CPI, com apresentação do relatório, sem o acesso a uma parte significativa da documentação solicitada pelos grupos parlamentares.

C7. Do inquérito criminal

É verdade que está em curso um processo de inquérito com objeto similar ao da presente CPI.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

Sucedem que:

- a. O inquérito criminal está em segredo de justiça;
- b. A última decisão conhecida pela CPI ainda não transitou em julgado.
- c. O Ministério Público considera que o objeto dos autos se constitui numa matéria factual de complexidade elevada – facto relevante para a determinação do prazo máximo de duração do inquérito;

Pelo que, não há qualquer previsão temporal para conclusão do processo.

Nestes termos, e considerando:

- a. O prazo acordado para a votação do Relatório Final é o próximo dia 18 de julho;
- b. O término da presente CPI não invalida a realização de um contraditório após a conclusão do processo criminal;
- c. O respeito pelo princípio constitucional da separação de poderes.

O prosseguimento dos autos criminais não obsta à votação do Relatório Final e, consequentemente, ao encerramento da CPI.

C8. A política de crédito é uma preocupação constante do acionista e está presente nas orientações estratégicas

A política de crédito era um tema e uma preocupação recorrente nas relações entre as administrações da CGD e o acionista Estado, havendo instruções para que se disputassem e recuperassem quotas de mercado, não só no que era tradicionalmente o core da ação creditícia da Caixa, como é o caso do crédito hipotecário, mas também noutros setores, como a caixa de investimento ou a internacionalização.

II – DO GRUPO CGD

FASE 1 – PERÍODO DE 2000 A 2007

CF19. O enquadramento geral é favorável à atividade bancária



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

A Fase I termina em 2007, sendo que o primeiro semestre desse ano foi ainda caracterizado por um crescimento robusto da atividade económica e comércio mundial, cenário que se alterou radicalmente no segundo semestre em consequência à crise do *Subprime* nos EUA.

Nesse ano o crescimento da economia portuguesa foi superior ao ano anterior (1,9% face aos 1,2% de crescimento em 2006), a taxa Euribor a 1 mês foi de 4,83 % e o PSI-20 valorizou-se 16,3%. Entre 2004 e 2007 a margem financeira subiu progressivamente, passando de 1418 para 2032 milhões de euros. A estes resultados está associado o crescimento sustentado das taxas de juro. A taxa Euribor a 1 mês quase que duplica entre 2004 e 2007, fixando-se em 4,83%. É verdade que o saldo das imparidades também cresceu neste período, passando de 1211 milhões de euros em 2004 para 1729 milhões em 2007. Contudo não se compara com a subida vertiginosa depois da crise do *subprime* que, conforme se demonstrará mais à frente, mais que duplicou.

Estes resultados refletem a efetiva saída da recessão de 2003 que tinha ocorrido em virtude do fraco desempenho da conjuntura económica internacional, em especial da área do euro, mas também devido à continuação do processo de ajustamento interno, tendo em vista a correção dos desequilíbrios macroeconómicos acumulados.

De qualquer forma, e tendo em conta o objeto desta CPI, é possível sublinhar que em dezembro de 2007 a CGD era a primeira entidade do ranking nacional em termos de atividade bancária, de atividade seguradora e de resultados líquidos.

CFI10. A política de crédito da CGD neste período é marcada pela criação do Conselho geral de Crédito em 2001 e por preocupações com o risco de crédito

A informação recolhida na comissão de inquérito sobre esta matéria é insuficiente para fazer uma análise detalhada sobre a política e os mecanismos de decisão de crédito adotados neste período. De qualquer forma, todas as intervenções na comissão de inquérito, relacionadas com estes anos, foram confirmando a persistência dos cuidados nesse tipo de decisões e, sobretudo, o cumprimento das regras de concessão de crédito em vigor em cada momento.

Não foi possível recolher dados suficientes para concluir sobre uma estratégia estável e consensual sobre as bases da política de concessão de crédito da CGD. Sendo certo que essa deve ser uma orientação dos acionistas, as audições e a informação recolhida é pouco esclarecedora sobre a tónica da orientação que o acionista estado, a cada momento deste período, comunicava à administração da CGD. De qualquer forma, é mais ou menos compreensível que, numa altura de relativa normalidade, não tenha existido grande pressão do estado para uma determinada orientação mais ou menos



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

conservadora conforme os interesses do país, deixando à entidade bancária uma maior autonomia na definição das linhas gerais de crédito. Nesta altura, não se identificam grandes alterações aos mecanismos de aprovação de crédito sendo de destacar a criação do conselho geral de crédito em 2001, pelo ex-Presidente da Administração dr. António de Sousa. Sobre esta questão, mais tarde o ex-ministro Bagão Félix sugeriu alterações na metodologia de avaliação de crédito, solicitando inclusive ao Presidente da Administração de então, o dr. Victor Martins, para reunir com mais regularidade a comissão de risco de crédito. A mesma posição e preocupação foi explicitada pelo ex-ministro das finanças dr. Guilherme de Oliveira Martins junto do dr. António de Sousa.

CFI11. A relação da Caixa com o acionista Estado

Não obstante os ex-detentores da pasta das Finanças dos vários Governos refutarem a ideia de intervenção política em operações concretas da CGD, é possível verificar que para além das situações de nomeação de administradores e de estabelecimento de linhas estratégicas, ocorreram, ao longo do tempo, situações de intervenção e de pressão em vários assuntos, assim como o alinhamento entre o que eram as políticas económicas de cada Governo e as políticas da própria Caixa Geral de Depósitos. Nomeações partidárias, a pressão sobre os dividendos a distribuir ao Estado, a utilização do fundo de pensões como medida extraordinária para melhorar o défice do país ou a “sensibilização” para determinados projetos e o cuidado em perguntar sobre a classificação de determinado projeto nacional, tudo isso aconteceu durante este período.

CFI12. O diálogo entre o acionista e a CGD reforça-se a partir de 2008

Nos períodos seguintes, de grave crise económica e financeira, será possível observar um acentuar do diálogo entre o banco e o acionista de modo a alinhar os esforços da CGD com a necessidade de estímulos à economia, preconizados no plano nacional e no plano europeu.

CFI13. Sobre possíveis pressões para concessão de créditos

Uma outra matéria que animou as audições parlamentares foi a questão da pressão dos governos sobre as decisões de crédito. Sendo um tema de enorme controvérsia, acabou por ter uma posição consensual por todos os ministros das finanças que recusaram qualquer tipo de ingerência sobre as opções de crédito da CGD.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

Neste quadro, há algumas questões concretas que foram levantadas em matéria de decisões de concessão de crédito, no âmbito das diferentes audições, mas, quer ao nível dos ministros das finanças, quer dos responsáveis pela CGD, não foi possível retirar qualquer conclusão efetiva sobre uma eventual fragilidade no processo de concessão de crédito ou de ingerências dos governos nas opções de crédito de então.

Na prática, os ex-Ministros das Finanças foram unânimes em refutar qualquer tentativa de influenciar a concessão de crédito e, por outro, os responsáveis pela administração da CGD limitaram-se a remeter as decisões para o conselho de crédito.

Os diferentes Ministros das Finanças e Presidentes da Administração da CGD pronunciaram-se sobre este tema, sempre no mesmo sentido, refutando qualquer interferência.

Segundo a Dra. Manuela Ferreira Leite, Ministra das Finanças entre 2002 e 2004, o "ministro das Finanças tutela a CGD, mas não é administrador da CGD. Neste sentido, não tinha qualquer posição a tomar sobre o que era a atividade diária do banco público. Nunca interferi em qualquer concessão de crédito. Não é função do ministro das finanças". Aliás nas declarações efetuadas sublinhou que a única pressão que fazia era para aumento da distribuição de dividendos. Pressão essa confirmada pelo dr. António de Sousa.

Já o Dr. Bagão Félix, que foi ministro das finanças entre 2004 e 2005, foi perentório sobre esta matéria de concessão de crédito referindo que "...nunca tive qualquer relação com a administração da CGD ou o seu presidente que dissesse respeito a uma operação de crédito".

Entretanto, o administrador da CGD entre 2005 e 2007 referiu sobre este tema que "...nunca senti pressão, nunca o senhor ministro das Finanças me referiu qualquer caso de crédito que devesse ser ou não concedido".

Parece bastante esclarecedor, da análise dos depoimentos dos diferentes intervenientes, existir um largo consenso sobre as hipotéticas pressões dos governos para a concessão de determinados créditos.

Porém, há que salientar, que o oposto também não ficou provado. Isto é, também não se teve acesso a documentação que sustente a inexistência de pressões sobre indicações relativas a projetos específicos.

Por outro lado, também não ficou claro o racional de determinados comportamentos da Caixa, nomeadamente na concessão de crédito para aquisição de ações do BCP ou a forma como a CGD se envolveu, não só com o financiamento, mas também participando no capital em determinados



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

projetos, como o Vale do Lobo ou a La Seda.

CFI14. Verificou-se uma denúncia de irregularidades na concessão de crédito ao ex-Ministro Guilherme de Oliveira Martins

A Carta de 22 de janeiro de 2002 ao ex-Ministro das Finanças, Guilherme de Oliveira Martins, do dr. Almerindo Marques, sobre eventuais atrasos na aprovação de créditos e de irregularidades na concessão de crédito de 75 milhões a uma empresa não especificada. Esta denúncia foi confirmada pelo ex-ministro das finanças “...recordo-me bem dessa carta relativamente a uma operação que, de novo, não corresponde ao meu mandato, foi uma operação anterior, bastante anterior. No que diz respeito a qual foi a orientação, já a disse aqui, mas repito. A orientação geral foi a seguinte: pedi ao Sr. Prof. António de Sousa que, por um lado, me dissesse se tinha acompanhado esse processo, e confirmou-me que tinha, e perguntei, por outro lado, se todas as cautelas tinham sido tomadas relativamente a ele, o que também me referiu. Em sequência, pedi ao Sr. Prof. António de Sousa que acompanhasse mais direta e permanentemente o conselho de crédito.”

Neste depoimento, verifica-se uma preocupação do ministério das finanças com a política de concessão de crédito, procurando envolver com mais profundidade o Presidente da Administração do Banco. De qualquer forma não se conhecem, na sequência desta questão, decisões concretas que tenham alterado os procedimentos de concessão de crédito. De resto este foi, neste primeiro período, o único facto digno de registo que se possa relacionar com a relação entre o acionista e a administração da CGD no que respeita à concessão de crédito.

CFI15. A relação, em geral, com acionista Estado era intermitente, não sistemática e na maior parte dos casos reativa

A recolha de informação não esclarece os diferentes aspetos em que se traduziu a relação do estado com a CGD. De qualquer forma, as diferentes audições permitiram clarificar algumas matérias relevantes, designadamente concluir que não existiam regras pré-definidas na articulação entre a administração da CGD e o acionista. Não sendo totalmente casuística, verificaram-se situações distintas, na maior parte dos casos associando o tipo de relação, com o perfil de quem tinha responsabilidades de tutela.

Da análise da informação conclui-se que o relacionamento era, sobretudo, efetuado entre ministro das finanças e Presidente do Conselho de Administração da CGD. As matérias que impunham um



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

diálogo mais aprofundado eram de várias ordens, mas destacam-se os seguintes: aspetos relacionados com objetivos estratégicos; matérias da internacionalização, que levantavam preocupações sistemáticas; questões de implementação de programas estratégicos, como o caso do Líder; a distribuição de dividendos; a aquisição de ativos; matérias relacionadas com o modelo empresarial da CGD que começou a ter relevância com Basileia I; e o incentivo ao crédito e apoio à internacionalização das empresas portuguesas.

Este conjunto de questões nortearam em grande parte os contactos entre o acionista e a CGD. Como se verifica, o envolvimento dos ministros das finanças não era nem sistemático nem de conteúdo operacional. Existia uma espécie de postura reativa da tutela às questões que fossem surgindo. Não era muito claro uma visão estratégica consolidada sobre o papel que o banco público devia ter na economia portuguesa ou a sua orientação estratégica. Apesar de terem existido conversas e contactos sobre questões de âmbito estratégico, é evidente que o conteúdo desse diálogo com o acionista acabava por ser o reflexo do pensamento do ministro das finanças da altura. Se é verdade que o dr. Bagão Félix preocupou-se com questões estratégicas, a dra. Manuela Ferreira Leite mostrava preocupação com a distribuição de dividendos, tendo em conta as preocupações orçamentais, ou as questões da internacionalização. Já o dr. Teixeira dos Santos queria uma CGD que incentivasse o crédito às empresas e apoiasse a sua internacionalização.

Neste quadro, é possível concluir que não existiu ao longo deste período uma verdadeira estabilidade sobre a orientação estratégica da CGD. Isso foi particularmente visível em matéria de internacionalização, em particular sobre o mercado de Espanha.

CFI16. Não foi demonstrada a pressão exercida sobre o ex-Ministro Luis Campos e Cunha para mudar a administração da CGD

Não tendo sido possível obter factos para se apurar a existência ou não de pressões políticas para a demissão da administração liderada pelo Dr. Vítor Martins e para a nomeação de Carlos Santos Ferreira e Armando Vara para a administração da CGD, e tendo em conta a inexistência de acareação entre duas versões que se contradizem, deve registar-se o seguinte sobre o assunto:

Luís Campos e Cunha referiu na audição que “...desde o início, como Ministro das finanças, fui pressionado pelo Primeiro-Ministro de então para demitir a administração da Caixa Geral de Depósitos e para a substituir. Mas o que era exigido era a demissão da administração da Caixa Geral de Depósitos. Disse-o de forma reiterada e de uma forma insistente e crescente com o passar do



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

tempo, passando, inclusivamente, a serem sugeridos os nomes de Santos Ferreira e de Armando Vara.» Esta tese não foi confirmada por nenhum interveniente. O Ministro das Finanças que substituiu o dr. Luis Campos e Cunha, o dr. Teixeira dos Santos, referiu que a escolha de Santos Ferreira e Armando Vara tinha sido “escolhas pessoais” (de Teixeira dos Santos). Na sequência da audição o ex-primeiro ministro José Sócrates divulgou um comunicado desmentido a versão dos factos do ex-ministro Luís Campos e Cunha.

Há que referir ainda que Vítor Martins diz que existiam rumores sobre a intenção do governo alterar a administração da CGD, referindo “durante um largo período de 2005 houve, como todos sabem, rumores, notícias na comunicação social que davam nota de uma eventual intenção do Governo de, enfim, alterar a Administração da Caixa Geral de Depósitos. Esses rumores existiam, a comunicação social dava conta disso e, portanto, não vou dizer que não foi tema do qual nunca me apercebi. Agora, sou claro em dizer que nunca recebi do Governo, nem sinalizada de forma indireta, qualquer pressão que fosse nesse sentido.”

Campos e Cunha também refere que após a apresentação a sua carta de demissão a primeira pessoa que contactou foi Vítor Martins para o avisar do que o esperava. Inquirido sobre este assunto, Vítor Martins responde: “o único momento em que, de facto, o Prof. Campos e Cunha comentou diretamente comigo as pressões que terá tido para substituir a Administração da Caixa foi justamente num telefonema que me fez posteriormente à carta de demissão que apresentou. Não sei se fui o primeiro ou se fui o décimo com quem falou, disso não faço ideia. Mas que comentou isso comigo, comentou, dizendo-me que a carta que tinha entregue com o pedido de demissão tinha expressamente, como um dos aspetos em que ele era crítico, a referência às pressões que teria recebido para substituir a Administração da Caixa. E lembro-me de termos comentado que isso aprofundava um cenário de incerteza sobre o que se poderia passar na Caixa. Mas não mais do que isso.

CFI17. Conclusões específicas sobre o posicionamento/evolução da CGD

O contributo da CGD neste período de análise reflete-se na responsabilidade da instituição como agente impulsionador da competitividade e de eixo central do sistema financeiro português. A sua posição de liderança na atividade bancária reflete este facto. Em 2007 tinha 30% do ativo líquido do mercado bancário português, 20% do crédito e liderava o crédito à habitação e a particulares, tinha 29,9% dos depósitos e liderava o ranking nesta matéria.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

CFI18. Crescimento de agências e funcionários

Ao longo dos anos 2000-2005 verificou-se alguma estabilidade em termos de agências e funcionários. Nessa altura, no ano 2000, a CGD tinha 1074 agências e 17452 funcionários. Já em 2006 as agências bancárias aumentaram de 1095 para 1136 e em 2007 para 1187. Em termos de funcionários o movimento foi semelhante, mantendo-se mais ou menos constante até 2005, atingindo 20562 funcionários em 2007, um aumento de 3110 empregados face ao ano 2000. Em termos percentuais a CGD aumentou 10,5% o número de agências e 17,8% o número de funcionários, entre 2000 e 2007.

CFI19. Registaram-se vários aumentos de capital envolvendo várias entidades

No período 2000-2007 verificaram-se vários aumentos de capital na CGD, concretizado de várias formas: 1) em Maio de 2000 um aumento de capital de 250 milhões de euros envolvendo o IPE e a Portugal Telecom; 2) em Dezembro de 2001 foi deliberado um aumento de capital de 200 milhões de euros, neste caso envolvendo ações da REN; 3) em 2004 verificou outro aumento de capital de 500 milhões de euros (sendo de 400 milhões de euros, envolvendo a EDP e 100 milhões de euros realizado em dinheiro); 4) em 2007 foi o último aumento de capital do período em análise no montante de 150 milhões, realizado integralmente em dinheiro.

CFI20. Concretizou-se 1100 milhões de euros de aumento de capital

Entre 2000-2007 ocorreram 4 aumentos de capital num montante de 1 100 milhões de euros. A análise do formato dos aumentos de capital permite concluir que apenas o aumento de capital de 2007 foi realizado integralmente em dinheiro, no montante de 150 milhões de euros pela emissão de ações de valor nominal de 5 euros cada.

Entre os anos 2000 e 2007 o capital social da CGD passou de 2 000 milhões de euros no ano 2000 para se fixar, em finais de 2007, em 3 100 milhões de euros.

CFI21. Os resultados líquidos consolidados cresceram 57% entre 2000 e 2007

Em termos de resultados líquidos consolidados a CGD acabou o ano 2000 com 544,4 milhões de euros para em 2002 ter crescido 20,1% alcançando 653,8 milhões. A crise afetou os resultados e estes caíram para 448 milhões em 2004. Depois verificou-se um novo crescimento progressivo entre 2005 até 2007, fixando os resultados líquidos desse ano (2007) em 856 milhões de euros.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

CFI22. A margem financeira da CGD aumentou 35% no período em análise

A margem financeira, depois de ter atingido 1506 milhões de euros em 2001, voltou a baixar para 1407 milhões de euros em 2004 e, a partir desse ano, foi sempre a crescer até 2007, atingindo 2032 milhões de euros. Na prática estamos perante o mesmo padrão de evolução que o dos resultados consolidados.

CFI23. A rede internacional cresce

Em termos de escritórios de representação, para suporte internacional da atividade da CGD verificou-se um crescimento moderado. No ano 2000 o maior banco público português tinha 8 escritórios fora de Portugal. Em 2007 são 11 os escritórios de representação. Esta rede de intervenção reforça a vocação internacional deste banco público. Não é aliás nada de novo porque é um caminho que tem sido construído desde 1887, quando a CGD entrou no circuito bancário brasileiro através da Agência Financeira de Portugal no Rio de Janeiro (através da Carta do Imperador D. Pedro II). Assim, mantendo esta tradição, O banco tem vindo a orientar-se e a caminhar para os mercados com maior potencial de negócio, bem como para aqueles com os quais o País mantém afinidades culturais e linguísticas ou onde existem importantes comunidades de origem Portuguesa. Foi também assim ao longo deste período.

CFI24. A CGD participa ativamente nas privatizações

A CGD, durante os anos 2000 e 2001, teve uma participação relevante nas privatizações. Em 2000 participou nas duas operações de venda de ações (OPV), pertença do estado: quarta fase de privatização da EDP e a quinta fase de privatização da Portugal Telecom. Em 2001 foi a vez da OPV relacionada com a quarta fase de privatização da Brisa-Estradas de Portugal.

CFI25. A CGD distribuiu, nesta época, 230 milhões de euros de dividendos por ano

Nos oito anos de análise em relação à distribuição de dividendos fica demonstrado que a CGD distribuiu dividendos todos os anos exceto em 2005. Nesse período o estado recebeu 1836 milhões de euros em dividendos, uma média de 230 milhões de euros por ano. Em termos de impostos a soma é ainda mais expressiva: foram cerca de 1901 milhões de euros, uma média de 238 milhões. Entre impostos e dividendos a CGD contribuiu para o OE em cerca de 468 milhões de euros por ano. Estes valores comparam com os aumentos de capital durante o mesmo período: cerca de 1100 milhões de euros, 137,5 milhões de euros por ano.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

CFI26. Reforço da gestão da relação com o cliente

As abordagens que mais relevo tiveram entre 2000-2007, e que se relacionam com opções de gestão, foram, por um lado as medidas para reforçar a gestão com o cliente, introduzindo novos modelos de interação. Na prática uma abordagem para fidelizar a carteira de clientes existente e determinar novas necessidades e novos clientes (programa Visão, baseado no Customer Relationship Management). Por outro, a introdução de mecanismos de Cross-selling de modo a tirar proveito das diversas empresas do grupo, potenciando os canais de comercialização. Além disso, também é de sublinhar a aposta iniciada em 2004, com o lançamento do projeto Líder, na banca de retalho.

CFI27. Verificam-se várias alterações na estrutura do grupo CGD

Neste período ocorreram várias alterações no grupo CGD. Em 2000 verificou-se a saída do Banco Bandeirantes e a inclusão da Caixa-Banco de Investimentos e da Companhia de Seguros Mundial-Confiança. Em 2001 verificou-se a incorporação do Banco Nacional Ultramarino, por via da fusão Jurídica com a CGD. Nesse mesmo ano, no verão, é criado o banco Postal. No final do ano de 2002 (Novembro) é criada a Caixa-BI como resultado da fusão entre a Caixa Valores e o Caixa-Banco Investimentos. Em 2005 a CGD entra no capital da CIMPOR, que é reforçado em 2006 (2,08%), e passa a deter 1% do capital da Galp.

CFI28. Aposta na atividade seguradora

Durante este período de análise a atividade seguradora consolidou o seu papel no grupo CGD. No ano 2000 a CGD adquire a Mundial-Confiança e inicia um processo progressivo de crescimento da quota de mercado nesta área. Em setembro de 2002 dá-se a incorporação da Mundial-Confiança na Fidelidade, nasce assim a Fidelidade-Mundial SA, com aumento de capital para 400 milhões de euros. Em 2005 é obtida a autorização para constituir a Multicare - seguros de saúde. No último ano deste período (2007), é assegurada a aquisição da totalidade do capital da Império Bonança e da Companhia Portuguesa de Resseguros.

CFI29. Observou-se um grande envolvimento da CGD na estruturação de grandes grupos económicos portugueses.

A CGD tomou posições em grandes grupos económicos portugueses, e esteve envolvida em várias intervenções, algumas relacionadas com aumentos de capital, onde podemos destacar: no BCP, no



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

ano 2000, no quadro do processo do grupo Champalimaud; na EDP, num processo que começou em 1997, através da permuta com a Partest, entregou ações da Soporcel e recebeu 4,75% em ações não privatizadas da EDP, que alienou em 2004 à Parpublica; na PT no aumento de capital da CGD em Julho de 1998 e Junho de 2000 e participação na 5 fase de privatização; nas Águas de Portugal (AdP) em 2002, no processo de dissolução do IPE, a CGD recebeu ações não privatizadas representativas de 20,37% da AdP em troca da sua participação no IPE; na REN, no aumento de capital em 2001 (200 milhões de euros), o estado entregou à CGD um lote de ações não privatizadas representativo de 19,9% do capital social e valorizado em 160 milhões de euros; na CIMPOR em 2005, na aquisição de quase 5% pela CGD; na GALP em 2006, na aquisição de 1% pela CGD.

FASE II – PERÍODO DE 2008 A 2013

CFII30. Verificou-se um enquadramento geral negativo para a atividade bancária e para a CGD em particular

Esta fase, que compreende o período entre 2008 e 2013, assume particular relevância no desenrolar dos acontecimentos que conduziram à recapitalização da CGD, seja a operação que ocorreu em 2012/2013, seja a recapitalização que está hoje em curso. É muito claro que os anos de 2008-2010 foram devastadores do ponto de vista económico e financeiro, com origem na crise do *subprime*. É precisamente o *subprime* que contribui para que Portugal seja atirado para uma das mais violentas crises económicas, que resultou numa crise da dívida soberana e consequentemente na aplicação de um memorando, assinado com a Troica, dando origem à aplicação, a partir de 2011, de um Programa de Ajustamento Económico e Financeiro.

CFII31. O ano 2008 é o ano de viragem do ciclo, obrigando a CGD a um processo longo de reestruturação

Na verdade 2008 será sempre lembrado como um dos mais negros períodos da história económica e financeira à escala global. O sector financeiro foi por isso fortemente afetado pela uma crise sem precedentes, originada por alguns dos seus operadores.

A partir desse momento o sector financeiro passará a estar sujeito a um processo de reorganização e reestruturação envolvendo mudanças estruturais em todos os intervenientes: banca, regulação e supervisão, ocorrendo mesmo uma centralização dos processos de decisão à escala europeia, condicionando fortemente as opções e a atividade bancária em geral. Todos sabemos que a banca é o reflexo do estado e do ambiente económico do país, por isso, importa uma avaliação, mesmo que



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

sumária, da realidade económica e do sistema financeiro de modo a compreender os seus impactos na CGD.

CFII32. Os dados económicos gerais revelam um ambiente económico e financeiro que evolui negativamente até ao Memorando de Entendimento e que se aprofunda entre essa altura (2011e 2013.

Neste período, e como consequência do *subprime*, os dados económicos são pouco animadores. Em Portugal a taxa de crescimento anual do PIB passou de 2,5% em 2007 para -1,8% em 2011. O desemprego viu a sua taxa crescer de 8%, em 2007, para 12,7% em 2011 e 16,2 em 2013. A dívida pública em percentagem do PIB cresceu de 68,4% em 2007 para quase 130% no final de 2015. Por seu turno, o *rating* da dívida pública portuguesa caiu abruptamente entre 2007 e 2014.

CFII33. A CGD é fortemente afetada pela crise

O ambiente económico e financeiro muito negativo afetou progressivamente o sistema financeiro e a CGD em particular. Em 2009 a margem financeira da CGD caiu 560 milhões, sobretudo por causa das variações da taxa de juro. Na verdade, embora em 2008 a margem financeira ainda tenha crescido para 2201 milhões de euros, porque as taxas de juro mantinham-se elevadas, em 2009 a queda das taxas de juro acompanhou a descida da margem financeira. Mesmo assim, esta queda ainda veio a ser mais intensa em 2012, que atinge 1357 milhões, e em 2013 onde se obtém o valor mais baixo do período de análise, de cerca de 931 milhões de euros.

CFII34. Os juros caem de forma significativa

De 2008 para 2009 a taxa Euribor a 1 mês cai mais de 3 pontos percentuais (passando de 3,52% para 0,47%) a 6 e 9 meses desce cerca de 2 pontos percentuais e a taxa Euribor a 12 meses cai mais de metade, fixando-se em 1,25%. As taxas de juro irão se manter baixas durante todo o período de análise, com ligeiro aumento nos anos 2010 e 2011. Sendo certo que é consensual a correlação existente entre a margem financeira e a variação da taxa de juro, torna-se fácil compreender a redução progressiva daquela importante variável.

CFII35. A margem financeira da CGD deteriora-se

A deterioração da margem financeira e o aumento das imparidades de créditos e outros cativos (é de registar, por exemplo, que em 2007 o valor de mercado da carteira de participações das empresas



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

cotadas - BCP, GALP,EDP,PT e ZON era de 2100 milhões de euros mas no final de 2008, mesmo juntando as ações EDP Renováveis e da Brisa, o seu valor passa a ser de 1246 milhões) refletiram-se na rentabilidade do banco público.

CFII36. As imparidades da CGD disparam

No quadro das imparidades e apesar de estarem em linha com o que se passava no sector bancário português, em alguns casos até melhor (na verdade, a soma das imparidades de crédito de 2008 a 2012 é inferior à do Millennium BCP). Apesar de tudo, em 2008, o saldo de imparidades da CGD era de 2121 milhões mas em 2013 já se fixava em 4512 milhões de euros.

CFII37. Os resultados consolidados entram no negativo a partir de 2011

Por tudo isto é compreensível que entre 2007 e 2008 os resultados consolidados da CGD tivessem caído quase para metade, de 856 milhões de euros para 459 milhões. A partir de 2011 foram negativos, atingindo o pior resultado em 2013 com -576 milhões de euros.

CFII38. Os aumentos de capital atingem 2800 milhões de euros

Por outro lado, se é certo que entre 2008 e 2010 a CGD distribuiu dividendos ao acionista de 810,2 milhões de euros, uma média anual do período em análise de 135 milhões de euros, a partir de 2011 não se verificou mais nenhuma distribuição. Os impostos pagos neste período correspondem a 894 milhões de euros. Os aumentos de capital deste período de análise perfazem 2800 milhões de euros, cerca de 467 milhões por ano (tomando por base o período 2008-2013).

CFII39. Os resultados da Caixa são influenciados pela crise, mas nem todas as imparidades e prejuízos se podem explicar pelo subprime

Ao não ter sido possível aceder à lista dos maiores devedores à Caixa Geral de Depósitos, e ao não ter sido possível apurar as datas de produção dos créditos que geraram e/ou geram mais imparidade ou perdas, não é possível escrutinar que outros fatores impactaram negativamente nos resultados da Caixa nestes ou em anos futuros.

É, isso sim, possível verificar um aumento das imparidades ao longo dos anos, que refletem, em alguma medida, alterações nas regras de supervisão e nos modelos de mensuração das mesmas, mas não só: refletirão também a crise económica e o seu impacto nas famílias e empresas que deixaram



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

de conseguir fazer face às suas responsabilidades perante a CGD, assim como decisões de gestão, de participação financeiras e de concessão de crédito que expuseram a Caixa a situações que acabaram por produzir perdas e prejuízos.

Faria de Oliveira elencou, entre as prioridades da sua gestão, “o crescimento do negócio de capital de risco”. Se é verdade que esta orientação pode resultar em maior rentabilidade, também é verdade que, a correr mal, exporá a Caixa a mais perdas. O comportamento da Caixa e as suas decisões de gestão, de concessão de crédito e de participação financeira ou em alguns projetos influenciaram também os resultados negativos que veio a acumular a partir de 2011.

Para uma análise mais detalhada conferir todos os quadros apresentados na parte factual.

CFII40. A política de concessão de crédito, alegadamente, não registou pressões da tutela

No período em análise, as declarações sobre o tema tiveram a mesma orientação que os depoimentos do período anterior. Não se detetou nenhum indício factual que tivesse existido pressão do acionista junto da CGD para aprovação de operações de crédito. Durante os anos de 2008 e 2011, em que o dr. Faria de Oliveira era o Presidente da Administração da CGD não há registo nas audiências ou factos que demonstrem qualquer pressão para aprovação de crédito. O dr. Faria de Oliveira foi muito perentório a responder ao tema: “Queria deixar bem claro que estou convictamente certo que durante o meu mandato não existiram situações de concessão de crédito que não tenham seguido todas as regras, procedimentos e normas que devessem ser seguidas na concessão desse crédito. Não me lembro de um único caso.” Também o dr. Faria de Oliveira sublinhou, sobre incumprimentos de créditos, que: “... não me lembro de nenhum caso de crédito em incumprimento que fosse substantivo. Principalmente em relação àqueles que têm vindo a ser comentados nesta Comissão de Inquérito, nessa altura, não havia nenhuma situação que prefigurasse uma situação grave de crédito em incumprimento.”

CFII41. Concretiza-se um reforço na política de risco de crédito

Aliás, neste período, os cuidados com a política de risco de crédito mantiveram-se e foram reforçados. Para O ex-Adminstrador Dr. Faria de Oliveira “ a gestão de risco estava suportada por um modelo de governance que respeitava as melhores práticas nessa matéria.” Foi precisamente a 17/01/2008 que uma ordem de serviço “ aprovou as competências, composição e normas de funcionamento do Conselho Alargado de Crédito e do Conselho de Crédito...” Este formato assegurava vários níveis de



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

decisão e estabelecia critérios transparentes em todas as fases do ciclo do financiamento. Foram introduzidas muitas medidas de governação da gestão de risco e que refletem o efetivo reforço da área de risco, conforme sugeria a Revisão do Desafio Estratégico 2011-2013 ou, depois, o Plano de Reestruturação.

CFII42. Admissão de erros na concessão de crédito

Apesar de tudo, o dr. Faria de Oliveira não deixa de lado a possibilidade de se terem verificado erros na concessão de créditos. No seu depoimento esclarece que “alguns desses erros foram cometidos por deficiente avaliação por não terem sido antecipadas evoluções de projetos e empresas, nem as crises.” Para o ex-administrador da CGD ninguém fez esse esforço profundo de boas avaliações e previsões. Apesar de tudo, para o dr. Faria de Oliveira “é redutor usar o argumento que a situação dos bancos resulta de erros de gestão, quando a evidência empírica (através da análise de rácios de incumprimento registados entre 2007 e 2011) demonstra que o que mudou antes e depois da crise não foram os critérios e as práticas usadas, mas o impacto progressivo da deterioração económica...”. Contudo, Faria de Oliveira, negando qualquer interferência para operações concretas, não deixa de falar de sensibilização que era exercida: “No entanto, devo dizer que, havendo muito diálogo sobre projetos de interesse, sobre reestruturações empresariais significativas, etc., nunca houve nenhuma indicação específica para conduzir a uma decisão que fosse objeto de pressão. Sensibilização, sim, houve! Pressão, não tenho conhecimento e eu, pessoalmente, nunca a recebei, como eu também não a faria internamente junto dos meus serviços”.

CFII43. Não é possível concluir que não tenham existido pressões externas para aprovação de créditos a projetos específicos

Na sequência dos diversos depoimentos para este período de análise, não há elementos que comprovem a ideia de que a dimensão das necessidades de capitalização da CGD seja devida a pressão dos governos para aprovação de “créditos de favor”, ignorando deliberadamente o risco associado. No entanto, também não fica demonstrada a inexistência dessa pressão.

O que se afigura, portanto, mais consistente é não ficar totalmente excluída a existência de erros de concessão de crédito por deficiente avaliação e previsões pouco rigorosas. No entanto, é igualmente plausível concluir que uma parte de negócios com grandes grupos económicos tem arquiteturas cujos racionais não ficaram cabalmente esclarecidos.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

CFII44. Nogueira Leite refere interferência do Governo que ficou em acta da Comissão Executiva

De resto, Há a assinalar um caso referido pelo ex-Adminstrador Dr. António Nogueira Leite que não se tratando de um caso concreto de pressão para aprovação de crédito foi uma recomendação objetiva do ex-ministro das finanças Vítor Gaspar. De acordo com o dr. António Nogueira Leite “ houve uma situação em concreto em que o Sr. Ministro declarou que o seu conselheiro era o coordenador da operação — não o disse a mim, nem tinha de dizer, disse-o ao meu presidente, e o meu presidente transmitiu-o ao resto da equipa. E, de facto, eu acho que não tinha de prestar contas ao Sr. Conselheiro. Portanto, ficou devidamente registado em ata que tinha havido indicações do acionista relativamente a essa situação. Julgo que isso foi único na vida da Caixa Geral de Depósitos, mas foi o que foi.” Esta denúncia não permite concluir nem de que operação se tratava nem do papel do conselheiro do ex-ministro das finanças na referida operação.

CFII45. A interferência relatada por Nogueira Leite relacionava-se com a operação da CIMPOR

Durante a audição do Dr. Nogueira Leite foi esclarecido, por ele próprio, que a interferência da tutela relacionava-se com um conselheiro que acompanhava a questão da Cimpdor. Assim este ex-administrador referiu que “Houve uma operação em concreto em que a minha posição foi, no final, concordante com a do Sr. Conselheiro. E foi nessa tal operação que o Dr. José de Matos obteve a indicação de que ele era, na perspetiva do acionista, o nosso coordenador nessa operação, que tinha a ver com uma alienação financeira, que eu achei, como, aliás, todos na Comissão Executiva achámos, que tínhamos de fazer, mas não gostámos do processo. Mesmo assim, não a fizemos nos exatos moldes que o Sr. Conselheiro quis.O Sr. Conselheiro queria que — o caso é a venda da posição na Cimpdor, e isto veio, aliás, nos jornais na altura — nós procedêssemos a uma venda irrevogável da nossa posição. Dissemos que nunca a faríamos, e foi uma discussão difícil. Houve depois a ideia de que poderíamos fazer uma venda antes do anúncio, o que também não fizemos, mas— ao contrário do que nós gostaríamos de ter feito, que era esperar mais tempo pelo desenrolar da operação — acabámos por anunciar ao mercado essa operação quando ela aconteceu. E fizemo-lo em duas circunstânciass que fizeram com que o dia 30 de março de 2012 fosse um dia particularmente difícil, porque, primeiro, não fizemos os dois procedimentos que tinham sido indicados.

CFII46. A venda da Cimpdor, em 2012, gerou uma mais-valia à CGD

De acordo com Nogueira Leite esta operação da Cimpdor não seguiu os moldes pretendidos pelo conselheiro do governo mas a CGD não perdeu dinheiro. De acordo com Nogueira Leite “Vivíamos



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

uma situação muito complexa, só queríamos fazer uma operação que pudéssemos, depois, defender como razoável. No entanto, também sabemos que o acionista, ou alguém que o acionista mandata numa sociedade comercial — e a Caixa é um banco público, mas é uma sociedade comercial —, tem direitos especiais, e nós colocámos duas linhas vermelhas. A primeira linha vermelha era a de que tínhamos de nos certificar, o que fizemos, de que a Caixa não perdia dinheiro e que a operação era razoável face aos comparáveis. A Caixa, de facto, teve uma mais-valia de aproximadamente 40 milhões de euros, e, portanto, ganhou dinheiro, ao contrário do que depois foi dito. Isso está nas contas, eu tenho aqui, aliás, a página do relatório e contas de 2012, onde a comissão de auditoria, presidida pelo Sr. Prof. Paz Ferreira e com o Dr. Rebelo de Sousa e o Prof. Álvaro Nascimento, reconhece exatamente isso, porque há coisas que são inevitáveis. Quer dizer, uma pessoa que compra a 4,75 € e vende a 5,50 € ganhou. A segunda linha vermelha era a de que — tomámos uma decisão em princípio e avisámos o conselheiro, e, portanto, o acionista — iríamos deixar indicação expressa nos documentos internos da Caixa Geral de Depósitos de que a opinião do acionista tinha contado na especificidade da nossa decisão, e isto ficou na ata n.º 12/2012, de 30 de março. Portanto, ficou registado em ata, o que eu acho que foi a única vez em que aconteceu na Caixa Geral de Depósitos.”

CFII47. A relação com o acionista Estado tem dois momentos críticos: o *subprime* e a aplicação do PAEF

Ao longo do inquérito foram feitas várias intervenções dos senhores deputados no sentido de avaliar os termos da relação do acionista com a administração da CGD. Na primeira fase verificamos que os temas foram sobretudo de cariz estratégico. Neste período de análise podemos sublinhar que encontramos duas fases distintas: 1) entre 2008-2011, período de crise onde se verificou ser absolutamente fundamental assegurar mecanismos de estímulo à economia e, nessa perspetiva, a CGD era essencial; 2) um segundo momento a partir de 2012 em que o acionista estado focou toda a sua atenção na aplicação do memorando de entendimento e na decisão de recapitalização da CGD, que ocorreu precisamente em 2012/2013.

CFII48. Reforço do diálogo com o acionista, sobretudo para reforço dos estímulos à economia

Na prática, a tutela clarificou que papel poderia ser a do banco público, num clima de forte necessidade de estímulo à economia. Já vimos ao longo do relatório que o ex-ministro Teixeira dos Santos reforçará o diálogo com a CGD, mas também com o restante sistema bancário. Nesse tempo a própria UE deu indicações claras aos estados para reforçar os estímulos à economia e isso foi seguido



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

no quadro do governo português, disponibilizando ao sistema bancário português vários instrumentos. Naturalmente que o *pivot* principal deste esforço foi a CGD mas, como diz Faria de Oliveira “ mantendo critérios de prudência e rigor na concessão de crédito, próprios de uma instituição que sempre apresentou uma adequada aversão ao risco, e tendo ainda em conta o objetivo estratégico de reforçar o negócio com o segmento das PME e empresas exportadoras, não podia, obviamente, deixar de corresponder às medidas de política do acionista estado.” Este posicionamento está completamente alinhado com as orientações da UE para a necessidade de introduzir estímulos na economia e as decisões tomadas na Assembleia da República sobre essa matéria.

Neste período de mudanças há a salientar a apreciação, por parte do acionista, de uma proposta de novas linhas estratégicas que foi denominado “Revisão do Desafio Estratégico do Grupo CGD”. Os cinco pressupostos deste documento, que serão discriminados noutra capítulo, não foram totalmente concretizados, designadamente o reembolso do financiamento do BPN e participadas que, segundo o documento, devia ser obtido até Junho de 2012.

CFII49. As indicações da UE eram claras no estímulo à economia

Não foi uma invenção do governo português o pacote de estímulos que foram introduzidos na economia portuguesa na sequência da crise do *subprime*. Há hoje uma clara consciência que as orientações e as opções de política económica e financeira, entre 2008 e 2010, tinham uma clara orientação europeia e tiveram origem num plano global que a Comissão Europeia apresentou a 26 de Novembro de 2008 destinado a impulsionar o relançamento da economia europeia, de modo a superar a crise que se vivia na altura.

CFII50. A execução das indicações de estímulo à economia ficam estabelecidas em Dezembro de 2008 com todos os estados membros

Por comunicado datado de 26 de novembro de 2008, a Comissão refere que “irá convidar os Chefes de Estado e de Governo reunidos no Conselho Europeu de 11 e 12 de dezembro a aprovarem o Plano de Relançamento e a mostrar a sua determinação em coordenar estreitamente os seus esforços. A Europa poderá assim desempenhar um papel de liderança a nível mundial na adopção de medidas decisivas para apoiar a economia real, da mesma forma que a sua liderança em relação aos mercados financeiros conduziu a um acordo na Cimeira do G20, realizada em 15 de novembro em Washington”.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

CFII51. São decididos estímulos à procura

Foi no quadro deste plano global que a CE deu indicações aos estados membros para a introdução de políticas económicas de estímulo à procura de modo a garantir a criação de emprego a manutenção dos postos de trabalho existente.

De acordo com a CE este Plano de Relançamento baseia-se “em dois elementos principais que se reforçam mutuamente. Em primeiro lugar, medidas de curto prazo para estimular a procura, preservar postos de trabalho e contribuir para restabelecer a confiança.”

CFII52. São decididos estímulos ao investimento

Na mesma linha, o segundo objetivo prioritário, definido pela CE foi o incentivo dos países europeus à realização de "investimentos inteligentes" para favorecer uma aceleração do crescimento e uma prosperidade sustentável a longo prazo. Esta indicação conduziu a atuações específicas do governo português e a propostas concretas de política traduzida no estímulo ao investimento, com repercussões naturalmente no plano orçamental.

No quadro do reforço deste tipo de estímulo, a ideia da Comissão Europeia foi introduzir uma aposta nos chamados investimentos inteligentes. Sobre esta questão, a comunicação da CE refere que “O Plano de Relançamento inclui propostas pormenorizadas para parcerias entre o sector público - graças a financiamentos da Comunidade, do BEI e nacionais - e o sector privado, a fim de promover o desenvolvimento de tecnologias limpas através do apoio à inovação: nomeadamente, uma iniciativa europeia a favor de automóveis respeitadores do ambiente, com um financiamento conjunto de, pelo menos, 5 mil milhões de euros, uma iniciativa europeia a favor dos edifícios eficientes do ponto de vista energético, no valor de 1 000 milhões de euros, e uma iniciativa a favor da "fábrica do futuro", no valor estimado de 1,2 mil milhões de euros. Ao longo de todo o Plano de Relançamento são privilegiados os "investimentos inteligentes". O aumento dos investimentos no domínio da educação e da formação e reconversão profissional ajudará as pessoas a manterem o seu emprego e a reinserirem-se no mercado do trabalho, aumentando ao mesmo tempo a produtividade. O investimento no domínio das infra-estruturas e da eficiência energética visa preservar os postos de trabalho no sector da construção civil, poupar energia e melhorar a eficiência. O investimento no



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

domínio dos automóveis pouco poluentes contribui para a proteção do planeta e conferirá às empresas europeias uma vantagem num mercado altamente concorrencial.”.

CFII53. São decididos estímulos orçamentais

Como corolário dos objetivos prioritários, o plano da CE dá indicações objetivas para a implementação de medidas de estímulo orçamental em que, grande parte desses estímulos, são da responsabilidade dos orçamentos nacionais. Na verdade, é possível ler na comunicação da CE que “O plano prevê medidas de estímulo orçamental oportunas, centradas em objetivos específicos e de carácter temporário de cerca de 200 mil milhões de euros, correspondentes a 1,5% do PIB da UE, que serão disponibilizados através dos orçamentos nacionais (cerca de 170 mil milhões de euros, correspondentes a 1,2% do PIB) e dos orçamentos da UE e do Banco Europeu de Investimento (cerca de 30 mil milhões de euros, correspondentes a 0,3% do PIB). Cada Estado-Membro é convidado a tomar medidas com um volume significativo que sejam favoráveis para os seus próprios cidadãos e para o resto da Europa. O Plano de Relançamento irá reforçar e acelerar reformas já em curso no âmbito da Estratégia de Lisboa para o Crescimento e o Emprego e inclui ações importantes a nível nacional e da UE, destinadas a ajudar as famílias e as empresas e a concentrar o apoio nas camadas mais vulneráveis. O plano apresenta medidas concretas para promover o espírito empresarial, a investigação e a inovação, nomeadamente nos sectores automóvel e da construção civil.”

Sobre esta mesma questão foi mesmo o Presidente da Comissão Europeia, o português Durão Barroso que não deixou margem para dúvidas sobre as intenções da CE ao afirmar: “Tempos excepcionais exigem medidas excepcionais. Os postos de trabalho e o bem-estar dos nossos cidadãos estão em jogo. A Europa tem necessidade de alargar à economia real o nível de coordenação sem precedentes que foi possível alcançar em relação aos mercados financeiros. Trata-se de um Plano de Relançamento simultaneamente importante e corajoso, e também estratégico e sustentável, e assenta nas propostas da Comissão de 29 de Outubro que constituíram o primeiro modelo que ultrapassa o mero apoio à situação de crise no sector financeiro e aborda os problemas da economia real. Congratulo-me com o facto de tais propostas terem constituído e constituírem o modelo em que se inspiram as ações anunciadas desde então pelos Estados-Membros.”.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

CFII54. Plano de estímulos da CE é implementado com esforço dos Orçamentos Nacionais e Europeu

A forma como o estímulo orçamental será implementado foi clarificado no Plano da CE e implica mobilização de meios do Orçamento da EU mas também dos Orçamentos Nacionais e do Banco Europeu de Investimento. De acordo com a comunicação da CE: “O Plano de Relançamento mobilizará todos os instrumentos disponíveis. Prevê medidas coordenadas de estímulo orçamental de cerca de 200 mil milhões de euros, correspondentes a 1,5% do PIB, dos quais cerca de 170 mil milhões de euros (1,2% do PIB) a nível dos Estados-Membros, disponibilizados pelos seus orçamentos, e cerca de 30 mil milhões de euros (0,3% do PIB), a nível da UE, disponibilizados pelo orçamento comunitário e pelo Banco Europeu de Investimento. O estímulo orçamental manter-se-á no quadro do Pacto de Estabilidade e de Crescimento, utilizando na íntegra a margem de flexibilidade proporcionada pelo Pacto. Os Estados-Membros que lançarem conjuntos de medidas de estímulo beneficiarão de duas maneiras: estimularão a procura nas suas próprias economias e estimularão a procura nos outros Estados-Membros, dando assim um impulso importante às suas empresas exportadoras. A ação coordenada gerará efeitos multiplicadores e evitará os problemas eventualmente decorrentes de uma abordagem fragmentada. Como parte da contribuição da UE para este estímulo, o plano propõe a aceleração dos pagamentos ao abrigo dos fundos estruturais e sociais num valor que pode atingir [6,3 mil milhões de euros]. A fim de melhorar a interconexão das redes de energia e as infra-estruturas de banda larga, a Comissão mobilizará um montante adicional de 5 mil milhões de euros no período 2009-2010. O Banco Europeu de Investimento irá aumentar as suas intervenções na UE em cerca de 15 mil milhões de euros em 2009 e num montante equivalente em 2010.”.

CFII55. Comissão Europeia defende aplicação decidida do Plano para garantir o crescimento económico e o reembolso de dívida dos Estados

Observou-se um empenho significativo nesta matéria por parte da CE e, não menos importante, a introdução de uma relação causa efeito muito clara, referida por Durão Barroso: “Se a Europa agir de forma decidida na aplicação deste Plano de Relançamento, poderemos voltar a percorrer uma via de crescimento sustentável e reembolsar os empréstimos de curto prazo contraídos pelo Estado. Se não agirmos agora, arriscamo-nos a entrar num ciclo vicioso de recessão que implica uma queda do poder de compra e das receitas fiscais, um aumento do desemprego e défices orçamentais cada vez mais elevados.”.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

CFII56. Indicação, por parte da CE, de estímulo orçamental equilibrado

O estímulo orçamental proposto visa garantir a participação de todos os Estados-Membros, embora evitando uma abordagem uniforme, que estaria votada ao insucesso, tendo em conta as diferentes situações em que se encontram os Estados-Membros.

Os responsáveis que utilizaram os períodos de conjuntura favorável para atingir a estabilidade das finanças públicas dispõem agora de uma margem de manobra mais ampla. O nível do estímulo orçamental é equilibrado. Por um lado, é suficiente para ser eficaz, em termos de limitação do desemprego e do apoio a milhões de PME durante a crise. Por outro, evita a acumulação de níveis duradouros de dívida, suscetíveis de comprometer a base económica da Europa a longo prazo e de conduzir a um a desemprego maciço no futuro.

Prevê-se que o plano de relançamento seja circunscrito a um período limitado, no termo do qual os Estados-Membros deverão pôr fim à deterioração da sua situação orçamental. A estes será pedido que indiquem a forma como pensam atingir este objetivo e garantir uma estabilidade a longo prazo nos programas atualizados de estabilidade ou de convergência a apresentar até finais de 2008.

CFII57. Da auditoria do Tribunal de Contas n.º 16/2016

Durante o ano de 2016 o Tribunal de Contas levou a efeito uma auditoria sobre o controlo exercido pelo Ministério das Finanças sobre o Sector empresarial do Estado. O objetivo da auditoria consistiu em avaliar a eficácia daquele controlo através do exame da sua definição, implementação e execução, tendo como referência o atual Regime Jurídico do Setor Público Empresarial. Foi neste quadro e à luz do atual Regime Jurídico do Setor Público Empresarial que a CGD fez parte da referida auditoria. De acordo com o Presidente do Tribunal de Contas: «O âmbito desta auditoria é o controlo do setor empresarial do Estado levado a cabo pelo Ministério das Finanças num período muito concreto — 2013 a 2015 — e abrangeu um conjunto de participações do capital de empresas que integravam o setor empresarial do Estado que representa 86% do valor dessa carteira, isto é, 18,6 mil milhões de euros.».



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

CFII58. Acionista aprovou contas sem informação suficiente, durante a execução do plano de reestruturação 2013

De acordo com o relatório do Tribunal de Contas, “(...)A falta de conhecimento dos instrumentos previsionais de gestão da CGD pela UTAM teve ainda por consequência que esta Unidade não tenha podido efetuar o acompanhamento dos compromissos que deveriam ter sido assumidos em tais documentos. Assim, tal informação não foi remetida à DGTF, para incorporação no processo de apreciação dos documentos de prestação de contas, o que fez com que o acionista tenha aprovado os mesmos sem a informação completa. A falta de controlo, no período 2013-2015, deu-se após a recapitalização da CGD em 1,65 mil milhões de euros, a qual ocorreu em 2012. Para o Presidente do Tribunal de Contas, ouvido em audição da CPI, “...a aprovação de contas da Caixa Geral de Depósitos foi efetuada com lacunas de informação, não só pela falta de conhecimento dos instrumentos previsionais de gestão pela Unidade de Apoio Técnico, que referi, o que teve como consequência que esta Unidade não pôde efetuar o acompanhamento dos compromissos que deveriam ter sido assumidos em tais documentos, mas também porque não remeteu essa informação à Direção-Geral do Tesouro e Finanças para incorporar no processo de apreciação dos documentos de prestação de contas, o que fez com que as contas tenham sido aprovadas pelo acionista sem ter acesso a esta informação fundamental.”.

CFII59. Falta de controlo por parte do Ministério das Finanças à CGD

Segundo o Presidente do Tribunal de Contas “... a falta de controlo por parte do Ministério das Finanças no período 2013 a 2015 verificou-se — e este é apenas um facto — após a recapitalização da Caixa Geral de Depósitos, no ano de 2012, no montante de 1,65 mil milhões de euros.”.

CFII60. O controlo da CGD carece de transparência

Na sequência do relatório do Tribunal de Contas, o Regime Jurídico do Setor Público Empresarial, determina o envio à tutela de todos os instrumentos previsionais de gestão. Pelo que consta do relatório, esses documentos não foram dados a conhecer à Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização, pelo que não foi possível emitir parecer sobre os mesmos, como prevê a lei. Já o Ministério das Finanças, enquanto tutela, apenas estabeleceu orientações estratégicas para a Caixa



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

Geral de Depósitos numa carta de missão datada de 31 de maio de 2013 e cujo conteúdo estratégico é limitado à necessidade de promover o alargamento da concessão de crédito ao sector empresarial.

CFII61. Ministério das Finanças não solicitou à IGF auditorias à CGD

Apesar da existência de matérias e de operações de risco, bem como de fragilidades de controlo interno identificadas pela comissão de auditoria daquela empresa, o Ministério das Finanças não solicitou a intervenção de outras entidades ou, mais apropriado, uma auditoria à CGD a ser efetuada pela Inspeção-Geral de Finanças. A intervenção da IGF era adequada, e recomendada, até porque a sua intervenção abrange todas as entidades do sector público administrativo e empresarial, bem como dos sectores privado e cooperativo, neste caso quando sejam sujeitos de relações financeiras ou tributárias com o Estado ou com a União Europeia ou quando se mostre indispensável ao controlo indireto de quaisquer entidades abrangidas pela sua ação.

Na verdade, nos termos da Lei Orgânica do Ministério das Finanças, a Inspeção-Geral de Finanças é um serviço do Ministério das Finanças integrado na administração direta do Estado, dotado de autonomia administrativa, que funciona na direta dependência do Ministro das Finanças, e que tem por missão assegurar o controlo estratégico da administração financeira do Estado, compreendendo o controlo da legalidade e a auditoria financeira e de gestão, bem como a avaliação de serviços e organismos, atividades e programas, e também a de prestar apoio técnico especializado àquele Ministério.

Sendo assim, o Inspetor-geral das Finanças, no seu depoimento em audição referiu que «A IGF assinalou igualmente, nos relatórios da Comissão de Auditoria, o facto de esses relatórios não conterem uma avaliação qualitativa sobre a evolução da atividade da empresa. Portanto, expressavam alguns aspetos quantitativos e refletiam sobre a evolução, do ponto de vista quantitativo, das principais áreas de risco ao nível das imparidades, do volume de negócios, faltando, contudo, essa avaliação qualitativa por parte da Comissão de Auditoria da evolução que entretanto ia sendo registada.».

CFII62. A intervenção da Inspeção-geral de Finanças na CGD está limitada por restrições de acesso à documentação



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

Na prática, e de acordo com a intervenção do Inspetor-geral de Finanças, “...a intervenção da IGF em entidades financeiras ou instituições de crédito sujeitas a supervisão e regulação do BdP e da CMVM, encontra-se, desde logo, limitada, nos termos da lei, quanto ao acesso a informação protegida pelo sigilo bancário. Este facto impossibilita a emissão de opinião sobre as demonstrações financeiras, designadamente quanto à apreciação de imparidades e de rácios de solvabilidade dessas entidades, não obtendo assim as evidências necessárias à emissão de opinião de auditoria.” Este enquadramento restritivo da IGF face à CGD limitou o alcance e profundidade da intervenção. Ficou claro que em 2015, a IGF pretendeu conhecer o relatório do auditor externo sobre o processo de quantificação das imparidades da carteira de crédito da CGD, a qual não disponibilizou esse relatório invocando a sua confidencialidade. Mais informou que esta recusa de acesso impediu a IGF de verificar a situação relatada pelo Conselho de Administração no que diz respeito à evolução das imparidades e risco de crédito. De resto, o Inspetor-geral referiu que: «Quanto à Caixa Geral de Depósitos, a Inspeção atuou no passado recente sempre em função e a solicitação do acionista para ver operações, em concreto, de natureza financeira e para preparar, fazer uma síntese e um resumo de alguns dos relatórios da comissão administrativa, da Comissão de Auditoria.»

CFII63. A crise económica e financeira causou um impacto negativo na CGD

Sendo este o período mais complexo onde se desenrolou a atividade bancária e em particular a atividade da CGD, é do mais elementar bom senso compreender melhor, e com sustentação adequada, o impacto e as consequências do ambiente económico e financeiro na evolução dos principais indicadores do banco público mas também na dimensão das necessidades de financiamento que vieram a ocorrer.

Para Faria de Oliveira “a situação da banca é, em primeiro lugar, um legado da crise financeira global, e muito especialmente, da crise da dívida soberana e do ciclo económico negativo que vivemos desde 2008.” Para este ex-administrador da CGD “o que determinou o muito elevado nível atual de imparidades foi o não cumprimento por parte dos devedores, alguns muito sobreendividados e/ou subcapitalizados ou fortemente penalizado pela crise...”

Estas premissas podem ser comprovadas com os dados da evolução do crédito mal parado na CGD. O rácio de crédito vencido/crédito total era de 2,0% em Dez de 2007; cerca de 2,9% em Dez de 2010 e de 7,6% em Dez 2015. Mas, por exemplo, o rácio de crédito em risco das Sociedades não Financeiras subiu de 8,4% em 2010 para 22,4% em 2015. Também José de Matos, ex-Presidente da CGD no início



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

da recapitalização 2012/2013 refere, na audição que teve lugar no quadro da comissão de inquérito, que “ a recessão e a fragilidade da recuperação económica afetaram também muito negativamente os resultados da CGD por via das perdas por provisões e imparidades associadas a crédito, a empresas sobre endividadas e outros ativos financeiros.” Na prática, e de acordo com este ex-Presidente da CGD, “ estas perdas resultaram de operações originadas em anos anteriores...”.

Efetivamente, verifica-se uma linha de consenso entre os argumentos de Faria de Oliveira e José de Matos: ambos referem o contributo da crise económica para o crescimento significativo das imparidades e, por maioria de razão, das necessidades de capital.

No mesmo plano de argumentação está também António Nogueira Leite, ex-administrador da CGD. Segundo as suas palavras, proferidas na sua audição “ a crise financeira de 2007-2008 e os eventos que se lhe seguiram, nomeadamente a crise das dívidas públicas europeias até 2010, não só assumiram uma relevância grande como acompanharam o sistema financeiro português numa situação de fragilidade estrutural.” Já o governador do Banco de Portugal aponta como um dos grandes desafios da CGD “ a prolongada recessão económica e a fraca recuperação que se seguiu...” revelando mais uma vez ser esta questão uma causa, de índole forte, para o aumento das necessidades de capitalização.

CFII64. O PAEF, assinado em 2011, introduz orientações para a CGD, nomeadamente a venda do setor segurador

Nesta fase, o ano de 2011 foi decisivo porque, em virtude da crise da dívida soberana, o sistema bancário foi chamado a ajudar a financiar o estado. No final de 2011 a exposição da CGD à dívida portuguesa ascendia a 7,1 mil milhões de euros. Além disso, é neste ano que Portugal assina o MOU com a Troica, dando origem ao PAEF que introduziu orientações muito específicas para o sector financeiro português e em particular a CGD cujas orientações são muito claras: aumento de capital e melhoras no modelo de governance.

O PAEF, impõe, entre outras medidas, a venda do setor segurador da CGD, medida que foi retomada aquando do plano de reestruturação subsequente à recapitalização de 2012.

A venda do setor segurador prejudicou a Caixa. O ramo segurador da CGD garantia uma margem financeira importante, contribuía positivamente para os resultados do grupo do banco público e representava uma fonte de liquidez por via do montante considerável de prémios de seguro que



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

estava em causa. Só em 2015 e 2016, a Fidelidade teve lucros na ordem dos 500M€ que, como foi vendida à Fosun, não contribuíram para os resultados do Grupo CGD.

CFII65. O modelo de governação altera-se para responder às recomendações e exigências

Esta crise financeira global acabou por ter consequências no próprio modelo de governo da CGD. Seguindo orientações e recomendações de vária ordem e com diferentes origens, nacional e internacional, estava a ser criada uma tendência para a passagem de um modelo de governação clássico onde tinha lugar um conselho de administração executivo e um conselho fiscal e um ROC para uma solução mais adequada às necessidades dos tempos onde o aumento da solidez das instituições e a prevenção de crises eram aspetos determinantes. É nessa altura, no final de 2011, que Faria de Oliveira passa a exercer funções de Chairman num conselho de administração com um vice-presidente e três administradores executivos. O Vice-presidente assumirá as funções de Presidente da Comissão Executiva e surgem ainda três administradores não executivos, que passará a sete com a nomeação de uma nova administração em Julho de 2013, que terá a presidência do dr. Barrigas Nascimento. Além da comissão executiva, emana do Conselho de Administração uma Comissão de Auditoria e uma Comissão Estratégica, Governação e Avaliação. Este modelo foi aprovado ao mesmo tempo que se alterou os estatutos.

CFII66. As exigências regulatórias aprofundam-se, afetando a CGD

Apesar da crise económica se revelar a causa mais forte para as necessidades de capitalização, da CGD, outras razões foram apontadas durante as audições. Por um lado os requisitos regulatórios de capital têm aumentado ao longo dos anos, antes do plano de reestruturação e depois da sua aprovação. José de Matos refere mesmo que “ desde o início do plano de reestruturação, os requisitos para a CGD do rácio de capital Common Equity Tier 1 aumentaram quase 3 pontos percentuais (cada ponto percentual corresponde a cerca de 600 milhões de euros) ”. Outro ex-Presidente da CGD, o dr. Faria de Oliveira, é da mesma opinião: “ o novo enquadramento regulatório e de supervisão do sector (...) é muito mais exigente em termos de capital, liquidez e redução de risco ...”. A juntar-se a esta discussão, o governador do Banco de Portugal refere que o “... próprio enquadramento regulamentar evolui no sentido do reforço da qualidade e quantidade do capital exigido às instituições.”

Foi com este enquadramento e num ambiente de crise económica prolongada que, no final de 2011, a Autoridade Bancária Europeia emitiu uma recomendação dirigido aos grupos bancários sujeitos ao seu exercício de stress-test para que reforçassem os respetivos níveis de capital de forma a atingirem,



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

até 30 de Junho de 2012, um rácio Core Tier 1 de 9%. Segundo o governador do Banco de Portugal o objetivo “...era criar uma almofada temporária de capital e, por consequência, reforçar a solidez das instituições bancárias, dada a incerteza associada à crise da dívida soberana”. Foi na sequência desta recomendação que a CGD submeteu em Janeiro de 2012 um plano de capitalização. Portanto, a origem da capitalização 2012/2013 foi, também, os resultados dos testes de stress e a expectativa relativamente aos impactos da crise económica e da dívida soberana.

Ainda no quadro de requisitos e necessidades de capital, o Dr. José de Matos refere que existe “uma discricionariedade na definição dos buffers entre os vários países, sendo o mais gravoso em Portugal”. No quadro seguinte é possível verificar que Portugal tem o mais alto nível médio de buffers, em comparação com bancos espanhóis e franceses, por exemplo, e sendo a CGD a entidade portuguesa com exigências mais duras (1% de buffer O-SII, em comparação com 0,75% do BCP ou 0,50 do BPI).

Quadro 30: Buffer O-SII⁵³

Pais	Banco	2016	2017	2018	2019	2020	2021
	Caixa Geral de Depósitos		1,00%				
	Banco Comercial Português		0,75%				
	Novo Banco		0,75%				
	Banco BPI		0,50%				
	Santander Totta - SGPS		0,50%				
	Caixa Económica Montepio Geral		0,25%				
	Santander (G-SIBs)	0,25%	0,50%	0,75%	1,00%		
	BBVA ¹	0,125%	0,25%	0,375%	0,50%		
	CaixaBank	0,0625%	0,125%	0,188%	0,25%		
	Bankia	0,0625%	0,125%	0,188%	0,25%		
	Popular	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%		
	Sabadell	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%		
	BNP Paribas (G-SIBs)	0,375%	0,75%	1,125%	1,50%		
	Societe Generale (G-SIBs)	0,25%	0,50%	0,75%	1,00%		
	Groupe Credit Agricole	0,25%	0,50%	0,75%	1,00%		
	Groupe BPCE	0,25%	0,50%	0,75%	1,00%		
	Groupe Credit Mutuel	0,125%	0,25%	0,375%	0,50%		
	La Banque Postale	0,0625%	0,125%	0,188%	0,25%		
	The Governor and Company of the Bank of Ireland				0,50%	1,00%	1,50%
	Allied Irish Banks plc				0,50%	1,00%	1,50%
<i>Buffer O-SII definido como zero</i>							

CFII67. A capitalização ocorre em 2012 na sequência da formalização do Plano de Financiamento e Capital

⁵³ Página 34 da apresentação do Dr. José de Matos.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

O Governador do Banco de Portugal assinalou que o aumento de capital que ocorreu nesta fase, em Junho de 2012, é consequência dos testes de stress que deu origem a uma recomendação da Autoridade Bancária Europeia para um reforço dos respetivos níveis de capital.

De qualquer modo, a origem deste acontecimento foi o PAEF em que a CGD é convidada a um Plano de Financiamento e de Capital para o período de 2011- 2015, que deveria ser objeto de revisão trimestral. A primeira versão do Plano foi apresentada em Julho de 2011 e foi objeto de revisão, conforme refere a decisão da comissão de 23 de Julho de 2013. É neste contexto, e na sequência da recomendação da Autoridade Bancária Europeia, que o Plano de de Financiamento e Capital foi atualizado, a 30 Junho 2012, no que respeita ao nível de fundos próprios de modo a satisfazer as necessidades relacionado com a dívida soberana mas também das necessidades de capital resultante do teste de esforço realizado pela EBA.

Ora, importa sublinhar que foi a CGD que formulou o Plano de Financiamento e Capital, conforme previa o PAEF, tendo adequado (revisto) o montante de aumento de capital com o resultado do teste de esforço feito pela EBA.

A avaliação do Plano foi do Banco de Portugal em estreita articulação com o Ministério das Finanças, a CGD e a EBA. É por isso, também, no contexto do PAEF, que deve ser encarada a capitalização da CGD.

CFII68. Foi aberto, pela CE, o procedimento por utilização abusiva do auxílio

Conclui-se que Portugal não foi eficaz no cumprimento da decisão relativa ao auxílio de emergência, designadamente na proibição, por parte da CGD, de pagamento de dividendos. De acordo com a Comissão, a 12 de Setembro de 2012, i.e. quase três meses depois da injeção do capital na CGD, uma filial do banco público português pagou, sem autorização da Comissão dividendos de ações no valor de cerca de 405 mil euros.

Desta forma, a 18 de dezembro de 2012, a Comissão conclui que esta atuação se afigura estar abrangido pela proibição de pagamento de dividendos, constituindo assim uma utilização abusiva do auxílio de emergência. Consequentemente, a Comissão decidiu dar início a um procedimento formal de investigação por utilização abusiva de um auxílio nos termos do artigo 16.o do Regulamento (CE) n.o 659/1999.

CFII69. O programa de apoio à banca foi, alegadamente, insuficiente e obrigou a CGD a seguir uma mobilização de meios de forma gradual



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

Porventura uma das controvérsias mais recorrentes ao longo das audições foi avaliar se a dimensão da capitalização foi suficiente para a viabilidade e o papel que a CGD deve protagonizar na economia portuguesa.

Sobre este tema vale a pena começar por recuperar a questão relativa ao apoio estatal ao sector financeiro e em particular à negociação, no quadro da Troica, da dimensão do programa de apoio à banca portuguesa e sua respetiva utilização.

De acordo com os dados da Comissão Europeia apresentados pelo dr. Faria de Oliveira, entre 2008 e 2010, portanto em plena crise financeira, o apoio de Portugal ao sistema financeiro foi de apenas 3% do PIB. Enquanto a Irlanda foi de 268%, a Dinamarca de 67%, o Reino Unido de 18% e a Espanha de 8%. Já entre 2008 e 2013, incluindo a utilização do programa de apoio à banca portuguesa, esse auxílio subiu para 19% do PIB, mesmo assim distante dos 214% da Irlanda, dos 63% da Dinamarca, dos 62% da Grécia ou 23% da Bélgica. Na prática igual ao Reino Unido e próximo da Espanha que afetou 18% do PIB no auxílio ao sistema financeiro.

Dos 12 mil milhões de euros destinados a apoiar a banca portuguesa em 2014, na altura da saída limpa, apenas estavam utilizados pouco mais de metade desse montante, 6,4 milhões. Para o Dr. Faria de Oliveira “os 12 bi do fundo de recapitalização não foram totalmente usados também, digamos assim, porque a banca não quis, exatamente porque as condições de recapitalização eram leoninas.” Recentemente o chefe de divisão da Comissão Europeia, Filip Keeremam foi peremptório: “ O país deveria também de ter recebido mais que os 12 mil milhões de euros destinados à reestruturação do sector; e avançado com um veículo para reestruturação de crédito mal parado, como fizeram a Irlanda e Espanha “com sucesso”. Disse ainda que “Uma das lições da crise é que, tal como nas contas públicas, as medidas no sector financeiro devem ser concentradas no início dos ajustamentos”, comentou.

Já o dr. Faria de Oliveira reforçou a ideia, já referida aqui, que a negociação do fundo para a banca foi insuficiente, referindo que a situação difícil do sector financeiro tem a ver, entre outras coisas, com “ a escassez no montante, agravada pela sua insuficiente utilização para a banca incluído no PAEF, para reajustamento dos balanços (e note-se que, comparando com Espanha, onde foi efetuada uma ação muito mais profunda, ainda há situações não resolvidas) “.A recapitalização que os bancos portugueses efetuaram ascendeu a 26,3 milhões de euros, sendo que 12,1 milhões foi com recurso a fundos públicos, de acordo com os dados apresentados pelo dr. Faria de Oliveira. Também o ex-administrador António Nogueira Leite sublinha na sua intervenção na audição “ a pequena dimensão



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

da linha de capitalização bancária inscrita no MOU com a troica e que refletia a visão desta sobre as necessidades do sistema é possibilidade de Financiamento.” Por esta razão o, ex-administrador refere que este facto significava, na altura, para a CGD “ ... a impossibilidade de mobilizar meios que permitissem de uma vez, reestruturar profundamente o banco e eliminar com rapidez os efeitos dos constrangimentos herdamos sobre o balanço é a conta de exploração (...) também a CGD teve, portanto, de prosseguir uma abordagem gradualista ...”

CFII70. A capitalização da CGD em 2012 foi efetuada pelo montante mínimo

É, também, no quadro da avaliação da utilização dos fundos públicos para o sector financeiro que se pode avaliar a dimensão da capitalização da CGD. No âmbito das audições sobre esta matéria, apenas o dr. Barrigas Nascimento foi menos explícito sobre a tese de ter ocorrido uma capitalização menor que as necessidades. Do lado oposto esteve o,ex-administrador António Nogueira Leite que chega a justificar a sua saída do Banco por causa da sub-capitalização. Para este administrador “(...) Não posso especular sobre por que razões é que o aumento de capital teve a dimensão que teve, mas ele inviabilizava que qualquer equipa de gestão presciente, na altura, admitisse, nos anos seguintes, a possibilidade de realizar resultados positivos. (...) Portanto, as contas que fiz foram: se isto é assim, dada a situação de partida, é inevitável que a Caixa Geral de Depósitos vai demorar muito tempo a ter resultados positivos. E se a economia não levantar rapidamente e se os indexantes não subirem, a probabilidade que temos de fazer um ou dois mandatos sempre a registar resultados negativos é próxima de 1. E foi esse jogo que eu não quis jogar.» Já o ex- Presidente da Administração dr. Barrigas Nascimento referiu que a resposta não é linear: “Quanto à recapitalização ter sido feita pelos mínimos, acho que já expliquei aqui longamente a razão pela qual não posso considerar que tenha sido feita pelos mínimos olímpicos. A recapitalização da Caixa foi feita naquilo que considerámos que seriam moldes adequados para o modelo de negócio que estava em funcionamento e que seria extemporâneo capitalizar mais a Caixa naquela fase porque a Caixa conseguiu, como se veio a provar, desempenhar as suas funções normais, estratégicas e o financiamento do sistema, até ao momento em que detetámos que possivelmente seria necessário reforçar o capital. Portanto, há todo um conjunto de fatores que faz com que este tema do capital não tenha uma resposta «sim» ou «não». Tenho de lhe responder que, do ponto de vista da gestão estratégica da instituição, o capital foi suficiente e o facto de ter recursos excedentários não teria ajudado a Caixa em nada, pelo contrário, teria dificultado ainda mais a sua gestão e a rentabilidade de capital que lá estaria.» José de Matos, ex-presidente da comissão executiva afirmou na sua audição que “...em termos relativos a



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

capitalização Caixa em 2012 a mais baixa do sistema bancário português e das mais baixas em termos europeus.” O que nos leva a questionar que se os indicadores relativos à CGD estavam em linha com o sector e em muitos casos acima da média, por que razão a decisão de capitalização foi bastante abaixo do sector, em termos proporcionais. Foi precisamente isso que procurou demonstrar Antonio Nogueira Leite ao apresentar um quadro comparativo do total da ajuda em relação aos activos ponderados pelo risco (RWA). Numa comparação com bancos portugueses, ingleses e alemães, da mesma dimensão, a CGD tem o mais baixo valor do rácio auxílio de estado/RWA, cerca de 2,4 enquanto, por exemplo o BCP tem 5,4 e o BPI 5,2. Lloyds tem 3,4 e o Commerzbank tem 3,7 – cfr. quadro 10 da parte factual do relatório.

Ao mesmo tempo António Nogueira Leite considera que o cenário base escolhido não era credível: “Por um lado, nós desconfiávamos que o cenário-base – e desconfiávamos por prudência de gestor – pudesse não se verificar e tínhamos calculado o que era o impacto na nossa margem financeira, sendo que dizíamos que por cada 50 pontos-base que o indexante caísse perdíamos 250 milhões; por outro lado, e estes números são verdadeiramente impressionantes para mostrar o stress que foi gerir esta organização nesta altura, antes de imparidades, a Caixa perdia 500 milhões de euros.”

Este entendimento do Administrador António Nogueira Leite contrasta com a comunicação da Comissão Europeia relativa à decisão de 23 de Julho de 2013 que estipula no ponto 74, com o título “Auxílio limitado ao mínimo, contribuição própria e repartição de encargos” que sublinha o seguinte: “é necessária uma contribuição adequada do beneficiário para limitar ao mínimo o auxílio (...) para tal esclarece que: a) tanto os custos de reestruturação como o montante de auxílio devem ser limitados; b) é necessária uma contribuição própria significativa.” Este facto acaba também por contrariar e desmentir o dr. Barrigas Nascimento na medida em que estabelece que a dimensão do auxílio foi efetivamente mínimo e não por vontade própria e exclusiva da CGD.

De qualquer modo, resta clarificar o papel do governo porque António Nogueira Leite sublinha as exigências da comissão e compromete a atuação do governo. Diz a determinado momento: “...eu precisava de muito capital para reestruturar a Caixa e foi isso que a Comissão Europeia, nomeadamente o senhor holandês da Direção-Geral da Concorrência, não quis fazer e o Governo não foi capaz de o convencer.” Mesmo assim, a decisão da comissão de 23 de Julho sublinha no ponto 75 que “... o défice de capital que necessitava ser coberto foi determinado com base no memorando de entendimento acordado entre o governo português, por um lado, e o FMI, o BCE e a Comissão, por outro”.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

Perante os factos, a dimensão da capitalização da CGD, decidida pela Comissão, por proposta da CGD com o acompanhamento do Ministério das Finanças foi limitado ao mínimo possível de auxílio, conforme vontade da Comissão Europeia, em articulação com governo português.

CFII71. O modelo de capitalização, com subscrição de CoCos não favorece a reestruturação da CGD

As medidas de recapitalização basearam-se na subscrição de novas ações ordinárias no valor de 750 milhões de euros e na subscrição de instrumentos convertíveis (CoCo) emitidos pela CGD, no valor de 900 milhões.

Tendo presente que esta operação foi considerada ajuda de estado no quadro das regras europeias, a CGD ficou sujeita à elaboração de um plano de reestruturação para aprovação, por parte da Comissão. Este Plano foi aprovado em Julho de 2013 e foi concebido para o período 2013-2017. Ao mesmo tempo ficou sujeito a uma monitorização regular por uma entidade independente - Monitoring Trustee.

Neste ponto gostaria de sublinhar que um dos eixos fundamentais do Plano de Reestruturação era o reembolso dos 900 milhões de instrumentos convertíveis, durante o período de reestruturação.

Este mecanismo de capitalização assente numa opção de utilização de instrumentos convertíveis tem levantado muitas críticas. O Dr. Faria de Oliveira refere mesmo que “ ... não se terá avaliado devidamente o impacto da opção pelos CoCos, cuja remuneração altíssima - e que beneficiou as contas públicas- penalizou a rentabilidade dos bancos e, afinal, o seu próprio capital”.

Por outro lado, este modelo que exige a apresentação de um plano de reestruturação, a ser aprovado pela Comissão Europeia, reflete exigências profundas conduzindo, em alguns casos a alterações estruturais das entidades que são alvo da intervenção.

CFII72. O cenário macroeconómico utilizado para a capitalização não se veio a concretizar

Da análise dos factos e da recolha de depoimentos nas respetivas audições, resulta que o enquadramento e as previsões macroeconómicas que permitiram definir a recapitalização da CGD em 2012 não se concretizaram. Sobre este tema o ex-Presidente da Administração José de Matos refere que “ ... este contexto de mercado em que o plano de reestruturação e a estratégia inerente à carta de missão (Maio 2013) foram implementados foi significativamente mais adverso que o inicialmente projetado: recuperação económica muito mais lenta; e muito mais baixas taxas de juro.” António Nogueira Leite, também ex-administrador da CGD, referiu na audição que demonstrou, numa apresentação na reunião da comissão executiva, a 30 de Agosto de 2012, a estreita relação entre



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

variação da taxa de juro e a margem financeira da CGD. Além disso, o quadro em causa (quadro 9 da exposição factual) revela um risco para uma tendência decrescente da taxa de juro, incompatível com as previsões em que se baseou a capitalização. A análise revela o risco inerente ao cenário baseado na expectativa de taxas de juro mais elevadas.

Os valores usados para a primeira versão do Plano de Financiamento e de Capital foram projetados pelo Banco de Portugal. E, em boa verdade, as preocupações que António Nogueira Leite expôs à comissão executiva vieram a concretizar-se, conforme referiu o ex-Presidente da Administração da CGD, dr. José de Matos.

CFII73. Falhas nos dados financeiros para o cenário base resultam em desvios

Na exposição de factos, é possível comparar os principais dados macroeconómicos observados entre 2011 e 2015 e as respetivas projeções do Banco de Portugal. No quadro dos desvios entre “valores verificados e valores projetados” – quadro 5 – conclui-se o seguinte: a taxa de juro efetiva apresentou desvios de -1,2 em 2011; -5,9 em 2012; 3,6 em 2013; 0,7 em 2014 e -9,3 em 2015. Já para o PIB os desvios face ao cenário utilizado são os seguintes: 0,2 em 2011; -2,4 em 2012; -2,2 em 2013; -1,6 em 2014 e -0,9 em 2015.

A comparação dos desvios em relação aos dados financeiros sublinha as falhas do cenário base. Na prática, e de acordo com os resultados apresentados pelo dr. José de Matos, tendo em conta a variação da taxa Euribor a 3 meses (quadro 19), verificou-se um desvio de 507 milhões de euros tendo em conta a comparação entre a projeção e os resultados verificados entre 2013 e 2015; ou um desvio de 1916 milhões de euros até final de 2017, se tivermos em conta as projeções mais recentes de 2016 e 2017 para a variação da taxa de juro.

Em síntese, o cenário e as previsões, projetadas pelo Banco de Portugal, usadas para a apresentação do Plano de Financiamento e Capital da CGD não se verificaram.

CFII74. O Enquadramento legal europeu não favoreceu a CGD

A Caixa não teve acesso à linha de 12 mil milhões de euros estimados ao mecanismo de apoio público à solvabilidade do setor bancário, conforme vários intervenientes ouvidos na CPI referiram, por ser um banco público. Ao mesmo tempo não foi dada a possibilidade do estado proceder, como um normal acionista, que pretende capitalizar a CGD.

Por isso, pode-se concluir que o enquadramento legal europeu dificultou a capitalização da CGD.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

CFII75. O Governo aceitou que a recapitalização fosse considerada ajuda de Estado

De acordo com a documentação trocada entre Portugal e a DGComp, especificamente a Supporting Submission in respect to the notification of Individual aid to CGD Under art. 107 (3) b) TEUF, diz-se que Portugal “reconhece que a Comissão pode considerar apropriado considerar o aumento de capital como ajuda de estado dado que: a) existem circunstâncias de mercado muito particulares; b) o aumento de capital é para ser feito em simultâneo com a subscrição de instrumentos de capital híbridos em termos que foram considerados ajuda de estado de acordo com a decisão da comissão de 30/05/2012 e que ambas as medidas são necessárias para a recapitalização da CGD”. O Governo de então aceitou, portanto, que fosse considerada ajuda de Estado o investimento do Estado português no seu banco público.

FASE 3 – PERÍODO DE 2014 A 2016

CFIII76. O enquadramento económico e financeiro geral indica uma recuperação lenta

Este período de análise, de apenas três anos, fica marcado pela inversão do ciclo económico em Portugal, tendo-se observado em 2014 o primeiro crescimento real da atividade económica desde 2010. Este crescimento foi puxado pela procura interna que compensou o contributo negativo da procura externa. Em 2015 o crescimento económico voltou a ser positivo, com o PIB a crescer 1,5%. Apesar de tudo, estas melhores condições económicas que são sempre boas notícias para o sector financeiro, não animaram de forma significativa a CGD. Nesta altura a taxa de juro continuou a cair afetando seriamente o Plano de Reestruturação da CGD e as margens financeiras do banco público.

CFIII77. Os resultados líquidos permanecem negativos

Apesar da recuperação ligeira das margens financeiras em relação a 2013 (pior ano entre 2000-2015) os anos de 2014 e 2015 permitiram margens de 1038 milhões e 1188 milhões mas os resultados consolidados continuaram negativos de -348 milhões em 2014 e -172 milhões em 2015.

CFIII78. Não se verificaram aumentos de capital

Neste período não se verificou aumentos de capital ou, obviamente, distribuição de dividendos. Contudo o grupo CGD ainda entregou 190 milhões de euros ao estado a título de impostos.

CFIII79. O saldo de imparidades da CGD em 2015 era de 5198 milhões de euros



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

As imparidades registadas em 2014 ascenderam a 854 milhões e em 2015 foram de 557 milhões de euros. A CGD chegou ao fim de 2015 com um saldo de imparidades de 5198 milhões de euros. O custo do risco de crédito que era de 1,18% em 2014, caiu para 0,79% em 2015. O custo de risco de crédito, nestes dois anos, no BCP, por exemplo era bastante superior (1,94% e 1,5%, respetivamente).

CFIII80. A evolução do grupo fica marcada pela privatização do negócio dos seguros da CGD

Neste período verificou-se a alienação de 80% do capital social da Fidelidade, da CARES e da Multicare. Esta operação estava prevista no Plano de Reestruturação da CGD e corresponde a mais um contributo da CGD para as privatizações. Por outro lado, em 2015, a Caixa Seguros e Saúde, SGPS, alienou ao grupo Fosun as acções da Fidelidade-Companhia de Seguros SA que não foram adquiridas pelos trabalhadores. Verificou-se a liquidação da Gerbanca SGPS e a Caixa Seguros e Saúde SGPS alienou a participação de 100% no capital social da LCS-linha de Cuidados de Saúde SA. Finalmente passou a deter 100% do capital social da partang SGPS.

CFIII81. A política de concessão de crédito e gestão de risco foi reforçada

Ao longo da CPI o tema relacionado com a concessão de crédito e gestão do risco assumiu particular relevância. Na prática, procurou-se averiguar se os métodos de análise de risco e concessão de crédito eram suficientemente sólidos de modo a evitar situações graves de incumprimento, ou mesmo fraude que viessem a exigir mais capital.

Neste período, depois da capitalização de 2012 e das exigências de modelo de governação mais eficaz e adequando às exigências do sector, verificou-se uma clara continuação no reforço da gestão de risco. Na origem, todas as operações de crédito deverão ser economicamente viáveis, revestir interesse para a CGD, de acordo com a política de crédito da instituição, e afetar fundos próprios que satisfaçam o rácio de solvabilidade fixado. O montante e o prazo de cada operação deverão ser os adequados à sua natureza e finalidade e às condições materiais da operação real subjacente.

As condições de cada operação de crédito, designadamente no que respeita a garantias e taxa de juro, deverão ser fixadas em função do grau de risco de crédito por ela envolvido e do relacionamento global do cliente com o Grupo CGD, tendo sempre em conta a política de crédito da instituição. Nas operações de médio/longo prazo, por norma, são exigidas garantias reais.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

Na verdade, a CGD integrou um conjunto de preocupações sobre esta matéria. Além do Conselho de Crédito, que integra todos os membros da Comissão executiva e que decide sobre operações de crédito, e o Conselho Alargado de Crédito, que define estratégias da política de crédito, foi introduzida a figura de Chief Risk Officer, um elemento da administração, sem pelouros relacionados com o crédito. Foi ainda criada a Comissão de Risco, formada por membros não executivos do Conselho de Administração para aconselhar o Conselho em matérias de gestão de risco. Finalmente, a direção de risco passou a reportar ao Conselho de Administração e à Comissão de Auditoria. Paralelamente, foi criada uma estrutura específica de acompanhamento e recuperação de crédito. Uma nota relevante foi também a inclusão dos clientes institucionais na análise de risco. Na prática entre 2012 e 2015 a CGD aumentou de forma substancial o número de colaboradores afetos à área de risco passando de 111 para 157 pessoas.

Com base nesta estrutura as orientações em vigor neste período de análise, para estas matérias, são as seguintes: na origem, todas as operações de crédito deverão ser economicamente viáveis, revestir interesse para a CGD, de acordo com a política de crédito da instituição, e afetar fundos próprios que satisfaçam o rácio de solvabilidade fixado. O montante e o prazo de cada operação deverão ser os adequados à sua natureza e finalidade e às condições materiais da operação real subjacente. As condições de cada operação de crédito, designadamente no que respeita a garantias e taxa de juro, deverão ser fixadas em função do grau de risco de crédito por ela envolvido e do relacionamento global do cliente com o Grupo CGD, tendo sempre em conta a política de crédito da instituição. Nas operações de médio/longo prazo, por norma, são exigidas garantias reais.

CFIII82. A execução parcial do plano de reestruturação

Na sequência da determinação da ajuda de estado, a CGD apresentou um plano de reestruturação, aprovado em Julho de 2013 com quatro elementos principais: a desalavancagem do balanço do Grupo CGD com a venda do ramo segurador e das restantes participações não estratégicas; a melhoria da eficiência operacional; a reestruturação da atividade da rede da CGD em Espanha; e o reembolso de 900 milhões de CoCos.

Estes objetivos estão particularmente desenvolvidos no anexo da decisão de Julho de 2013 da Comissão Europeia e estão sumariamente descritos no presente relatório. Do Anexo da decisão fica estabelecido que por um lado “Portugal garante que o Plano de Reestruturação da CGD é correta e



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

plenamente implementado” e no ponto 3.2. acrescenta que “ Portugal garante que os compromissos são plenamente respeitados durante a implementação do Plano de Reestruturação”.

Dos dados que foram disponibilizados para avaliação da execução do Plano de Reestruturação, os mais relevantes foram as declarações do dr. José de Matos que fez um ponto de situação à data de Dezembro de 2015, referindo que “A CGD tem cumprido de forma consistente os compromissos do Plano de reestruturação exceto o Cost to Income...”

Alegadamente foram cumpridos uns conjuntos de objetivos estabelecidos no Plano de Reestruturação, sobretudo nos três primeiros pilares do Plano, seja na desalavancagem do balanço em que José de Matos refere que foi concretizado a venda de negócios da saúde e seguros além do BCP e PT; refere que foi integralmente cumprida a reestruturação da rede da atividade da CGD em Espanha; sublinha avanços na eficiência operacional com a demonstração da redução do custo operacional em 10%, desde início do Plano. Neste âmbito, Maria Luís Albuquerque considera que “... houve muitos objetivos que foram cumpridos como previsto, outros até foram cumpridos melhor do que estava previsto, e outros ficaram aquém (...)”. Sendo assim, dos depoimentos recolhidos, há um alegado incumprimento do Plano de Reestruturação, apesar de alguns dos aspetos que fazem parte do anexo da decisão terem sido executados. Contudo a decisão da comissão é clara: Portugal compromete-se a que todos os aspetos do Plano sejam “correta e plenamente implementado”.

Com a insuficiência de informação detalhada sobre a execução do Plano de Reestruturação, e apesar dos depoimentos que não garantem a cabal execução, existem, ainda, dois aspetos, suficientemente visíveis, que contrariam uma eventual tese de um cumprimento integral (além da questão do cost to income, que segundo o ex-Chairman da CGD Barrigas de Nascimento fora o único aspeto não cumprido) do Plano de Reestruturação. Assim, iremos analisar a questão dos CoCos e a do BPN, porque ambas eram peças essenciais para o cumprimento do Plano de Reestruturação.

CFIII83. Os CoCos não foram reembolsados

Apesar de tudo, e sem ter acesso aos resultados do acompanhamento do Plano, a cargo da Monitoring Trustee, ficou clarificado, durante as audições, que a CGD não fez qualquer reembolso dos CoCos, não cumprindo um dos vetores centrais do Plano de Reestruturação.

É verdade que se verifica uma aparente unanimidade nos depoimentos sobre as razões que levaram ao não reembolso destes mecanismos de capitalização. De acordo com a análise dos testemunhos apresentados, a crise económica e o aumento das exigências regulamentares foram fatores decisivos.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

Contudo, Mário Centeno foi muito perentório à pergunta sobre o cumprimento do Plano de Reestruturação: “Os CoCo estão todos por pagar e, portanto, a resposta é não”

O prazo de execução do Plano de Reestruturação era final de 2017, contudo havia a obrigatoriedade de pagamentos parciais dos CoCo’s em 2014 e 2015, conforme revela o anexo à decisão. Mesmo sabendo que os reembolsos dos CoCo’s podiam ser parcialmente ou totalmente suspensos, desde que a CGD solicitasse, de forma fundamentada que esse reembolso colocaria em causa a solvabilidade do banco nos anos seguintes, a CPI não teve nenhuma informação, documento ou depoimento que alguma vez essa solicitação tivesse ocorrido, seja em 2014, seja em 2015, i.e., as datas previstas no Plano de Reestruturação para o reembolso dos 900 milhões de euros de CoCo’s.

Em síntese, os reembolsos não foram efetuados, em nenhum dos prazos previstos e não se conhece solicitação para a isenção dessa obrigação, conforme estava previsto, para a execução do Plano de Reestruturação.

CFIII84. O reembolso dos ativos do ex-BPN era uma premissa do Plano de Reestruturação

O tema do ex-BPN entra nos compromissos do Plano de Reestruturação da CGD em 2013 e, obviamente, todo o peso mediático desta entidade animou as audições da CPI.

Foi ainda durante o funcionamento da CPI que os portugueses tiveram conhecimento da decisão do colectivo de juizes sobre o acórdão do caso BPN que acabou com condenações por fraude a vários intervenientes. Os problemas deste banco começaram a surgir quando em 2008 o banco recorre a um financiamento de 200 milhões junto da CGD justificando as dificuldades de liquidez com a crise económica. Mas, logo no mês seguinte, a Assembleia da República aprova, por proposta do governo, a nacionalização do Banco porque foi descoberto um buraco de 700 milhões de euros. Pouco tempo depois, várias auditorias revelam 950 milhões de euros de imparidades ocultadas. A partir desta altura o BPN passa a ser um caso de justiça decorrente de irregularidades detectadas e a sua gestão fica entregue à CGD (decisão efetuada na sequência da nacionalização) que, ao mesmo tempo, garantiu a liquidez necessária para o seu funcionamento com garantias do estado associadas.

De acordo com Faria de Oliveira “(...) a Caixa Geral de Depósitos, à partida, tinha garantia do Estado para a concessão dessa liquidez, que chegou a atingir 5,1 mil milhões de euros. Mas a Caixa Geral de Depósitos acabou, praticamente, por não ganhar nem perder nada em função dessa cessão de liquidez, porque a remuneração dessa cessão de liquidez era praticamente simbólica.”



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

A 31 de Dezembro os ativos do ex-BPN ascendiam a um valor entre 4 mil a 4,5 mil milhões de euros. Sendo que mil a mil e quinhentos milhões de euros era correspondente a crédito e 2,5 mil a 3 mil milhões de euros dívida detida, disponível para venda.

Relativamente aos ativos do BPN o Plano de Reestruturação especifica, sem qualificar objectivamente que “(...) A venda das restantes participações não estratégicas irá contribuir com um montante de [0-5] mil milhões de euros, o reembolso da dívida do ex-Banco Português de Negócios («BPN») com [0-5] mil milhões de euros, (...)”

Além disso, também refere que “(...)tenciona liquidar gradualmente uma carteira de ativos provenientes da dívida do falido Banco Português de Negócios («BPN») a qual tem um valor nominal de [0-5] mil milhões de euros e um valor líquido dos ativos no valor de cerca de [0-5] mil milhões de euros.”

No essencial o Plano de Reestruturação, de acordo com o correspondente regime de reembolso, o valor dos ativos líquidos deverá ser reduzido em [40-50] % para [0-5] mil milhões de euros até ao final de 2017.”

Fica por isso claro o estabelecimento de um compromisso da CGD, no quadro do Plano de Reestruturação, para um reembolso da dívida do ex-BPN. Dos depoimentos recolhidos destaca-se a do ex-presidente da comissão executiva, José de Matos que referiu “(...). Do ponto de vista financeiro, as operações com o BPN são operações que pagam uma taxa de juro elevada e que cumprem. Portanto, deste ponto de vista, não temos nenhum problema com aquelas operações que podem lá estar.” De qualquer forma referiu também que “Em relação ao BPN, também tinha um plano de reembolso obrigatório que tem estado a ser cumprido. Não tem nenhuma dificuldade aí, mas, como lhe digo, se falar com os financeiros da Caixa eles dizem: «Deixem lá estar o crédito porque essa operação até é das que paga melhores juros». Mas não é um critério, como é evidente.”. Ao mesmo tempo, e sobre esta mesma questão, Maria Luis Albuquerque afirmou que “Sobre a questão que coloca em relação ao porquê de os empréstimos do BPN não terem sido, na altura, liquidados, estou a fazer um esforço de memória relativamente a essa matéria. Sei que houve discussões com a Caixa Geral de Depósitos e discussões com a troica – e o processo do BPN eu acompanhei diretamente – no sentido de diferir esses reembolsos, mas, na verdade, a Caixa Geral de Depósitos tem, relativamente a esses financiamentos, uma taxa de juro que é mais do que razoável para o risco de que estamos a



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

falar e a Caixa Geral de Depósitos não teve, no tempo em que estivemos no Governo, um problema de liquidez.”

Em síntese, o compromisso de reembolso ao estado decorrente do Plano de Reestruturação estava, alegadamente, a ser cumprido embora tenha sido impossível compreender em que dimensão. Da mesma maneira, não foi possível avaliar o nível de remuneração das operações com BPN, que Segundo alguns intervenientes na CPI “pagam uma taxa de juro elevada e cumprem “.

CFIII85. A operação BPN, alegadamente, não causou danos à CGD

Em sede de audições a recolha de testemunhos, quer de Teixeira dos Santos, quer de António Domingues, referem que não se verificaram acrescidas necessidades de capital decorrente do caso do BPN. António Domingues disse: “Sr. Deputado, a minha resposta é que não encontrei nenhuma necessidade de capital na Caixa que derivasse de qualquer operação relacionada com o BPN.”;

“Aquilo que julgo saber é que os créditos que a Caixa tem e que têm origem nessa operação são créditos garantidos pelo Estado.” Na mesma linha de raciocínio o ex-ministro Teixeira dos Santos e responsável pela privatização referiu que “Portanto, o Estado, aí, foi garante do financiamento que a Caixa teve de fazer ao BPN. Aliás, ao que sei, foram valores que a Caixa recuperou e que, portanto, que eu saiba, não causaram dano à Caixa, como instituição.”

Apesar dos créditos do BPN representarem um bom negócio para a CGD, há que ter presente que a razão para os vários administradores estarem descansados com a qualidade do risco de crédito. O pagamento do serviço da dívida do BPN e das sociedades veículo que albergam os ativos tóxicos, as PAR's, à CGD tem sido uma prioridade política dos vários governos. Ela tem sido assegurada através de sucessivos empréstimos concedidos pela Direção Geral do Tesouro (DGT). O não pagamento da dívida à DGT todos os anos agrava as contas públicas em montantes significativos, não só pela dívida contingente mas também pela assunção de perdas decorrente do não pagamento dessa dívida.

CFIII86. A utilização dos instrumentos híbridos e a hipotética privatização da CGD

Em sede de audições a questão da privatização da CGD foi levantada várias vezes e por diferentes protagonistas, ao longo dos depoimentos de vários períodos de análise. Mas, foi sobretudo na sequência da capitalização de 2012 que o tema assumiu contornos mais objetivos. Efetivamente, foi



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

questionado, por vários deputados, e a diferentes responsáveis do governo e da instituição financeira, a coincidência entre a utilização dos instrumentos híbridos no processo de capitalização e a suposta intenção do governo em dar seguimento a um processo de privatização da CGD. O racional desta insistência assumia mais peso em virtude da ausência de reembolso dos CoCo reforçando a ideia que haveria uma alegada intenção oculta de ser através deste mecanismo que se daria a entrada de capital privado no banco público, abrindo as portas à privatização. Em boa verdade as respostas de alguns intervenientes não foram completamente desalinhas com as preocupações de alguns deputados. Por exemplo José de Matos, na sequência da colocação destas dúvidas, afirma que “(...) eu próprio fiz essas perguntas: porque é que tem CoCo? Porque é que tem de ser fora ou dentro da linha de privatização?” A estas dúvidas José de Matos refere que a resposta obtida não foi totalmente esclarecedora mas ainda assim aceitável “(...) e o argumento mais convincente que, apesar de tudo, consegui ouvir foi esse de que estávamos numa situação de alguma incerteza e era mais prudente sinalizar ao mercado que Portugal dispunha de recursos adicionais para fazer uma recapitalização de mais bancos (...) se fosse preciso”. Já Maria Luis Albuquerque, respondeu que “(...) no programa de governo não estava prevista a privatização da CGD” e ainda acrescenta que o que estava previsto era “(...) um compromisso assumido no MOU da privatização da área seguradora da CGD”. Apesar de tudo esta informação não é totalmente corroborada pelo ex-ministro Teixeira dos Santos que refere que “(...) no primeiro rascunho que tive à minha frente podia ler-se privatização da CGD”. De acordo com Teixeira dos Santos, a sua recusa, na sequência deste facto, em ler “o rascunho do memorando”, por causa daquela inscrição, fez desaparecer, do Memorando de Entendimento, a referência à privatização da CGD. Faria de Oliveira referiu, na mesma linha, que apesar de não ter sido consultado pelo acionista sobre o tema “(...) no momento em que surgiu a notícia que a troica pretendia a privatização da CGD e eu, nessa altura, tive de intervir para manifestar o meu total desacordo (...)”. Entretanto o ex-administrador da CGD Nogueira Leite afirma que “não nos podemos esquecer que a troica queria a privatização da CGD (...)”.

Não fica demonstrado que houvesse intenção do governo em privatizar a CGD, mas sim o negócio dos seguros da CGD, conforme se demonstrou, por imposição da troica.

De qualquer modo, os depoimentos de Teixeira dos Santos, Faria de Oliveira e Nogueira Leite, sublinham uma alegada tentativa da troica em inserir no MOU a privatização da CGD que acabou por não constar do documento final, por negociação com o governo de José Sócrates.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

CFIII87. A capacidade da CGD cumprir o Plano de Capitalização foi garantida pelo Banco de Portugal mas falhou

O Plano de Capitalização da CGD de 2012 correspondeu a um aumento de capital de 1650 milhões de euros

O governador do Banco de Portugal referiu na sua audiência que “O Banco de Portugal avaliou o plano de Capitalização (...) ao qual deu parecer favorável”. Este parecer foi baseado nos dois seguintes considerandos: “que o montante de reforço de fundos próprios tinha por objetivo o cumprimento do rácio de fundos próprios Core Tier I e que a CGD demonstrava cumprir as condições de solidez adequadas à continuação da atividade e viabilidade da instituição; e que a CGD teria capacidade para remunerar o capital e reembolsar o montante de instrumentos híbridos a subscrever pelo Estado”.

Perante os factos, conclui-se, em linha com as previsões do Banco de Portugal para a elaboração do cenário para a capitalização, que verificou-se não se terem concretizado, também neste tema, o Banco de Portugal errou em um dos considerandos para sustentar o seu parecer favorável à capitalização. Na verdade, o reembolso dos instrumentos híbridos não foi concretizado nos prazos que estavam estipulados, designadamente o seu integral reembolso até final de 2015.

CFIII88. A origem da necessidade de Recapitalização da CGD (2016)

As necessidades de uma nova recapitalização, a mais elevada do período de análise do presente relatório, foi a razão principal para o estabelecimento da CPI, sobretudo porque surge poucos anos depois da capitalização de 2012 e, não menos importante, com a execução do Plano de Reestruturação de 2013, na sequência da capitalização de 2012, ainda em curso. Em 2016 é possível ler, na certificação legal de contas de 2015, que «(...) face às crescentes exigências regulamentares de capital, a Caixa poderá vir a necessitar de capital adicional, processo que terá de ser objeto de análise e aprovação pelo acionista, pelo Banco Central Europeu e pela Direção-Geral de Concorrência da Comissão Europeia.”

CFIII89. A CGD começa a adotar um comportamento menos prudente no que toca ao registo de imparidades

As imparidades representavam, até 2008, cerca de 120% do crédito em incumprimento. Porém, logo em 2009, este rácio reduz-se para 101%, continuando a reduzir-se em 2010 e 2011 para,



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

respetivamente, 99% e 96%, atingindo mínimos de 83% e 80% em 2012 e 2013, respetivamente. Ou seja, as imparidades tornaram-se insuficientes para cobrir os créditos em incumprimento.

CFIII90. As necessidades de recapitalização da CGD eram conhecidas, pelo menos, desde o final de 2014

A insuficiência da capitalização de 2012 tornou-se evidente quando no final do ano fiscal de 2014 a Caixa não começou a reembolsar os Coco's (esse reembolso poderia não acontecer se a CGD alegasse insuficiência de capital). Tornou-se evidente quando o relatório do 3º Trimestre de 2014 elaborado pelo Conselho de Auditoria da CGD e enviado ao Ministério das Finanças apontava para desvios, aumentos de imparidades e de provisões. Tornou-se evidente quando o relatório da Comissão de Auditoria da CGD referente ao 4º trimestre de 2014 dizia que o capital da Caixa se tinha deteriorado e mostrava uma degradação significativa entre o 3.ºT e o 4.ºT desse ano. Perante isto o Governo nada fez. Aliás, ao que se sabe, segundo o recente relatório do Tribunal de Contas, “o Ministério das Finanças não solicitou à IGF auditorias à CGD, apesar da existência de matérias e de operações de risco, bem como de fragilidades de controlo interno identificadas pela comissão de auditoria daquela empresa”. E continuou sem nada fazer mesmo depois de alertado pelo então Presidente da CGD, José de Matos, que referiu em Comissão de Inquérito que no primeiro semestre de 2015 informou o Governo da necessidade urgente de capital.

CFIII91. As necessidades de recapitalização da CGD foram despoletadas pelo Governo de Passos Coelho

De a cordo com o ex- Chairman da CGD, Dr. Barrigas Nascimento: «A necessidade de recapitalização da Caixa Geral de Depósitos foi despoletada no momento em que o assunto podia tornar-se problemático para a Caixa Geral de Depósitos, ainda com o anterior Governo, no final do seu mandato, e foi transmitida de imediato, na primeira reunião em que houve possibilidade de o fazer, já com o Dr. Mário Centeno como Ministro das Finanças, no dia 2 de dezembro.

CFIII92. As causas da capitalização de 2016



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

Do conjunto de conclusões anteriores, sobre o plano de capitalização de 2012, reunimos um conjunto de factos e depoimentos que permitiram identificar um conjunto de razões que conduziram às necessidades de capital. Essas razões concorreram, também, para a dimensão da capitalização de 2016. De qualquer forma vale a pena sintetizar o conjunto de causas mais relevantes e factualmente perceptíveis para a necessidade de reforço de capital da CGD.

CFIII93. Em primeiro lugar, a recapitalização de 2012, foi concretizada pelos mínimos, conforme demonstrado anteriormente e de acordo com a decisão da Comissão Europeia;

CFIII94. Em segundo lugar o modelo de recapitalização utilizado, com a utilização de CoCos, através de remunerações elevadas, conforme já tinha sido amplamente discutido noutros casos, não contribuiu para a estabilidade da CGD. Mas além disso, é o próprio Inspetor-geral das Finanças que refere em sede de CPI que: «A informação que a Inspeção tem sobre essa matéria é que foi na 13.ª revisão do Plano de Financiamento e de Capital que a Comissão de Auditoria assinala que, apesar dos níveis de capital para 2015 e 2016 se mostrarem adequados, a Caixa irá necessitar de medidas adicionais de capital para o reembolso integral dos 900 milhões de euros de obrigações contingentes, portanto, CoCo, até junho de 2017. Esta é, também, a última informação que a Inspeção-Geral de Finanças dispõe.»

CFIII95. Em terceiro lugar a crise económica, que teve origem em 2008 e que se aprofundou até 2013 conduziu a problemas graves de aumento de volume de imparidades, conforme revelam todos os dados já aqui expostos. Por outro lado, as perspetivas de recuperação económica não foram tão robustas como esperadas, afetando seriamente os resultados da CGD. Portanto, as consequências económicas da crise financeira global, claramente evidenciada pela evolução das taxas de incumprimento do crédito parece evidente constituir um fator com impacto significativo. O incumprimento de crédito aumentou cerca de 8 vezes entre 2008 e 2016. Em todo este período assistimos a uma significativa destruição de capital e da rentabilidade da banca através de: aumento do custo de funding, queda dos ratings dos bancos, forte desvalorização dos ativos e ao enorme registo de imparidades.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

CFIII96. Em quarto lugar, a política expansionista do BCE. Na verdade, o fraco crescimento e a inflação abaixo do objetivo levou a uma política expansionista do BCE, em particular até final de 2014, com reflexo imediato no nível extremamente baixo das taxas de juro, em 2015 eram mesmo negativas, afetando negativamente a margem financeira da CGD;

CFIII97. Em quinto lugar, as novas exigências regulatórias obriga a sucessivos novos requisitos de capital. Foi mesmo José de Matos que referiu que “A CGD necessita de capital adicional em 2016 e 2017 para cumprir com os requisitos mínimos prudenciais, incluindo naturalmente o buffer de gestão.” António Domingues, nas suas declarações na audição da CPI foi muito concreto “(...) as necessidades de capital (também) resultam da necessidade que a Caixa tem de ter um rácio de core tier 1 superior ao que tem. O rácio de core equity tier 1, em junho, era de 9,2% e, portanto, é desejável que se aproxime dos 12,5%, custos de reestruturação que foram estimados, e existe uma estimativa, que a Administração da Caixa está neste momento a validar e está a fazer um trabalho em conjunto com a estrutura da Caixa, para ver se existem insuficiências de cobertura do crédito em risco por imparidades (...)” Na mesma linha de pensamento, o atual Presidente da Comissão Executiva da CGD, Paulo Macedo, referiu que “(...) só para termos uma ideia muito clara, entre 2012 e 2016/2017, as exigências de regulação aumentaram 3 pontos percentuais e só isto são 1600 milhões de euros. Isto é, independentemente do exercício da imparidade, só por questões regulatórias haveria que aumentar 1600 milhões de euros.”

CFIII98. Em sexto lugar, não se pode excluir que as atuais necessidades de capital não resultem de erros de gestão passados

Ainda que a subcapitalização de 2012, o recurso a Coco's que reduziram a margem financeira da Caixa, a crise económica, a baixa das taxas e as novas exigências regulatórias tenham impactado na Caixa, levando-a a novas necessidades de capital, não se pode excluir que o aumento de imparidades, de crédito em incumprimento e de prejuízos com participações financeiras não estejam a refletir também erros de gestão e comportamentos menos prudentes no passado.

Ao não se ter acesso à lista de maiores devedores e aos anos de produção de imparidades; ao não se conseguir identificar quais os créditos mais problemáticos, qual a análise de risco que foi feita a cada



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

um dos mesmos e qual o racional que justifica cada uma dessas operações, não se pode descartar a existência de prejuízos resultado de erros de gestão do passado.

CFIII99. A dimensão da recapitalização serve para responder às imparidades, à reestruturação da CGD e às exigências regulatórias

A dimensão da capitalização 2016 responde às imparidades e à reestruturação CGD. Em 10 de março de 2017, a Comissão Europeia considerou que os planos de Portugal para reforçar a posição de capital da Caixa Geral de Depósitos (CGD), detida a 100 % pelo Estado, em 3,9 mil milhões de euros estão em conformidade com as regras da UE em matéria de auxílios estatais. É desta forma que se dá início à nova capitalização da CGD, concretizada em duas fases:

3. Na primeira fase, concluída em **janeiro de 2017**, Portugal transferiu para a CGD a sua participação de 49 % na Parcaixa, filial da CGD, com um valor contabilístico de cerca de 500 milhões de EUR.

Além disso converteu instrumentos de dívida que detinha na CGD, num montante total de cerca de 900 milhões de EUR.

4. Na fase seguinte, que entretanto já foi concluída, Portugal irá adquirir novas ações ordinárias da CGD, no valor de 2,5 mil milhões de EUR.

CFIII100. A recapitalização de 2016 teve 2,5 mil milhões de euros

Em termos práticos, em dinheiro fresco, a capitalização foi de 2,5 mil milhões de euros. Na prática o esforço financeiro do acionista foi de 2,5 mil milhões de euros. Aliás esta questão já tinha sido explicado pelo António Domingues, embora ainda numa fase inicial em que não se sabia exatamente ainda o valor final do aumento de capital em dinheiro fresco. De qualquer forma António Domingues referiu que: «Relativamente ao aumento de capital, gostava de chamar a atenção que, embora o valor total de fundos próprios que a Caixa vai ter, do ponto de vista regulamentar, ronde esses valores, ele tem várias parcelas, e o que está previsto de aumento de capital em cash novo é até 2,7 mil milhões de euros; 900 milhões mais os juros corridos é a conversão de CoCo; 500 milhões de euros é capital



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

que já está na Caixa mas que não contava para efeitos regulamentares, o que corresponde a uma tecnicidade, é uma participação que a Parpública tem na ParCaixa, que, por razões que têm a ver com as novas regras do cômputo do rácio de solvabilidade, não contava para o capital e, portanto, esse capital é incorporado; em cima disso, a Caixa, como outros bancos europeus, vai complementar os seus fundos próprios com instrumentos híbridos, additional tier 1 ou outro qualquer que o mercado esteja disponível para fazer.”

Sobre esta questão, do valor do aumento de capital, Paulo Macedo diz em sede de audição que “(...) precisamos de ter capital para fazer face a estes fatores e para fazer face a estes fatores a Caixa não apresenta capital a mais, na opinião da Administração, e tem diversos fatores de risco que têm impacto neste banco, como nos outros.”

CFIII101. A recapitalização de 2016 não é ajuda de estado

Portugal apresentou um plano de negócios que deverá estar em vigor até ao final de 2020, para assegurar a rentabilidade a longo prazo do banco da CGD.

Este plano, de acordo com o Ministério das Finanças, identifica e dá resposta às atuais fragilidades da CGD e assegurará uma transformação estrutural do banco. Em especial, o banco irá reforçar a sua solvabilidade e gestão dos riscos, implementar medidas profundas de redução de custos, adaptar as suas infraestruturas operacionais nacionais, modernizar a sua estrutura comercial nacional, reestruturar as suas operações internacionais e reforçar o seu modelo de governação. Esta transformação estrutural deverá permitir que o banco regresse a uma situação de rentabilidade em 2018, garantindo que Portugal receba um retorno do seu investimento em condições de mercado, em conformidade com o que seria aceite por um investidor privado. Esta questão é essencial para garantir que a capitalização em curso não é considerada ajuda de estado. De facto, neste quadro, a Comissária Margrethe Vestager, responsável pela política da concorrência, declarou: «O plano de negócios apresentado por Portugal prevê uma transformação estrutural da CGD e permitirá ao banco tornar-se rentável a longo prazo. A nossa apreciação revelou que o Estado português, enquanto acionista único da CGD, investe nas mesmas condições que um proprietário privado estaria disposto a aceitar. Por conseguinte, a recapitalização pelo Estado não constitui um novo auxílio estatal.»



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

CFIII102. Há compatibilização do auxílio estatal de 2013 com a recapitalização de 2016

O Plano de Reestruturação decidido em 2013 na sequência do Plano de Financiamento e Capital da CGD de 2012, manter-se-á em execução até final de 2017, conforme previsto inicialmente. Entretanto, a Comissão Europeia considera não existir qualquer disfuncionalidade entre a decisão da capitalização, fora dos mecanismos de auxílio estatal, com Plano de Negócios, e os compromissos do Plano de Reestruturação.

A Comissão concluiu igualmente que o auxílio estatal já concedido à CGD e aprovado ao abrigo da decisão da Comissão em 2013 continua a ser compatível com o mercado único. Nomeadamente, no que diz respeito à eficácia operacional do banco, os objetivos do plano de negócios de 2017 são coerentes (ou até mais rigorosos) com os compromissos assumidos no âmbito do plano de reestruturação de 2013. No que diz respeito aos compromissos comportamentais assumidos no plano de reestruturação de 2013, as alterações são limitadas ao mínimo necessário para permitir ao banco tomar as medidas para reforçar a sua posição de capital e assegurar a execução bem-sucedida do plano de negócios de 2017.

II - DOS CASOS CONCRETOS ANALISADOS NA CPI

CCC103. Transferência do fundo de pensões da CGD para a CGA

De acordo com o relatório do Tribunal 40/05 de Dezembro de 2005, “ O Fundo de pensões foi constituído em 31/12/1991, para assumir os encargos com as pensões de aposentação do pessoal da então Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência. Esta empresa transformou-se em pessoa colectiva de direito privado com o estatuto de sociedade anónima, com a denominação de Caixa Geral de Depósitos, S.A., pelo Decreto-Lei n.º 287/93, de 20/08. Com a alteração produzida, o pessoal admitido de novo passou a reger-se pelo contrato individual de trabalho, mantendo-se contudo um grupo de pessoal subordinado ao regime dos funcionários públicos, participante ou beneficiário do Fundo. Os demais empregados da CGD, vinculado por contrato individual de trabalho, também são beneficiários do Fundo.

O Decreto-Lei n.º 240-A/2004, de 29/12, determinou a transferência para a CGA dos encargos com as pensões de aposentação do pessoal da empresa, aposentado ou no activo, relativamente ao tempo de serviço prestado à CGD até à data da constituição do Fundo.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

Os encargos com as pensões de aposentação e de sobrevivência, relativos a serviços prestados a partir dessa data continuaram a ser assumidos pela CGD, através do Fundo de Pensões.

Imediatamente a seguir, o Decreto-Lei n.º 241-A/2004, de 30/12, alargou o âmbito da assunção dos encargos pela CGA, de 01/01/1992 a 31/12/2000, mantendo-se na esfera do Fundo a responsabilidade pelos encargos com as pensões, relativamente ao tempo de serviço posterior àquela data.”

CCC104. A transferência do Fundo de Pensões tem origem na necessidade de cumprimento do PEC

De acordo com preâmbulo do DL 240-A /2004 de 29/12, que determina a transferência do fundo de pensões, a principal razão para esta opção é a necessidade de o Governo adotar medidas tendentes ao cumprimento dos compromissos decorrentes do Pacto de Estabilidade e Crescimento, sobretudo o respeitante ao controlo do défice orçamental de 2004. Foi isso mesmo que confirmou o ex-ministro das finanças dr. Bagão Felix na comissão parlamentar de inquérito, acrescentando um outro objectivo “...a transferência de fundos para a Caixa Geral de Aposentações corresponder, na então situação, às responsabilidades futuras, actuarialmente futuras, relativamente aos reformados e aos ativos da Caixa Geral de Depósitos.»

CCC105. Desconhece-se quem é o verdadeiro autor da ideia

Este tema da transferência do fundo de pensões para a CGA não é consensual em vários aspetos. Em primeiro lugar é desconhecido o verdadeiro autor da ideia da transferência do fundo. Enquanto a ex-ministra das finanças dra. Manuela Ferreira Leite não quis comentar este tema por ter sido executado fora do seu mandato, o dr, Bagão Felix referiu categoricamente que a ideia não fora sua e que quando chegou a ministro das finanças essa decisão já estava tomada pelo governo anterior.

CCC106. Apesar das opiniões diferentes sobre o impacto da transferência do fundo de pensões para a CGA, o tribunal de Contas clarificou esses impactos em 2004 e 2005

Em segundo lugar, o impacto da operação na CGD tem opiniões distintas. Enquanto o dr. Luis campos e Cunha, ex-ministro das finanças considera que provocou prejuízos na CGD afirmando em audição “... que uma parte, se bem me recordo, dos prejuízos também tinha a ver com algumas operações relacionadas com a passagem de parte do Fundo de Pensões para o Ministério das Finanças, para o Estado, e isso obrigou a uma recomposição da carteira.” Já o dr. Victor Martins considera que “ (...) os resultados da Caixa foram positivos. A Caixa Geral de Depósitos teve resultados positivos em 2004, resultados consolidados da ordem dos 450 milhões.

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

O que apresentou foram resultados transitados negativos e esses resultados transitados negativos tiveram a ver com o reconhecimento que tivemos de fazer do reforço do Fundo de Pensões aquando da transferência, qualquer coisa da ordem dos 800 milhões de euros, mais imparidades — na altura não se chamavam ainda imparidades, eram menos-valias potenciais, acho eu, se a memória não me falha.»

De acordo com o referido relatório do Tribunal de Contas em consequência desta operação, “a Caixa, com referência ao exercício de 2004, apresentou prejuízos para efeitos fiscais, o que se deve (nota 33 às demonstrações financeiras), entre outras causas, às “ contribuições suplementares para fundos de pensões resultantes da alteração de pressupostos actuariais”, cujo efeito contabilístico foi registado nos termos atrás referidos. Daí que, de acordo com a Caixa, o valor de impostos sobre lucros a pagar em 2005 com referência a 2004 seja apenas correspondente a tributações autónomas (art.o 81.o do Código do IRC), ou seja 6,6 milhões de euros.

Acontece, porém, que em 2004, terão sido efetuados pela CGD pagamentos por conta no valor de 68,4 milhões de euros e retenções na fonte por terceiros no valor de 960 milhares de euros.

Assim, em 2005, a Caixa reivindica um reembolso de imposto sobre lucros no valor de 68,9 milhões de euros, que afectará negativamente as receitas fiscais deste ano, por ter feito pagamentos por conta e retenções no ano de 2004 que se verifica serem excessivos em relação ao montante de imposto sobre lucros que acaba por ser apurado tendo em conta eventos extraordinários, entre os quais se situa o das contribuições extraordinárias para o fundo de pensões atrás referido.

Além disso, o prejuízo fiscal apresentado com referência a 2004 repercutir-se-á nas receitas fiscais dos anos seguintes, através do reporte de prejuízos e dos pagamentos por conta (cf. respetivamente, art. 47.o e 97.o do Código do IRC).

Por outro lado, os dividendos recebidos pelo Estado provenientes da CGD ascenderam em 2004 a 272,3 milhões de euros, o que representa 56,2% do total contabilizado pela tesouraria do Estado nesta epígrafe da receita orçamental. Já em 2005, não haverá lugar a distribuição de dividendos ao Estado.” Estes foram efetivamente os impactos da transferência do fundo de pensões na CGD.

Quadro 31: Evolução dos Fundos de Pensões

	mEuros	mEuros	mEuros	mEuros	mEuros	mEuros	mEuros	mEuros	mEuros	mEuros	mEuros	mEuros	mEuros	mEuros	mEuros	
	2000-12-31	2001-12-31	2002-12-31	2003-12-31	2004-12-31 ¹⁾	2005-12-31	2006-12-31	2007-12-31	2008-12-31	2009-12-31	2010-12-31	2011-12-31	2012-12-31	2013-12-31	2014-12-31	2015-12-31
Valor das Responsabilidades	1.888.229	2.118.903	2.294.913	2.521.849	645.217	824.576	955.302	1.108.429	1.137.181	1.332.388	1.308.213	1.307.899	1.541.754	1.712.206	2.211.583	2.287.699
Valor do Fundo de Pensões	1.888.021	2.071.416	2.231.667	2.497.086	645.217	824.576	955.302	1.108.441	1.137.181	1.332.388	1.424.884	1.423.271	1.560.979	1.712.206	2.144.032	2.301.581



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

CCC107. O Grupo Champalimaud foi dividido em dois com a participação da CGD

Em Março do ano 2000 a posição do grupo Mundial Confiança de António Champalimaud passou para o Banco Santander Central Hispano (BSCH) no âmbito do acordo realizado com a Caixa Geral de Depósitos (CGD). Por seu lado Champalimaud subscreveu 4,14 % do capital do BSCH e passa a ter lugar no conselho de administração de um dos maiores bancos europeus. Foi esta a primeira fase de um acordo entre o BSCH, Champalimaud e a CGD, que teve como principal interlocutor o ex-ministro das finanças Pina Moura.

Depois desta operação o BSCH adquiriu 94,38% do Banco Totta & Açores (BTA) e 70,57% do Crédito Predial Português (CPP). Finalmente, a Mundial Confiança e o Banco Pinto & Sotto Mayor (BPSM) serão revendidos pelo BSCH à CGD. Posteriormente o BPSM é alienado ao BCP por troca de participações, ficando a CGD com 8% daquele banco. Já a seguradora Mundial Confiança fica no universo CGD. Em síntese, foi desta forma que o governo de então tentou travar a polémica que estalou no país por causa do movimento de transferência de controlo de parte do sistema financeiro português para o estrangeiro.

CCC108. O governo português vetou o acordo ente Champalimaud e Emilio Botin

Na verdade, antes da concretização desta operação, o governo português, através do ex-ministro das finanças Sousa Franco, tinha vetado um acordo entre Champalimaud e o homem forte do BSCH, Emilio Botin, alegadamente por incumprimento de normativos sobre o mercado dos seguros, que basicamente vendia a totalidade do grupo Mundial Confiança ao banco espanhol. A situação foi complexa, tendo envolvido queixas à comissão europeia pelos intervenientes. O *dossier* Champalimaud acabou por ser resolvido com a intervenção do ex-ministro Pina Moura, dando uma resposta a certas vozes que defendiam um esforço para a permanência dos grandes bancos nacionais em mãos portuguesas.

António Sousa, que acabara de entrar como administrador da CGD, vindo do Banco de Portugal, confirma esta versão dos acontecimentos: “(...) penso que é do conhecimento geral – o Grupo Santander teria um acordo, ou melhor, teve um acordo com o Sr. António Champalimaud para adquirir a totalidade do Grupo Champalimaud, que incluía — e há outras partes mais pequenas — as grandes instituições que eram o Banco Pinto & Sotto Mayor, o Banco Totta & Açores, o Crédito Predial Português e a companhia de seguros Mundial Confiança. Eram estas as quatro grandes instituições,

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

aliás, a maneira como o Grupo estava organizado até era um pouco diferente da maior parte dos outros grupos, porque era a Mundial Confiança que estava no topo e os outros eram participados desse mesmo Grupo.

As percentagens que o Grupo tinha em cada uma das instituições eram diferentes: era a quase totalidade, ou, pelo menos, um valor muito significativo, do Crédito Predial Português; um montante muito significativo do Totta & Açores; cerca de 50%, mas que lhe dava o controlo, no Pinto & Sotto Mayor; e a quase totalidade na Mundial Confiança. Bom, esse acordo foi muito discutido politicamente – aliás, acompanhei essa discussão, não enquanto presidente da Caixa Geral de Depósitos mas enquanto Governador do Banco de Portugal –, mas não foi aceite, nomeadamente pelo Banco de Portugal – e, por acaso, é um tema que ainda não surgiu aqui hoje, mas que vou ter de referir, dada a pergunta que me faz – por uma razão: é que uma boa parte das decisões que eram para tomar nesse grupo financeiro, seriam tomadas ao nível dos acionistas.” Fica desta forma sustentada as razões do veto ao negócio inicialmente combinado entre Champalimaud e Emílio Botin.

CCC109. A CGD assumiu o papel de interlocutor numa decisão estratégica em articulação com o Estado

Para o então Presidente da CGD esta decisão foi estratégica e articulada com o acionista estado. “Portanto, o que foi feito foi tomar uma decisão estratégica, obviamente, em acordo com o Governo da altura – o Ministro era o Dr. Pina Moura – de que a Caixa manteria a Mundial Confiança e venderia o Banco Pinto & Sotto Mayor que, aliás, tinha uma OPA no mercado feita pelo então Millenium BCP. Pronto, penso que basicamente era este o modelo. Não sei se quer mais algum detalhe, mas basicamente foi esta a operação que foi feita.»

Na prática, o governo português quis impedir a venda de 40% do terceiro maior grupo financeiro português a um banco espanhol. Para isso impediu a concretização de um acordo completamente estabilizado e, numa segunda fase, já com o ex-ministro Pina Moura, refez a operação e implementou-a com o envolvimento da CGD. Na sequência deste envolvimento o banco Totta e Açores e o Crédito Predial Português foram parar às mãos dos espanhóis, o Banco Pinto e Sotto Mayor foi alienado ao BCP, através de um acordo de troca de participações em que a CGD ficaria com uma participação de 6 a 8%, e a Mundial Confiança, a seguradora, ficou na CGD.

CCC110. A aquisição de ações do BCP foi consequência do envolvimento da CGD na operação Champalimaud e resultou em prejuízos para a CGD



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

A CGD adquire ao Banco Santander Central Hispano a totalidade da Mundial Confiança, que funcionava como holding; de seguida vende o BTA e o CPP ao Santander e, numa fase posterior, vende o BPSM ao BCP, um ativo que era do interesse deste banco privado que tinha, desde há vários anos a esta parte, uma estratégia de crescimento por via de aquisições (como já tinha feito com o BPA, o Banco Mello ou a seguradora Império).

O acordo entre o Grupo CGD e o BCP prevê a alienação de uma participação de 53% no capital social do BPSM, nos termos e condições da oferta pública de aquisição cujo anúncio preliminar foi publicado pelo BCP em 19 de julho de 1999, correspondente a um preço por ação de 23,156 euros (4.642 escudos) a liquidar em dinheiro, sem prejuízo de a MC, no quadro da oferta pública de aquisição lançada pelo BCP e a registar proximamente, poder vir, na proporção que escolher, a aceitar a contrapartida em ações BCP, podendo o Grupo CGD vir a deter uma participação estável de 6% a 8% do capital social do BCP.

A operação Champalimaud, com a intervenção da CGD, levou à aquisição de ações do BCP que de acordo com António de Sousa, ex-Presidente da Administração da CGD, não era algo que lhe agradava. “Como pode imaginar, eu, enquanto gestor da Caixa Geral de Depósitos, essa não era uma posição que fosse confortável para a gestão. Porquê? Porque ter uma participação tão significativa noutro banco comercial afeta, nomeadamente os capitais próprios da Caixa que já, na altura... E estávamos ainda debaixo do regulamento de Basileia I, nem sequer estávamos em Basileia II ou III, mas isso seria muito mais penoso, porque é algo que afeta substancialmente os capitais próprios, concretamente chamados rácios de solvabilidade do banco”.

Foi com este sentimento que em 2004 a CGD encontra uma solução para a redução da participação no BCP, através de um acordo de aquisição da atividade seguradora do BCP.

Ficou por explicar cabalmente, durante os trabalhos da Comissão de Inquérito, o porquê de a CGD ter aceite ações do BCP como forma de pagamento do BPSM, quando os termos do acordo diziam, claramente que a alienação do BPSM ao BCP seria liquidada em dinheiro, a não ser a MC aceitasse ações do BCP em contrapartida.

A detenção de uma participação qualificada no BCP prejudicou, objetivamente, a Caixa. Não só porque era sempre um risco acrescido para o rácio de capital do banco público, mas porque esta participação gerou prejuízos.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

Por exemplo, em 2004, quando vende 110 milhões do BCP (um movimento que acompanhou a compra do setor segurador do mesmo banco privado) fá-lo com um prejuízo de cerca de 378M€.

CCC111. Ao fim de 4 anos a CGD redimensiona a sua participação no BCP ao mesmo tempo que reforça o negócio dos seguros

Assim, no Verão de 2004 a CGD chega a um acordo com o BCP e adquire parte do setor segurador do BCP, a Império Bonança, por um valor de 362M€ com assunção de créditos (96M€ pela CGD e 78,6M€ pela Caixa Seguros). O pagamento será efetuado em dinheiro, sendo 70% em dinheiro e os restantes 30% no prazo de 3 anos mais juros. Na sequência desta operação a CGD efetua a venda de 110 milhões de euros de ações do BCP, procedendo assim ao redimensionamento da sua participação acionista no BCP. De acordo com comunicado do BCP daquela altura “As companhias seguradoras adquiridas dedicam-se à comercialização de produtos de seguros através da rede própria de balcões Império Bonança, de agentes, corretores, e canais diretos, tendo-se cifrado em 806 milhões de euros o valor de prémios emitidos em 2003.”

Para o dr. António Sousa esta operação foi uma solução muito lucrativa para a CGD: “... Para já, a esta distância, é difícil dizer se foi ou não mal comprado; agora, o que posso dizer é que, em 2012 – e sei que não foi só isto –, mas a Império Bonança devia representar um bocadinho menos do que a Fidelidade Mundial na altura, porque a Fidelidade Mundial era um bocadinho maior do que a Império Bonança, mas a diferença seria (e vou atirar um número) 60/40, ou qualquer coisa deste género, e a verdade é que, vários anos depois com o mercado muitíssimo pior, foi vendida por 1300 milhões de euros. Portanto, se alguma coisa houve foi um lucro substancial para a Caixa Geral de Depósitos.”

CCC112. Em 2012 a CGD perde a sua posição qualificada no BCP

Em 2005 a participação do BCP na CGD era já apenas de 2,11% e em 2007 de 2,20%. No balanço de 2007 a CGD refletiu uma mais-valia de 14,5 milhões de euros. Apesar de ter acompanhado o aumento de capital do BCP em 2008, decidiu não reforçar a sua participação.

Armando Vara, ex-Administrador da CGD que mais tarde também se transferirá para o BCP, tem uma opinião muito clara sobre qual devia ser a estratégia da CGD em relação à participação no BCP. Para este ex-administrador da CGD “... não fazia qualquer sentido a Caixa ter uma participação daquela dimensão no BCP, acrescida ainda de um outro facto: por vezes, aquela participação aparecia muito aumentada nos balanços por força da área de compra e venda de ativos financeiros, de ações ou outro



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

tipo de ativos financeiros, que a nossa área da gestão de ativos sempre fazia. (...) concluímos que devíamos fazer um esforço para vender a participação do BCP. E fomo-lo fazendo. Demos instruções à nossa área de compra e venda de ativos para que fossem usando também as ações que estavam na carteira do BCP para satisfazer necessidades da área de ativos e passivos de modo a diminuirmos a nossa participação. (...) decidimos que continuaríamos o nosso processo de downgrade, digamos assim, da posição do banco, sendo que isso nos levaria também a chegar nas calmas aos 2% e a poder parar, se fosse caso disso. Acabámos por vender a posição do banco só bastante mais tarde.»

Em 2012 a CGD perde a sua posição qualificada no BCP ao reduzir a participação de 2,96% para 1,17%. No final de 2016 a participação da CGD no BCP era de apenas 0,181%.

CCC113. A operação Champalimaud esteve na origem do reforço do negócio dos seguros no grupo CGD

Esta operação, que tem origem no desmantelamento do grupo Champalimaud acabou por contribuir, mesmo que indiretamente, para o reforço do negócio de seguros da CGD que atingiu uma quota de mercado de 25%. Mais tarde, no ano de 2014, por imposição do plano de reestruturação da CGD, na sequência da capitalização de 2012/2013, é vendida (80%) à sociedade de capital de risco chinesa Fosun International. A CGD mantém -se como acionista de referência e assegura a distribuição de seguros nos seus balcões.

CCC114. A CGD financiou a aquisição de ações do BCP

Um outro aspeto relacionado com o BCP e que se cruza com a CGD tem a ver com o financiamento para aquisição de ações. Em 2007, e depois de falhar uma oferta pública de aquisição sobre o BPI, o BCP viveu uma melindrosa e aterradora guerra de poder. Tudo começa quando Jorge Jardim Gonçalves, e os seus apoiantes, tentaram limitar o raio de ação do então presidente executivo, Paulo Teixeira Pinto. É aqui que surge José Berardo, Manuel Fino e a Teixeira Duarte, por exemplo, que que, ao lado de Paulo Teixeira Pinto e de forma a consolidar poder e influência neste banco privado, financiam-se na CGD para adquirir ações do BCP. Carlos Santos Ferreira que acaba por se transferir da CGD para a administração do BCP, precisamente na sequência desta batalha pelo poder referiu que “...os financiamentos destinados à compra de ações eram e são legais. Ponto um. Ponto dois: esses financiamentos eram uma prática que eu diria normal na maioria — só não digo em todas porque não tenho a certeza — das instituições portuguesas e estrangeiras e não eram um exclusivo do banco público. Repito: não eram um exclusivo do banco público. Tenho a profunda convicção de que todos



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

estes financiamentos foram aprovados, dependendo do seu montante, obviamente, de acordo com os procedimentos que estavam estabelecidos ou pelo Conselho Alargado de Crédito ou pelo Conselho de Crédito.»

CCC115. Os empréstimos para a aquisição de ações tinha como colateral as respetivas ações

Apesar de Jardim Gonçalves ter ganho a luta pelo poder, acabou por ser afastado por suspeitas de estar envolvido em operações pouco transparentes. Os empréstimos efetuados aos empresários referidos anteriormente tinham como colateral as respetivas ações. Não era uma prática apenas da CGD, como referiu Carlos Santos Ferreira, outros bancos portugueses faziam o mesmo. De qualquer forma, com a crise e a consequente queda de valor das ações era fundamental exigir reforço de garantias, tendo em conta, precisamente, a desvalorização das ações. Contudo, sem reforço de garantias, dada a aparente inexistência dessa possibilidade, que suportassem o valor dos empréstimos concedidos o banco podia executar a operação mas isso seria bastante pior, pelo que a opção foi renegociar os empréstimos.

Carlos Santos Ferreira afirmou com convicção que «(...) em nenhum desses financiamentos as garantias eram de valores inferiores ao crédito. Tenho aí a convicção e a certeza, diria, ou a grande convicção, de que em todos os casos existia a obrigação de, caso o valor da garantia diminuísse, o mutuário repor o seu valor através de ativos aceitáveis pela instituição.»

As ações do BCP desvalorizaram 42% entre o final do primeiro semestre e o final do segundo semestre, passando de 4.14 a 29/06/2007 para 2.92 a 31/12/2007. Posteriormente, continuaram a sua trajetória descendente, atingindo €0.58 em 31 de dezembro de 2010. O colateral dos empréstimos perdeu valor e os seus reforços posteriores foram insuficientes, nomeadamente os relacionados com os empréstimos concedidos a Joe Berardo e a Manuel Fino.

CCC116. Carlos Santos Ferreira sai da CGD, que financiou a aquisição de ações do BCP, para Presidente do Conselho de Administração do BCP

Um outro aspeto de grande controvérsia relacionava-se com a particularidade de Carlos Santos Ferreira passar da CGD, onde era Presidente do Conselho de Administração, instituição que tinha sido responsável pelos empréstimos para aquisição de ações do BCP, ajudando a alimentar a guerra de poder no banco onde acaba por vir a assumir, a Presidência Conselho de Administração.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

Carlos Santos Ferreira referiu, em sede da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), que quando decidiu apresentar uma lista para liderar o BCP tomou conhecimento de que 7.8% do capital social do BCP haviam sido entregues como colateral (penhorado ou cativo) para empréstimos concedidos pela CGD, o que representa cerca de 281.7 milhões de ações. Se tomarmos as cotações de fim de 2006, €2.8 e de final do primeiro semestre de 2007, €4.14, isto representa qualquer coisa entre €788 milhões e €1166 milhões de valor de mercado. Faria de Oliveira referiu, de novo em sede de CPI, que o diferencial entre o valor de mercado dos ativos entregues como colateral e o valor do empréstimo concedido era de 20%, pelo que a exposição agregada da CGD ao BCP era entre €657 e 972 milhões. Para Carlos Santos Ferreira essa questão não passa de insinuação maldosa: «porque nessa altura perguntei, qual era o montante de ações do BCP dadas de penhor à Caixa, e eram 7,8%. Sei quem eram os acionistas qualificados presentes, porque a lista é pública. Alguns desses acionistas qualificados presentes, e, se calhar, outros não qualificados, podiam ter ações financiadas pela Caixa. Mas procurei sublinhar ao Sr. Deputado um facto que me deixou sempre tranquilo ao longo destes anos todos: estando presente 71,5% do capital, sendo financiado pela Caixa 7,8% desse capital e tendo a lista que eu encabecei ganho por 97%, as ações financiadas não chegavam para isso, nem a diferença para a segunda lista podia ser, efetivamente, posta em causa.»

CCC117. O Projeto Vale do Lobo onde a CGD assumiu uma posição de 25%

Apesar do grande mediatismo que este projeto tem tido na comunicação social, sobretudo na sequência da presença deste projeto em casos relacionados com a justiça, a informação efetivamente recolhida, além das notícias de imprensa são verdadeiramente escassas ou mesmo inexistentes. Dos depoimentos recolhidos, Santos Ferreira a propósito de alegadas ordens superiores para entrada da CGD no capital do projeto em causa responde que “ «Sr. Deputado, não sei de nenhuma ordens superiores...”. E explica sumariamente a relação de Vale do Lobo com a CGD: “Em 2006, decorria a campanha Living in Portugal, cujo objetivo era vender habitações obviamente não cidadinas a cidadãos estrangeiros, maioritariamente irlandeses. E, à época, havia três empreendimentos turísticos de maior projeção internacional, que eram: a Quinta do Lago, Vale do Lobo e Vilamoura. Ora, foi nessa lógica que pareceu aceitável que a Caixa assumisse uma posição de 25% no capital da sociedade Vale do Lobo – Resort Turístico de Luxo.

Se me pergunta se isto não faz aumentar o risco, respondo-lhe que faz aumentar o risco; podia fazer aumentar os resultados, mas fazia aumentar o risco, como efetivamente parece ter acontecido.»



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

Entretanto, Armando Vara, na altura administrador da CGD refere em sede de audição que “Entusiasmámo-nos com o projeto porque ele assentava que nem uma luva no projeto Líder, naquilo que nós pretendíamos para a Caixa, na região turística do Algarve. Queríamos ter um projeto prime, tínhamos um programa, Living in Portugal, que precisava de um projeto prime para arrancar (...)»

De acordo com este administrador a operação ocorreu da seguinte forma: “Na altura, em empréstimos, 197 milhões, se não me falha a memória... 127 milhões e o que colocou, enquanto acionista, foram suprimentos, de cerca de 30 milhões, creio — estou a tentar encontrar aqui... —, pagos com uma taxa de juro de 6,7%.

Portanto, os suprimentos tiveram uma... foram... a razão era mesmo essa, não é? A entrada na participação no Vale do Lobo fez-se através de suprimentos.” Eles colocaram, se não estou em erro, cerca de 10 milhões.” (a expressão “eles” diz respeito aos promotores).

No mesmo âmbito, e também em sede de audição, Faria de Oliveira alinha na mesma orientação das declarações sobre Vale do Lobo: “ Determinado empreendimento é um empreendimento de particular relevância no âmbito da economia de um país, é um projeto quase considerado estrela no conjunto de uma determinada atividade, está a ter bastante sucesso, tem uma imagem externa forte, a procura para aquisições no âmbito desse projeto turístico é extremamente elevada, o momento da economia nacional e internacional é favorável, os resultados que estão a ser obtidos no passado recente são particularmente positivos, mas surge uma crise significativa.

Quando esse mercado está a ser, principalmente, objeto de procura por um determinado conjunto de clientes, designadamente de determinada nacionalidade, e quando esse mercado ou esse país sofre uma crise ainda mais forte do que a crise internacional, esse tipo de procura desaparece.

Ora, foi isto que terá levado a que muitas situações deste tipo tivessem ocorrido e, na realidade, o que vem a provocar a debacle da situação é uma mudança brutal de circunstâncias.

Pela insuficiente documentação disponível julgamos evidente que não é possível concluir sobre se estamos perante operações forçadas, por razões que estão fora do negócio bancário e da regularidade comportamental dos diferentes intervenientes, ou se elas, simplesmente acompanham a estratégia e objetivos do banco público, conforme alguns dos seus responsáveis da altura afirmaram em sede de audição.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

CCC118. Não ficou demonstrado na CPI o racional de interesse público na participação da CGD no projeto Vale do Lobo

Este projeto foi apresentado à Caixa por alguns promotores, entre eles Diogo Gaspar Ferreira, Rui Horta e Costa, Luís Horta e Costa, Pedro Neto e Hélder Bataglia. Estes promotores obtiveram um financiamento da CGD de 157M€, enquanto os promotores entrariam com 10M€.

A exposição da Caixa faz-se não só enquanto financiadora, mas também por entrada da Caixa enquanto acionista do projeto.

Sobre este assunto ficou por esclarecer cabalmente a transação de um terreno localizado junto ao projeto Vale do Lobo. Este terreno foi inicialmente comprado por uma sociedade offshore, de seu nome EasyView, por um preço de 15 milhões de euros. Passado pouco tempo, a Sociedade Vale do Lobo sugere que se adquira este terreno por 25 milhões de euros e, segundo as próprias palavras de Armando Vara: “portanto, a Caixa comprou aquele projeto por 25 milhões e aprovou, posteriormente, um financiamento para desenvolver o projeto, de 34 milhões, que nunca chegou a ser executado.”

CCC119. O projeto La seda, o caso mais problemático da Caixa em Espanha

O Projeto “La Seda” identifica uma sociedade espanhola que produzia poliéster termoplástico para fabricar garrafas e outros produtos em plástico. Juntamente com as sociedades portuguesas Selenis, Artlant e Barbosa Almeida criaram um projeto cuja ideia principal era revitalizar o complexo de Sines. Este projeto cruz-se com a CGD quando em novembro de 2006, a CGD investiu cerca de 5% no capital da sociedade La Seda. Sucede que a La Seda, a Selenis e a Artland estão hoje insolventes. Assim, este tornou-se um dos casos mais problemáticos da Caixa em Espanha, já que a dimensão da exposição da CGD a este grupo pode chegar aos 900 milhões de euros.

Sobre este assunto, igualmente controverso, Santos Ferreira referiu que «Relativamente ao caso do La Seda, deixe-me dizer-lhe que este é um caso em que eu fui perguntar – e desde que o Sr. Deputado falou tenho tentado lembrar-me a quem, se foi ao Ministro das Finanças, se foi ao Ministro da Economia, ou se foi só ao Dr. Basílio Horta, mas já não me lembro –, antes de a Caixa investir no capital do La Seda, como é que seria tratado aquilo que, para nós, era um assunto que nos faria fazer esse investimento.

A Caixa investiu no capital do La Seda, em novembro de 2006, cerca de 5%, e, antes disso, eu perguntei qual era a grande razão desse investimento, ou, melhor, se a grande razão desse investimento era,



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

mais uma vez, uma tentativa de alterar uma economia de base imobiliária e de crédito à promoção imobiliária para uma industrialização. Mas só fazia sentido fazer esse investimento se isso nos desse maior capacidade para instalar em Portugal uma fábrica de PET que, efetivamente, permitisse aproveitar aquilo que era produzido pelas refinarias da Galp em Sines.” Já Faria de Oliveira começou por defender a abordagem estratégica do projeto referindo que “de facto, fazia todo o sentido, seria o polo petroquímico de Sines que o aproveitaria e 60% da produção dessa fábrica era da GALP. Portanto, tinha toda a lógica e fazia todo o sentido.” Mas depois adiantou que, sobre os termos de aprovação do projeto, não tinha condições de se pronunciar, afirmando que se o projeto foi bem ou mal aprovado, de acordo com o conhecimento da altura, não sou eu, seguramente, quem lhe poderá dizer. As consequências foram graves porque La Seda entrou, como se sabe em processo de (...) A La Seda, em 2008, não tinha entrado em crise, entrou em crise depois. Portanto, não era ainda um crédito problemático.”

As grandes dificuldades de conhecer em profundidade, e com factos objetivos, mais este caso concreto, impede uma racional e adequada conclusão. Na prática, os responsáveis pela CGD que foram inquiridos sobre esta questão não mostraram conhecer a situação de forma minimamente razoável, nem sequer os termos da aprovação do projeto, revelando informações pouco consistentes e insuficientes para um credível juízo de valor sobre esta matéria.

CCC120. Não ficou demonstrado na CPI o racional de interesse público na participação da CGD no projeto La Seda

O caso La Seda envolveu a CGD por via da concessão de empréstimo, mas também por via da entrada no capital da empresa. A La Seda Barcelona tinha na sua estrutura acionista um grupo português – o grupo Imatosgil. Aquando de um aumento de capital da empresa espanhola, o banco público decide entrar no capital da La Seda, através de fundos de capital de risco. É feito um acordo parassocial com o grupo Imatosgil e depois a posição da CGD é reforçada, por via da conversão em capital de crédito concedido e fica a deter 14,8%. A exposição da CGD a este negócio é de centenas de milhões de euros por isso ficou por demonstrar se este envolvimento teve um objetivo de negócio racional para a Caixa.

CCC121. Sobre o negócio da venda dos seguros da Caixa Geral de Depósitos à FOSUN



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

Com o argumento de que era preciso racionalizar o Grupo Caixa Geral de Depósitos e diminuir o peso do Estado na economia, o Governo do PSD e do CDS/PP deu início ao processo de privatização de todo o Grupo Caixa Seguros, através da venda de 85% do Grupo Caixa Seguros.

A venda de 85% do Grupo Caixa Seguros - Fidelidade Mundial, CARES, VIA DIRECTA/OK TELESEGUROS e MULTICARE, - ao Grupo FOSUM INTERNACIONAL LIMITED, em 2014, retirou ao Grupo CGD um dos seus ativos mais rentáveis.

No momento da venda o Grupo Caixa Seguros representava 30% do mercado segurador em Portugal uma atividade que permitiu ao Grupo CGD obter lucros que só entre 2010 e 2015 se cifraram em 559,9 milhões de euros. Um importante ativo que foi transferido para a posse de um grupo estrangeiro que tem utilizado a Fidelidade para apoiar a sua estratégia de expansão por aquisições.

CCC122. CGD adquire participação da Cimpor na sequência de um processo de reestruturação de dívida do empresário Manuel Fino.

Em 2009 a CGD ficou com uma participação da CIMPOR, cerca de 9,6%, na sequência de um processo de reestruturação da dívida do empresário Manuel Fino. Uma dívida contraída para aquisição de ações e cuja garantia foram as próprias ações. Faria de Oliveira, esteve na Comissão de Finanças nessa altura e explicou que esta situação foi um mal menor e sublinhou que esta operação permitiu “ a redução de perdas de crédito “ do banco público.

Da audiência no âmbito da CPI, Faria de Oliveira refere que “no que diz respeito ao Sr. Manuel Fino, a Caixa, tendo sido, provavelmente, o único banco a fazê-lo, adquiriu 10% do valor das ações da Cimpor à Investifino para regularização da sua situação. É certo que o fez inicialmente com um contrato específico, em que lhe deu um período para, mediante um custo, isto é, uma remuneração, poder readquirir aquela posição. Mas a verdade é que isso não veio a acontecer e, portanto, os 10% de um crédito comprado por 4,75 € por ação acabaram por ser vendidos pela Caixa Geral de Depósitos a 5,5 € por ação, fazendo a Caixa uma importante mais-valia”.

CCC123. A CGD vende a participação da Cimpor à Camargo Corrêa, enquadrado num processo acertado entre o governo e a troika de venda de participações não estratégicas da CGD

A aquisição de quase 10% da CIMPOR foi o ponto de partida para a venda à Camargo Corrêa, em 2012 desta participação. Esta operação de 2012 ocorre quando a Intercement, detida pela Camargo Corrêa



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

e que detinha mais de 32% da CIMPOR, lança uma OPA em Abril de 2012 oferecendo 5,5 euros por acção. Neste quadro, e tendo presente que as orientações da troica eram para que a CGD vendesse todos os ativos non-core e que o governo da altura tinha, inclusive, um consultor para as privatizações, as orientações dadas foram para vender, mesmo tendo em conta a controvérsia, de então, que o preço não era adequado. O ex- Chairman da CGD, Barrigas Nascimento sublinha esta orientação: «(...) Essa venda fazia parte de todo o pacote de compromissos que o Estado português assumiu com a DGComp, relativamente à Caixa Geral de Depósitos. Quando a Caixa Geral de Depósitos vendeu a Cimpor fê-lo numa operação que estava em curso em bolsa. Recordo, na ocasião, que havia duas ofertas concorrentes, duas OPA (oferta pública de aquisição), se quisermos, sobre a Cimpor e em que a Caixa poderia vender a sua posição: uma era a oferta que tinha sido colocada pela Camargo e a outra pela Votorantim. A Votorantim veio a desistir da oferta, ficando apenas a Camargo com uma oferta em bolsa para comprar a Cimpor.”

CCC124. Houve indicações claras do governo, através do conselheiro António Borges, para a CGD vender a participação da Cimpor à Camargo Corrêa

Sobre esta questão Nogueira Leite foi mais longe e referiu na audição da CPI que tinha havido instruções claras do governo, através de António Borges para vender a participação. Apesar de tudo, refere que, mesmo assim foi possível impor duas linhas vermelhas que foram asseguradas: por um lado a CGD não perder dinheiro com a operação e que ficaria em acta as indicações específicas do accionista para a concretização da operação. Sobre este tema Nogueira Leite disse o seguinte: “Houve uma operação em concreto em que a minha posição foi, no final, concordante com a do Sr. Conselheiro. E foi nessa tal operação que o Dr. José de Matos obteve a indicação de que ele era, na perspectiva do acionista, o nosso coordenador nessa operação, que tinha a ver com uma alienação financeira, que eu achei, como, aliás, todos na Comissão Executiva achámos, que tínhamos de fazer, mas não gostámos do processo. Mesmo assim, não a fizemos nos exatos moldes que o Sr. Conselheiro quis. O Sr. Conselheiro queria que — o caso é a venda da posição na Cimpor, e isto veio, aliás, nos jornais na altura — nós procedêssemos a uma venda irrevogável da nossa posição. Dissemos que nunca a faríamos, e foi uma discussão difícil. Houve depois a ideia de que poderíamos fazer uma venda antes do anúncio, o que também não fizemos, mas — ao contrário do que nós gostaríamos de ter feito, que era esperar mais tempo pelo desenrolar da operação — acabámos por anunciar ao mercado essa operação quando ela aconteceu. E fizemo-lo em duas circunstâncias que fizeram com que o dia 30 de



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

março de 2012 fosse um dia particularmente difícil, porque, primeiro, não fizemos os dois procedimentos que tinham sido indicados.

CCC125. A pressão do governo é parcialmente permitida mas são salvaguardadas duas linhas vermelhas: a garantia que a CGD não perdia dinheiro e a salvaguarda que a interferência do accionista ficava registado em acta. Segundo o ex-administrador Nogueira Leite os momentos que antecederam a operação foram muito complexos sobretudo porque haviam indicações precisas e específicas do accionista. De acordo com este administrador “ Vivíamos uma situação muito complexa, só queríamos fazer uma operação que pudéssemos, depois, defender como razoável. No entanto, também sabemos que o acionista, ou alguém que o acionista mandata numa sociedade comercial — e a Caixa é um banco público, mas é uma sociedade comercial —, tem direitos especiais, e nós colocámos duas linhas vermelhas. A primeira linha vermelha era a de que tínhamos de nos certificar, o que fizemos, de que a Caixa não perdia dinheiro e que a operação era razoável face aos comparáveis. A Caixa, de facto, teve uma mais-valia de aproximadamente 40 milhões de euros, e, portanto, ganhou dinheiro, ao contrário do que depois foi dito. Isso está nas contas, eu tenho aqui, aliás, a página do relatório e contas de 2012, onde a comissão de auditoria, presidida pelo Sr. Prof. Paz Ferreira e com o Dr. Rebelo de Sousa e o Prof. Álvaro Nascimento, reconhece exatamente isso, porque há coisas que são inevitáveis. Quer dizer, uma pessoa que compra a 4,75 € e vende a 5,50 € ganhou. A segunda linha vermelha era a de que — tomámos uma decisão em princípio e avisámos o conselheiro, e, portanto, o acionista — iríamos deixar indicação expressa nos documentos da Caixa Geral de Depósitos de que a opinião do acionista tinha contado na especificidade da nossa decisão, e isto ficou na ata n.º 12/2012, de 30 de março. Portanto, ficou registado em ata, o que eu acho que foi a única vez em que aconteceu na Caixa Geral de Depósitos.”

CCC126. Sobre a intervenção da Caixa Geral de Depósitos em negócios de grandes grupos económicos nacionais e estrangeiros

A Comissão Parlamentar de Inquérito não apurou factos que possam comprovar cabalmente a existência de decisões de crédito condicionadas por intervenções estranhas à Caixa ou por favor da Caixa a entidades financiadas. Apesar de haver perdas substantivas em muitos dos grandes negócios referidos neste capítulo das conclusões, não se pode considerar que a caixa tenha atuado



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

isoladamente no mercado, sendo que muitas dessas perdas afetaram outras instituições bancárias, ou seja, a CGD acompanhou a estratégia de outras instituições ao financiar determinados projetos.

Contudo, isso não significa que a gestão da Caixa Geral de Depósitos, ao longo das últimas décadas e determinada pela ação de sucessivos Governos, se tenha distanciado o suficiente dos interesses dos grupos económicos que dominam ou dominaram boa parte da economia nacional. Em alguns casos a CGD agiu, na verdade, como qualquer outro banco privado sendo um financiador fiel e constante de operações financeiras, muitas vezes com garantias frágeis, independentemente de ter existido nesses negócios uma intervenção ou pressão do representante do acionista.

Os Sucessivos inquéritos a Bancos, no epicentro do sistema financeiro nacional e do financiamento à economia, permitem afirmar a dificuldade da manutenção da banca nacional nas mãos de capital privado nacional. Tal deve-se ao facto de não ser suficiente a sede geográfica do capital para determinar a sua ligação ao interesse nacional.

CCC127. A natureza pública da CGD

A Comissão pôde apurar que a natureza pública do capital da Caixa Geral de Depósitos funcionou ao longo dos anos como garantia de existência de um banco robusto e sólido que funcionou desde o princípio da crise bancária como um importante suporte do sistema financeiro geralmente considerado. Não apenas como banco-refúgio para depositantes, mas também como banco financiador da economia e do consumo em condições diferentes, ainda que tenuemente diferentes tendo em conta a pressão exercida pelo Governo e pela troica, e ao mesmo tempo como espinha dorsal do sistema financeiro nacional, em torno da qual foi e é ainda possível apoiar perdas tidas por outras instituições bancárias.

Ainda hoje a CGD detém exposição aos negócios do BPN e importantes participações no Fundo de Resolução.

Mas a natureza pública da CGD é igualmente o principal e único garante de que não existiu na Caixa, ao longo do tempo, o conjunto de práticas que habitualmente se verifica em instituições bancárias: financiamento circular, exposição a partes relacionadas e acionistas. A Comissão de Inquérito verificou isso mesmo.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

A Comissão pôde apurar que, pesem as opções de sucessivos governos orientadas para a equiparação da CGD aos restantes bancos e para a sua atuação como ator privado, a natureza pública da instituição foi elemento diferenciador num conjunto importante de práticas.

Uma das grandes Conclusões desta Comissão de Inquérito é que a CGD, enquanto Banco Público, ao serviço do país e dos portugueses, é fundamental para o desenvolvimento económico e social.

IV – DOS OBJECTIVOS ESTRATÉGICOS

COE128. Projeto Líder foi o suporte estratégico para as opções de gestão da CGD entre 2005 e 2007

O projeto Líder foi uma iniciativa da administração da CGD, entre 2005-2007, com objetivo de consubstanciar a estratégia da banca a retalho da CGD do mercado doméstico. Na prática havia a ideia que a CGD poderia a perder a liderança nesta área de negócio e o objetivo era aumentar o volume de negócios por cliente e incrementar os níveis de rentabilidade. Os depoimentos recolhidos sobre esta questão são muito objetivos. De acordo com Victor Martins «(...) pareceu-nos – e isto foi concertado com o Sr. Ministro das Finanças em termos dos nossos propósitos e da nossa orientação para a gestão da Caixa – que a Caixa Geral de Depósitos estava, de facto, a perder velocidade no core da sua ação, estava a crescer menos do que o resto do setor, mesmo até em áreas que eram, digamos, históricas e onde a Caixa era classicamente muito forte, como os depósitos e o crédito hipotecário, e, por isso, pareceu-nos que, depois de um período de grande dispersão de iniciativas, de grande alargamento do foco de ação, do raio de ação da Caixa Geral de Depósitos, era preciso voltar a pôr o foco no essencial da atividade da Caixa que era a de banca de retalho. Esta foi a primeira prioridade.”

COE129. O Líder tinha um foco no reforço das funções de controlo de gestão, de gestão de risco e compliance, além da revisão do modelo de governação

Uma das ideias centrais era que o reforço das funções de controlo e gestão de risco contribuiriam para uma melhoria na eficiência e rentabilidade, com a otimização das margens financeira e do comissionamento. Além disso, este foco exigia um decisivo fortalecimento das plataformas de suporte da atividade comercial das redes da CGD, com a introdução de novas ferramentas tecnológicas, a maior utilização de canais alternativos e a melhor informação de gestão aos vários níveis de decisão. Este caminho era fundamental porque aproximava-se a aprovação do Basileia II, com novas exigências regulatórias e, portanto, necessidades acrescidas de tornar mais eficazes estas funções.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

COE130. O Líder é a primeira tentativa de rever a posição internacional da CGD

O Posicionamento da CGD, naquela altura, em termos de internacionalização era pouco consistente e algo confuso do ponto de vista estratégico. Este projeto identificou algumas debilidades nas orientações para a internacionalização mas não foi capaz para redirecionar a abordagem, reestruturando com visão estratégia a área internacional do grupo.

COE131. A “Revisão do Desafio Estratégico” do grupo CGD surge na mesma altura do PAEF e é consequência do memorando da troica

É possível destacar, da análise efetuada à documentação e das audições realizadas, a proposta do Conselho de Administração, presidido por Faria de Oliveira, sobre as novas linhas estratégicas para o triénio 2011-2013, denominado “Revisão do Desafio Estratégico do grupo CGD”. Este documento foi apreciado em final de 2011 (Outubro) pelo acionista e é coincidente com a negociação do PAEF com a Troica. De acordo com Faria de Oliveira “O acionista apreciou a “Revisão do Desafio Estratégico do Grupo CGD”, em outubro de 2011, definindo dois desafios prioritários para o período em causa:

- iii. Proteger e reforçar a sua saúde financeira (solvência, liquidez e rentabilidade) do Grupo;
- iv. Transformar a CGD, focalizando-a na atividade bancária e adequando-a à nova realidade do sistema financeiro.

De acordo com os documentos disponibilizados é possível compreender que “O primeiro desafio preconiza a resposta às necessidades criadas pelo novo contexto da economia e do sector financeiro, mesmo em cenários mais adversos, nomeadamente através de: rácio de capital Core Tier I de 10% a partir de 2012, geração de um retorno sobre o capital de 10% a 5 anos, manutenção de um rácio de transformação estável em torno dos 110-120%. Tais objetivos foram estabelecidos considerando um cenário de abertura dos mercados após 2013, e uma crescente integração corporativa das Unidades de Negócio do Grupo. O segundo desafio visa garantir a sustentabilidade e competitividade da CGD a nível organizativo e de eficiência e rentabilidade, face ao novo paradigma económico do país e do sector bancário, transformando o atual modelo de negócio do Banco e promovendo a integração da rede global do Grupo (doméstica e internacional). Em simultâneo, atribui-se um maior enfoque em serviço/transação reduzindo a sensibilidade à evolução da taxa de juro. Este novo modelo deverá



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

constituir a resposta necessária à evolução em curso do mercado e às necessidades de segmentos chave dos clientes particulares Gama Alta, Não Residentes e Empresas/ PMEs de Bens Transacionáveis suportada em sistemas, plataformas, processos e recursos humanos otimizados e adequados às novas exigências do mercado.”

COE132. A concretização da “Revisão do Desafio Estratégico” compreende um conjunto de diretrizes que são a base para o Plano de Reestruturação assinado em 2013

Tendo presente a leitura dos documentos e as declarações de Faria de Oliveira fica claro que as principais Diretrizes Estratégicas definidas para concretizar os Desafios referidos são:

1. Captar poupança e diversificar fontes de liquidez, reduzindo o risco de liquidez do Balanço;
2. Continuar o processo de redução do Balanço através da alienação dos ativos “non core”;
3. Cumprir os novos objetivos para o rácio de solvabilidade, nomeadamente o rácio de Capital Core Tier I;
4. Proteger e dinamizar a geração de receita convergindo para uma situação de rentabilidade sustentada;
5. Adotar um novo modelo de negócio que permita mitigar o impacto da volatilidade do mercado nos resultados do Banco e que permita a adequação dos rácios prudenciais às novas regras definidas em Basileia III e deste novo modelo decorre o desinvestimento em ativos financeiros “non core” ;
6. Em simultâneo reforçar-se-ão os mecanismos necessários ao desempenho das funções de natureza corporativa, designadamente as ligadas à gestão estratégica, gestão de risco e gestão de liquidez;
7. Otimizar processos relacionados com a gestão do risco, com particular relevância para uma gestão mais integrada do Imobiliário do Grupo e para o processo de acompanhamento e recuperação de crédito;
8. Melhorar a eficiência através de um acréscimo dos níveis de produtividade quer da Rede Comercial quer dos Serviços Centrais, num contexto de

De forma mais concreta era ainda previsto a concretização de alguns objetivos a saber:



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

- vi. Venda da participação da Caixa Seguros e Saúde ao Estado por um mínimo de 1.7 mil milhões de euros até ao final de 2011;
- vii. Reembolso do financiamento do BPN e participadas de 4.9 mil milhões de euros até junho de 2012;
- viii. Manutenção do nível atual de financiamento por parte do Grupo CGD ao SEE;
- ix. Manutenção do papel e condições adequadas para que o Grupo CGD, enquanto entidade de capitais públicos, consiga competir no contexto de um mercado concorrencial; e
- x. Progressiva abertura dos mercados de dívida internacional a partir do 2.º semestre de 2013.

O Plano de Reestruturação aprovado em 2013 tem por base muitas destas preocupações e, de alguma forma, corresponde à continuidade da “Revisão do Desafio Estratégico”.

COE133. A “Revisão do Desafio Estratégico do grupo CGD” foi apreciada pelo acionista 5 meses depois da assinatura do Memorando de Entendimento com a troica e foi condicionada pelas necessidades de capital e respetivo Plano de Reestruturação.

É relevante referir que este documento, preparado pela administração da CGD, foi apreciado pelo acionista depois da assinatura do entendimento com a troica. No acordo com a troica constavam referências específicas à CGD, designadamente no que respeita à privatização do negócio dos seguros. Esta “revisão do Desafio Estratégico do grupo CGD” é, por isso, o resultado da profunda alteração do contexto económico e financeiro português mas também da assinatura do PAEF onde foram estabelecidas metas de capital e liquidez que passaram a ser consideradas na atividade da CGD.

A implementação do Desafio Estratégico definido para 2011-2013 acabou entretanto por ser condicionada pelas necessidades de capitais decorrentes das regras emanadas pela EBA, nomeadamente a criação de “buffers” de capital para determinados riscos soberanos, e que implicaram um reforço de capital da CGD em junho de 2012, conforme já convenientemente analisado. Este processo de recapitalização foi considerado “Ajuda de Estado” à luz da legislação comunitária e obrigou a CGD a apresentar um Plano de Reestruturação que demonstrasse, entre outros aspetos a sua sustentabilidade a médio-longo prazo e a sua capacidade para reembolsar o



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

Estado. O Plano de Reestruturação é negociado a meio da execução deste Desafio Estratégico pelo que há condicionamentos para ambos os casos.

COE134. A Revisão do Desafio Estratégico não foi concretizada na sua totalidade

Da análise dos objetivos concretos e das diretrizes da Revisão do Desafio Estratégico e, sobretudo, tendo em conta o Plano de Reestruturação fica esclarecido que esta abordagem estratégica não foi plenamente concretizada. Na prática, grande parte da orientação foi integrada no Plano de Reestruturação e outra foi aprofundada. Por exemplo, até final de 2011 não foi vendida a participação da Caixa Seguros e Saúde ou o reembolso do financiamento e ativos do BPN foi concretizado até Junho de 2012 (aliás, acabou por ser uma das exigências do Plano de reestruturação).

COE135. O Plano de Reestruturação que vem a ser apresentado à DGCom recupera linhas de orientação do Projeto Líder e, de alguma forma, alguns dos vetores principais estão na mesma perspetiva de análise do triénio 2005-2007.

Por outro lado, O Plano de Reestruturação da CGD submetido pelo Estado português à DG Comp, veio, para além de alguns compromissos de natureza comportamental, reforçar as ideias que constavam do projeto Líder. Atente-se a alguns vetores relevantes do Plano de Reestruturação:

- Concentração da atividade na banca de retalho;
- Desalavancagem de outros ativos non-core através da venda das restantes participações não estratégicas, bem como a gestão de redução tendencial de ativos parqueados na sucursal da CGD em Espanha;
- Melhoria da eficiência operacional;
- Reestruturação da operação em Espanha.

COE136. A Carta de Missão antecede a aprovação do Plano de Reestruturação pela DGCom

Em pleno período de aplicação do PAEF, assinado entre Portugal e a Troica em 2011, no decurso das negociações do plano de Reestruturação da CGD e a chegar ao fim do período de execução da “Revisão



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

do Desafio Estratégico 2011-2013”, o acionista enviou uma carta de missão à CGD. Não é uma orientação estratégica e muito menos um plano de reorganização ou reestruturação da CGD. Da análise efetuada, ela representa um conjunto de considerandos sobre o estado do país, do sistema financeiro e do papel da CGD e o compromisso do governo no apoio à gestão da instituição pública.

O reconhecimento que a CGD tem sido um pilar de confiança para os depositantes, mesmo em situações de turbulência financeira e política, está presente na missiva de forma categórica.

Além disso, fica claro, o estímulo ao cumprimento de alguns objetivos que serão sublinhados no Plano de Reestruturação, como é o caso da recomendação para o redimensionamento das áreas non-core da CGD e o reforço da ideia que a CGD devia ser líder na concessão de crédito à atividade produtiva, principalmente de bens e serviços transacionáveis.

COE137. A Carta de Missão traduz uma vontade do acionista de promover o crédito ao sector empresarial

Antes da aprovação do Plano de Reestruturação o acionista estado enviou ao Presidente do Conselho de administração uma carta de missão, datada de 31 de Maio. Apenas um objetivo concreto, explicitamente quantificado, consta desta carta: no período entre 2013 e 2015, a CGD devia injetar 2500 milhões de euros de crédito à atividade empresarial produtiva. Na prática a carta de missão do accionista dizia o seguinte: “Em concreto, e no imediato, a Caixa Geral de Depósitos deve concentrar os seus esforços na sua prioridade central: a concessão de crédito à atividade produtiva em Portugal. Deve, pois, expandir o seu crédito à economia nacional, em termos compatíveis com o seu plano de financiamento e capital, discutido e aprovado pelas autoridades nacionais em articulação com os credores externos oficiais, e com o plano de reestruturação, a ser aprovado pelas autoridades de concorrência europeia nos termos do processo de ajuda de Estado. Assim, ao longo do triénio 2013-2015 o valor agregado de crédito a empresas não financeiras – excluindo o sector da construção e promoção imobiliária, bem como as empresas públicas fora do perímetro de consolidação – deve aumentar em cerca de 2.500 milhões de euros. Este reforço do financiamento à economia deverá ser equitativamente repartido ao longo deste período, com um aumento muito significativo já este ano. Neste sentido, deverão os recursos do Grupo Caixa Geral de Depósitos, nomeadamente em áreas non-core, ser redimensionados para potenciar a vocação prioritária acima definida.”

COE138. Os dados recolhidos, em sede de audição, refletem o incumprimento da carta de missão



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

Não há conhecimento do estabelecimento de um processo de monitorização deste objetivo, de qualquer forma, a consulta do crédito às empresas entre 2008 e 2015, pelos principais bancos portugueses reflete duas coisas: 1) a CGD é a entidade financeira líder no crédito às empresas, seja em termos consolidados, seja na atividade doméstica; 2) entre 2013 e 2015, o crédito às empresas na CGD caiu nas duas vertentes. Entre 2013 e 2015, para o crédito consolidado às empresas baixou de 37,7 mil milhões para 35 mil milhões e para o crédito na atividade doméstica caiu de 30,6 mil milhões, em 2013, para 27,7 mil milhões em 2015. Os dados mais pormenorizados sobre esta matéria estão nos quadros 11 e 12. Da análise dos indicadores referidos, a CGD não cumpriu os desafios da Carta de Missão do acionista.

COE139. Os considerandos da Carta de Missão revelam um erro de análise da situação do sistema financeiro em Portugal

Entretanto, vale a pena referir que a carta em causa reflete o espírito do governo relativamente ao sector financeiro em 2013. O acionista enquadra a questão à administração da CGD referindo que “Desde o início do programa – e quando se cumprem 2 anos sobre o mesmo – é possível registar os importantes progressos alcançados, em particular, no sector financeiro. O ajustamento foi particularmente rápido no sector financeiro. De facto, neste período, foram eliminadas, quase por completo, as necessidades líquidas de financiamento no exterior. Ao mesmo tempo, foi reforçado o capital das instituições de crédito portuguesas e melhorada a sua capacidade de acesso às fontes de liquidez oferecidas pelo Eurosistema.”

Esta declaração ocorre em Maio de 2013, antes da resolução do BES em 2014. Por essa altura a solução encontrada foi a criação de um “banco mau” e um banco de transição. O chamado 'banco mau' passa a deter as dívidas do grupo GES, créditos de empresas em dificuldades, assim como a participação maioritária no BES Angola e todos os activos considerados tóxicos. Já para o chamado banco de transição que veio a se designar de Novo Banco, é "transferido o essencial da atividade até aqui desenvolvida pelo Banco Espírito Santo", como foi o caso dos depósitos.

A resolução do BES ocorreu em Agosto de 2014 e o Estado injetou 3,9 mil milhões na resolução. Este montante, supostamente, deveria ser coberto pela venda do Novo Banco mas não acontecerá tendo em conta os factos hoje conhecidos. Esta situação deu origem a uma Comissão Parlamentar de Inquérito. Depois de um ano e meio, Portugal voltou a assistir a uma liquidação de outro banco, desta vez o BANIF, assunto que gerou também uma comissão de inquérito parlamentar. Este banco foi resolvido a 20 de Dezembro de 2015, num modelo diferente do BES mas que afetou o contribuinte



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

português. Na prática a Autoridade de Supervisão Nacional determinou a venda da atividade do BANIF SA ao banco Santander Totta. Esta operação obrigou o Tesouro a injetar 2 255 milhões e a prestar garantias de 746 milhões. Entretanto o estado já tinha capitalizado o banco em Janeiro de 2013, com 1100 milhões.

Relato estes acontecimentos porque eles contrastam com os considerandos da carta de missão onde o governo dá praticamente por concluído o esforço do país para ultrapassar o impacto da crise (uma queda do PIB de 7,2% entre 2010 e 2013) no sistema financeiro. Os factos posteriores, agora relatados, desmentem o otimismo do acionista porque a intervenção pública nos bancos voltou a ser necessária e, sobretudo, numa dimensão inesperada, se tivermos em conta o tom dos considerandos da carta de missão.

COE140. A área internacional da CGD surge em 2000

No decurso do ano de 2000 foi criada a Área Internacional do Grupo CGD. O processo de internacionalização do Grupo CGD foi orientado pelo reforço da presença nos mercados onde os bancos do Grupo já se encontravam implantados, de que são exemplos os mercados da Europa Ocidental, mas também pelo acompanhamento e o estudo de outros mercados onde o Grupo ainda não atuava e onde se verificavam novas oportunidades de negócio e no seguimento da estratégia traçada.

COE141. Em 2000 o banco público atuava em vários mercados e os depósitos representavam cerca de 6% da totalidade dos depósitos do grupo

Em 2000 a atividade internacional da CGD era desenvolvida em várias geografias. As filiais bancárias da CGD em Espanha, França, Moçambique e Cabo Verde na captação de Depósitos de Clientes ascendia a 2,5 mil milhões de euros. Estes recursos representavam 6,1% dos Depósitos de Clientes de todo o Grupo e reportam-se, em grande parte, ao segmento de particulares.

COE142. No início do século a atividade externa da CGD era exercida através de filiais espalhadas por diversas regiões

A presença da CGD no exterior era exercida através das suas filiais, designadamente em Espanha e França, da sua rede de Sucursais, situadas em Paris, Macau e Zuhai (República Popular da China), Zona



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

França da Madeira, Londres, Nova Iorque e Luxemburgo, e de nove escritórios de representação, sítios na Alemanha, Suíça (dois), Venezuela (dois), México, Brasil (São Salvador da Baía), Hong Kong e Índia (Mumbai).

COE143. Em 2001 verificaram-se uma série de desenvolvimentos importantes na área internacional da CGD, parte dos quais decorrentes do processo de fusão da CGD e do BNU.

Assim, procedeu-se à integração de toda a atividade bancária do Grupo em Macau numa filial, o Banco Nacional Ultramarino, SA, nova denominação social do BNU Oriente, SA, que integrou a Sucursal do antigo BNU. Por outro lado, as sucursais do BNU em Londres e em Timor passaram a integrar a rede de sucursais da CGD.

COE144. Durante o ano de 2001 verificou-se um reforço em França, na América do Norte e África do Sul e, noutro sentido, a reconfiguração da presença no Brasil

Em França foi concretizada a integração da Banque Franco Portugaise na sucursal de Paris da CGD, em resultado da fusão por incorporação da BFP na CGD, o que representou um passo significativo tendo em vista o desenvolvimento de uma abordagem mais eficiente dos segmentos de mercado alvo. Tendo em vista o reforço da presença do Grupo na América do Norte, nomeadamente junto das comunidades portuguesas aí radicadas, a CGD assinou um acordo de parceria com o Crown Bank, NA, nos termos do qual adquirirá uma participação de 51% neste banco.

No âmbito de um processo de recapitalização em 2002, a CGD decidiu assumir o controlo maioritário do Mercantile Lisbon Bank Holdings, instituição de crédito sul-africana, onde detém 28%. Ainda no quadro da alteração da forma de presença do Grupo no mercado brasileiro, prosseguiu-se em 2001 a alienação da participação financeira no Banco Itaú, tendo sido vendidas ações correspondentes a 29,8% da posição inicial.

COE145. Entre 2000 e 2007 verificou-se um forte crescimento da actividade das sucursais da CGD



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

Se em 2000 o valor de depósitos da atividade internacional da CGD era de 2,5 mil milhões de euros, os factos revelam que este indicador não parou de crescer: foi de 3,6 mil milhões em 2003, atingiu 3,7 mil milhões em 2004, acabando por atingir 9,3 mil milhões em 2007.

No que respeita ao crédito a evolução foi igualmente significativa passando de 2,4 mil milhões de euros em 2002 para alcançar o valor de 9 mil milhões em 2006 e de 11,7 mil milhões em 2007. Este período terminou com um contributo de 93,4 milhões de euros para o resultado líquido consolidado.

COE146. A atividade internacional da CGD passou de contributos, para o resultado líquidos da CGD, positivos, entre 2008 e 2011, para um contributo negativo em 2012 e 2013

Em 2008 o contributo para os resultados líquidos da área internacional da CGD para o respetivo grupo foi de 80 milhões. Em 2009 esse contributo baixou para 69 milhões. Em 2010 deu-se o desenvolvimento de um vasto leque de instrumentos e a exploração de sinergias entre as diferentes unidades exteriores do Grupo que permitiram que a atividade internacional da CGD contribuísse com 80,7 milhões de euros para o resultado líquido consolidado do Grupo CGD. Contudo, em 2011 esse contributo caiu para 11 milhões de euros. Já em 2012, em pleno discussão sobre o Plano de Financiamento e Capital e em vias da decisão de um Plano de Reestruturação, e também resultado, de um conjunto de fatores não recorrentes associados, sobretudo, ao elevado valor de imparidades registadas e ao plano de desalavancagem global que o Grupo se comprometeu a levar a cabo, o contributo da atividade internacional do Grupo para o resultado líquido consolidado foi negativo, no valor de 41 milhões de euros.

COE147. No fim do período de análise (2015) a área internacional da CGD teve um contributo de mais de 60% para o resultado bruto de exploração consolidado do grupo CGD

Relativamente ao processo de internacionalização, ao longo dos vários anos em análise, a Caixa Geral de Depósitos foi fazendo vários investimentos no estrangeiro, tanto diretamente, como através de sociedades holding (SGPS) e nem sempre se atingiram resultados ótimos, nem mesmo consistentes, no entanto chegados a 2015 a área internacional do Grupo CGD contribuiu para o resultado bruto de exploração consolidado com 390,4 milhões de euros, o que correspondeu a um aumento de 16,8% face ao ano de 2014, representando cerca de 60,1% do resultado bruto de exploração consolidado do Grupo. Aliás, José de Matos, sobre a importância da componente internacional do grupo CGD disse,



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

na audição em que participou que “É um erro pensar, a meu ver, que a atividade internacional da Caixa é irrelevante. Pelo contrário, a atividade internacional da Caixa representa 20% do seu balanço consolidado e tem contribuído positivamente para os resultados. Há muitos clientes portugueses e muitas empresas portuguesas, grandes, pequenas e médias, que estão em certas geografias que se não tiverem a Caixa ou algum dos bancos portugueses a apoiá-los terão muitas dificuldades em funcionar.”

COE148. O caso da atividade da CGD em Espanha: É em 2002 que se procede a uma primeira tentativa de reorganização da presença em Espanha

Na prática é no ano de 2002 que se dá a fusão das três entidades que constituíam juridicamente o Grupo CGD em Espanha (Banco Luso Español, Banco Simeón e Banco de Extremadura), adotando a instituição resultante a denominação Banco Simeón, SA.

De salientar, em 2003, o aumento de 16,7 milhões de euros do capital social do Banco Simeón, SA, entidade resultante da fusão, em 2002, das três unidades que a CGD detinha em Espanha.

COE149. Em 2004, o Banco Simeón acorda com o grupo BES comercializar os fundos das suas sociedades gestoras

Note-se que em 2004 foi concretizada a alienação das participações na Lusopeniones e na Lusogest ao Grupo Espírito Santo, a qual foi precedida da venda ao Banco Simeón, em Abril de 2004, da participação que a CGD detinha naquelas sociedades. Em simultâneo, foi também celebrado um acordo de comercialização dos fundos geridos pelas sociedades gestoras do Grupo BES na rede de balcões do Banco Simeón.

COE150. Depois de falhar o crescimento da operação em Espanha por via de novas aquisições, a proposta para este mercado evoluiu para uma aposta no crescimento orgânico

Em Espanha foi dado início à implementação de um projeto de negócios para o quinquénio 2005-2010, que aponta como vetores principais o crescimento orgânico da rede de agências, o incremento



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

das quotas de mercado ao nível de depósitos e crédito e a liderança do negócio bilateral Portugal - Espanha. Como consequência, procedeu-se a um aumento de capital em 275 milhões de euros.

Sobre esta questão, e em particular sobre o Mercado Espanhol, nem sempre, em sede de audições as respostas foram consistentes. O ex-ministro das Finanças Dr. Luís Campos e Cunha, refere o seguinte: «Lembro-me que, na altura, havia três pequenos bancos. Todo o investimento que se fez em Espanha, em termos bancários, foi ruinoso. Não sei se houve algum ano que tenha dado algum lucro mas tenho a maior das dúvidas. Houve uma tentativa, ainda muito anterior disso, ainda eu estava no Banco de Portugal e lembro-me, de tentar adquirir um banco maior. Houve uma ou duas tentativas, que também falharam e, portanto, era uma situação complicada.

Havia, grosso modo — estou a citar de cor e, portanto, peço-vos aqui alguma reserva para a minha memória, pois as barbas brancas começam a pesar na memória —, três hipóteses: uma era fundir num banco só; outra era tentar vender a um banco grande e ficar com uma pequena participação; a terceira era pura e simplesmente vender. Nessa altura, o Governo tinha como grande estratégia Espanha, era importante ir para Espanha e, se bem me recordo, o que a Caixa estava a fazer era, seguindo essas orientações gerais — não direi seguindo mas direi em consonância com essas orientações gerais —, reorganizar os três pequenos bancos que estavam em Espanha, fundindo-os num só, presumo eu, mas já não me recordo bem...»

Sobre a estratégia no Mercado Espanhol, António de Sousa foi muito claro: «a situação que havia em Espanha era insustentável do ponto de vista económico, pura e simplesmente desse ponto de vista. Porquê? Porque com aquela dimensão não conseguíamos ter nem uma posição relevante em Espanha, nem uma rentabilidade minimamente aceitável — aliás, tínhamos prejuízo.

Entretanto o ex-Presidente da Administração, Victor Martins, referiu-se à importância do relatório da Roland Berger e, sobretudo à evolução estratégica efetuada depois da CGD falhar o crescimento por aquisições. Para Victor Martins “Como o crescimento por aquisições tinha falhado — várias administrações da Caixa antes da minha tinham tentado fazer aquisições no mercado espanhol, e lembro-me de várias tentativas, que foram públicas, como o Banco Gallego, o Banco Zaragozano, o Banco Atlântico, que foram sempre falhadas —, restava só a hipótese do crescimento orgânico ou de sair”. Na mesma linha de pensamento esteve Carlos Santos Ferreira que confirmou a inversão das opções relativamente a Espanha: «Tinham falhado, efetivamente, as tentativas de aquisição. (...) Portanto, naquela altura, aquilo que havia era ou vender, registando eventuais perdas, admitindo que



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

fosse fácil vender três bancos não completamente integrados, um com uma parte substancial de agências na Galiza, que estava super «bancaizada», e outra parte na Estremadura, que é manifestamente uma área pobre, ou fazer um crescimento orgânico. A opção foi de crescimento orgânico.”

COE151. A aplicação do projeto para Espanha a partir 2005 pretendia que a CGD pudesse ter um banco espanhol de média dimensão

A ideia base da estratégia da CGD para Espanha era a de “criar”, segundo Faria de Oliveira, “um banco espanhol da CGD, com cobertura multi-regional, de dimensão média/pequena (TIER II), com uma proposta de valor baseada em banca relacional (focalização no serviço ao cliente) e sustentado na otimização de sinergias com a CGD.”

A execução desta estratégia seria conduzida em duas fases:

3. Primeira Fase: 2005 (3.º quadrimestre) a 2007 – Saneamento, revitalização e break-even;
4. Segunda Fase: 2008 a 2010 – Consolidação e Rentabilidade

Objetivos a atingir em 2010:

- Triplicar o ativo total (para cerca de 7 mil milhões de euros);
- Duplicar a base de clientes;
- Duplicar o número de agências;
- Atingir um ROE positivo.”

Faria de Oliveira, na altura responsável pelo Banco Simeón (passou a Banco Caixa Geral em 2006) em Espanha, referiu a este propósito que “foi encontrada uma solução, de qualquer maneira, eficaz e o projeto correu o melhor possível entre 2005 e 2007. Conseguiu-se atingir o break-even ao fim do primeiro ano e não só no final de 2007, como estava previsto. E o Banco Caixa Geral teve resultados positivos até final de 2010. Sempre positivos.”



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

COE152. Os resultados da primeira fase da estratégia para Espanha produziram um crescimento de quase 80% dos proveitos

Depois de um aumento de capital de 275 milhões de euros e após a implementação das opções definidas, incluindo a mudança do nome do banco para Banco Caixa Geral em 2006, verificou-se, entre final de 2004 e final de 2007, um aumento dos proveitos de 77,6 %, um crescimento do ROE de 23,4%, passando de -6,4% para 0,8 (alcançando valores positivos) e um aumento de 20% do número de agências. Em 2007 a CGD passou a ter 207 agências em Espanha.

COE153. A crise, a partir de 2008, impediu a execução da segunda fase do projeto da estratégia para Espanha

A crise financeira global com origem no *Subprime*, e o eclodir da crise imobiliária e financeira em Espanha, conduziram à necessidade de alteração da 2.ª fase do Projeto de Transformação, Revitalização e Crescimento do Banco Caixa Geral. De acordo com Faria de Oliveira, “a bolha imobiliária em Espanha rebentou, criou-se uma situação particularmente delicada, com o PIB de Espanha a cair 4% e as vendas do setor imobiliário a caírem 40% nessa altura.”

COE154. A partir de 2013 o Plano de Reestruturação da CGD incide particularmente na BCG em Espanha e tem consequências nos resultados

Em 2014 os resultados positivos da subsidiária espanhola em 2014 contrastaram com um prejuízo de 57,3 milhões de euros em 2013 e expressaram os efeitos já visíveis da aplicação de um profundo plano de reestruturação acordado com a DGComp, consubstanciado essencialmente numa revisão estrutural do modelo de negócio do Banco que passou a ter uma orientação vincada para o segmento de retalho e para o negócio ibérico. Em simultâneo, procedeu-se a um redimensionamento do Banco através da redução do número de empregados e da rede de agências, tendo sido privilegiados os focos geográficos com maior importância para o negócio transfronteiriço.

O esforço de provisionamento que foi necessário levar a cabo na sequência de fatores conjunturais não recorrentes, associados sobretudo à exposição ao Grupo Espírito Santo, não permitiu que o resultado da atividade internacional fosse positivo (-2,8 milhões de euros).



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

COE155. Os problemas com a expansão em Espanha devem-se essencialmente à banca de investimento e à sucursal da CGD

Um dos compromissos do plano de reestruturação de Julho de 2013 é a reestruturação da operação espanhola. O processo de desalavancagem começou em 2010, ano de profunda reforma no sistema financeiro espanhol, com sucessivos reajustes em 2011 para atender às novas exigências de liquidez do grupo CGD e da banca em Portugal culminando com o plano de reestruturação da CGD acordado com Bruxelas em 2013. Neste momento, os compromissos assumidos plano de reestruturação foram todos cumpridos.

Depois de perdas significativas em 2012 e 2013, o Banco Caixa Geral em Espanha retornou aos lucros desde 2014. Porém, é preciso complementar a análise das contas do Banco Caixa Geral com os resultados da sucursal da CGD em Madrid. Aberta em 2007, acumulou até 2016, 577 M€ em perdas, essencialmente por via de reforço e utilização de imparidades. Estas perdas devem-se essencialmente à atividade da banca de investimento fomentada pela atividade do Caixa BI, inicialmente regista no balanço do Banco Caixa Geral e posteriormente transferida para a sucursal da CGD, que em contexto adverso passou a funcionar como um banco mau que acumula ativos tóxicos, com a vantagem de diluir as perdas com a totalidade dos resultados consolidados.

COE156. Não se identifica uma visão estratégica consistente da tutela sobre o posicionamento em Espanha e há contradições entre administradores, sobretudo ente 2000 e 2008.

Na verdade as declarações de vários ex-administradores mas também de ex-ministros das finanças torna bastante perceptível que não houve propriamente orientações da tutela sobre a operação em Espanha e que as opiniões dos diferentes responsáveis nem sequer eram coincidentes. Ora a inexistência de um plano estratégico desde o início do século que compromettesse a tutela e as administrações, tornou algo erráticas as opções que foram sendo tomadas, pelo menos até à crise do *Subprime*. Apesar de um plano estratégico com objetivos definidos para uma aposta no crescimento orgânico, as declarações de Carlos Santos Ferreira, por exemplo, referem que até 2008 existiram tentativas de aquisições no Mercado Espanhol.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

Victor Martins refere que “a questão de Espanha, que era uma das questões, de facto, muito relevantes para o Grupo Caixa Geral de Depósitos, foi abordada por mim em diversas reuniões com os dois ministros, o Ministro Bagão Félix e o Ministro Campos e Cunha. A iniciativa de relançar crescimento orgânico do banco em Espanha foi da Administração da Caixa Geral de Depósitos. Não houve nenhuma recomendação estratégica ou orientação estratégica específica.» De qualquer forma, Carlos Santos Ferreira que foi Presidente do Conselho de Administração no tempo do ministro das Finanças Teixeira dos Santos referiu que “(...) As tentativas de olhar para o mercado de Espanha para fazer aquisições continuaram até muito depois de 2007 ou 2008.” Ora se em 2005 Victor Martins, de acordo com as suas declarações, já tinha tomado uma decisão para o crescimento orgânico, estas declarações de Carlos Santos Ferreira são, no mínimo insólitas e revela um certo desacerto estratégico no que diz respeito ao Mercado Espanhol. Já Faria de Oliveira, que em 2005 foi convidado por Victor Martins para liderar o projeto da Caixa em Espanha, sublinha que “Foi definido, portanto, um plano estratégico, inicialmente proposto pela Roland Berger, que o Conselho de Administração, presidido pelo Dr. Vítor Martins, me apresentou para eu o liderar. Li esse projeto que a Caixa apoiava e pareceu-me que tinha toda a consistência, toda a racionalidade e toda a lógica. Era um projeto faseado, tinha um período de saneamento, reestruturação e break-even, que ia de 2005 a 2007, e tinha um período de aumento do número de agências e de aumento da rentabilidade, que ia de 2008 a 2010.” Portanto, a aposta, conforme afirmava Victor Martins, num crescimento orgânico!

Em 2007, no relatório de gestão e contas da CGD, é possível constatar que é assumido que o objetivo de crescimento da CGD terá de passar por uma política de internacionalização agressiva.

Em Espanha, o objetivo é “consolidar o turnaround levado a cabo em 2007, com o Banco Caixa Geral a obter resultados francamente positivos. Mas conforme temos referido permanece o interesse de reforço da sua presença no mercado espanhol, avaliando-se as oportunidades de crescimento por aquisição. “ Volta novamente a ideia das aquisições, contrariando um caminho definido dois anos antes. De resto, entre os ministros das Finanças da época, designadamente Ferreira Leite, Bagão Félix ou Campos e Cunha, nas respetivas audições, não foi possível detetar uma consonância sólida que partisse de uma visão estratégica clara, e duradoura, da tutela para a posição da CGD no Mercado Espanhol.

V – DA SUPERVISÃO E REGULAÇÃO



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

Em consequência da crise de 2008 e 2009 foi publicado em 12 de setembro de 2010 o Acordo de Basileia III, onde estabeleceu novas regras de capital mínimo em relação à sua qualidade, liquidez e absorção de prejuízos, com o objetivo de reforçar a estabilidade e o crescimento do sistema financeiro a nível mundial. Este acordo vem aumentar as exigências de capital nos bancos com o objetivo de melhorar a sua qualidade e de alargar a capacidade dos mesmos para absorverem perdas e resistirem aos momentos com alguma escassez de liquidez. Exigiu também a introdução de novos requisitos regulamentares sobre a liquidez bancária e alavancagem.

Foram vários os intervenientes que chamaram a atenção para as exigências regulatórias e as consequências destas nas necessidades de capital. A CGD foi “vitima” desse aprofundamento em vários momentos, tal como o resto do sistema financeiro.

CSR157. Alegada discricionariedade no estabelecimento de alguns requisitos regulatórios prejudicando a CGD

Surgiram acusações de discricionariedade no estabelecimento de alguns rácios, como sublinhou José de Matos na sua audição referindo que “existe uma discricionariedade na definição dos buffers G-SIBs/O-SII entre os vários países, sendo mais gravoso em Portugal”. José de Matos referiu mesmo que “num contexto difícil (...) a Banca europeia, incluindo a CGD foi penalizada pelo aumento dos requisitos de capital prudencial acima dos níveis mínimos regulamentares”. De acordo com este administrador “esta situação resulta num aumento significativo dos níveis de Common Equity Tier 1 pelo BCE”. Conduzindo a que a CGD tenha de se confrontar com maiores requisitos de capital determinados pela supervisão relativamente ao início do Plano de Reestruturação.

CSR158. Um enquadramento regulatório que tratou de forma igual o que era diferente

O novo enquadramento regulatório surgiu durante a implementação do PAEF. Essas novas exigências de capital, liquidez e redução de risco, surgiram no período entre 2010 e 2013 em que o PIB português caiu 7,2%. Para Faria de Oliveira “os bancos portugueses defrontaram-se com uma situação de partida muito diferente daquela que se apresentava a muitos dos seus congéneres europeus, estando, no entanto, sujeitos ao mesmo tipo de requisitos e de calendário para o seu cumprimento. Na mesma linha de pensamento, Faria de Oliveira considera que a União Bancária, que arrancou em 2014, “veio trazer um novo quadro legal e regulatório mais exigente (...) no entanto tal requisito arrancou com



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

uma falha estrutural grave: os vários sistemas bancários da UE não comungam das mesmas condições de partida.

CSR159. O Memorando de Entendimento definiu orientações para o sector financeiro e referiu especificamente a CGD, obrigando a cumprimento de requisitos adicionais

A CGD teve de apresentar um Plano de Financiamento e Capital para cumprimento de objetivos muito claros ao nível da solvabilidade (Core Tier mínimo de 9% em 2011 e de 10% em 2012); e da utilização do funding do BCE (inferior a 10 vezes as reservas mínimas de caixa em Dezembro de 2014) por exemplo.

CSR160. A partir de Novembro de 2014 a CGD passa a ser supervisionada pelo Mecanismo Único de Supervisão

De acordo com o governador do Banco de Portugal, “o Grupo Caixa Geral de Depósitos esteve sujeito à supervisão prudencial do Banco de Portugal até 4 de novembro de 2014 e é, desde então, supervisionado diretamente pelo Mecanismo Único de Supervisão.

CSR170. O Governador do Banco de Portugal garantiu, em sede de CPI, o acompanhamento estreito da atividade da CGD e comunicou que esta satisfaz todos os requisitos entre 2010 e 2014

O Governador do Banco de Portugal referiu de forma perentória a atenção cuidada à CGD. Segundo Carlos Costa, “No período de 2010-2014, a CGD foi sujeita a vários exercícios nos quais foi avaliada a representação contabilística do seu património. De entre esses exercícios destaco as inspeções transversais efetuadas aos maiores grupos bancários nacionais, que se centraram na avaliação da qualidade das carteiras de crédito e dos respetivos processos internos de avaliação e que envolveram vários auditores externos. (...) Saliento ainda outras tarefas de acompanhamento regular da atividade do Grupo Caixa Geral de Depósitos que compreenderam, primeiro, a avaliação de informação de cariz financeiro e prudencial reportada pelo Grupo, como, por exemplo, o relatório do sistema de controlo interno, segundo, a análise de informação interna de gestão e, terceiro, a realização de inspeções de carácter específico destinadas a avaliar políticas e procedimentos de crédito.

Estas ações permitiram, em primeiro lugar, um adequado reconhecimento das imparidades contabilizadas pela Caixa Geral de Depósitos, em segundo lugar, robustecer as políticas e os



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

procedimentos internos de gestão do risco de crédito e, por último, introduzir melhorias no modelo de governo interno do Grupo.”

De resto o governador do Banco de Portugal sublinhou o seguinte: “ É importante salientar que, neste período — estou a falar de 2010-2014 —, a Caixa Geral de Depósitos satisfaz, sublinho, satisfaz sempre todos os requisitos prudenciais aplicáveis.”.

CSR171. Entre 2000 e 2016 o Banco de Portugal realizou 36 auditorias ao grupo CGD

Da informação disponibilizada pelo BdP, entre 2000 e 2016 foram realizadas 36 auditorias desde inspeções de âmbito geral, a inspeções de risco de crédito, análise de gestão de risco, entre outras. A intensidade das auditorias foi maior nos anos de 2009, 2011, 2013 e 2015.

CSR172. A CGD esteve sujeita, a partir de 2011 à apresentação regular de Plano de Financiamento e Capital

Na sequência da audição do Governador do Banco de Portugal “a Caixa Geral de Depósitos foi sujeita à apresentação regular de Planos de Financiamento e Capital, instrumento essencial para analisar as expectativas de evolução do balanço e dos resultados no curto e médio prazo (até 3 anos). Trata-se de uma ferramenta prospetiva que foi introduzida a partir de 2011, sendo o Banco de Portugal um dos primeiros bancos supervisores a introduzi-la.” Estes planos são revistos de 3 em 3 meses.

CSR173. No âmbito do PAEF ficou acordado um conjunto de ações a desenvolver pelo Banco de Portugal, designadamente um Programa Especial de Inspeções, e o grupo CGD foi abrangido.

De cordo com Nogueira Leite estas inspeções tinham três grandes objetivos: “a avaliação das carteiras de crédito, com referência a 30 de Junho de 2011; a revisão do processo e cálculo de requisitos de fundos próprios para risco de crédito; e a validação de metodologias e dos parâmetros utilizados nos exercícios de stress test”.

Conclusões gerais no quadro da supervisão



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

CSR174. No quadro da supervisão em geral observa-se pouca disciplina de intervenção em relação às sucursais

A título de exemplo recentemente as instituições financeiras estrangeiras, que celebraram contratos de crédito ou de derivados financeiros com empresas públicas, com uma sucursal ou um escritório de representação a operar em Portugal, exercendo a sua atividade em Portugal, não estavam sujeitas à supervisão prudencial do BdP, encontravam-se, pois, sujeitas à supervisão prudencial do país de origem. Nem mesmo com a transposição de diretivas comunitárias, em 2012, que previa um regime de cooperação para troca de informações qualificadas entre autoridades de supervisão, no quadro do sistema europeu de supervisores, parece ter sido suficiente para assegurar uma disciplina de intervenção mais eficaz em relação às sucursais e aos escritórios de representação dos bancos internacionais.

Esta situação não se coaduna com a necessidade de defender o interesse nacional.

CSR175. Verifica-se uma competência limitada em comparação com outras jurisdições

Em 2014 as práticas de regulação financeira, davam ao BdP e à CMVM competência para aplicar sanções por irregularidades às entidades financeiras sob sua alçada, mas a sua competência era limitada e as suas decisões não se aplicavam às partes lesadas, ao contrário que já acontecia noutras jurisdições.

CSR176. À tradicional supervisão de solvência (prudencial), juntam-se agora a supervisão macro-prudencial, a comportamental e a de resolução.

Existe uma nova cultura de supervisão, com modelos, sistemas e práticas que se aplicam uniformemente em todos os Estados Membros, quer aos bancos sujeitos à supervisão direta do Single Supervisory Mechanism (SSM), quer aos que são seguidos pelas Autoridades Nacionais sobre monitoragem do BCE.

CSR177. A supervisão comportamental está a evoluir

A supervisão comportamental está a sofrer desenvolvimentos principalmente no que concerne às boas práticas e à ética na banca, no reforço das relações com os clientes, abrangendo a proteção dos consumidores e a educação financeira, no diálogo com os stakeholders, no governo das instituições e na certificação para o exercício de funções bancárias, nomeadamente de front-office.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

SÍNTESE FINAL

Das conclusões fazem parte um lote de factos ocorridos, ao longo do período de análise, relacionado com o ambiente económico a cada momento e as repercussões desse contexto no sector financeiro em geral e na CGD em particular. Essa análise conclusiva foi descrita para os três períodos que o capítulo da análise do grupo CGD encerra. Neste contexto, destaca-se alguma normalidade em termos da evolução dos indicadores macroeconómicos, do sistema financeiro e da CGD no primeiro período (2000-2007), depois uma alteração substancial, e negativa, dessas condições a partir da crise do *Subprime*, início do segundo período de análise (2008-2013), e uma recuperação tímida a partir de 2014, início do terceiro período (2014-2016).

A relação da gestão da CGD, em particular da Administração, com o acionista, foi avaliada, procurando detetar se o diálogo que se estabelecia tinha fundamentos estratégicos, operacionais ou outro tipo de preocupações. Surgiram várias questões mas podemos sublinhar duas mais persistentes: a pressão do acionista para a aprovação de crédito ou as eventuais tentativas do acionista em influenciar a escolha dos administradores. As pressões para a aprovação de “crédito de favor” foram liminarmente afastadas por todos os responsáveis da empresa que marcaram presença na CPI. Da mesma forma, os ex-governantes que tutelaram a CGD foram sempre perentórios em centrar o papel do acionista nas questões estratégicas, em alguns casos na distribuição de dividendos e, noutros, no papel central do banco público enquanto eixo do sistema financeiro português e dinamizador do investimento das PME's. Em nenhuma situação ocorreram declarações na CPI que permitissem concluir da existência de práticas de pressão da tutela para aprovação de crédito, em nenhum dos períodos em análise.

Foi possível, ainda no quadro da avaliação da CGD ao longo dos anos, aprofundar algumas conclusões em temas recorrentes nas audições e que se relacionavam com o objeto da CPI. Nesta síntese, destaco os aspetos que se seguem.

- a) Nas questões relacionadas com a alegada necessidade de capital, decorrente das opções de concessão de crédito, os testemunhos recolhidos afastam a ideia de pressões da tutela e estabelecem as explicações para, quanto muito, erros de análise de projeto e de previsão ou à inesperada dimensão da crise económica e financeira que teve início com o *subprime* em 2008.
- b) Nas políticas de gestão de risco e crédito ficou bastante claro que a CGD evoluiu de forma significativa e consistente no aprofundamento das opções de gestão de modo a minimizar riscos. É óbvio que à medida que a crise foi acentuando, e os problemas foram surgindo na CGD, designadamente ao nível do incumprimento de crédito ou da desvalorização dos ativos,



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

a malha foi-se tornando mais apertada e foram sendo introduzidas alterações estruturais de relevo, nem sempre por decisão própria.

- c) A comparação da CGD, através de vários indicadores, com o restante sistema financeiro português sublinha que a situação que ostenta, a cada momento da análise, não revela estar aquém da média nacional ou com necessidades de ajuda superiores ao restante sistema. Pelo contrário, é possível demonstrar que a CGD não ficou imune às dificuldades mas esteve sempre em linha com os principais bancos portugueses e, em alguns casos, e para determinadas situações, bastante melhor que a média nacional.
- d) A capitalização efetuada em 2012 foi amplamente analisada e foi possível identificar que a dimensão do Plano de Financiamento e Capital foi aprovado pelos mínimos, de acordo com a decisão de Julho de 2013 da Comissão Europeia. Na prática, a decisão negociada com o Governo e Banco de Portugal foi deliberadamente a mínima.
- e) As causas da capitalização de 2012 são praticamente consensuais entre os intervenientes e resumem-se na crise económica, e no aprofundamento das exigências regulatórias, obrigando o banco a mais capital.
- f) A aprovação da capitalização de 2012, por parte da Comissão Europeia, foi considerada ajudas de estado pelo que a CGD ficou sujeita a um Plano de Reestruturação que durará até 2017, em coerência, segundo a Comissão, com o plano de Viabilidade aprovado em 2016.
- g) As causas da capitalização de 2016, facto essencial que motivou a CPI, foram as seguintes: 1) a recapitalização da CGD em 2012 foi concretizada pelos mínimos; 2) a utilização de CoCos com elevada remuneração não favorece a reestruturação dos bancos; 3) a crise do Subprime que se transformou em crise financeira e económica aprofundou o incumprimento; 4) a política expansionista do BCE, levou à redução de juros e queda da margem financeira; 5) o aprofundamento das exigências regulatórias, com necessidades de mais capital; 6) e, não menos importante, os eventuais erros na concessão de crédito.
- h) A capitalização de 2016 não foi considerada ajuda de estado.
- i) O Tribunal de Contas, entretanto, detetou o que chamou de “falta de controlo” da CGD pelo Ministério das Finanças, revelando que o acionista aprovou relatórios de contas e atividades com falta de informação, em plena execução do Plano de Reestruturação de 2013.

Além destas questões, foram incluídos no relatório e constam das conclusões, sete casos que levantaram controvérsia e que foram amplamente abordados durante as audições. Neste capítulo é bastante evidente a falta de informação. Excetuando notícias da imprensa, em alguns casos



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

relacionado com o envolvimento dos tribunais, não foi possível aprofundar grande parte dos aspetos relacionados com estas situações. As referências mais sugeridas e que, por isso, constam do relatório, foram a Transferência do Fundo de Pensões para a CGA; o processo relacionado com o grupo Champalimaud; a aquisição e participações financeiras no BCP; o projeto de Vale do Lobo, o projeto La seda, a autoestrada Douro Litoral e a Cimpor.

Fazem, ainda, parte das conclusões algumas referências relacionadas com os objetivos estratégicos que foram sendo identificados ao longo do inquérito. Destes objetivos alguns deles merecem uma atenção mais profunda pelo impacto que tiveram na CGD. O projeto líder ocupou as audições do primeiro, e alguma parte do segundo, período de análise, enquanto a “Revisão do Desafio Estratégico” (2011-2013) do grupo CGD foi debatido superficialmente nas audições relacionadas com o segundo período 2008-2013.

Uma outra matéria amplamente discutida nas diferentes audições, foi a estratégia de internacionalização, designadamente a abordagem do mercado espanhol. Nesta questão ficou mais ou menos claro não ter existido uma orientação com visão estratégica firme e consistente por parte da tutela. Os depoimentos recolhidos revelam posições distintas para a mesma questão pelo que, ideias tão diferentes, do ponto de vista do modelo a implementar, para a internacionalização da CGD, num espaço de tempo relativamente curto (2000-2007), afetou seriamente as opções e as orientações operacionais em termos de apostas de crescimento para fora do mercado doméstico. A demonstração da falta de visão estratégica relativamente à internacionalização da CGD, com responsabilidades para o acionista, está presente nas diferentes referências a esta questão nos diferentes planos que foram sendo implementados, desde o Projeto Líder no triénio 2005-2007.

Finalmente, como não podia deixar de ser, concretizou-se a abordagem às questões de supervisão. Procurou-se, também, um ponto de situação o mais factual possível, tendo em conta a importância do tema e o envolvimento do Banco de Portugal e da Comissão de mercado de Valores Mobiliários. Contudo, não há suficiente informação ou depoimentos que tivessem permitido aprofundar a questão.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

VII – RECOMENDAÇÕES

As mais recentes CPI a entidades financeiras foram relativamente ao BES e ao BANIF. Em consequência, foram apresentadas cerca de 70 recomendações no relatório da CPI/ BES e 18 recomendações na CPI/BANIF. Apesar da evolução nos modelos de governação do sector e da regulação e supervisão conduzirem a alterações ao respetivo enquadramento legal, há ainda um esforço grande a fazer de modo a concretizar muitas das recomendações que continuam a manter a sua atualidade e relevância. É verdade que tem existido um esforço dos partidos em apresentarem propostas legislativas (foram apresentadas 19 propostas legislativas após a CPI/ BES e 12 depois da CPI/BANIF) mas, em boa verdade, há um considerável número de recomendações que carecem de iniciativa política para se concretizarem. Veja-se o elenco destas iniciativas:

Iniciativas Legislativas apresentadas após a CPI do BES:

Tipo	N.º	Título
PJL	841/XII	Reforça a competência do Banco de Portugal quanto às entidades de auditoria externa
PJL	842/XII	Reforça a competência do Banco de Portugal quanto à auditoria e controle interno das instituições de crédito
PJL	843/XII	Proíbe pagamentos a entidades sedeadas em offshores não cooperantes
PJL	844/XII	Reforça os poderes do Banco de Portugal na ponderação da idoneidade para o exercício de funções nas instituições de crédito
PJL	845/XII	Proíbe os bancos de realizarem operações sobre valores emitidos por si ou por entidades com eles relacionadas
PJL	846/XII	Alarga a obrigatoriedade de registo dos acionistas dos bancos à identificação dos beneficiários últimos das entidades que participem no seu capital
PJL	847/XII	Proíbe a detenção de participações qualificadas por parte de entidades de cariz não-financeiro ou de conglomerados não-financeiros
PJL	960/XII	Altera o Código dos Valores Mobiliários, garantindo uma maior proteção aos pequenos investidores



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

PJL	962/XII	Reforça as obrigações de supervisão pelo Banco de Portugal e a transparência na realização de auditorias a instituições de crédito e sociedades financeiras (36.ª alteração ao Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)
PJL	963/XII	Altera o Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras e o enquadramento legal do Conselho Nacional de Supervisores Financeiros, prevendo medidas específicas com vista ao reforço da estabilidade do sistema financeiro português
PJL	964/XII	Regula o acesso e o exercício da atividade dos peritos avaliadores de imóveis que prestem serviços a entidades do sistema financeiro nacional
PPL	334/XII	Aprova o Regime Jurídico da Supervisão de Auditoria, transpondo a Diretiva n.º 2014/56/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, que altera a Diretiva n.º 2006/43/CE relativa à revisão legal das contas anuais e consolidadas, e assegura a execução, na ordem jurídica interna, do Regulamento (UE) n.º 537/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, relativo aos requisitos específicos para a revisão legal de contas das entidades de interesse público
PJR	1487/XII	Determina a recomposição e imobilização dos ativos detidos pelo Grupo Espírito Santo, o Banco Espírito Santo e os membros do Conselho Superior do GES
PJR	1488/XII	Determina o controlo público das instituições de crédito e sociedades financeiras com relevo para a política económica e o sistema financeiro português, considerando a segregação de componentes financeiras e não financeiras em grupos mistos
PJR	1489/XII	Recomenda ao Governo a adoção de um conjunto de diligências com vista ao reforço da estabilidade do sistema financeiro português
PJR	1490/XII	Recomenda ao Governo a implementação de medidas restritivas na comercialização de produtos financeiros de risco por parte das instituições de crédito e sociedades financeiras
PJR	1491/XII	Recomenda ao Governo a assunção de esforços na esfera supranacional para tornar o sistema financeiro mais transparente
PJR	1492/XII	Recomenda ao Governo a implementação de medidas que promovam e garantam uma eficiente colaboração e articulação entre as várias entidades de supervisão financeira – Banco de Portugal, Comissão do Mercado de Valores Mobiliários e Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF)



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

PJR	1493/XII	Recomenda ao Governo a implementação de medidas urgentes que conduzam ao aumento da literacia financeira no curto prazo
-----	----------	---

Iniciativas Legislativas apresentadas após a CPI do Banif

Tipo	N.º	Título
PJL	443/XIII	Procede à primeira alteração à Lei n.º 148/2015, de 09 de Setembro, que aprovou o Regime Jurídico da Supervisão de Auditoria, reforçando os poderes de supervisão da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários na verificação de eventuais conflitos de interesses entre o exercício de auditoria a entidades de interesse público e a prestação de serviços de consultadoria a tais entidades ou a terceiros
PJL	444/XIII	Procede à quarta alteração do Decreto-Lei n.º 228/2000, de 23 de setembro (cria o Conselho Nacional de Supervisores Financeiros), reforçando as competências do Conselho Nacional de Supervisores Financeiros, e promovendo a eficiente colaboração e articulação entre as várias entidades de supervisão financeira e Banco de Portugal, Comissão do Mercado de Valores Mobiliários e Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), criando um Secretariado Executivo
PJL	445/XIII	Procede à alteração do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro, adotando medidas restritivas na comercialização de produtos e instrumentos financeiros por parte das instituições de crédito e sociedades financeiras
PJL	446/XIII	Procede à oitava alteração à Lei n.º 5/98, de 31 de janeiro, Lei Orgânica do Banco de Portugal, introduzindo a regra de que o preenchimento dos cargos de direção do Banco de Portugal seja efetuado mediante processo concursal.
PJL	447/XIII	Procede à alteração do Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de Dezembro, que aprovou Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, reforçando os poderes de supervisão do Banco de Portugal quanto aos sistemas de governo societário das instituições de crédito e introduzindo limitações à concessão de crédito a detentores de participações qualificadas em instituições de crédito



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

PJL	448/XIII	Procede à alteração do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro, impedindo a atribuição de incentivos à comercialização ao retalho de produtos ou instrumentos financeiros específicos e reforçando-se a intervenção do Banco de Portugal nesta matéria
PJL	489/XIII	Impõe a classificação de oferta pública a todas as colocações que envolvam investidores não qualificados, garantindo uma maior proteção aos pequenos investidores (alteração ao Código dos Valores Mobiliários, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 486/99, de 13 de novembro)
PJL	490/XIII	Limita a comercialização de produtos financeiros (alteração do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro)
PJL	491/XIII	Proíbe os bancos de realizarem operações sobre valores emitidos por si ou por entidades com eles relacionadas (alteração do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro)
PJL	494/XIII	Reforça as obrigações de supervisão pelo Banco de Portugal e a transparência na realização de auditorias a instituições de crédito e sociedades financeiras (36.ª alteração ao Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)
PJR	787/XIII	Recomenda a exoneração de Carlos Costa do cargo de Governador do Banco de Portugal
PJR	788/XIII	Recomenda ao Governo a ponderação das conclusões das Comissões Parlamentares de Inquérito no quadro da transposição da Diretiva dos Mercados e Instrumentos Financeiros e da Reforma do Modelo de Supervisão do Setor Financeiro

Desta forma, a primeira recomendação é a de rever todo o trabalho já efetuado nesta matéria de modo a aproveitar o esforço empreendido. No quadro da supervisão e regulação é da maior utilidade a consulta do “Livro branco da Regulação e Supervisão do Sector Financeiro 2016”, publicado pelo Banco de Portugal, porque representa um excelente repositório de recomendações que devem ser tidas em conta pelas diferentes autoridades.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

Em termos da CPI à CGD junto um conjunto de recomendação, algumas específicas ao banco público, outras versando aspetos mais gerais do sistema financeiro, que foram alvo de discussão nas audições da CPI, ou que decorreram da análise e reflexão dos temas do inquérito.

R1. Manutenção da Caixa Geral de Depósitos nas mãos do estado

A crise económica e financeira mostrou a importância de um banco, com capital 100% público, da dimensão da CGD que ajude a reforçar a estabilidade do sistema financeiro nacional. Ao longo dos últimos anos observou-se uma evolução da banca portuguesa, designadamente após 2008, que conduziu a um processo de entrada de capital estrangeiro nos principais bancos do país. A investida estrangeira nos bancos que acam em Portugal tem origem, principalmente, em Espanha, em Angola e, mais recentemente, na China. Observa-se uma predominância espanhola decorrente da presença tradicional que tem mantido no mercado português, mas a ofensiva angolana dos últimos anos e a mais recente abordagem de investidores chineses junto, por exemplo, do BCP, através do grupo Fosun, veio a revelar um interesse crescente doutros países neste sector em Portugal. Se observarmos, sinteticamente, os movimentos ocorridos nos principais bancos portugueses, torna-se fácil compreender que este movimento em curso acarreta riscos para o sistema financeiro português. A situação atual encerra um contexto em que apenas a CGD, um banco 100% público, o Montepio e a Caixa de Crédito Agrícola, são controlados por capitais portugueses. De resto, o Millennium BCP, o segundo maior banco do sistema financeiro português, a seguir à CGD, tem hoje o grupo chinês Fosun como maior acionista, ultrapassando a petrolífera angolana Sonangol. Já o espanhol CaixaBank, na sequência de uma OPA, tem mais de 80% do capital do BPI, passando a ser controlado completamente pelos espanhóis. O Santander Totta é 100% detido pelo Banco espanhol Santander. Quanto ao Novo Banco, está em processo de venda e deve ser anunciado brevemente a confirmação do que foi assegurado no contrato de promessa venda, onde ficou estabelecido a venda de 75% do capital ao fundo norte-americano Lone Star, ficando o fundo resolução com 25%.

É neste contexto que a CGD tem um papel determinante de âncora do sistema financeiro português e, sobretudo, porque se a CGD não estivesse nas mãos do estado já tinha, provavelmente, sido vendida a capital estrangeiro e essa circunstância enfraqueceria muito a capacidade de manobra do país que, principalmente, em tempos de crise, necessita de instrumentos para implementar medidas anti cíclicas com interesse para os cidadãos, sejam empresas, sejam famílias. Na prática, em altura de crise, os bancos, cuja decisão está fora do país (nomeadamente a decisão de crédito), tendem a reduzir a exposição à crise afetando naturalmente a economia do país. A CGD, ao longo da crise



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

económica, e na sequência das várias intervenções da tutela, desempenhou um papel importante no financiamento da economia, no apoio à internacionalização das empresas portuguesas e na dinamização dos mecanismos de financiamento às PME's. A decisão de manter um banco 100% público encerra uma visão estratégica adequada ao contexto português. Portugal é um país pequeno, com uma economia aberta e um sistema financeiro praticamente controlado por capital externo, conforme foi referido antes. Sabendo a importância do financiamento da economia por parte da banca, em que grande parte do financiamento ao investimento das empresas tem origem no sector bancário, e reconhecendo as dificuldades da mobilização de capital português para manter, num contexto complexo e exigente, de aprofundamento dos requisitos regulatórios e de supervisão, à escala europeia, a CGD com capital nacional, parece mais ou menos consensual que só o estado tem capacidade de impedir que a CGD caia nas mãos de capital estrangeiro e que, assim, seja absolutamente garantida a manutenção de um instrumento público com envolvimento firme e estratégico da tutela do estado, no sentido de promover o projeto de desenvolvimento económico do país.

A CGD deve ser, por isso, um instrumento que reforça a soberania do país na orientação e condução de uma política de crédito, captação de poupanças e financiamento da economia.

Este pensamento não é original na Europa. Apesar da sensação empírica de que se verifica uma tomada de decisão mais ou menos unânime, nos países europeus, para a privatização dos sistemas financeiros respetivos, há dados que revelam um contexto bastante diferente. Recentemente em Portugal, Nicolas Verón, investigador sénior do think tank europeu Bruegel, e responsável pela avaliação ao FMI da supervisão do Banco de Portugal à banca disse à imprensa que "os decisores europeus e os analistas tendem a partir do princípio de que a maioria dos bancos são entidades cotadas, com estruturas dispersas entre investidores". Mas, na verdade, o estudo que levou a cabo, e que foi publicado, revela uma resposta diferente da ideia geral. De 97 bancos regulados pelo BCE, que foram alvo do estudo deste investigador, Verón concluiu o seguinte: "existem 21 bancos públicos, 10 nacionalizados e outros nove em que o maior acionista individual é a administração central ou local. São 40 instituições, ou 41% das 97 instituições significativas, as controladas por entidades públicas." E ainda acrescenta que, destes 40 bancos, grande parte deles são da Alemanha.

Há, pois, razões suficientemente sustentadas para defender, e recomendar, que Portugal promova a competitividade do seu sistema financeiro, a sua transparência e eficácia, sem colocar em causa a manutenção da CGD em mãos públicas. Há factos evidentes que demonstram que este caminho não



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

é incompatível e, outros factos, que revelam ser essencial um banco como a CGD para assegurar o reforço da soberania do país e a estabilidade do sistema financeiro.

R2. A propriedade pública da Caixa exige que se adote práticas mais conservadoras

A banca pública deve ser mais conservadora. No passado, em algumas operações, a CGD envolveu-se em certos projetos por entender que estes trariam maior rentabilidade; no entanto, pode ter levado o banco público a registar prejuízos. Como foi referido, em sede de comissão de inquérito, e a título de exemplo, 80% das perdas registadas em Espanha estavam relacionadas com a banca de investimento; foram perdas demonstradas.

R3. Apresentar propostas de revisão, enquadrado na iniciativa da Comissão Europeia na avaliação do novo quadro regulatório para o sistema financeiro, que permita a adequação dos requisitos, do seu faseamento e do seu cumprimento ao contexto que cada estado enfrenta.

Aquando as audições desta CPI o Presidente da Associação Portuguesa de Bancos referiu que a União Bancária “arrancou com uma falha estrutural grave porque os vários sistemas bancários da UE não comungavam das mesmas condições de partida (...) a ausência de adequação de alguns requisitos e do faseamento do seu cumprimento ao contexto particular (...) poderá ter impactos indesejáveis na estabilidade do sistema.” Esta constatação é complementada com o facto que os instrumentos existentes para reforçar os sistemas financeiros mais frágeis serem insuficientes, devido a constrangimentos do quadro legal do sector bancário europeu, mas também das regras de ajudas de estado. É neste sentido que o próprio governador do Banco de Portugal tem sugerido a necessidade de rever vários aspetos das regras existentes junto das instâncias comunitárias. Neste quadro é de recomendar propostas de revisão que permitam por um lado que diferentes pontos de partida possam significar ritmos diferentes de convergência e que possam ser acompanhados de um esforço para resolver as dificuldades e carências nas reformas dos estados membros em desvantagem e, por outro lado, que a adoção das regras que se encontram em revisão (normalmente conhecidas como Basileia IV) não acarretem significativas exigências de capital que comprometam o financiamento da economia e, não menos importante, que seja apressado um dos pilares essenciais da União Bancária com a criação de um sistema europeu de garantias de Depósitos. Mas também é importante caminhar para um aprofundamento da eficácia da supervisão, mas evitar uma espécie de “supervisão múltipla”, nas palavras de Faria de Oliveira, “micro prudencial, macro prudencial, comportamental e de resolução)



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

obrigando os bancos a enfrentar uma multiplicidade de requisitos, em alguns casos de importância equivalente.

R4. A criação de mecanismos para tratar do crédito malparado do sistema financeiro português

A maior parte dos bancos portugueses têm procurado fazer um esforço muito grande, com aumentos de capital, e dessa forma contribuir para acelerar a limpeza dos seus balanços do crédito malparado. Na verdade, estima-se que mais de metade desse crédito problemático já se encontra provisionado. Contudo a situação está longe de ser resolvida e é, porventura, um dos maiores desafios do sistema financeiro português. É verdade que as eventuais soluções podem esbarrar na diretiva europeia de recuperação e resolução bancária, sobretudo em termos da regra dos auxílios de estado, e poderá tornar o processo muito difícil. De qualquer modo, sabendo que não é indiferente o modelo e o caminho a seguir, parece-nos cada vez mais consensual que esta questão exige uma resposta de modo a tornar mais robusto o sistema financeiro português. Neste momento, governo e Banco de Portugal estudam os caminhos mais adequados. Parece evidente que tudo se tornaria mais fácil com uma agenda europeia para o efeito o que pode querer significar que esta recomendação deve ser acompanhada com o reforço do esforço junto das instâncias europeias para uma agenda europeia para o malparado dos bancos europeus.

R5. Introduzir, na CGD, mecanismos sistemáticos e formais, de diálogo e relacionamento efetivo com a tutela, de modo a evitar decisões casuísticas relativamente a aspetos estratégicos.

Foi evidente ao longo das audições que a relação da CGD com o acionista não seguiu nenhum enquadramento formal e regulamentar que exigisse um posicionamento, naturalmente transparente, do acionista relativamente a matérias de carácter estratégico. Não existe nenhuma regra que estabeleça o diálogo do acionista com a CGD, excetuando as obrigações óbvias, mais administrativas, da tutela e da condição de acionista. Verificou-se, por isso, que o diálogo, em regra, ocorria de forma reativa, sempre que surgissem problemas que afetassem o acionista, ou dependia do perfil do governante que tutelava a CGD, mais ou menos sensível para o tema da evolução e posicionamento estratégico do banco público. É claro que a crise, e de certa forma o memorando de entendimento, obrigou à aproximação efetiva do acionista, decorrente dos compromissos regulatórios e obrigações do estado para com a CGD. De qualquer modo, urge fixar uma visão estratégica consistente e um caminho firme que não deambule de acordo com os governos, mas que assegure uma linha consensual para que o contributo da CGD garanta o reforço da soberania nacional. Observamos, por



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

exemplo, no tema da internacionalização da CGD ao longo do período de análise, pouca consistência estratégica que conduziu a opções operacionais nem sempre discutidas amplamente com a tutela, no quadro do interesse do projeto de desenvolvimento do país. Uma entidade bancária pública existe, e justifica-se, se fortemente e decisivamente correlacionada com o interesse dos cidadãos portugueses e isso exige a participação do acionista. O estado, dono da CGD, deve, por isso, se envolver com transparência na visão e missão da CGD, não deve ser um debate pontual e casuístico, mas permanente onde a sociedade possa compreender o caminho e as decisões de índole estratégico. É fundamental estruturar procedimentos consistentes que garantam o estabelecimento de uma visão, de objetivos estratégicos, mas também de monitorização adequada que acompanhe a dinâmica operacional e a adequação às orientações gerais globais. É evidente que esta matéria ultrapassa as preocupações do estado com “a evolução da CGD em termos de solidez, rentabilidade e crescimento, sempre no quadro de uma gestão prudente de riscos e de uma prática ao nível da eficiência e bom governo” como refere o site da CGD. Esta preocupação determina um envolvimento efetivo do acionista na definição do caminho da CGD e um travão objetivo às deambulações estratégicas que prejudicam a própria essência do banco público.

R6. Alteração do quadro legal que exija que a Caixa esteja submetida a mais procedimentos de controlo, rigor e transparência, e permita, designadamente que a Inspeção-Geral de Finanças tenha acesso à informação relevante, de entidades financeiras ou instituições de crédito, que está protegida pelo sigilo bancário.

Esta questão foi colocada pelo Inspetor Geral das Finanças que teve a oportunidade de referir que a intervenção da IGF em entidades financeiras ou instituições de crédito, sujeitas à supervisão e regulação do Banco de Portugal e da Comissão de Mercado dos Valores Mobiliários, está limitada pela lei do sigilo bancário, impedindo-a de emitir opinião sobre as demonstrações financeiras, designadamente quanto à apreciação de imparidades e de rácios de solvabilidade dessas entidades, não obtendo assim as evidências necessárias à emissão de opinião de auditoria. Esta matéria surgiu por ocasião da audição relativa ao relatório do Tribunal de Contas que acusou o ministério das finanças de “falta de controlo da CGD”. O Inspetor Geral das Finanças sublinhou que “em 2015 a IGF pretendeu conhecer o relatório do auditor externo sobre o processo de quantificação das imparidades da carteira de crédito da CGD, a qual não disponibilizou esse relatório invocando a sua confidencialidade. Esta recusa de acesso impediu, no domínio das funções de apoio técnico especializado, verificar a situação



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

relatada pelo CA, a evolução das imparidades e o risco associado.” Parece-nos adequado seguir a opinião da IGF de modo a reforçar os níveis de fiscalização e auditoria do banco público.

No relatório de auditoria do Tribunal de Contas de dezembro de 2016, Controlo do Setor Empresarial do Estado efetuado pelo Ministério das Finanças, refere-se no Sumário Executivo que “das empresas do SEE em que o controlo do Estado era insuficiente, destaca-se a Caixa Geral de Depósitos, S.A. (CGD), que representava aproximadamente um terço da carteira principal de participações sociais do Estado gerida pelo Ministério das Finanças. Os relatórios da comissão de auditoria desta empresa financeira referem a sua exposição a matérias de especial risco. No entanto, não foram encontradas evidências de o acionista ter solicitado à Inspeção-Geral das Finanças (IGF) ações de fiscalização e a aprovação de documentos de prestação de contas foi efetuada com base em informação incompleta”.

O TdC exemplifica algumas das situações que materializam a afirmação anterior: na página 26 do relatório de auditoria já aludido escreve que a “UTAM refere que de «acordo com a informação prestada pela CGD (no âmbito do seu relatório de Governo Societário), a CGD está dispensada da apresentação da proposta de PAO, nos termos do n.º3 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, à UTAM, por despacho n.º 1361 do Senhor Secretário de Estado das Finanças (...)» e que «(...) não recebeu qualquer proposta de PAO da CGD ou do Grupo CGD e não definiu procedimentos nem propôs ou adotou qualquer metodologia para apreciação de plano de atividade, orçamento ou plano de investimentos para a CGD, nem emitiu relatórios, pareceres ou informações neste âmbito». A interpretação que a Caixa faz sobre a isenção de reporte e de remessa de planos, de orçamento e de relatórios de execução excede claramente o âmbito do Despacho referido que apenas isentava a Caixa da publicação e publicitação destes documentos, mas não do seu reporte ao acionista. Ao fazê-lo prejudica o funcionamento da UTAM que tem “por missão”, segundo o art. n.º 44 do DL n.º 133/2013, “prestar o apoio técnico adequado ao membro do Governo responsável pela área das finanças, de modo a contribuir para a qualidade da gestão aplicada no setor público empresarial, na ótica da monitorização de boas práticas de governação e tendo em vista o equilíbrio económico e financeiro do setor (...)”. Tendo em conta o papel de defesa do interesse público que deve ser desempenhado pelo Estado e tendo ainda em conta que a UTAM é uma “unidade administrativa que depende do membro do Governo responsável pela área das finanças”, é incompreensível que a administração da CGD tenha podido fazer uma interpretação tão livre do Despacho do SEF sem que tenha sido abordada e obrigada pelo acionista ao reporte de documentos como o plano de atividades, investimento e orçamento.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

Por outro lado, e novamente segundo o relatório de auditoria do TdC (parágrafo 133), “a comissão de auditoria da CGD refere, nos pareceres aos documentos de prestação de contas, o envio dos seus relatórios trimestrais ao Ministério das Finanças, o que é reafirmado pela empresa em sede de contraditório”. Acontece que estes relatórios não foram carregados no SIRIEF. Aliás, “no SIRIEF apenas constam quatro relatórios trimestrais da comissão de auditoria, relativos a 2015, mas introduzidos no sistema já em 2016, e não existem evidências de que os relatórios relativos aos anos anteriores tenham sido tidos em consideração na análise técnica prévia à aprovação dos documentos de prestação de contas, no decurso do período de 2013-2015”. Tal ‘não evidência’ foi reafirmada pelo Presidente do Tribunal de Contas em sede de Comissão de Inquérito.

Sabe-se hoje que os relatórios trimestrais da comissão de auditoria alertavam, pelo menos desde o 3º trimestre de 2014, para factos e matérias relevantes que deveriam ter merecido maior atenção, acompanhamento e intervenção por parte do acionista Estado. O relatório de auditoria do TdC refere o relatório da comissão de auditoria referente ao 4ºT de 2015, nomeadamente a “existência de imparidades no valor de 1,5 mil milhões de euros e a exposição da CGD em 4,5 mil milhões de euros. “Ainda assim, não há evidências de que esta empresa tenha sido objeto de qualquer ação inspetiva da IGF solicitada pelo acionista.

R7. Revisão do Regime Jurídico das Comissões Parlamentares de Inquérito

A credibilidade das comissões de inquérito pressupõe seriedade na sua estatuição, no apuramento de factos e na disposição das conclusões para que a repercussão dos trabalhos cumpra o propósito do inquérito e efetive o compromisso parlamentar.

De facto, o rescaldo da presente comissão obriga-me a reconhecer o risco de ceticismo relativamente a este que é um importante instrumento de materialização do interesse nacional. Está em causa, hoje, depois da CPIRCGDGB, mais do que antes da sua constituição, a confiança que é o princípio elementar de uma investigação com poderes judiciais.

A confiança nas Comissões Parlamentares de Inquérito consubstancia-se na isenção e na idoneidade e implica uma conjuntura institucional que ultrapasse a conflitualidade política e as pense na estrita realização da sua função, o cumprimento da Constituição e das leis e a apreciação dos atos do Governo e da Administração.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À RECAPITALIZAÇÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E À GESTÃO DO BANCO

Isto posto, importa viabilizar um contexto capaz de garantir que de qualquer comissão parlamentar de inquérito e, particularmente, dos trabalhos realizados na prossecução do respetivo objeto, decorra um efetivo proveito público.

Acredito, pois, que a importância das comissões parlamentares de inquérito impõe um debate político sério e ponderado sobre as questões levantadas, no sentido de promover uma revisão assertiva do regime jurídico que reflita a necessidade de se consolidar a certeza e a segurança regimentais.

RAS